

Gerência de Hotelaria em Saúde

1. A necessidade legal de implantação dos procedimentos contidos na RDC nº 222, de 28 de março de 2018, que regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde, com vistas a preservar a saúde pública e a qualidade do meio ambiente;
2. A necessidade de adequação à NR 32, que tem por finalidade estabelecer as diretrizes básicas para a implementação de medidas de proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos Serviços de Saúde, bem como daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral;
3. A necessidade legal de adequação aos preceitos contidos na Resolução CONAMA nº 358, relativos ao tratamento e disposição final dos resíduos dos Serviços de Saúde, com vistas a preservar a saúde pública e a qualidade do meio ambiente;
4. Que os Serviços de Saúde são os responsáveis pelo correto gerenciamento de todos os RSS (resíduos gerados nos Serviços de Saúde) por eles gerados, atendendo às normas e exigências legais acima mencionadas, desde o momento de sua geração até a sua destinação final;
5. Que o Representante Legal do Hospital/Unidade de Saúde é o responsável civil e criminal pelo cumprimento da legislação acima mencionada, sem prejuízo de responsabilização solidária de todos aqueles, pessoas físicas ou jurídicas, que direta ou indiretamente causem ou possam causar riscos biológicos e/ou degradação ambiental;
6. Que a segregação dos RSS (resíduos gerados nos Serviços de Saúde), no momento e local de sua geração, permite reduzir o volume de resíduos perigosos e a incidência de acidentes ocupacionais, dentre outros benefícios à saúde pública e ao meio ambiente;
7. A Portaria MS nº 196, de 24 de junho de 1993, que instituiu a implantação de Comissões de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH's) em todos os hospitais do país e, com elas, a necessidade da utilização de materiais não reprocessáveis, sempre que isso for possível;

8. Que a reutilização de produtos como frascos de vidro ou plástico, extensões reprocessáveis, manômetros e etc., está em total desacordo com a NR 32 e RDC 222/2018, pois requerem manipulação, lavagem e desinfecção (reprocessamento), e necessitam do emprego de produtos químicos, expondo diretamente os profissionais de saúde à condições insalubres;
9. Que os reprocessamentos destes materiais (frascos, extensões e manômetros), requerem o consumo excessivo de água, energia, produtos químicos, EPI's e de mão de obra, sendo este último item a parte mais onerosa do processo;

Considerando a necessidade de:

1. Reduzir de forma direta e efetiva o risco de infecções hospitalares e de contaminações cruzadas, pela eliminação da manipulação dos fluidos e de secreções infectadas;
2. Reduzir o contato dos profissionais de saúde com estas secreções, minimizando os riscos ocupacionais;
3. Impedir que estes materiais cheguem ao sistema público de esgoto, com consequente contaminação das águas e graves danos ao meio ambiente e aos seres humanos;
4. Reduzir de forma concreta o consumo de água e de energia ora empregados nos reprocessamentos de materiais;
5. Garantir que a mão de obra empregada nos reprocessamentos de materiais seja efetivamente aplicada na assistência a saúde, missão primordial das unidades de saúde;
6. Reduzir de forma direta os custos com os reprocessamentos de materiais;
7. Garantir o alcance da missão desta secretaria de estado de saúde do distrito federal, qual seja "garantir ao cidadão acesso universal à saúde mediante atenção integral e humanizada", assim como cumprir as legislações acima relacionadas, se fazendo necessária e fundamental a contratação do serviço acima descrito.

Considerando ser esta Gerência de Hotelaria em Saúde a Área de Vinculação Técnica da Área Demandante (no presente caso, aspiração de fluídos corpóreos dos pacientes da SES/DF), conforme Manual de Contratações.

Considerando o Pregão Eletrônico nº 12/2020, com data de abertura de propostas para o dia 03/02/2020, às 09:00 horas, diante do exposto em tela com relação à necessidade de cumprimento de normativas ambientais, bem como a possibilidade de suspensão do pregão acima referenciado, em face dos argumentos apresentados, uma vez que constituir-se-á em desperdício do erário e terá, como consequência, inadequação de destinação de resíduos em todas as Unidades de Saúde da SES/DF;

Ante do exposto, encaminhamos o presente a Vossa Senhoria e solicitamos o envio à **SINFRA** e à **DAQ/SUAG/SES**, com o objetivo de evitar prejuízo ao erário, **retirando do Pregão em tela os itens de números 12, 13, 14 e 15**, devido às razões acima apontadas, objetivando-se evitar prejuízos ao Erário.

Respeitosamente,

Jacqueline Ramos de Andrade Antunes Gomes

Enfermeira – Matrícula 14405407

GHS/DIAOP/SINFRA/SES

Ciente e de acordo. Encaminhe-se à DIAOP, SINFRA e DAQ, com a urgência que o caso requer.

TASSIO FERREIRA DE CAMARGOS

Matrícula nº 1694623-5

Gerente de Hotelaria em Saúde

SES/SINFRA/DIAOP/GHS

Ciente e de acordo. Encaminhe-se à SINFRA e DAQ, com a urgência que o caso requer.

JAMILLA PACHECO SOUSA

Matrícula nº 1691041-9

Diretora de Apoio Operacional Substituta

SES/SINFRA/DIAOP



Documento assinado eletronicamente por **JACQUELINE RAMOS DE ANDRADE ANTUNES GOMES - Matr.1440540-7, Enfermeiro(a)**, em 29/01/2020, às 15:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **TASSIO FERREIRA DE CAMARGOS - Matr.1694623-5, Gerente de Hotelaria em Saúde**, em 29/01/2020, às 15:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JAMILLA PACHECO SOUSA - Matr.1691041-9, Diretor(a) de Apoio Operacional-Substituto(a)**, em 29/01/2020, às 15:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
 acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 verificador= **34742303** código CRC= **5C3D4B01**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SENHORES LICITANTES:

OBSERVAR COM ATENÇÃO AS DESCRIÇÕES DETALHADAS DOS ITENS CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL DE LICITAÇÃO, DE MODO A EVITAR FALHAS NAS COTAÇÕES QUE, EVENTUALMENTE, POSSAM ACARRETAR EM DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS.

CONSIDERANDO A ADOÇÃO DO PROCESSO ELETRÔNICO PELA SES/DF, SUGERIMOS QUE AS EMPRESAS EFETUEM O CADASTRO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÃO (SEI) NO www.portalsei.df.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

UASG 926119 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020– SES/DF

CNPJ: 00.394.700/0001-08 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 07.329.505/001-89

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO POR ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO : MENOR PREÇO POR ITEM

ADJUDICAÇÃO : POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO/FECHADO

ESTIMATIVA GERAL: CARÁTER SIGILOSO

PROCESSO No: 000060.00164267/2019-29

INTERESSADO: DIENF/COASIS/SAIS/SES-DF

OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE V USO INTERNO e outros em sistema de registro de preços para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital.

ITEM	CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UN	QTD
1	92369	332346	INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE V USO INTERNO. Aplicação: para controle da eficácia de esterilização a vapor (tempo, temperatura e qualidade do vapor). Material: tira de papel laminado com película plástica que impede qualquer contato da tinta com os materiais que serão esterilizados e permite a preservação da tinta indicativa. Tinta reagente de alta qualidade isenta de chumbo e metais pesados. Tamanho: padrão. Características adicionais: integrador químico que permite efetuar a monitorização das condições de esterilização a vapor no interior das embalagens com leitura rápida por mudança de limite e/ou mudança de cor. Validado de acordo com a norma ISO 11140-1 Exclusividade à ME/EPP.	UN	269.405
2	30181	396311	DETERGENTE E DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS. Aplicação: limpeza e desinfecção de superfícies fixas e equipamentos, uso hospitalar. Composição: solução aquosa a base de quaternário de amônio de quinta geração ou superior e cloridrato de polihexametileno biguanida. Características adicionais: compatível com polímeros, acrílico e metais. Inodoro, não corrosivo. Pronto uso. Apresentação de 500 a 750 ML. Exclusividade à ME/EPP.	UN	1.948
3	35304	0401120	BOLSA PARA ESTOMIA ADULTO TRANSPARENTE 1 PEÇA, NÃO ESTÉRIL. Aplicação: drenagem de resíduos para portadores de estomia intestinal. Material: bolsa com sistema 01 peça, drenável, transparente, composta por invólucro plástico contendo no mínimo duas películas plásticas de material resistente que promova a segurança do paciente, antiodor, atóxica, silenciosas, macia, hipoalergênica. Deve apresentar selagem de alta resistência nas bordas através de base adesiva composta por resina sintética hidrocoloide formada por carboximetilcelulose de sódio associada a pectina e gelatina, do tipo recortável, com marcação impressa de fábrica. A bolsa deve ser envolta por tela protetora não aderente, microperfurada, confortável à pele, resistente à umidade. Presença de sistema de clampeamento integrado que permita o perfeito fechamento da área de drenagem sem extravasamento de efluentes, resistente, com pontas que não provoque lesão ao paciente. Tamanho/Capacidade: saco coletor com comprimento e largura mínima de 20 cm e 12 cm respectivamente e base adesiva com diâmetro recortável inicial de no mínimo 15mm (+ ou - 5mm) e diâmetro final de no máximo 65mm (+ ou - 5mm). Características Adicionais: Presença de filtro de carvão antiodor acoplado e vedação para protegê-lo em contato com líquidos e/ou efluentes. Base com adesivo microporoso. Apresentação: acondicionadas em caixas com no máximo 30 unidades. Unidade de Estoque: unidade (UN). Ampla concorrência.	UN	46.417
4	35304	0401120	BOLSA PARA ESTOMIA ADULTO TRANSPARENTE 1 PEÇA, NÃO ESTÉRIL. Aplicação: drenagem de resíduos para portadores de estomia intestinal. Material: bolsa com sistema 01 peça, drenável, transparente, composta por invólucro plástico contendo no mínimo duas películas plásticas de material resistente que promova a segurança do paciente, antiodor, atóxica, silenciosas, macia, hipoalergênica. Deve apresentar selagem de alta resistência nas bordas através de base adesiva composta por resina sintética hidrocoloide formada por carboximetilcelulose de sódio associada a pectina e gelatina, do tipo recortável, com marcação impressa de fábrica. A bolsa deve ser envolta por tela protetora não aderente, microperfurada, confortável à pele, resistente à umidade. Presença de sistema de clampeamento integrado que permita o perfeito fechamento da área de drenagem sem extravasamento de efluentes, resistente, com pontas que não provoque	UN	15.472

			lesão ao paciente. Tamanho/Capacidade: saco coletor com comprimento e largura mínima de 20 cm e 12 cm respectivamente e base adesiva com diâmetro recortável inicial de no mínimo 15mm (+ ou - 5mm) e diâmetro final de no máximo 65mm (+ ou - 5mm). Características Adicionais: Presença de filtro de carvão antiodor acoplado e vedação para protegê-lo em contato com líquidos e/ou efluentes. Base com adesivo microporoso. Apresentação: acondicionadas em caixas com no máximo 30 unidades. Unidade de Estoque: unidade (UN). Vinculado ao item 03 – Cota preferencial de 25% para ME/EPP.		
5	35316	401146	BOLSA PARA ESTOMIA ADULTO TRANSPARENTE 2 PEÇAS, NÃO ESTÉRIL. Aplicação: drenagem de resíduos para portadores de estomia intestinal. Material: bolsa com sistema 2 peças, drenável, transparente, composta por invólucro plástico contendo no mínimo duas películas plásticas de material resistente que promova a segurança do paciente, antiodor, atóxica, silenciosa, macia, hipoalergênica, envolta por tela protetora de pele, não aderente, microperfurada, confortável à pele, resistente à umidade. Deve apresentar selagem de alta resistência nas bordas através de base adesiva composta por resina sintética hidrocoloide formada por carboximetilcelulose de sódio associada a pectina e gelatina em sua área interna da flange, do tipo recortável, com marcação impressa de fábrica. A base adesiva deve apresentar diâmetro recortável inicial de no mínimo 10mm (+ ou - 5 mm) e diâmetro final de no máximo de 55mm (+ ou - 5mm). Tamanho da flange: 60 mm (+ ou - 10 mm). O sistema 2 peças oferece a flexibilidade de colocação da bolsa coletora sem a necessidade de remoção da placa protetora da pele. Ambos os dispositivos devem se unir através de um sistema de travamento com um clique audível, significando que a placa e a bolsa estão presas. O sistema deve possuir flange/aro compatível com a base adesiva. Características Adicionais: Presença de filtro de carvão antiodor acoplado e vedação para protegê-lo contato com líquidos e/ou efluentes. A bolsa deve possuir encaixe para cinto. A cada 10 bolsas deve haver no mínimo 1(um) clamp não acoplado de material plástico macio com bordas arredondadas ou que apresente sistema de clampeamento integrado que permita o perfeito fechamento da área de drenagem sem extravasamento de efluentes, resistente, com pontas que não provoque lesão ao paciente. Base sem adesivo microporoso. Tamanho/ Capacidade: saco coletor com comprimento e largura mínima de 20 cm e 12 cm respectivamente. Apresentação: acondicionadas em caixas com no máximo 30 unidades. Ampla concorrência.	UN	77.778
6	35316	401146	BOLSA PARA ESTOMIA ADULTO TRANSPARENTE 2 PEÇAS, NÃO ESTÉRIL. Aplicação: drenagem de resíduos para portadores de estomia intestinal. Material: bolsa com sistema 2 peças, drenável, transparente, composta por invólucro plástico contendo no mínimo duas películas plásticas de material resistente que promova a segurança do paciente, antiodor, atóxica, silenciosa, macia, hipoalergênica, envolta por tela protetora de pele, não aderente, microperfurada, confortável à pele, resistente à umidade. Deve apresentar selagem de alta resistência nas bordas através de base adesiva composta por resina sintética hidrocoloide formada por carboximetilcelulose de sódio associada a pectina e gelatina em sua área interna da flange, do tipo recortável, com marcação impressa de fábrica. A base adesiva deve apresentar diâmetro recortável inicial de no mínimo 10mm (+ ou - 5 mm) e diâmetro final de no máximo de 55mm (+ ou - 5mm). Tamanho da flange: 60 mm (+ ou - 10 mm). O sistema 2 peças oferece a flexibilidade de colocação da bolsa coletora sem a necessidade de remoção da placa protetora da pele. Ambos os dispositivos devem se unir através de um sistema de travamento com um clique audível, significando que a placa e a bolsa estão presas. O sistema deve possuir flange/aro compatível com a base adesiva. Características Adicionais: Presença de filtro de carvão antiodor acoplado e vedação para protegê-lo contato com líquidos e/ou efluentes. A bolsa deve possuir encaixe para cinto. A cada 10 bolsas deve haver no mínimo 1(um) clamp não acoplado de material plástico macio com bordas arredondadas ou que apresente sistema de clampeamento integrado que permita o perfeito fechamento da área de drenagem sem extravasamento de efluentes, resistente, com pontas que não provoque	UN	25.926

			lesão ao paciente. Base sem adesivo microporoso. Tamanho/ Capacidade: saco coletor com comprimento e largura mínima de 20 cm e 12 cm respectivamente. Apresentação: acondicionadas em caixas com no máximo 30 unidades. Vinculado ao item 05 – Cota preferencial de 25% para ME/EPP.		
7	28492	282021	LUVA CIRÚRGICA ESPECIAL Nº 8,5 ISENTA DE LÁTEX. Aplicação: para servidores portadores de processos alérgicos ao contato direto com o látex. Características Adicionais: Estéril, isenta de látex, com ausência de pó lubrificante a base de amido, com bainha e formato anatômico, material íntegro, sem manchas, boa resistência ao calçar, devidamente identificadas, dobradas de acordo com o padrão hospitalar, com punho de no mínimo de 25 cm, acondicionadas em envelope interno separando a luva direita e esquerda e devidamente identificado na parte externa. Embalagem externa em material que assegure a esterilidade do produto sob condições adequadas de manuseio e estocagem, deve permitir abertura que promova transferência asséptica sem rasgar. Deve constar o tamanho, o tipo de esterilização, o lote, a data de fabricação e de validade, o número do C. A. Apresentação: embalagem individual acondicionada em caixa. Unidade de estoque: par. Ampla concorrência.	PR	25.074
8	28492	282021	LUVA CIRÚRGICA ESPECIAL Nº 8,5 ISENTA DE LÁTEX. Aplicação: para servidores portadores de processos alérgicos ao contato direto com o látex. Características Adicionais: Estéril, isenta de látex, com ausência de pó lubrificante a base de amido, com bainha e formato anatômico, material íntegro, sem manchas, boa resistência ao calçar, devidamente identificadas, dobradas de acordo com o padrão hospitalar, com punho de no mínimo de 25 cm, acondicionadas em envelope interno separando a luva direita e esquerda e devidamente identificado na parte externa. Embalagem externa em material que assegure a esterilidade do produto sob condições adequadas de manuseio e estocagem, deve permitir abertura que promova transferência asséptica sem rasgar. Deve constar o tamanho, o tipo de esterilização, o lote, a data de fabricação e de validade, o número do C. A. Apresentação: embalagem individual acondicionada em caixa. Unidade de estoque: par. Vinculado ao item 07 – Cota preferencial de 25% para ME/EPP.	PR	8.358
9	19648	405780	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% (70° GL) FRASCO 1000ML. Líquido incolor, límpido, volátil e de odor característico. Ampla concorrência.	FR	207.117
10	19648	405780	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% (70° GL) FRASCO 1000ML. Líquido incolor, límpido, volátil e de odor característico. Vinculado ao item 09 – Cota preferencial de 25% para ME/EPP.	FR	69.039
11	24816	450967	CANULA DE GUEDEL Nº 5 (110 MM), Aplicação: manutenção das vias aéreas; Material: em P.V.C; Características Adicionais: material plástico injetada em P.V.C; Processo De Esterilização: material não estéril; Forma De Apresentação: individualizada, acondicionada em pacotes com 50 unidades Exclusividade à ME/EPP.	UN	2.424
12	35105	<u>440037</u>	Frasco coletor, 1000 mL, para aspiração de vias aéreas, descartável, com tampa rosqueada autovedante. Descartável. Tipo sistema fechado. Acompanha tubos extensores. APLICAÇÃO: Utilizado para aspiração de secreção de vias aéreas adaptável a rede canalizada de vácuo, tipo beira leito. COMPOSIÇÃO: frasco em PVC cristal e 2 extensores em PVC ou silicone atóxico, medindo de 1,2 m a 2,5 m. TAMANHO/CAPACIDADE: frasco de 1000mL graduado volumetricamente a cada 50 ou 100mL; com alça de sustentação. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: frascos com laças de sustentação. Acompanhado das 02 extensões em PVC ou silicone atóxico com transparência que permita a visualização da secreção, com pinça/clamp corta fluxo e tampa na extremidade proximal. . Do tipo 02 vias, com conexões para vacuômetro e paciente. Sistema fechado que ofereça segurança durante o manuseio e uso evitando transbordamento da secreção. Que proporcione segurança para a	UN	26.107

			rede de vácuo e para os profissionais. PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO: não estéril. PRAZO DE VALIDADE: mínima de 12 meses. EMBALAGEM: embalagem reforçada que ofereça proteção ao produto, assegurando a integridade do produto até o momento do uso. Ampla concorrência.		
13	35105	<u>440037</u>	Frasco coletor, 1000 mL, para aspiração de vias aéreas, descartável, com tampa rosqueada autovedante. Descartável. Tipo sistema fechado. Acompanha tubos extensores. APLICAÇÃO: Utilizado para aspiração de secreção de vias aéreas adaptável a rede canalizada de vácuo, tipo beira leito. COMPOSIÇÃO: frasco em PVC cristal e 2 extensores em PVC ou silicone atóxico, medindo de 1,2 m a 2,5 m. TAMANHO/CAPACIDADE: frasco de 1000mL graduado volumetricamente a cada 50 ou 100mL; com alça de sustentação. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: frascos com laças de sustentação. Acompanhado das 02 extensões em PVC ou silicone atóxico com transparência que permita a visualização da secreção, com pinça/clamp corta fluxo e tampa na extremidade proximal. . Do tipo 02 vias, com conexões para vacuômetro e paciente. Sistema fechado que ofereça segurança durante o manuseio e uso evitando transbordamento da secreção. Que proporcione segurança para a rede de vácuo e para os profissionais. PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO: não estéril. PRAZO DE VALIDADE: mínima de 12 meses. EMBALAGEM: embalagem reforçada que ofereça proteção ao produto, assegurando a integridade do produto até o momento do uso. Vinculado ao item 12 – Cota preferencial de 25% para ME/EPP.	UN	8.702
14	35107	<u>438390</u>	Frasco coletor, 500 a 600 mL, para aspiração de vias aéreas, descartável, com tampa rosqueada autovedante. Descartável. Tipo sistema fechado. Acompanha tubos extensores. APLICAÇÃO: Utilizado para aspiração de secreção de vias aéreas adaptável a rede canalizada de vácuo, tipo beira leito. COMPOSIÇÃO: frasco em PVC cristal e 2 extensores em PVC ou silicone atóxico, medindo de 1,2 m a 2,5 m. TAMANHO/CAPACIDADE: frasco de 500 a 600 mL graduado volumetricamente a cada 50 ou 100mL; com alça de sustentação. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: frascos com laças de sustentação. Acompanhado das 02 extensões em PVC ou silicone atóxico com transparência que permita a visualização da secreção, com pinça/clamp corta fluxo e tampa na extremidade proximal. . Do tipo 02 vias, com conexões para vacuômetro e paciente. Sistema fechado que ofereça segurança durante o manuseio e uso evitando transbordamento da secreção. Que proporcione segurança para a rede de vácuo e para os profissionais. PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO: não estéril. PRAZO DE VALIDADE: mínima de 12 meses. EMBALAGEM: embalagem reforçada que ofereça proteção ao produto, assegurando a integridade do produto até o momento do uso. Ampla concorrência.	UN	20.772
15	35107	<u>438390</u>	Frasco coletor, 500 a 600 mL, para aspiração de vias aéreas, descartável, com tampa rosqueada autovedante. Descartável. Tipo sistema fechado. Acompanha tubos extensores. APLICAÇÃO: Utilizado para aspiração de secreção de vias aéreas adaptável a rede canalizada de vácuo, tipo beira leito. COMPOSIÇÃO: frasco em PVC cristal e 2 extensores em PVC ou silicone atóxico, medindo de 1,2 m a 2,5 m. TAMANHO/CAPACIDADE: frasco de 500 a 600 mL graduado volumetricamente a cada 50 ou 100mL; com alça de sustentação. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: frascos com laças de sustentação. Acompanhado das 02 extensões em PVC ou silicone atóxico com transparência que permita a visualização da secreção, com pinça/clamp corta fluxo e tampa na extremidade proximal. . Do tipo 02 vias, com conexões para vacuômetro e paciente. Sistema fechado que ofereça segurança durante o manuseio e uso evitando transbordamento da secreção. Que proporcione segurança para a rede de vácuo e para os profissionais. PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO: não estéril. PRAZO DE VALIDADE: mínima de 12 meses. EMBALAGEM: embalagem reforçada que ofereça proteção ao produto, assegurando a integridade do produto até o momento do uso.	UN	6.924

			Vinculado ao item 14 – Cota preferencial de 25% para ME/EPP.		
16	35138	439877	AGULHA PARA PUNÇÃO DE CATETER TOTALMENTE IMPLANTÁVEL, 20GX 25mm, estéril. Aplicação: punção de cateter totalmente implantável. Composição: agulha biselada do tipo Huber com dispositivo de segurança, conforme NR 32. Em aço inoxidável, cânula que propicie fácil penetração e mantenha a integridade da membrana. Extensor confeccionado em material compatível com quimioterápicos. Tamanho/capacidade: 20GX 25mm. Características adicionais: atóxica, apirrogênica, descartável, com dispositivo que permita fixação segura. Extensor com conector luer lock, transparente e flexível e pinça de fechamento. Cores diferenciadas para identificar o gauge de cada agulha. Esterilizado em óxido de etileno. Prazo de validade: acima de 75% da data de fabricação. Embalagem: em papel grau cirúrgico ou similar que permita a abertura em técnica asséptica e que assegure a esterilidade do produto durante o transporte e armazenamento até seu uso. Embalagens individuais acondicionadas em caixa. Exclusividade à ME/EPP.	UN	1.500

Havendo divergência entre a especificação constante no Termo de Referência e a especificação contida no Sistema Comprasnet (código BR), prevalecerá a especificação do Termo de Referência. As unidades de fornecimento a serem fornecidas são as especificadas no detalhamento.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ATÉ: às 09:00 horas do dia 03/02/2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: às 09:00 horas do dia 03/02/2020.

ENDEREÇO: As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br

TELEFONE: Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pela Pregoeira no endereço mencionado ou pelo telefone (61) 2017-1131 / 99208-1725 / 99284-4567.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico.

EDITAL DE LICITAÇÃO

O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Saúde – SES/DF, sediada no SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Prédio da Emater - Asa Norte, em Brasília/DF, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo preço do item/maior desconto para aquisição do objeto especificado no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

O presente certame será regido pela Lei n.º 8.666/1993 e alterações posteriores, Lei n.º 10.520/2002 regulamentada pelo Decreto Federal n.º 10.024/2019, pela Lei Complementar n.º 123/2006 regulamentada pela Lei n.º 4.611/2011, Lei Distrital 6.112/2018 alterada pela Lei n.º 6.176/2018, Decreto Distrital n.º 26.851/2006 alterado pelo Decreto n.º 35.831/2014, Decreto Distrital n.º 36.520/2015, Decreto Distrital n.º 39.103/2018, Decreto n.º 39.860/2019, e Portaria SES-DF n.º 170/2018, além das demais normas pertinentes, observadas as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, que promova a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado da Central de Compras, da Diretoria de Aquisições, da Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a página eletrônica: www.comprasgovernamentais.gov.br, que terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

O Edital estará disponível no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material médico hospitalar **INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE V USO INTERNO e outros** em sistema de registro de preços para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital.

1.2. Integram este Edital todos os seus Anexos.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

2.1.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

- 2.1.1.1. Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;
- 2.1.1.2. Realizar o procedimento licitatório;
- 2.1.1.3. Gerenciar a ata de registro de preços;
- 2.1.1.4. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- 2.1.1.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
- 2.1.1.6. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- 2.1.1.7. Autorizar a solicitação de adesão às atas de registro de preços sob sua gestão.

2.2. DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA

- 2.2.1. Homologada a licitação, serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;
- 2.2.2. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 2.2.3. O respectivo registro dos licitantes tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata e se houver mais de um licitante na referida situação, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;
- 2.2.4. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 2.2.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 2.2.6. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3. DA ASSINATURA DA ATA E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

- 2.3.1. Homologado o resultado da licitação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.
- 2.3.1.1. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 2.3.1.2. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.
- 2.3.2. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- 2.3.3. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão ou entidade interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 2.3.4. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

2.4. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 2.4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições

contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.4.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.4.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.4.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.4.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

2.4.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

2.4.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.4.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.4.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

2.4.5.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

2.4.5.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

2.4.5.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

2.4.5.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

2.4.6. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2.4.7. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

2.4.7.1. Por razão de interesse público; ou

2.4.7.2. A pedido do fornecedor.

2.5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

2.5.1. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item ou lote registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO

3.1. Poderão participar deste Pregão as empresas interessadas do ramo de atividade do objeto desta licitação que comprovem sua qualificação, na forma indicada neste Edital:

3.1.1. Que estejam cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, nos termos do § 1º, art. 1º do Decreto 3.722/2001, publicado no D.O.U. de 10 de janeiro de 2001 e art. 4º do Decreto Distrital nº 23.546/2003;

3.2. A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irretratável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

3.3. Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nesta licitação, contratação ou execução de obra ou serviço ou do fornecimento de bens a eles necessários, agente público de órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo do Distrito federal contratante ou responsável pela licitação. (Decreto nº 39.860/2019)

3.3.1. A vedação do item 3.3 se aplica às seguintes condições:

3.3.1.1. Proprietário, Controlador, Administrador, Gerente ou Diretor de Pessoa Jurídica, independente das denominações adotadas e do nível quantitativo ou qualitativo de participação do capital ou patrimônio; (Decreto nº 39.860, de 30 de maio de 2019);

3.3.1.2. Executores de contratos que trabalhem ou tenham trabalhado nos últimos cinco anos como sócios, administradores ou não, ou responsáveis pelas entidades contratadas. (Decreto nº 39.860/2019);

3.3.1.3. Agente Público licenciado ou afastado por qualquer motivo e a qualquer título; (Decreto nº 39.860/2019)

3.3.1.4. Empresas que se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, estrangeiras que não funcionem no país.

3.3.1.5. Empresas ou empresários que tenham sido declarados inidôneos pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal e Distrital;

3.3.1.6. Empresas ou empresários punidos com suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com o Governo do Distrito Federal, conforme Parecer nº 373/2018.

3.3.1.7. Empresa ou empresário impedido de licitar e contratar com o Distrito Federal conforme disposto no artº 7º da Lei 10.520/2002 e Parecer 160/2019 da PGDF.

3.3.1.8. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum. (Parecer nº 314/2016 e 82/2016 PRCON/PGDF).

3.3.1.9. Empresas reunidas em CONSÓRCIO, pois a aquisição não envolve questões de alta complexidade e de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não tenham condições de suprir os requisitos de habilitação. Esta medida busca ampliar a competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa, em atendimento ao art. 3º, § 1º, inciso I da Lei 8.666/93.

3.3.1.10. Pessoas físicas, servidor, dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

3.3.1.11. Pessoa jurídica cujo dirigente, administrador, proprietário ou sócio com poder de direção, seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de: (alterado pelo(a) Decreto 37.843/2016).

3.3.1.11.1. agente público com cargo em comissão ou função de confiança que esteja lotado na unidade responsável pela realização da seleção ou licitação promovida pelo órgão ou entidade da administração pública distrital; ou (Inciso alterado pelo(a) Decreto 37843 de 13/12/2016)

3.3.1.11.2. agente público cuja posição no órgão ou entidade da administração pública distrital seja hierarquicamente superior ao chefe da unidade responsável pela realização da seleção ou licitação. (Inciso alterado pelo(a) Decreto 37843 de 13/12/2016)

3.3.1.11.3. A vedação de que trata o item 3.3.1.11. aplica-se aos contratos pertinentes a obras, serviços e aquisição de bens, inclusive de serviços terceirizados, às parcerias com organizações da sociedade civil e à celebração de instrumentos de ajuste congêneres.

3.3.1.11.4. A vedação estende-se às uniões homoafetivas (Decreto nº 32.751/11, art. 3º, § 3º).

3.3.1.12. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do termo de referência, ou do projeto básico ou executivo, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado.

3.3.2. Considera-se participação indireta, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários. O disposto aplica-se aos membros da comissão de licitação. (Parecer nº 314/2016 e 82/2016 PRCON/PGDF)

3.3.3. Não poderão participar para os mesmo(s) item(ns) do certame, pessoas jurídicas que tenham sócios em comum ou que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias umas das outras.

3.3.4. Admite-se participação de sociedades cooperativas, nos termos da Lei nº 5.872/2017 do Distrito Federal.

4. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.1.1. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital.

4.1.2. O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou a Secretaria de Estado de Saúde, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiro.

- 4.1.3. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.
- 4.1.4. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 4.1.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 4.1.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação
- 4.1.6. A representação do licitante far-se-á por meio de instrumento particular e/ou público de procuração com firma reconhecida em cartório, que comprove os necessários poderes para praticar todos os atos inerentes ao certame em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do estatuto ou contrato social, ou instrumento específico no qual estejam expressos seus poderes para exercer e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 4.1.7. Nenhuma pessoa física ou jurídica, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

5. DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

5.1. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo para isso fazer o seu devido enquadramento como ME ou EPP em campo próprio no sistema, QUANDO DO CADASTRO DE SUA PROPOSTA, DECLARANDO assim, para fins legais, sob as penas da lei, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, Pela Lei 4.611/2011, e pelo Decreto Distrital 35.592/2014, que estão aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos seus artigos 42 a 49 e que não se enquadram nas situações relacionadas no art. 3º da citada Lei Complementar

5.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação desta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

5.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

5.2.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 5.2.1. implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

- 5.3. Nas licitações de ampla concorrência será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 5.3.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada.
- 5.4. Para efeito do disposto no 5.3, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 5.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame;
- 5.4.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificadas, serão convocadas as próximas colocadas que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.3.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 5.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos 5.4.1 e 5.4.2, será realizado sorteio, aleatório e automático pelo sistema, entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.5. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos 5.4, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 5.5.1. O disposto no 5.4, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 5.5.2. No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
- 5.6. Para o cumprimento do disposto nos artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Distrital 4.611/2011, a administração pública:
- 5.6.1. Deverá destinar exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos casos em que o valor estimado do(s) item(ns) seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), quando justificadamente estabelecida pela área técnica demandante;
- 5.6.2. Poderá exigir dos licitantes a subcontratação compulsória de microempresa ou de empresa de pequeno porte, desde que o percentual máximo do objeto a ser subcontratado não exceda a 30% (trinta por cento) do total licitado, quando justificadamente estabelecida pela área técnica demandante;
- 5.6.3. Poderá estabelecer nas licitações para aquisição de bens, serviços e obras de natureza divisível cota de até 25% (vinte e cinco por cento) destinadas à microempresas e empresas de pequeno porte no caso de item(ns) cujo o valor estimado seja superior R\$80.000,00 (oitenta mil reais), quando justificadamente estabelecida pela área técnica demandante.
- 5.7. Durante a realização da sessão pública, caso a empresa classificada com o melhor preço para o subitem preferencial não esteja enquadrada como ME/EPP, proceder-se-á sua desclassificação e o chamamento da ME/EPP mais bem classificada e assim, sucessivamente, até a obtenção de uma proposta que atenda integralmente as exigências editalícias;

- 5.7.1. Caso o item de participação preferencial de ME/EPP reste deserto ou não haja microempresa ou empresa de pequeno porte declarada vencedora, será facultado ao licitante melhor colocado do item de ampla concorrência, a assumir o quantitativo da margem preferencial do subitem;
- 5.7.2. Importa esclarecer que em concordância com o parágrafo 3º do Art 26 da Lei distrital nº 4611/2011, a aplicação da cota reservada não poderá ensejar a contratação por preço superior ao que for contratado no item destinado ao mercado geral, ou seja, a empresa vencedora do subitem preferencial para ME/EPP não poderá praticar valor superior ao ofertado no item de ampla concorrência;
- 5.7.3. O tratamento favorecido e diferenciado à ME/EPP não poderá ser aplicado em favor de entidade que, em decorrência do valor da licitação a que estiver concorrendo, venha a auferir faturamento que acarrete o seu desenquadramento da condição de microempresa em cumprimento do art. 24 da Lei nº 4.611/2011.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço.
- 6.1.1. O prazo para envio da documentação supracitada encerrar-se-á automaticamente na data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública indicados no preâmbulo deste Edital;
- 6.1.2. Os licitantes deverão inserir proposta, em língua portuguesa, contendo a descrição detalhada do objeto, indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro na ANVISA;
- 6.1.3. A proposta deverá, ainda, conter o valor unitário, até quatro casas decimais, em moeda nacional para cada item a que concorrer.
- 6.1.4. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.1.5. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 6.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.
- 6.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema, Pregoeiro ou de sua desconexão.
- 6.4. Como requisito para a participação no pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que tem pleno conhecimento das exigências previstas no Edital e declarar que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.
- 6.4.1. A falsidade da declaração de que trata o item 6.4 sujeitará o licitante às sanções previstas no Decreto nº 10.024/2019.
- 6.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema. Aberta a sessão, em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais.

6.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.7. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, no prazo de 2 (duas) horas, contados da solicitação do pregoeiro no sistema.

6.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas do Distrito Federal, quando participarem de licitações públicas;

6.8.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Distrito Federal e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço da contratação;

6.9. **Check list de documentos a serem anexados no Sistema Comprasnet:**

DOCUMENTOS DE PROPOSTA CONFORME PREVÊ O ITEM 9 DO EDITAL	DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONFORME PREVÊ O ITEM 10 DO EDITAL
1. Proposta Comercial	1. Atestado de Capacidade Técnico-Operacional;
2. Catálogo/Bula do produto ofertado	2. Certidão Negativa de Débitos ou certidão positiva com efeito de negativa, emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda do Governo do Distrito Federal;
3. Declaração conforme Apêndice II do Termo de Referência	3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
	4. Certidão Negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, datado dos últimos 30 (trinta) dias , ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
	5. Procuração dos responsáveis por assinar a proposta ou na falta desta, o contrato social da empresa;
	6. Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social;
	7. Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade, constante no Anexo IV do Edital;
	8. Declaração para fins do decreto nº 39.860/2019 constante no Anexo V do Edital.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, ou que contenham preços excessivos ou manifestamente inexequíveis:
- 7.2.1. preços excessivos, quando apresentarem valores superiores aos preços global e/ou unitário estimados pela Administração;
 - 7.2.2. inexequíveis, os que forem inferiores ao custo de produção, acrescidos dos encargos legais, hipótese em que o licitante será convocado para demonstrar a exequibilidade do preço ofertado. Omissa a demonstração ou não demonstrada a viabilidade do preço, a proposta será desclassificada em decisão fundamentada;
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.4.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item ou percentual de desconto.
- 7.5. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO

- 7.6. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, e, transcorrido o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
- 7.7. Após o encerramento da recepção de lances, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.7.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.8. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.9. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.10. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá admitir o reinício da etapa fechada, mediante justificativa.

DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES

7.11. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.12. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8. DAS IMPUGNAÇÕES, DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações referentes ao edital deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico: ccomp.daq@saude.df.gov.br:

8.1.1. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pela unidade requisitante, decidir sobre a petição, por meio do sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, no campo correspondente a este edital, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido;

8.1.2. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

8.2. Declarado o vencedor, o Pregoeiro concederá o prazo de, no mínimo, 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

8.2.1. A intenção de recurso deverá indicar contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos.

8.2.2. Havendo manifestação, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o Pregoeiro (a) não adentrará o mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

8.3. O interessado deverá, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, apresentar as razões do recurso, pelo sistema eletrônico.

8.4. Manifestada a intenção de interpor recurso, ficarão os demais licitantes intimados para, se desejarem, apresentar contrarrazões em igual prazo, contado do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

8.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, no momento da sessão do pregão, implicará na decadência desse direito, podendo o pregoeiro adjudicar os objetos à(s) vencedora(s).

8.7. Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra suas decisões e, ao Secretário de Estado de Saúde, a decisão final sobre os recursos contra atos do Pregoeiro.

8.7.1. O pregoeiro também deverá decidir os recursos impetrados, encaminhando-os à autoridade competente apenas quando mantiver sua decisão.

8.8. Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Secretário de Estado de Saúde, adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

8.9. Não serão conhecidos os recursos apresentados intempestivamente.

8.10. O processo permanecerá disponível para vistas aos interessados, mediante cadastro no SEI-DF e solicitação encaminhada ao endereço eletrônico: ccomp.daq@saude.df.gov.br.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. Após o encerramento da etapa de lances e negociação, o licitante detentor da melhor oferta deverá encaminhar no prazo máximo de 2 (duas) horas, contados a partir da solicitação do pregoeiro (a), via sistema, a proposta de preços, juntamente com a documentação prevista para sua aceitação.

9.1.1. Excepcionalmente e a pedido do licitante, o prazo previamente fixado no edital poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro, por até 2 (duas) horas, desde que apresentados motivos razoáveis para o atendimento da solicitação e dentro do período previamente estabelecido.

9.2. A proposta deverá conter:

9.2.1. Nome da proponente, endereço, números do CNPJ e da Inscrição Estadual ou do Distrito Federal;

9.2.2. Descrição clara e detalhada do objeto (princípio ativo, forma farmacêutica, forma de apresentação), nome comercial, detentor do registro, laboratório fabricante, procedência e país de origem e número (13 dígitos) do registro do produto junto a ANVISA;

9.3. Os Critérios de Aceitação da Proposta são os seguintes:

I - As propostas deverão ter validade não inferior a 90 (noventa) dias, contados da data de sua entrega (parecer nº 16/2015 – PRCON/PGDF e Art 6º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002) e serão selecionadas pelo critério MENOR PREÇO POR ITEM, conforme o § 1º do Artigo 45 da Lei 8.666/93, observados os requisitos de segurança tanto para os usuários quanto para os profissionais de saúde da Secretaria de Saúde;

II - Os produtos da proposta deverão ter "compatibilidade de especificação técnica e de desempenho", conforme estabelecida no art. 15, inc. I, da Lei nº 8.666/93;

III - c. As proponentes deverão apresentar propostas em consonância com as especificações técnicas deste documento com respectivas marcas, modelos e preços dos produtos ofertados;

IV - Serão desclassificadas as propostas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Termo de Referência -TR (Anexo I deste Edital);

V - É indispensável o parecer técnico para os produtos deste Edital;

VI - A proposta da empresa deve estar em papel timbrado, datada, assinada, com especificações em conformidade com o solicitado, contendo indicação clara e detalhada do produto, contendo descrição clara e detalhada do registro do produto junto à ANVISA, bem como a validade para cada

produto ofertado;

VII - A proposta deverá conter:

- a) Nome da proponente, endereço completo, números do CNPJ e da Inscrição Estadual ou no Distrito Federal;
- b) Preço unitário e total do(s) item(s), devendo estar inclusos nos preços ofertados todos os tributos, embalagens, encargos sociais, frete, seguro e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação (Havendo divergência entre os preços unitários e total prevalecerá o primeiro, e se a divergência for entre o valor em algarismo e por extenso, prevalecerá o valor por extenso);

VIII - Em caso de produto importado, a empresa deverá traduzir e autenticar todos os documentos que apresentar à SES/DF, por ocasião de alguma resposta ou comprovação por tradutor público juramentado e consularizado;

IX - A empresa deverá apresentar Declaração, conforme Apêndice II do TR, comprometendo-se a apresentar, no momento solicitado, a AFE (Autorização de Funcionamento de Empresa), CRP (Certificado de Registro do Produto), CBPF (Certificado de Boas Práticas de Fabricação) e Licença Sanitária;

X - A proposta deve conter correio eletrônico (e-mail) válido para eventuais comunicações, inclusive notificações financeiras.

9.4. O envio da(s) amostra(s) deve ser realizado nos seguintes termos:

I - A (s) empresa (s) vencedoras (s), deverão encaminhar 3 (três) amostras de cada item ofertado em suas respectivas embalagens originais. O prazo para entrega da (s) amostra (s) será de até 3 (três) dias úteis **a partir da solicitação** da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;

II - Serão utilizados para o julgamento de aceitabilidade da proposta de preços os critérios objetivos detalhadamente especificados no Termo de Referência do Edital para avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes;

III - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações prevista neste Edital e seus Anexos, a proposta do licitante será recusada;

IV - As amostras, em plena validade, deverão ser apresentadas em seus invólucros originais, com etiqueta de identificação contendo:

- a) Número do processo e da licitação da SES, Item Cotado e Data de Entrega;
- b) Descrição do Item, Nome do Fornecedor, Representante, Correio eletrônico (e-mail) e Telefone;

V - As proponentes que tiverem suas amostras de materiais reprovadas pelo pareceristas serão desclassificadas, devendo ser convocadas para apresentação de amostras as empresas remanescentes, conforme solicitação do (a) Pregoeiro (a);

VI - As amostras deverão ser apresentadas juntamente com catálogos e/ou prospectos que contenham a descrição em português detalhada do produto ofertado;

VII - Caso seja necessário o parecerista terá autonomia para solicitar apresentação de novas amostras;

VIII - Quando as amostras não forem entregues pessoalmente no endereço solicitado, o licitante deverá enviar para o endereço eletrônico: **ccomp.daq@saude.df.gov.br** com código de rastreamento referente ao envio e/ou postagem de amostra;

IX - Excepcionalmente, o prazo fixado para envio das amostras poderá ser prorrogado desde que apresentada justificativa aceita pelo (a) Pregoeiro (a) e, desde que a postagem da amostra tenha sido efetuada dentro do prazo quando o código de rastreamento também deverá obrigatoriamente ser enviado para o endereço eletrônico: **ccomp.daq@saude.df.gov.br**;

X - As amostras entregues e aprovadas, ficarão sob guarda da área técnica responsável para análise comparativa com os produtos recebidos não sendo devolvidas aos fornecedores;

XI - As amostras reprovadas ficarão à disposição da licitante por no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis contados a partir da conclusão do processo licitatório;

XII - A metodologia de avaliação técnica das amostras consiste das etapas que estão descritas no **Apêndice I do TR**;

XIII - As amostras devem ser entregues no seguinte endereço: SAIN – Parque Rural Bloco A Sala 83, CEP 70.770-200 – Brasília-DF – CENTRAL DE COMPRAS (CCOMP), no horário de 08h às 12 e das 14h às 18h.

9.5. Caso o prazo de que trata o item 9.3. Inciso I, não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

9.6. Para efeito de aceitabilidade da proposta, não serão admitidos valores totais nem unitários superiores aos preços estimados pela SES/DF, tal como determina a melhor prática e a jurisprudência dos tribunais de contas.

9.7. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo os materiais e/ou serviços serem fornecidos sem ônus adicional.

9.8. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a contratada.

9.9. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, pelo licitante, das condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos cadastros nos portais elencados no Item 3.1 do Edital.

10.1.1. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos;

10.1.2. A licitante cuja habilitação parcial no SICAF acusar no demonstrativo “Consulta Situação do Fornecedor”, algum documento com validade vencida, deverá encaminhar o respectivo documento a fim de comprovar a sua regularidade.

10.1.3. Para fins de habilitação, não serão aceitos protocolos, tampouco documentos com prazo de validade vencida.

10.1.4. Considerando o art. 97 da Lei nº 8.666/93, será realizada prévia pesquisa junto aos Portais Oficiais do Governo (STC/GDF e CEIS/CGU) e no CNJ (condenações cíveis por atos de Improbidade Administrativa) para aferir se existe algum registro impeditivo ao direito de participar de licitações

ou celebrar contratos com a Administração Pública. (Parecer nº 82/2016 PRCON/PGDF);

10.2. Para habilitação dos licitantes, será exigida, a seguinte documentação:

10.2.1. **Qualificação técnica**

I - Apresentar atestado de capacidade técnica emitido por uma empresa jurídica de direito público ou privado, comprovando que executou ou executa de forma satisfatória o objeto deste Termo de Referência ou produto compatível/similar.

10.2.2. **Regularidade fiscal e trabalhista**

I - Certidão Negativa de Débitos ou certidão positiva com efeito de negativa, emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda do Governo do Distrito Federal, em plena validade, para as empresas com sede ou domicílio fora do Distrito Federal, que poderá ser obtida por meio do sítio eletrônico da Secretaria de Economia do Distrito Federal;

II - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho, conforme determina a Lei 12.440/2011.

10.2.3. **Qualificação econômico-financeira**

I - Certidão Negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores;

II - Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei, devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

a) As empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço de abertura, devidamente autenticado pela Junta Comercial;

b) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

ATIVO TOTAL

SG = -----
PASSIVO CIRCULANTE+ EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

c) As licitantes que apresentarem resultado menor ou igual a 1 (um), em qualquer um dos índices acima, deverão comprovar capital social ou patrimônio líquido de no mínimo 10% (dez por cento) sobre o montante do(s) item(ns) que a licitante pretende concorrer.

10.2.4. Habilitação jurídica:

I - A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:

- a) Cédula de identidade;
- b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- e) Prova de inscrição Estadual, Municipal ou do Distrito Federal; e
- f) Reprodução autenticada do Registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial e acompanhados do ato de Eleição dos Administradores, ato de eleição da diretoria em exercício e composição societária da empresa, conforme a natureza da atividade da licitante, visando comprovar a adequação da finalidade da licitante com o objeto da licitação, bem como o cumprimento do art. 9º e §§ da Lei 8.666/93, inclusive para aferição de cumprimento da vedação de nepotismo, quando for o caso.

10.2.5. Declarações enviadas por meio do sistema Compras governamentais:

- I - Declaração, sob as penas da lei, afirmando a inexistência de fato impeditivo da habilitação, contendo o compromisso de comunicar eventual superveniência de fato dessa natureza;
- II - Declaração de que não utiliza mão-de-obra, direta ou indireta, de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso V, do art. 27, da Lei n.º 8.666/93);
- III - Declaração de que é Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa, de acordo com o art. 11 do Decreto nº 6.204/07, se for o caso;
- IV - Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme estabelecida na Instrução Normativa nº 2/2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do MP, publicada no DOU de 17/09/2009;
- V - Declaração de acessibilidade conforme disposto no art 93 da Lei 8.213/1991.

VI - Declaração informando se os serviços são produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

10.2.6. Nos procedimentos licitatórios de qualquer modalidade, inclusive pregões, a empresa participante deverá apresentar, na fase da licitação com vistas à habilitação jurídica e no ato da assinatura do Contrato, a Declaração para fins do decreto nº 39.860/2019 constante no Anexo V do Edital. (Portaria CGDF nº 356/2019)

10.3. Nos termos do art. 43 da Lei Complementar 123, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das micro e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização, nos termos da legislação pertinente.

10.3.1. A não regularização no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93 e neste Edital e Anexos, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para prosseguimento do certame em seus termos ulteriores ou revogar a licitação se decisão oportuna e conveniente, além de incidir a prescrição contida no art. 7º da Lei 10.520/02.

10.4. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome da matriz ou todos em nome da filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.

10.4.1. Para os efeitos desta licitação, considera-se sede a matriz ou o único estabelecimento comercial, industrial e de prestação de serviços da empresa (mesmo CNPJ).

10.5. Os órgãos e as entidades da administração direta, autarquia e fundacional do Distrito Federal devem adotar, nas licitações ou nas contratações diretas, critérios de sustentabilidade ambiental, como prevê a Lei -DF nº 4.770/2012.

10.6. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes.

10.7. O pregoeiro poderá solicitar o envio de documentos originais ou autenticados, que deverão ser encaminhados no prazo máximo de 3 (três) dias úteis para o endereço: SAIN – Parque Rural Bloco A Sala 83, CEP 70.770-200 – Brasília-DF – CENTRAL DE COMPRAS (CCOMP).

11. REQUISITOS QUANDO DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO/ATA

11.1. O licitante vencedor deverá apresentar a documentação abaixo apenas na celebração do contrato/ata (Decisão nº 2.731/2015 TCDF), nos seguintes termos:

11.1.1. **Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE)** emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) ou Autorização Especial (AE) quando se tratar de medicamentos ou substâncias, sujeitos a controle especial. Deverá ser apresentada a concessão (data de cadastro) da AFE ou AE, podendo ser cópia da publicação no Diário Oficial da União (DOU) -destacando a empresa - ou espelho de consulta da AFE ou AE disponível no site da ANVISA;

11.1.2. **Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) Estadual/ Municipal/ Distrital (vigente)**, conforme disposto na Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, regulamentado no Decreto nº 74.170 de 10 de junho de 1974;

11.1.3. **Certificado de Boas Práticas de Fabricação/ANVISA**: será obrigatório para os produtos deste termo de referência que sejam classificados como grau de risco **Classes III e IV**, segundo a RDC nº 15/2014. **Não serão aceitos protocolos para solicitação do CBPF. Serão aceitos protocolos de Revalidação de CBPF;**

11.1.4. Tratando-se de produto importado, apresentar **Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF)** vigente da unidade fabril por linha de produção emitido pela autoridade sanitária brasileira ou expedido pela autoridade sanitária do país de origem, em plena validade e devidamente traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado e consularizado;

11.1.5. A empresa deverá apresentar **Certificado de Registro de Produto** em plena validade, inclusive para produtos importados; ou protocolo de revalidação do Certificado de Registro de Produto, expedido pela ANVISA, conforme RDC nº 185/2001 e artigo 12 da Lei nº 6.360 de 23/09/1976. **Não serão aceitos protocolos de solicitação de registro.**

11.2. É vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção que tenham relação de parentesco com: (Decreto nº 39.978, de 25/07/2019 e Parecer nº 711/2019 - PGCONS/PGDF)

- I - detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou pela contratação; ou
- II - autoridade hierarquicamente superior no âmbito de cada órgão ou entidade.

12. DA NOTA DE EMPENHO

12.1. Nos termos do § 4º, do art. 62 da Lei nº 8.666/93, o Termo de Contrato será substituído pela Nota de Empenho.

12.1.1. A interessada deverá acompanhar a publicação do extrato da Nota de Empenho no DODF, sendo a data de publicação o termo inicial de contagem dos prazos de entrega;

12.2. Por ocasião da emissão da Nota de Empenho ou da assinatura da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da ata de registro de preços.

12.3. O presente Edital fará parte integrante da Ata de Registro de Preços, bem como seus anexos e a proposta apresentada pela licitante vencedora.

12.4. É vedado efetuar acréscimos aos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o que consta do § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.(Decreto 39.103 de 06/06/2018).

12.5. As demais situações relacionadas à Nota de Empenho devem ser observadas no texto da Portaria nº 170 de 11 de abril de 2018.

13. DA ENTREGA DO MATERIAL

- 13.1. O material deverá ser entregue no prazo e condições estabelecidos neste edital e seus anexos, contado a partir da assinatura do contrato, em dia de expediente do órgão solicitante, em seu horário de funcionamento;
- 13.2. Será recebido o material:
- 13.2.1. provisoriamente, no prazo de 3 (três) dias úteis , a contar da apresentação do bem pelo contratado, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, mediante conferência administrativa;
 - 13.2.2. definitivamente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material, e outras condições previstas no edital e no termo de referência, e consequente aceitação.
- 13.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela por parte da contratada.
- 13.4. O prazo a que se refere os subitens 13.2.1 e 13.2.2 poderá ser prorrogado em casos excepcionais, devidamente justificados.
- 13.5. Após o recebimento definitivo do objeto, será atestada a Nota Fiscal para efeito de pagamento;
- 13.6. Se a licitante vencedora deixar de entregar o material dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito, aceita pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas pela legislação vigente e neste Edital.

14. DO PAGAMENTO

- 14.1. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:
- I - Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias, Seguridade Social e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (Anexo XI da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 2.5.2007), observado o disposto no Decreto nº 8.302/2014;
 - II - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);
 - III - Certidão de Regularidade com a Fazenda do Distrito Federal;
 - IV - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho, conforme determina a Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.
 - V - Certidão de Regularidade quanto à Dívida Ativa da União (DAU);
 - VI - Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (CND).
 - VII - Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional que deverá ser efetuada mediante Certidão Conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados (PORTARIA CONJUNTA RFB/PGFN Nº 1.751/2014
- 14.2. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento.

- 14.3. Passados 30 (trinta) dias sem o devido pagamento por parte da Administração, a parcela devida será atualizada monetariamente, desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento de acordo com a variação “pro rata tempore” do IPCA.
- 14.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).
- 14.5. Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:
- I - Se o valor da multa for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 14.6. A multa será formalizada por simples apostilamento contratual, na forma do art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e será executada após regular processo administrativo, oferecido a contratada a oportunidade de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do § 3º do art. 86, da Lei 8.666/93.
- 14.7. As empresas com sede ou domicílio no Distrito Federal, com créditos de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), os pagamentos serão feitos exclusivamente, mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário junto ao Banco de Brasília S/A – BRB. Para tanto deverão apresentar o número da conta corrente e agência onde deseja receber seus créditos, de acordo com o Decreto n.º 32.767 de 17/02/2011, publicado no DODF nº 35, pág.3, de 18/02/2011.
- 14.7.1. Excluem-se das disposições do artigo 6º, Decreto 32.767 de 17/02/2011:
- I - Os pagamentos a empresas vinculadas ou supervisionadas pela Administração Pública federal;
 - II - Os pagamentos efetuados à conta de recursos originados de acordos, convênios ou contratos que, em virtude de legislação própria, só possam ser movimentados em instituições bancárias indicadas nos respectivos documentos.
- 14.7.2. Antes de cada pagamento, deverá ser exigida da contratada a prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa), nos termos da alteração ocorrida no art 27 da Lei 8.666/93, em decorrência da Lei nº 12.440 de 2011.

15. DAS PENALIDADES

15.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

- 15.1.1. As sanções descritas no item 15.1 também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

15.2. Das Espécies

15.2.1. As licitantes e/ou contratadas que não cumprirem integralmente as obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, estão sujeitas às seguintes sanções em conformidade com o Decreto nº 26.851, de 30/05/2006, publicado no DODF nº 103, de 31/05/2006, pg. 05/07, alterado pelos Decretos nºs 26.993/2006, de 12/07/2006, 27.069/2006, de 14/08/2006 e Decreto nº 35.831/2014:

I - advertência;

II - multa; e

III - suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração do Distrito Federal, por prazo não superior a 2 (dois) anos, e dosada segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

a) para a licitante e/ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; a penalidade será aplicada por prazo não superior a 5 (cinco) anos, e a licitante e/ou contratada será descredenciada do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

15.2.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

15.2.3. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte: (Decreto 39103 de 06/06/2018)

15.2.3.1. Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

15.2.3.2. Realizar o procedimento licitatório;

15.2.3.3. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

15.2.3.4. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

15.3. Da Advertência

15.3.1. A advertência é o aviso por escrito, emitido quando o licitante e/ou contratada descumprir qualquer obrigação, e será expedido:

I - pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e

II - pelo ordenador de despesas do órgão contratante se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução contratual, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato.

15.4. Da Multa

15.4.1. A multa é a sanção pecuniária que será imposta à contratada, pelo ordenador de despesas do órgão contratante, por atraso injustificado na entrega ou execução do contrato, e será aplicada nos seguintes percentuais:

- I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o montante das parcelas obrigacionais adimplidas em atraso, até o limite de 9,9%, que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;
- II - 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o montante das parcelas obrigacionais adimplidas em atraso, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação contratada;
- III - 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II deste subitem;
- IV - 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/ nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; e
- V - até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

15.4.2. A multa será formalizada por simples apostilamento contratual, na forma do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à contratada a oportunidade de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do § 3º do art. 86 da Lei nº 8.666/93, observada a seguinte ordem:

- I - mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato;
- II - mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; e
- III - mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

15.4.3. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrados judicialmente..

15.4.4. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

15.4.5. Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:

- I - o atraso não superior a 5 (cinco) dias; e
- II - a execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

15.4.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, consoante o previsto do subitem 15.2.2 e observado o princípio da proporcionalidade.

15.4.7. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a nota de empenho e/ou contrato deverão ser cancelados e/ou rescindidos, exceto se houver justificado interesse da unidade contratante em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, que será penalizado na forma do inciso II do subitem 15.4.1.

15.4.8. A sanção pecuniária prevista no inciso IV do subitem 15.4.1 não se aplica nas hipóteses de rescisão contratual que não ensejam penalidades.

15.5. Da Suspensão

15.5.1. A suspensão é a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitação e de contratar com a Administração, e, se aplicada em decorrência de licitação na modalidade pregão, ainda suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no Cadastro de Fornecedores do Distrito Federal, instituído pelo Decreto nº 25.966, de 23 de junho de 2005, e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, de acordo com os prazos a seguir:

- I - por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo de advertência, emitida pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, a licitante e/ou contratada permanecer inadimplente;
- II - por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, por internet, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;
- III - por até 12 (doze) meses, quando a licitante, na modalidade pregão, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato; e
- IV - por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a licitante:
 - a) apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;
 - b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e
 - c) receber qualquer das multas previstas no subitem anterior e não efetuar o pagamento;

15.5.2. São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:

- I - a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e
- II - o ordenador de despesas do órgão contratante, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução contratual, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato.

15.5.3. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal.

15.5.4. O prazo previsto no inciso IV poderá ser aumentado para até 05 (cinco) anos, quando as condutas ali previstas forem praticadas no âmbito dos procedimentos derivados dos pregões.

15.6. Da Declaração de Inidoneidade

15.6.1. A declaração de inidoneidade será aplicada pelo Secretário de Estado ou autoridade equivalente do órgão de origem, à vista dos motivos informados na instrução processual.

15.6.2. A declaração de inidoneidade prevista neste item 15.6 permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos que determinaram a punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que a aplicou, e será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes de sua conduta e após decorrido o prazo da sanção.

15.6.3. A declaração de inidoneidade e/ou sua extinção será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e seus efeitos serão extensivos a todos os órgãos/entidades subordinadas ou vinculadas ao Poder Executivo do Distrito Federal, e à Administração Pública, consoante dispõe o art. 87, IV, da Lei nº 8.666, de 1993.

15.7. Das Demais Penalidades

15.7.1. As licitantes que apresentarem documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados, ou que por quaisquer outros meios praticarem atos irregulares ou ilegalidades para obtenção no registro no Cadastro de Fornecedores do Distrito Federal, administrado pela CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- I - suspensão temporária do certificado de registro cadastral ou da obtenção do registro, por até 24 (vinte e quatro) meses, dependendo da natureza e da gravidade dos fatos; e
- II - declaração de inidoneidade, nos termos do subitem 15.6;
- III - aplicam-se a este subitem as disposições do subitem 15.5.3 e 15.5.4.

15.7.2. As sanções previstas nos subitens 15.5 e 15.6 poderão também ser aplicadas às empresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pelas Leis Federais nos 8.666/1993 ou 10.520/2002:

- I - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II - tenham praticado atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação; e
- III - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.

15.8. Do Direito de Defesa

15.8.1. É facultado à interessada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

15.8.2. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

15.8.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Capítulo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

15.8.4. Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após o esgotamento da fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, devendo constar:

- I - a origem e o número do processo em que foi proferido o despacho;

- II - o prazo do impedimento para licitar e contratar;
- III - o fundamento legal da sanção aplicada; e
- IV - o nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.

15.8.5. Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção providenciará a sua imediata divulgação no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, e aos demais sistemas eletrônicos de contratação mantidos por órgãos ou entidades da Administração Pública do Distrito Federal.

15.8.6. Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal as sanções aplicadas com fundamento nos subitens 15.3 e 15.4 deste capítulo de penalidades, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento, na forma do art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/1993.

15.9. **Do Assentamento em Registros**

15.9.1. Toda sanção aplicada será anotada no histórico cadastral da empresa.

15.9.2. As penalidades terão seus registros cancelados após o decurso do prazo do ato que as aplicou.

15.10. **Da Sujeição a Perdas e Danos**

15.10.1. Independentemente das sanções legais cabíveis, regulamentadas pelo Decreto nº 26.851/06 e suas alterações, previstas neste edital, a licitante e/ou contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração pelo descumprimento das obrigações licitatórias e/ou contratuais.

15.11. **Disposições Complementares**

15.11.1. As sanções previstas nos subitens 15.3, 15.4 e 15.5 do presente capítulo serão aplicadas pelo ordenador de despesas do órgão contratante.

15.11.2. Os prazos referidos neste capítulo só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.

16. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1. Todo e qualquer pedido de alteração da Nota de Empenho, oriundo deste Edital, será dirigido à autoridade responsável por sua emissão, a quem caberá o deferimento ou não do pedido.

16.2. Quando ocorrer discordância ou inversão de numeração de itens, poderá o (a) pregoeiro (a), fazer as correções que julgar necessárias para o seu aproveitamento, no interesse da Administração.

16.3. A(s) licitante(s) vencedora(s) ficará(ão) obrigada(s) a entregar os materiais descritos na Nota de Empenho, no local nela indicado, sem que isso implique em acréscimo nos preços constantes das propostas.

- 16.4. A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea na área da Administração Pública.
- 16.5. Ao Secretário de Estado de Saúde fica reservado o direito de revogar a licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, e o dever de anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do artigo 49 da Lei n.º 8.666/93.
- 16.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso (Lei n.º 8.666/93, art. 65, § 5º).
- 16.7. O resultado de julgamento do certame será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.
- 16.8. O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o de Brasília – DF, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 16.9. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- 16.9.1. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item ou lote registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 16.10. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 16.11. A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 16.12. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:
- 16.12.1. serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;
- 16.12.2. será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 16.12.3. o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras do Distrito Federal e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e
- 16.12.4. a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.
- 16.13. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 16.14. É terminantemente proibida a utilização de mão-de-obra infantil na execução dos serviços, sendo que o descumprimento deste dispositivo implicará na rescisão imediata do contrato e aplicação de multa, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, conforme estabelecido na Lei Distrital n 5.061, de 8 de março de 2013.

- 16.15. A licitante vencedora fica obrigada a respeitar os termos estipulados no Decreto nº 38.365, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 143, de 27 de julho de 2017, que regulamenta a Lei nº 5.448, de 12 de janeiro de 2015, o qual proíbe conteúdo discriminatório contra a mulher.
- 16.16. A licitante vencedora fica obrigada a respeitar os termos estipulados na Lei Distrital 5.757/2016, que criou o Programa de Estratégias para inserção de dependentes químicos no mercado de trabalho.
- 16.17. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente no órgão ou na entidade.
- 16.18. Anexos Do Edital: Anexo I - Termo de referência e Apêndices; Anexo II - Planilha Consolidada de Preços de Mercado; Anexo III - Minuta de Ata de Registro de Preço; Anexo IV – Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade; Anexo V - Declaração para fins do decreto nº 39.860/2019; Anexo VI- Modelo Carta de Apresentação de Proposta Comercial.
- 16.19. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Brasília, 21 de janeiro de 2020.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP

1. OBJETO

Aquisição de material médico hospitalar **INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE V USO INTERNO e outros** em sistema de registro de preços para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. MOTIVAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

A aquisição dos itens objetos deste Termo de Referência visa abastecimento da Rede de Saúde SES/DF. Esclarecemos que são itens padronizados e que possuem padrão de consumo regular.

2.2. OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE V são indicados para monitorar os parâmetros críticos de esterilização (vapor saturado, tempo e temperatura), desenvolvidos com alta tecnologia, permitindo um resultado seguro através da interpretação dos resultados por mudança de cor. Devem ser projetos para reagir a todas as variáveis críticas, podendo ser utilizado por uma ampla faixa de temperatura. Resposta deve ser correlata ao Indicador Biológico em 03 tempos/temperaturas relacionadas (121°C, 135°C e uma temperatura intermediária que pode ser 128°C).

DETERGENTE E DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS –Saneantes a base de quaternário de amônio de quinta geração + biguanida são soluções usadas para limpeza e

desinfecção de superfícies fixas, artigos não críticos e semi-críticos. Por sua ação bactericida, bacteriostática, germicida, fungicida, virucida, é usado em áreas críticas como centro cirúrgico, centro obstétrico, UTI, unidade de queimados, unidade de transplante, unidade de diálise, hemodinâmica e isolamentos. Tem papel importante no enfrentamento de surtos de bactérias multirresistentes e profilático nas infecções relacionadas a sítio cirúrgico, uma vez que podem ser usados na desinfecção de equipamentos e artigos envolvidos nos períodos pré e/ou transoperatório. Possuem ação residual elevada e atuação sobre diversos perfis de microorganismos. São utilizados para limpeza e desinfecção da unidade do paciente (concorrente e terminal), limpeza e desinfecção de equipamentos, devendo estar sempre associados a medidas de precaução padrão e de boas práticas para controle de infecção.

Item padronizado na SES/DF no ano de 2015 pela equipe do Plano de Enfrentamento da Resistência Bacteriana nas Áreas Críticas dos Hospitais Públicos do DF.

Seu uso deve ser avaliado e indicado pela Comissão de Controle de Infecção Hospitalar da Regional (CCIH) e estar associado a Procedimentos Operacionais Padrão (POP). Deve atender a RDC 35/2010 que dispõem sobre o Regulamento Técnico para produtos com ação antimicrobiana utilizados em artigos críticos e semicríticos. Portanto, a aquisição desses itens visa abastecer os serviços de saúde da rede SES. A falta desse material implica na desinfecção inadequada de superfícies, artigos hospitalares e, conseqüentemente, o aumento do índice de infecção hospitalar, do tempo de internação e dos gastos hospitalares.

BOLSAS DE ESTOMIAS – Um sistema de bolsa coletora é formado por uma bolsa de estomia e uma base adesiva, que constitui a barreira cutânea. Importante ressaltar que, nas últimas

décadas, o desenvolvimento de equipamentos coletores para estomias vem apresentando transformações que melhoram a qualidade de vida e possibilitam uma reinserção precoce na vida laborativa. Atualmente, há uma variedade grande de modelos e tamanhos de equipamentos coletores com materiais capazes de trazer conforto e segurança ao usuário e capazes de atender a diversidade de estomas e suas individualidades, sendo que, para a indicação adequada do equipamento, o Enfermeiro deve considerar a localização, o tipo e o tamanho do estoma, além da condição da pele periestomal. Esses avanços contribuem para a melhoria da qualidade de vida e adaptação da pessoa com estomia. Assim, a aquisição da destes itens visa atender adultos e crianças com estomias atendidos na rede de saúde SES/DF.

Luvas isentas de látex - são indicadas para profissionais de saúde que apresentam hipersensibilidade ao látex e por profissionais que irão atender pacientes que apresentam a mesma hipersensibilidade. A ausência deste, poderá ocasionar processos alérgicos aos servidores e pacientes.

São insumos utilizados largamente em todos os níveis de atenção e a aquisição visa atender as demandas dos serviços da rede SES/DF. A ausência destes objetos acarretará prejuízo do atendimento ao usuário, redução da produtividade, comprometimento e, até mesmo, suspensão dos procedimentos realizados pela equipe de saúde.

ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% – A aquisição de álcool etílico 70% visa o abastecimento da Rede SES/DF e seu uso se dá em todos os níveis de complexidade da assistência.

O álcool está entre os antissépticos mais seguros disponíveis no mercado, não só por possuir baixíssima toxicidade, mas também pelo seu efeito microbicida rápido e sua fácil aplicação. Desta forma, provê rápida antisepsia de pele em procedimentos como punções venosas.

O álcool é classificado como desinfetante de nível intermediário e, devido à praticidade de uso, é encorajada a sua aplicação na desinfecção de superfícies de mobiliários e equipamentos, termômetros, diafragmas e olivas de estetoscópios, bandejas de medicação, ampolas e frascos de medicamentos.

A ausência deste objeto acarretará prejuízo do atendimento ao usuário do sistema de saúde, no processamento inadequado dos artigos e, conseqüentemente, o aumento do índice de infecção hospitalar, do tempo de internação e dos gastos hospitalares.

CÂNULAS DE GUEDEL – Trata-se de material que visa reduzir eventos associados à hipoxemia, uma vez que é usado em pacientes com nível de consciência rebaixado para manter mecanicamente as vias aéreas abertas. Nesta situação, o reflexo de vômito encontra-se ausente e a queda de língua pode estar associada. Existem diversos tamanhos que se adequam ao paciente, variando em numeração e comprimento. A seleção da cânula se dá através da mensuração da distância entre a rima labial e o lobo da orelha.

Utilizada em todos os níveis de atenção, tendo maior aplicabilidade no atendimento pré-hospitalar, Unidades de Pronto Atendimento e nas UTI. Faz parte dos requisitos materiais mínimos exigidos pela ANVISA conforme RDC 36/2008 e RDC 07/2010.

FRASCO COLETOR PARA ASPIRAÇÃO DE VIAS AÉREAS – Trata-se de um frasco conectado ao sistema de vácuo para coletar secreções de vias áreas em pacientes hospitalizados. Seu uso

é indispensável para realizar a aspiração de secreções líquidas ou espessas das vias aéreas superiores ou inferiores. A aspiração de secreções é indicada para pacientes impossibilitados de remover e eliminar secreções por fatores como alteração do nível de consciência, falência da musculatura diafragmática e intercostal, tosse ineficaz, quadro de caquexia, em crianças por não terem a compreensão necessária sobre expectoração e para pacientes intubados e traqueostomizados uma vez que, a presença de secreção traqueal promove queda da saturação de oxigênio, resistência aumentada ao ventilador mecânico e, por conseguinte, desconforto ventilatório ao paciente. O frasco de 500ml pode ser direcionado a pacientes neonatais, pediátricos ou adultos moderadamente secretivos. Frasco coletor de 1000ml é indicado para pacientes bastante secretivos. A escala graduada do frasco permite monitorar volume de secreção por períodos. Os frascos de PVC atendem a NR32 que versa sobre a segurança do profissional de saúde. Por possuírem sistema fechado, diminuem o risco de contaminação ocupacional por evitar o contato com secreções biológicas. Ademais são substitutos dos frascos de vidro que anteriormente eram submetidos à lavagem pelo profissional de Enfermagem, aumentando o risco de acidentes ocupacionais. Utilizados em diversas unidades de internação, porém, seu maior consumo ocorre nas UTI, onde o procedimento de aspiração de vias aérea é comum, fazendo parte da rotina diária destas unidades. A aquisição visa atender a demanda da rede SES/DF, principalmente as unidades hospitalares e Unidades de Pronto Atendimento. Ademais, pode impossibilitar a admissão de pacientes em unidades de internação e UTI, ocasionando o fechamento de leitos ativos. Materiais para aspiração traqueal em sistemas abertos e fechado são recursos materiais que constam na RDC 07/2010 da ANVISA que dispões sobre requisitos mínimos para funcionamento de UTI.

AGULHA PARA PUNÇÃO DE CATETER TOTALMENTE IMPLANTÁVEL – Trata-se da aquisição de agulha necessária para realização da punção de cateter totalmente implantável. O cateter totalmente implantado visa estabelecer um acesso venoso de grande calibre, necessário à administração de eletrólitos, drogas quimioterápicas e outras soluções por tempo prolongado. Tem como vantagem preservar a rede venosa periférica, devido às múltiplas punções e à ação irritante e vesicante dos quimioterápicos antineoplásicos. As agulhas para punção são dispositivos agulhados específicos para punção do 66 cateter e indispensáveis para administração de medicamentos e outras soluções. A ausência deste dispositivo impossibilita a utilização do cateter em pacientes oncológicos, trazendo prejuízos para o usuário ao aumentar o risco de infecções, comprometimento da rede venosa e até mesmo, impossibilitando a administração de medicamentos em pacientes com a rede venosa já comprometida.

2.3. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO SOLICITADO

As quantidades registradas nesta **SRP 5-19/SRP000191** referem-se aos valores totais relativos ao consumo esperado para doze meses, ou seja, são as quantidades utilizáveis prováveis obtidas por aplicação do Art. 15, § 7º, inciso II da Lei 8.666/93.

2.3.1. Em razão das particularidades de consumo de cada produto, são utilizadas metodologias de previsão de demanda de medicamentos e de insumos para saúde relacionadas à análise de séries temporais de consumo, de pareceres técnicos de uso de produto, de informações gerenciais cadastradas no Sistema Eletrônico de Gestão de Materiais da SES/DF e dos indicadores estratégicos de desempenho da SES/DF pactuados nos instrumentos de planejamento governamental vigentes;

2.3.2. A Quantidade Utilizável Provável para cada um dos produtos foi estimada a partir da análise estatística de séries temporais de consumo histórico da Rede SES, registradas no sistema eletrônico de gestão de materiais da SES/DF, com dedução dos quantitativos consumidos no período pelo IHBDF conforme determina o Despacho SEI 5523328;

2.3.3. Cabe destacar que o Consumo Médio Mensal estimado pela DIPRO (CMM DIPRO) não coincidirá obrigatoriamente com os valores de consumo médio mensal calculados pelo Sistema Alphasinc. **O CMM DIPRO é parâmetro de consumo calculado por meio de técnicas quantitativas de estimação e análises qualitativas**, a partir do qual é estimado um quantitativo total anualizado para atender às necessidades futuras da rede SES após a conclusão do certame licitatório; o qual naturalmente sujeitar-se-á a padrões de consumo mensais esperados porém incertos.

2.4. JUSTIFICATIVA DE REGISTRO DE PREÇO

Será adotado o Sistema de Registro de Preço, devido ao objeto deste Termo de Referência se enquadrar nos Incisos I e II do Art. 3º do Decreto nº 39.103/2018.

2.5. DA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Considerando a urgência na realização do processo e para minimizar os riscos de desabastecimento, não será realizada a publicação da IRP, em conformidade com o Art. 4º, §1º do Decreto nº 39.103/2018.

2.6. JUSTIFICATIVA PARA NÃO PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO

É vedada a participação de consórcio, uma vez que o objeto a ser adquirido não é considerado de alta complexidade ou vulto.

2.7. SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto deste Termo de Referência. Tal vedação corre ao encontro do entendimento de que o objeto do presente instrumento pode ser executado por apenas uma empresa, a qual detenha as condições técnicas mínimas já apresentadas.

3. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

Nos termos do art. 48, da Lei Complementar n.º 123, de 2006 (atualizada pela LC n.º 147/2014 e Lei Distrital n.º 4611, de 2011), a SES/DF estabelece:

3.1. Realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

3.2. Em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. Por essa razão, parcela de até 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos divisíveis deverá ser destinada a ME/EPP beneficiadas pela LC n.º 123/2006

4. ENQUADRAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O Objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que tratam a Lei nº 10.520/2002 e o Decreto 5.450/05, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão, na forma eletrônica por meio do sistema por Registro de Preço.

5. DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES

ITEM	CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UN	CMM	QTD
1	92369	332346	INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE V USO INTERNO. Aplicação: para controle da eficácia de esterilização a vapor (tempo, temperatura e qualidade do vapor). Material: tira de papel laminado com película plástica que impede qualquer contato da tinta com os materiais que serão esterilizados e permite a preservação da tinta indicativa. Tinta reagente de alta qualidade isenta de chumbo e metais pesados. Tamanho: padrão. Características adicionais: integrador químico que permite efetuar a monitorização das condições de esterilização a vapor no interior das embalagens com leitura rápida por mudança de limite e/ou mudança de cor. Validado de acordo com a norma ISO 11140-1 Exclusividade à ME/EPP.	UN	22.450	269.405
2	30181	396311	DETERGENTE E DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS. Aplicação: limpeza e desinfecção de superfícies fixas e equipamentos, uso hospitalar. Composição: solução aquosa a base de quaternário de amônio de quinta geração ou superior e cloridrato de polihexametileno biguanida. Características adicionais: compatível com polímeros, acrílico e metais. Inodoro, não corrosivo. Pronto uso. Apresentação de 500 a 750 ML. Exclusividade à ME/EPP.	UN	162	1.948
3	35304	0401120	BOLSA PARA ESTOMIA ADULTO TRANSPARENTE 1 PEÇA, NÃO ESTÉRIL. Aplicação: drenagem de resíduos para portadores de estomia intestinal. Material: bolsa com sistema 01 peça, drenável, transparente, composta por invólucro plástico contendo no mínimo duas películas plásticas de material resistente que promova a segurança do paciente, antiodor, atóxica, silenciosas, macia, hipoalergênica. Deve apresentar selagem de alta resistência nas bordas através de base adesiva composta por resina sintética hidrocoloide formada por carboximetilcelulose de sódio associada a pectina e gelatina, do tipo recortável, com marcação impressa de fábrica. A bolsa deve ser envolta por tela protetora não aderente, microperfurada, confortável à pele, resistente à umidade. Presença de sistema de clampeamento integrado que permita o perfeito fechamento da área de drenagem sem	UN	5.157	46.417

			extravasamento de efluentes, resistente, com pontas que não provoque lesão ao paciente. Tamanho/Capacidade: saco coletor com comprimento e largura mínima de 20 cm e 12 cm respectivamente e base adesiva com diâmetro recortável inicial de no mínimo 15mm (+ ou - 5mm) e diâmetro final de no máximo 65mm (+ ou - 5mm). Características Adicionais: Presença de filtro de carvão antiodor acoplado e vedação para protegê-lo em contato com líquidos e/ou efluentes. Base com adesivo microporoso. Apresentação: acondicionadas em caixas com no máximo 30 unidades. Unidade de Estoque: unidade (UN). Ampla concorrência.			
4	35304	0401120	BOLSA PARA ESTOMIA ADULTO TRANSPARENTE 1 PEÇA, NÃO ESTÉRIL. Aplicação: drenagem de resíduos para portadores de estomia intestinal. Material: bolsa com sistema 01 peça, drenável, transparente, composta por invólucro plástico contendo no mínimo duas películas plásticas de material resistente que promova a segurança do paciente, antiodor, atóxica, silenciosas, macia, hipoalergênica. Deve apresentar selagem de alta resistência nas bordas através de base adesiva composta por resina sintética hidrocoloide formada por carboximetilcelulose de sódio associada a pectina e gelatina, do tipo recortável, com marcação impressa de fábrica. A bolsa deve ser envolta por tela protetora não aderente, microperfurada, confortável à pele, resistente à umidade. Presença de sistema de clampeamento integrado que permita o perfeito fechamento da área de drenagem sem extravasamento de efluentes, resistente, com pontas que não provoque lesão ao paciente. Tamanho/Capacidade: saco coletor com comprimento e largura mínima de 20 cm e 12 cm respectivamente e base adesiva com diâmetro recortável inicial de no mínimo 15mm (+ ou - 5mm) e diâmetro final de no máximo 65mm (+ ou - 5mm). Características Adicionais: Presença de filtro de carvão antiodor acoplado e vedação para protegê-lo em contato com líquidos e/ou efluentes. Base com adesivo microporoso. Apresentação: acondicionadas em caixas com no máximo 30 unidades. Unidade de Estoque: unidade (UN). Vinculado ao item 03 – Cota preferencial de 25% para ME/EPP.	UN	5.157	15.472
5	35316	401146	BOLSA PARA ESTOMIA ADULTO TRANSPARENTE 2 PEÇAS, NÃO ESTÉRIL. Aplicação: drenagem de resíduos para portadores de estomia intestinal. Material: bolsa com sistema 2 peças, drenável, transparente, composta por invólucro plástico contendo no mínimo duas películas plásticas de material resistente que promova a segurança do paciente, antiodor, atóxica, silenciosa, macia, hipoalergênica, envolta por tela protetora de pele, não aderente, microperfurada, confortável à pele, resistente à umidade. Deve apresentar selagem de alta resistência nas bordas através de base adesiva composta por resina sintética hidrocoloide formada por carboximetilcelulose de sódio associada a pectina e gelatina em sua área interna da flange, do tipo recortável, com marcação impressa de fábrica. A base adesiva deve apresentar diâmetro recortável inicial de no mínimo 10mm (+ ou - 5 mm) e diâmetro final de no máximo de 55mm (+ ou - 5mm). Tamanho da flange: 60 mm (+ ou - 10 mm). O sistema 2 peças oferece a flexibilidade de colocação da bolsa coletora sem a necessidade de remoção da placa protetora da pele. Ambos os dispositivos devem se unir através de um sistema de travamento com um clique audível, significando que a placa e a bolsa estão presas. O sistema deve possuir flange/aro compatível com a base adesiva. Características Adicionais: Presença de filtro de carvão antiodor acoplado e vedação para protegê-lo contato com líquidos e/ou efluentes. A bolsa deve possuir encaixe para cinto. A cada 10 bolsas deve haver no mínimo 1(um) clamp não acoplado de material plástico macio com bordas arredondadas ou que apresente sistema de clampeamento integrado que permita o perfeito fechamento da área de drenagem sem extravasamento de efluentes, resistente, com pontas que não provoque lesão ao paciente. Base sem adesivo microporoso. Tamanho/ Capacidade: saco	UN	8.642	77.778

			coletor com comprimento e largura mínima de 20 cm e 12 cm respectivamente. Apresentação: acondicionadas em caixas com no máximo 30 unidades. Ampla concorrência.			
6	35316	401146	BOLSA PARA ESTOMIA ADULTO TRANSPARENTE 2 PEÇAS, NÃO ESTÉRIL. Aplicação: drenagem de resíduos para portadores de estomia intestinal. Material: bolsa com sistema 2 peças, drenável, transparente, composta por invólucro plástico contendo no mínimo duas películas plásticas de material resistente que promova a segurança do paciente, antiodor, atóxica, silenciosa, macia, hipoalergênica, envolta por tela protetora de pele, não aderente, microperfurada, confortável à pele, resistente à umidade. Deve apresentar selagem de alta resistência nas bordas através de base adesiva composta por resina sintética hidrocoloide formada por carboximetilcelulose de sódio associada a pectina e gelatina em sua área interna da flange, do tipo recortável, com marcação impressa de fábrica. A base adesiva deve apresentar diâmetro recortável inicial de no mínimo 10mm (+ ou - 5 mm) e diâmetro final de no máximo de 55mm (+ ou - 5mm). Tamanho da flange: 60 mm (+ ou - 10 mm). O sistema 2 peças oferece a flexibilidade de colocação da bolsa coletora sem a necessidade de remoção da placa protetora da pele. Ambos os dispositivos devem se unir através de um sistema de travamento com um clique audível, significando que a placa e a bolsa estão presas. O sistema deve possuir flange/arco compatível com a base adesiva. Características Adicionais: Presença de filtro de carvão antiodor acoplado e vedação para protegê-lo contato com líquidos e/ou efluentes. A bolsa deve possuir encaixe para cinto. A cada 10 bolsas deve haver no mínimo 1(um) clamp não acoplado de material plástico macio com bordas arredondadas ou que apresente sistema de clampeamento integrado que permita o perfeito fechamento da área de drenagem sem extravasamento de efluentes, resistente, com pontas que não provoque lesão ao paciente. Base sem adesivo microporoso. Tamanho/ Capacidade: saco coletor com comprimento e largura mínima de 20 cm e 12 cm respectivamente. Apresentação: acondicionadas em caixas com no máximo 30 unidades. Vinculado ao item 05 – Cota preferencial de 25% para ME/EPP.	UN	8.642	25.926
7	28492	282021	LUVA CIRÚRGICA ESPECIAL Nº 8,5 ISENTA DE LÁTEX. Aplicação: para servidores portadores de processos alérgicos ao contato direto com o látex. Características Adicionais: Estéril, isenta de látex, com ausência de pó lubrificante a base de amido, com bainha e formato anatômico, material íntegro, sem manchas, boa resistência ao calçar, devidamente identificadas, dobradas de acordo com o padrão hospitalar, com punho de no mínimo de 25 cm, acondicionadas em envelope interno separando a luva direita e esquerda e devidamente identificado na parte externa. Embalagem externa em material que assegure a esterilidade do produto sob condições adequadas de manuseio e estocagem, deve permitir abertura que promova transferência asséptica sem rasgar. Deve constar o tamanho, o tipo de esterilização, o lote, a data de fabricação e de validade, o número do C. A. Apresentação: embalagem individual acondicionada em caixa. Unidade de estoque: par. Ampla concorrência.	PR	2.786	25.074
8	28492	282021	LUVA CIRÚRGICA ESPECIAL Nº 8,5 ISENTA DE LÁTEX. Aplicação: para servidores portadores de processos alérgicos ao contato direto com o látex. Características Adicionais: Estéril, isenta de látex, com ausência de pó lubrificante a base de amido, com bainha e formato anatômico, material íntegro, sem manchas, boa resistência ao calçar, devidamente identificadas, dobradas de acordo com o padrão hospitalar, com punho de no mínimo de 25 cm, acondicionadas em envelope interno separando a luva direita e esquerda e devidamente identificado na parte externa. Embalagem externa em material que assegure a esterilidade do produto sob condições adequadas de	PR	2.786	8.358

			manuseio e estocagem, deve permitir abertura que promova transferência asséptica sem rasgar. Deve constar o tamanho, o tipo de esterilização, o lote, a data de fabricação e de validade, o número do C. A. Apresentação: embalagem individual acondicionada em caixa. Unidade de estoque: par. Vinculado ao item 07 – Cota preferencial de 25% para ME/EPP.			
9	19648	405780	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% (70° GL) FRASCO 1000ML. Líquido incolor, límpido, volátil e de odor característico. Ampla concorrência.	FR	23.013	207.117
10	19648	405780	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% (70° GL) FRASCO 1000ML. Líquido incolor, límpido, volátil e de odor característico. Vinculado ao item 09 – Cota preferencial de 25% para ME/EPP.	FR	23.013	69.039
11	24816	450967	CANULA DE GUEDEL Nº 5 (110 MM), Aplicação: manutenção das vias aéreas; Material: em P.V.C; Características Adicionais: material plástico injetada em P.V.C; Processo De Esterilização: material não estéril; Forma De Apresentação: individualizada, acondicionada em pacotes com 50 unidades Exclusividade à ME/EPP.	UN	202	2.424
12	35105	<u>440037</u>	Frasco coletor, 1000 mL, para aspiração de vias aéreas, descartável, com tampa rosqueada autovedante. Descartável. Tipo sistema fechado. Acompanha tubos extensores. APLICAÇÃO: Utilizado para aspiração de secreção de vias aéreas adaptável a rede canalizada de vácuo, tipo beira leito. COMPOSIÇÃO: frasco em PVC cristal e 2 extensores em PVC ou silicone atóxico, medindo de 1,2 m a 2,5 m. TAMANHO/CAPACIDADE: frasco de 1000mL graduado volumetricamente a cada 50 ou 100mL; com alça de sustentação. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: frascos com laças de sustentação. Acompanhado das 02 extensões em PVC ou silicone atóxico com transparência que permita a visualização da secreção, com pinça/clamp corta fluxo e tampa na extremidade proximal. . Do tipo 02 vias, com conexões para vacuômetro e paciente. Sistema fechado que ofereça segurança durante o manuseio e uso evitando transbordamento da secreção. Que proporcione segurança para a rede de vácuo e para os profissionais. PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO: não estéril. PRAZO DE VALIDADE: mínima de 12 meses. EMBALAGEM: embalagem reforçada que ofereça proteção ao produto, assegurando a integridade do produto até o momento do uso. Ampla concorrência.	UN	2.901	26.107
13	35105	<u>440037</u>	Frasco coletor, 1000 mL, para aspiração de vias aéreas, descartável, com tampa rosqueada autovedante. Descartável. Tipo sistema fechado. Acompanha tubos extensores. APLICAÇÃO: Utilizado para aspiração de secreção de vias aéreas adaptável a rede canalizada de vácuo, tipo beira leito. COMPOSIÇÃO: frasco em PVC cristal e 2 extensores em PVC ou silicone atóxico, medindo de 1,2 m a 2,5 m. TAMANHO/CAPACIDADE: frasco de 1000mL graduado volumetricamente a cada 50 ou 100mL; com alça de sustentação. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: frascos com laças de sustentação. Acompanhado das 02 extensões em PVC ou silicone atóxico com transparência que permita a visualização da secreção, com pinça/clamp corta fluxo e tampa na extremidade proximal. . Do tipo 02 vias, com conexões para vacuômetro e paciente. Sistema fechado que ofereça segurança durante o manuseio e uso evitando transbordamento da secreção. Que proporcione segurança para a rede de vácuo e para os profissionais. PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO: não estéril. PRAZO DE VALIDADE: mínima de 12 meses. EMBALAGEM: embalagem reforçada que ofereça proteção ao produto, assegurando a integridade do produto até o momento do uso.	UN	2.901	8.702

			Vinculado ao item 12 – Cota preferencial de 25% para ME/EPP.			
14	35107	<u>438390</u>	Frasco coletor, 500 a 600 mL, para aspiração de vias aéreas, descartável, com tampa rosqueada autovedante. Descartável. Tipo sistema fechado. Acompanha tubos extensores. APLICAÇÃO: Utilizado para aspiração de secreção de vias aéreas adaptável a rede canalizada de vácuo, tipo beira leito. COMPOSIÇÃO: frasco em PVC cristal e 2 extensores em PVC ou silicone atóxico, medindo de 1,2 m a 2,5 m. TAMANHO/CAPACIDADE: frasco de 500 a 600 mL graduado volumetricamente a cada 50 ou 100mL; com alça de sustentação. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: frascos com laças de sustentação. Acompanhado das 02 extensões em PVC ou silicone atóxico com transparência que permita a visualização da secreção, com pinça/clamp corta fluxo e tampa na extremidade proximal. . Do tipo 02 vias, com conexões para vacuômetro e paciente. Sistema fechado que ofereça segurança durante o manuseio e uso evitando transbordamento da secreção. Que proporcione segurança para a rede de vácuo e para os PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO: não estéril. PRAZO DE VALIDADE: mínima de 12 meses. EMBALAGEM: embalagem reforçada que ofereça proteção ao produto, assegurando a integridade do produto até o momento do uso. Ampla concorrência.	UN	2.308	20.772
15	35107	<u>438390</u>	Frasco coletor, 500 a 600 mL, para aspiração de vias aéreas, descartável, com tampa rosqueada autovedante. Descartável. Tipo sistema fechado. Acompanha tubos extensores. APLICAÇÃO: Utilizado para aspiração de secreção de vias aéreas adaptável a rede canalizada de vácuo, tipo beira leito. COMPOSIÇÃO: frasco em PVC cristal e 2 extensores em PVC ou silicone atóxico, medindo de 1,2 m a 2,5 m. TAMANHO/CAPACIDADE: frasco de 500 a 600 mL graduado volumetricamente a cada 50 ou 100mL; com alça de sustentação. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: frascos com laças de sustentação. Acompanhado das 02 extensões em PVC ou silicone atóxico com transparência que permita a visualização da secreção, com pinça/clamp corta fluxo e tampa na extremidade proximal. . Do tipo 02 vias, com conexões para vacuômetro e paciente. Sistema fechado que ofereça segurança durante o manuseio e uso evitando transbordamento da secreção. Que proporcione segurança para a rede de vácuo e para os PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO: não estéril. PRAZO DE VALIDADE: mínima de 12 meses. EMBALAGEM: embalagem reforçada que ofereça proteção ao produto, assegurando a integridade do produto até o momento do uso. Vinculado ao item 14 – Cota preferencial de 25% para ME/EPP.	UN	2.308	6.924
16	35138	439877	AGULHA PARA PUNÇÃO DE CATETER TOTALMENTE IMPLANTÁVEL, 20GX 25mm, estéril. Aplicação: punção de cateter totalmente implantável. Composição: agulha biselada do tipo Huber com dispositivo de segurança, conforme NR 32. Em aço inoxidável, cânula que propicie fácil penetração e mantenha a integridade da membrana. Extensor confeccionado em material compatível com quimioterápicos. Tamanho/capacidade: 20GX 25mm. Características adicionais: atóxica, apirogênica, descartável, com dispositivo que permita fixação segura. Extensor com conector luer lock, transparente e flexível e pinça de fechamento. Cores diferenciadas para identificar o gauge de cada agulha. Esterilizado em óxido de etileno. Prazo de validade: acima de 75% da data de fabricação. Embalagem: em papel grau cirúrgico ou similar que permita a abertura em técnica asséptica e que assegure a esterilidade do produto durante o transporte e armazenamento até seu uso. Embalagens individuais acondicionadas em caixa. Exclusividade à ME/EPP.	UN	125	1.500

Havendo divergência entre a especificação constante no Termo de Referência e a especificação contida no Sistema Comprasnet (código BR), prevalecerá a especificação do Termo de Referência. As unidades de fornecimento a serem fornecidas são as especificadas no detalhamento.

6. PRAZO DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias corridos após publicação da nota de empenho no Diário Oficial do Distrito Federal.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

7.1. Apresentar o produto com a embalagem em perfeito estado, nas condições de temperatura exigidas no rótulo, sendo que todos os dados (rótulo) devem estar em português;

7.2. Apresentar os produtos em suas unidades de acondicionamento (embalagem individual), o número do lote, a data de validade, tipo de esterilização (se for o caso), o nome comercial de forma legível em atendimento ao Código de Defesa do Consumidor, artigo 31 que diz: *“A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores”*;

7.3. Os produtos deverão apresentar em suas embalagens secundárias a expressão “PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO”. No caso de embalagens estéreis, não serão aceitos carimbos alcoólicos, tendo em vista a não violação do processo de esterilização. Preconiza-se a utilização de etiquetas invioláveis;

7.4. O transporte dos produtos deverá obedecer a critérios de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade e, quando for o caso, esterilidade dos mesmos;

7.5. Deverão ser observadas pela empresa fornecedora as condições de guarda e armazenamento dos produtos a fim de não haver a deterioração do material, conforme art.15, § 7º, inc. III, da Lei nº 8.666/93;

7.6. Apresentar no ato da entrega de cada parcela cópia autenticada do **Certificado de Registro de Produto** em plena validade, inclusive para produtos importados; ou protocolo de revalidação do Certificado de Registro de Produto, expedido pela ANVISA, conforme RDC nº 185/2001 e artigo 12 da Lei nº 6.360 de 23/09/1976. **Não serão aceitos protocolos de solicitação de registro;**

7.7. Data limite do prazo de validade a ser aceito pelo destinatário quando da realização da entrega: entre a data de fabricação e a data da entrega nos locais indicados, não deverá ter transcorrido mais de 25% (vinte e cinco por cento) do prazo de validade.

7.8. Apresentar, no ato da entrega de cada parcela, impresso na nota fiscal, os números dos lotes, a quantidade do material contida em cada lote e a data de validade desses lotes.

8. LOCAL DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues no local abaixo, conforme especificado na Nota de Empenho.

- **FARMÁCIA CENTRAL:** PARQUE DE APOIO – SES/DF, SIA/SAPS, BLOCO G, LOTE 06 CEP: 71215-000. Horário de Funcionamento: Segunda a sexta-feira de 08h às 12h e 14h às 17h.

OBS: Os produtos deste Termo de Referência não poderão ser encaminhados via correio.

9. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

- 9.1. As propostas deverão ter validade não inferior a 90 (noventa) dias, contados da data de sua entrega (parecer nº 16/2015 – PRCON/PGDF e Art 6º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002) e serão selecionadas pelo critério MENOR PREÇO POR ITEM, conforme o § 1º do Artigo 45 da Lei 8.666/93, observados os requisitos de segurança tanto para os usuários quanto para os profissionais de saúde da Secretaria de Saúde;
- 9.2. Os produtos da proposta deverão ter "compatibilidade de especificação técnica e de desempenho", conforme estabelecida no art. 15, inc. I, da Lei nº 8.666/93;
- 9.3. As proponentes deverão apresentar propostas em consonância com as especificações técnicas deste documento com respectivas marcas, modelos e preços dos produtos ofertados;
- 9.4. Serão desclassificadas as propostas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Termo de Referência;
- 9.5. É indispensável o parecer técnico para os produtos deste Termo de Referência;
- 9.6. A proposta da empresa deve estar em papel timbrado, datada, assinada, com especificações em conformidade com o solicitado, contendo indicação clara e detalhada do produto, contendo descrição clara e detalhada do registro do produto junto à ANVISA, bem como a validade para cada produto ofertado;
- 9.7. A proposta deverá conter:
 - 9.7.1. Nome da proponente, endereço completo, números do CNPJ e da Inscrição Estadual ou no Distrito Federal;
 - 9.7.2. Preço unitário e total do(s) item(s), devendo estar inclusos nos preços ofertados todos os tributos, embalagens, encargos sociais, frete, seguro e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação (Havendo divergência entre os preços unitários e total prevalecerá o primeiro, e se a divergência for entre o valor em algarismo e por extenso, prevalecerá o valor por extenso);
- 9.8. Em caso de produto importado, a empresa deverá traduzir e autenticar todos os documentos que apresentar à SES/DF, por ocasião de alguma resposta ou comprovação por tradutor público juramentado e consularizado;
- 9.9. A empresa deverá apresentar Declaração, conforme Apêndice II deste TR, comprometendo-se a apresentar, no momento solicitado, a AFE (Autorização de Funcionamento de Empresa), CRP (Certificado de Registro do Produto), CBPF (Certificado de Boas Práticas de Fabricação) e Licença Sanitária;
- 9.10. A proposta deve conter correio eletrônico (e-mail) válido para eventuais comunicações, inclusive notificações financeiras.

10. DAS AMOSTRAS

- 10.1. A solicitação das amostras ficará a **critério do parecerista**, quando necessário, devendo o fornecedor cumprir os itens a seguir:
- 10.2. A (s) empresa (s) vencedoras (s), deverão encaminhar 3 (três) amostras de cada item ofertado em suas respectivas embalagens originais. O prazo para entrega da (s) amostra (s) será de até 3 (três) dias úteis a partir da solicitação da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;
- 10.3. Serão utilizados para o julgamento de aceitabilidade da proposta de preços os critérios objetivos detalhadamente especificados no Termo de Referência do Edital para avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes;
- 10.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações prevista neste Edital e seus Anexos, a proposta do licitante será recusada;
- 10.5. As amostras, em plena validade, deverão ser apresentadas em seus invólucros originais, com etiqueta de identificação contendo:
- 10.5.1. Número do processo e da licitação da SES, Item Cotado e Data de Entrega;
 - 10.5.2. Descrição do Item, Nome do Fornecedor, Representante, Correio eletrônico (e-mail) e Telefone;
- 10.6. As proponentes que tiverem suas amostras de materiais reprovadas pelo pareceristas serão desclassificadas, devendo ser convocadas para apresentação de amostras as empresas remanescentes, conforme solicitação do (a) Pregoeiro (a);
- 10.7. As amostras deverão ser apresentadas juntamente com catálogos e/ou prospectos que contenham a descrição em português detalhada do produto ofertado;
- 10.8. Caso seja necessário o parecerista terá autonomia para solicitar apresentação de novas amostras;
- 10.9. Quando as amostras não forem entregues pessoalmente no endereço solicitado, o licitante deverá enviar para o endereço eletrônico: **ccomp.daq@saude.df.gov.br** com código de rastreamento referente ao envio e/ou postagem de amostra;
- 10.10. Excepcionalmente, o prazo fixado para envio das amostras poderá ser prorrogado desde que apresentada justificativa aceita pelo (a) Pregoeiro (a) e, desde que a postagem da amostra tenha sido efetuada dentro do prazo quando o código de rastreamento também deverá obrigatoriamente ser enviado para o endereço eletrônico: **ccomp.daq@saude.df.gov.br**;
- 10.11. As amostras entregues e aprovadas, ficarão sob guarda da área técnica responsável para análise comparativa com os produtos recebidos não sendo devolvidas aos fornecedores;
- 10.12. As amostras reprovadas ficarão à disposição da licitante por no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis contados a partir da conclusão do processo licitatório;
- 10.13. A metodologia de avaliação técnica das amostras consiste das etapas que estão descritas no **Apêndice I**;
- 10.14. As amostras devem ser entregues no seguinte endereço: SAIN – Parque Rural Bloco A Sala 89, CEP 70.770-200 – Brasília-DF – CENTRAL DE COMPRAS (CCOMP).

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento à contratada deverá ser realizado em prazo máximo de 30 dias, de acordo com as normas orçamentárias e financeiras do Distrito Federal.

12. REQUISITOS MÍNIMOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

Apresentar atestado de capacidade técnica emitido por uma empresa jurídica de direito público ou privado, comprovando que executou ou executa de forma satisfatória o objeto deste Termo de Referência ou produto compatível/similar.

13. REQUISITOS QUANDO DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO/ATA

13.1. O licitante vencedor deverá apresentar a documentação abaixo apenas na celebração do contrato/ata (Decisão nº 2.731/2015 TCDF), nos seguintes termos:

13.1.1. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) ou Autorização Especial (AE) quando se tratar de medicamentos ou substâncias, sujeitos a controle especial. Deverá ser apresentada a concessão (data de cadastro) da AFE ou AE, podendo ser cópia da publicação no Diário Oficial da União (DOU) -destacando a empresa - ou espelho de consulta da AFE ou AE disponível no site da ANVISA;

13.1.2. Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) Estadual/ Municipal/ Distrital (vigente), conforme disposto na Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, regulamentado no Decreto nº 74.170 de 10 de junho de 1974;

13.1.3. Certificado de Boas Práticas de Fabricação/ANVISA: será obrigatório para os produtos deste termo de referência que sejam classificados como grau de risco **Classes III e IV**, segundo a RDC nº 15/2014. **Não serão aceitos protocolos para solicitação do CBPF. Serão aceitos protocolos de Revalidação de CBPF;**

13.1.4. Tratando-se de produto importado, apresentar **Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF)** vigente da unidade fabril por linha de produção emitido pela autoridade sanitária brasileira ou expedido pela autoridade sanitária do país de origem, em plena validade e devidamente traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado e consularizado;

13.1.5. A empresa deverá apresentar **Certificado de Registro de Produto** em plena validade, inclusive para produtos importados; ou protocolo de revalidação do Certificado de Registro de Produto, expedido pela ANVISA, conforme RDC nº 185/2001 e artigo 12 da Lei nº 6.360 de 23/09/1976. **Não serão aceitos protocolos de solicitação de registro.**

14. VALOR ESTIMADO

A estimativa de preços foi realizada com base nos parâmetros definidos no Decreto Distrital nº 39.453/2018 e foi realizado pela Gerência de Pesquisa de Preços da Diretoria de Instrução para Aquisições - GEPP/SUAG/SES na etapa de planejamento de contratação.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação Orçamentária será informada por setor competente do FSDF/ SES.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 16.1. Emitir “Aceite” do produto a cada entrega, conferindo se o mesmo está de acordo com a especificação exigida no edital;
- 16.2. Comunicar à empresa contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do material objeto deste Termo de Referência;
- 16.3. Efetuar pagamento de acordo com as normas financeiras e orçamentárias do DF;
- 16.4. Fiscalizar a entrega e rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa contratada entregar fora das especificações deste Termo de Referência;
- 16.5. Fornecer e colocar à disposição da empresa contratada todos os elementos e informações que fizerem necessárias à entrega/execução do objeto.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 17.1. Cumprir com o disposto na Lei Nº 6.176 de 16/07/2018, que dispõe sobre a obrigatoriedade da implantação do Programa de Integridade nas empresas que contratarem com a Administração Pública do Distrito Federal.
- 17.2. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste documento, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 17.3. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações constantes neste Termo de Referência e seus anexos, e de acordo com as demais condições previstas no item 05 deste termo, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, fabricante, modelo e procedência;
- 17.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 17.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Temo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 17.6. Manter, durante toda execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 17.7. Indicar o responsável para representá-la durante a execução do fornecimento decorrente do Edital.

18. SANÇÕES APLICÁVEIS

Nos casos de atrasos injustificados ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração aplicar-se-ão as sanções administrativas estabelecidas no Decreto nº 26.851 de 30 de maio de 2006 e alterações previstas no Decreto nº 35.831 de 19 de setembro de 2014, assim como eventuais atualizações, que regulamentam a aplicação de sanções administrativas previstas nas Leis Federais nos 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520, de 17 de julho de 2002.

19. PARECERISTAS

Enfermeiros e/ou especialistas habilitados pela Rede SES e indicados pela Diretoria de Enfermagem.

20. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Para os insumos padronizados não haverá necessidade de conter no Termo de Referência, uma vez que tal estudo é realizado no momento da padronização.

APÊNDICE I DO TERMO DE REFERÊNCIA**ITEM: 1 PROTOCOLO DE AVALIAÇÃO DE INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE V****1- CLASSIFICAÇÃO DO MATERIAL:**

Marca do Produto: _____ Apresentação: _____

Tipo: _____ Lote: _____ Nº de amostras _____

Função: _____

2. AVALIAÇÃO DO MATERIAL:

2.1- Quanto a Embalagem:		
Identificação completa na embalagem	() SIM	() NÃO
Favorece a abertura	() SIM	() NÃO
Recomendação para o uso	() SIM	() NÃO
Data fabricação	() SIM	() NÃO
Data validade	() SIM	() NÃO

2.2 - Quanto ao Produto:

--	--	--

Apresenta tira de papel laminado que impede qualquer contato da tinta com os materiais que serão esterilizados	() SIM	() NÃO
Tinta reagente isenta de chumbo e metais pesados, contendo informação na embalagem.	() SIM	() NÃO
Tamanho da tira adequado	() SIM	() NÃO
Leitura rápida através da mudança de limite/ cor	() SIM	() NÃO

3- PARECER FINAL:

O material é recomendado para aquisição na SES?	() SIM	() NÃO
Justificativa/Observação:		

4- IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE/PARECERISTA:

Hospital-CME_____

Setor:_____

Data:_____/_____/_____

Nome: _____

ASSINATURA/CARIMBO

ITEM: 2 DETERGENTE E DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS

PROTOCOLO DE AVALIAÇÃO DE SOLUÇÃO DE QUARTENÁRIO DE AMONIO DE 5ª GERAÇÃO + BIGUANIDA
1- CLASSIFICAÇÃO DO MATERIAL:
Marca _____ do Produto: _____ Lote: _____ Nº de Amostras: _____
2. AVALIAÇÃO DO MATERIAL:
2.1- Embalagem:
Oferece proteção ao produto da fabricação até o consumo () SIM () NÃO
Identificação completa () SIM () NÃO
Embalagem e tampa resistente a rupturas e perdas () SIM () NÃO
Contém lacre que assegure a integridade () SIM () NÃO
Informa condições ideais de armazenamento () SIM () NÃO
Indicado para limpeza e desinfecção hospitalar () SIM () NÃO
Indicação de EPI e EPC necessários para o manuseio () SIM () NÃO
Oferece orientações quanto ao uso para condições específicas (superfícies e artigos) () SIM () NÃO
2.2- Produto
Provoca irritação de mucosa dérmica, ocular ou inalatória () SIM () NÃO
Composição compatível com solicitado (cloreto didecil dimetil amônio e outros) () SIM () NÃO
Informa característica dos recipientes compatíveis ao produto para fracionamento (se aplicável) () SIM ()

NÃO Provoca dano ao material/equipamento após submetido ao produto () SIM () NÃO Possui laudo de eficiência para antimicrobianos () SIM ()
NÃO Atende a RDC 35/2010 () SIM () NÃO
Informa situações para aplicação do produto () SIM () NÃO
Uso direto () SIM () NÃO
Favorece economia de materiais e tempo de serviço () SIM () NÃO
Apresentou desempenho satisfatório () SIM () NÃO
3- PARECER FINAL
Material recomendado para a aquisição na SES? () SIM () NÃO
Justificativa _____ e Observação: _____ _____
4- IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE PARECERISTA: Hospital: _____ Setor: _____ Data: _____ Nome: _____

ITENS: 3, 4, 5 e 6**PROTOCOLO DE AVALIAÇÃO DE BOLSA DE OSTOMIA****1-Classificação do Material:**

Marca do produto: _____

Lote: _____

Quantidade de Amostras: _____

Tipo de Bolsa	☐ colostomia	☐ Ileostomia	☐ Urostomia
Sistema de	☐ uma peça	☐ duas peças	
Disco	☐ pré-cortado	☐ recortável	
Saco coletor	☐ transparente	☐ opaco	
	☐ drenável	☐ fechado	
	☐ adulto	☐ infantil	

2- Avaliação do Material:

2.1- Bolsa/adesivo

Barreira protetora oferece boa adesividade	☐ Sim	☐ Não	
Adesão à pele na aplicação	☐ Boa	☐ Regular	☐ Ruim
Aderência do adesivo	☐ Boa	☐ Regular	☐ Ruim
Flexibilidade do adesivo	☐ Boa	☐ Regular	☐ Ruim
Segurança do adesivo quanto a vazamento	☐ Boa	☐ Regular	☐ Ruim
Conforto do adesivo a pele	☐ Boa	☐ Regular	☐ Ruim
Provoca irritação cutânea durante o uso	☐ Sim	☐ Não	
Facilidade de remoção	☐ Sim	☐ Não	
Diâmetro pré-marcado, visível e favorece a precisão no recorte	☐ Sim	☐ Não	
Apresenta durabilidade compatível com a clínica do ostomizado	☐ Sim	☐ Não	

2.2. Bolsa/Saco coletor

Oferece fácil manuseio	☐ Sim	☐ Não
------------------------	------------------------------	------------------------------

Tamanho compatível com o sistema	☐ Sim	☐ Não
Apresenta barreira efetiva contra odores	☐ Sim	☐ Não
Películas plásticas silenciosas	☐ Sim	☐ Não
Selagem segura nas bordas	☐ Sim	☐ Não
O formato favorece a drenagem do efluente	☐ Sim	☐ Não
O formato de bolsa favorece a higienização	☐ Sim	☐ Não

2.3. Clamp

Apresentação individual	☐ Sim	☐ Não
Favorece fechamento adequado da área de drenagem	☐ Sim	☐ Não
É anatômico	☐ Sim	☐ Não
Fácil manuseio	☐ Sim	☐ Não
Fácil higienização	☐ Sim	☐ Não
Resistência	☐ Sim	☐ Não
Provoca algum tipo de lesão ao paciente	☐ Sim	☐ Não
Oferece conforto e segurança ao paciente	☐ Sim	☐ Não

2.4. Condição da pele periostomal antes da utilização do produto

☐ Normal

☐ Com vermelhidão:

☐ Leve

() Moderada

() Severa

2.5. Condição da pele periestomal depois da utilização do produto:

() Normal

() Com vermelhidão:

() Leve

() Moderada

() Severa

3- Comentários gerais sobre o produto

4- PARECER FINAL:

Material recomendado para aquisição na SES? () SIM () NÃO

Justificativa/Observação:

5- IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE PARECERISTA:

Hospital: _____

Setor: _____

Data: ____/____/____

Nome: _____

ASSINATURA E CARIMBO _____

ITENS: 7 e 8

LUVA CIRÚRGICA

PROTOCOLOS DE AVALIAÇÃO

1- CLASSIFICAÇÃO DO MATERIAL: Marca do Produto: _____

Lote: _____

Especificação: ☐ Látex ☐ Isenta de látex Numeração: _____

Nº de Amostras: _____

2. AVALIAÇÃO DO MATERIAL:**2.1 - Embalagem:**Identificação completa (data fabricação e validade; tipo de esterilização; lote; tamanho; número do C.A.) () SIM
() NÃO

Impressão gráfica legível () SIM () NÃO

Embalagem externa protege o produto, mantendo sua integridade e esterilidade desde a fabricação até o uso () SIM () NÃO

Apresentam evidências claras de que foi aberta, não permitindo selamento posterior à abertura () SIM ()
NÃO Permite abertura em técnica asséptica () SIM () NÃO

Embalagem interna em envelope que separe e identifique a luva direita e esquerda e permita a exposição do produto mantendo sua esterilidade () SIM () NÃO

2.2 - Produto

Tamanho compatível com a numeração () SIM () NÃO

Formato, disposição e bainha anatômicos () SIM ()

NÃO Punho longo () SIM () NÃO Comprimento total da luva conforme o solicitado (min. 25cm) () SIM ()

NÃO Par de luvas (direita e esquerda) devidamente identificadas () SIM () NÃO

Apresenta boa resistência ao calçar () SIM ()

NÃO Livre de furos ou defeitos () SIM ()

NÃO Sem manchas ou sujidades () SIM () NÃO

2.2.1 - Látex Lubrificação com pó bioabsorvível, atóxico, que não cause danos ao organismo em condições normais de uso () SIM () NÃO

Pó lubrificante em excesso ou insuficiente () SIM () NÃO

Boa sensibilidade tátil () SIM () NÃO

Boa integridade do látex () SIM () NÃO

2.2.2 – Isenta de Látex Ausência de pó a base de amido () SIM ()

NÃO Antiderrapante permitindo a fácil execução da técnica de calçar () SIM () NÃO

Boa sensibilidade tátil () SIM () NÃO Material livre de látex () SIM () NÃO

3- PARECER FINAL

Material recomendado para a aquisição na SES? () SIM () NÃO

Justificativa

e

Observação:

4- IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE PARECERISTA: Hospital: _____

Setor: _____

Data: _____

Nome: _____

ITENS: 9 e 10

PROTOCOLO DE AVALIAÇÃO DE ÁLCOOL ESTÍLICO HIDRATADO 70% - FRASCO 1L

1- CLASSIFICAÇÃO DO MATERIAL:

Marca do produto: _____

Lote: _____

Apresentação: _____

Nº de Amostras: _____

2. AVALIAÇÃO DO MATERIAL:

2.1- Embalagem: Identificação completa () SIM () NÃO

Oferece proteção ao produto da fabricação até o consumo () SIM () NÃO

Embalagem resistente a rupturas e perdas () SIM () NÃO

Lacre que assegure a integridade e inviolabilidade do produto () SIM () NÃO

Tampa permite o fechamento diversas vezes durante o uso, impedindo vazamentos e/ou eventuais acidentes. () SIM () NÃO

Favorece a abertura () SIM () NÃO

Recomendações de uso () SIM () NÃO

Favorece ao manuseio () SIM () NÃO

Evita o desperdício () SIM () NÃO

Data de fabricação () SIM () NÃO

Data de validade () SIM () NÃO

2.2- Produto Composição e apresentação compatíveis com o solicitado () SIM () NÃO

Líquido límpido e incolor () SIM () NÃO

Odor característico () SIM () NÃO

Livre de sujidade e partículas () SIM () NÃO

Fácil evaporação () SIM () NÃO

Promove desinfecção sem formação de resíduo () SIM () NÃO

Estabilidade comprovada para o prazo de validade pretendido () SIM () NÃO

Livre de agente corrosivo () SIM () NÃO

Mantém a integridade dos materiais indicados para aplicação do produto () SIM () NÃO

Tempo de ação satisfatório de acordo com o preconizado () SIM () NÃO

Fácil manuseio () SIM () NÃO

Permite economia de recursos materiais () SIM () NÃO

Provocou reações cutâneas e/ou oculares durante o uso () SIM () NÃO

Apresentou desempenho satisfatório () SIM () NÃO

3- PARECER FINAL Material recomendado para a aquisição na SES? () SIM () NÃO

Justificativa e Observação:

4- IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE PARECERISTA:

Hospital: _____

Setor: _____

Data: _____

Nome: _____

ITEM: 11**PROTOCOLO DE AVALIAÇÃO DE CÂNULA DE GUEDEL****1- CLASSIFICAÇÃO DO MATERIAL:**

Marca do Produto: _____

Lote: _____

Tamanho: _____

Nº de Amostras: _____

2. AVALIAÇÃO DO MATERIAL:

2.1- Embalagem: Íntegra () SIM () NÃO

Oferece proteção ao produto () SIM () NÃO

Identificação completa () SIM () NÃO

Recomendação de uso () SIM () NÃO

Data de fabricação e validade () SIM () NÃO

2.2- Produto Composição compatível com descritivo () SIM () NÃO

Tamanho compatível com a numeração solicitada () SIM () NÃO

Numeração impressa na cânula () SIM () NÃO

Facilita a colocação na técnica () SIM () NÃO

Orifício de calibre adequando para introdução de sonda () SIM () NÃO

Atóxica () SIM () NÃO Curvatura anatômica () SIM () NÃO

Superfície lisa, sem rebarbas () SIM () NÃO

Apresentou algum desvio de qualidade () SIM () NÃO

3- PARECER FINAL

Material recomendado para a aquisição na SES? () SIM () NÃO

Justificativa e Observação:

4- IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE PARECERISTA:

Hospital: _____

Setor: _____

Data: _____

Nome: _____

ITENS: 12, 13, 14 e 15

PROTOCOLO DE AVALIAÇÃO DE FRASCO COLETOR PARA ASPIRAÇÃO DE VIAS AEREAS – DESCARTÁVEL	
1. CLASSIFICAÇÃO DO MATERIAL:	
Marca do Produto:	Lote:
Volume:	Nº de amostras:

2. AVALIAÇÃO DO MATERIAL:

2.1- Quanto a Embalagem:	SIM	NÃO
Íntegra		
Impressão gráfica legível		
Informação para manuseio/uso		
Protege o produto, mantendo sua integridade e esterilidade desde a fabricação até o uso		
Data fabricação		
Data de validade (mínima de 12 meses)		
2.2 –Quanto ao produto	SIM	NÃO
Frasco em PVC, 2 vias em sistema fechado		
Tampa rosqueada autovedante que permite fechamento hermético		
Impede vazamento das secreções coletadas		
Acompanha tubos extensores em PVC ou silicone atóxico, medindo 1,2 a 2,5 m		
Sistema transparente que permita a visualização das secreções		
Permite adaptação à rede canalizada de vácuo		
Graduação visível e de fácil leitura a cada 50ml ou 100ml		
Alça de sustentação		
Permite boa conexão ao sistema de vácuo e sondas de aspiração		

Promove boa sucção de secreções		
Permite execução da técnica		
Permite o descarte de modo seguro, sem vazamentos		
Evita contaminação da para rede de vácuo		
Oferece segurança para os profissionais		
Fácil manuseio		
Atende à finalidade pretendida		
3- PARECER FINAL:	SIM	NÃO
Material recomendado para a aquisição na SES?		
Justificativa e Observação:		
4- IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE/PARECERISTA:		
Hospital:		
Setor:		
Data:		
Nome:		

ASSINATURA E CARIMBO**ITEM: 16****PROTOCOLO DE AVALIAÇÃO DE AGULHA PARA PUNÇÃO DE CATETER TOTALMENTE IMPLANTÁVEL****1- CLASSIFICAÇÃO DO MATERIAL:**

Marca _____ do _____ Produto: _____
Lote: _____

Nº de Amostras: _____

Tamanho: _____

2. AVALIAÇÃO DO MATERIAL:**2.1- Embalagem:**

Íntegra () SIM () NÃO

Impressão gráfica completa e legível () SIM () NÃO

Permite abertura em técnica asséptica () SIM () NÃO

Protege o produto, mantendo sua integridade e esterilidade desde a fabricação até o uso () SIM () NÃO

Apresentam evidências claras de que foi aberta, não permitindo selamento posterior à abertura () SIM ()

NÃO Data de fabricação () SIM ()

NÃO Data de esterilidade / validade () SIM () NÃO

2.2- Produto

Agulha em aço inoxidável () SIM () NÃO
Extensor compatível com quimioterápicos () SIM () NÃO
Extensor com conector “Luer Lock” e pinça de fechamento () SIM () NÃO
Agulha biselada do tipo Huber () SIM () NÃO
Proporciona fácil penetração () SIM () NÃO
Apresentou algum desvio de qualidade () SIM () NÃO
Tamanho compatível com o solicitado () SIM () NÃO
Possui dispositivo de segurança, conforme NR 32 () SIM () NÃO
Mantém a integridade da membrana durante a penetração () SIM () NÃO
3- PARECER FINAL
Material recomendado para a aquisição na SES? () SIM () NÃO
Justificativa e Observação: _____ _____ _____ _____
4- IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE PARECERISTA:
Hospital: _____ Setor: _____
Data: _____ Nome: _____

APÊNDICE II DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaração

A empresa _____, CNPJ nº _____, com sua sede ou filial no Distrito Federal endereço _____, neste ato representada por _____, DECLARA QUE no caso de consagrar-se vencedor(a) do certame se compromete a entregar, no momento da assinatura do contrato ou ata, ou da emissão da nota de empenho para fornecimento do produto ou serviço objeto do certame, a Autorização de Funcionamento da Empresa/ Autorização Especial (AFE/AE), bem como o Certificado de Registro do Produto (CRP) e Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) e Licença Sanitária, sob pena de aplicação de penalidades previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8666/2013, art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2012 e no Decreto Distrital nº 26.851/2006.

ANEXO II

PLANILHA CONSOLIDADA DE PREÇOS DE MERCADO

PLANILHA DE CARÁTER SIGILOSO, conforme previsão no Art. 15º da Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, § 3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e no art. 20 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012. O valor será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento da fase de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, Art. 15, §2º.

ANEXO III

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº: ____/20__

PROCESSO nº: _____.

PREGÃO nº: ____/20__

VALIDADE: ____ (_____) meses, a partir da publicação no DODF, não podendo ser superior a um ano, incluindo as prorrogações possíveis.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____, na Gerência de Contratos, localizada no SAIN Parque Rural s/nº, Bloco A, 1º andar, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.086-900– o Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal, **OSNEI OKUMOTO**, nomeado pelo Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DODF de 01 de janeiro de 2019, com delegação de competência previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com a Lei Distrital nº 938/95, Lei Distrital nº 2.340/99, do Decreto Distrital nº 39.103, de 06/06/2018, os Decreto Distrital nº 21.928/2001, Portaria nº 563/SEFP, de 05.09.2002 e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº _____, publicado no DODF nº _____, de ____ de _____ de _____, página nº _____ e a respectiva homologação, conforme SEI (ID) . _____ do processo nº _____, RESOLVEM registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s), na(s) quantidade(s) estimada(s) anual(is), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) no(s) item(ns), observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. Aquisição de material médico hospitalar **INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE V USO INTERNO e outros** em sistema de registro de preços para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital de Pregão nº ____/20____, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pelo licitante, conforme consta nos autos do processo nº. _____.

1.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I do Edital e nesta Ata de Registro de Preços, podendo a Administração promover a aquisição em Unidades de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no DODF, não podendo ser superior a um ano;

CLÁUSULA III - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Administração, ou gerenciamento, da presente Ata caberá à _____.

CLÁUSULA IV - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada, para a aquisição do respectivo objeto, pela Administração direta e indireta, autárquica e fundacional e pelas empresas públicas do Distrito Federal, conforme preconiza a Lei Distrital nº 2.568, de 20 de julho de 2.000, desde que autorizada sua utilização, pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

4.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

CLÁUSULA V - DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E CONSUMO

5.1. O(s) preço(s) ofertado(s), especificação(ões) e consumo(s) médio(s) anual(is), marca(s) do(s) produto(s), empresa(s) e representante(s) legal(is), encontram-se enunciados na presente ata.

CLÁUSULA VI - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. O local de entrega será no(a) _____, localizado no _____, de acordo com Anexo I do Edital de Pregão nº ____/20__, em até ____ (____) dias corridos, contado a partir da publicação da Nota de Empenho no DODF, em dia de expediente do órgão solicitante, em seu horário de funcionamento.

CLÁUSULA VII - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco de Brasília – BRB, até o 30º (trigésimo) dia a contar da data em que for atestado o fornecimento definitivo pela Unidade requisitante mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) ou nota fiscal-fatura, ou após a sua representação, sanadas as irregularidades constatadas.

7.2. Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar às Unidades Administrativas que emitirem a Nota de Empenho, os documentos abaixo relacionados:

I – Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias, Seguridade Social e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (Anexo XI da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 2.5.2007), observado o disposto no Decreto nº 8.302/2014;

II – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);

III – Certidão de Regularidade com a Fazenda do Distrito Federal;

IV - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho, conforme determina a Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

V – Certidão de Regularidade quanto à Dívida Ativa da União (DAU);

VI – Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (CND).

VII - Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional que deverá ser efetuada mediante Certidão Conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados (PORTARIA CONJUNTA RFB/PGFN Nº 1.751/2014

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à Licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

7.4. Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

– a multa será descontada da garantia do respectivo contratado e se o valor da multa for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

7.5. As empresas com sede ou domicílio no Distrito Federal, com créditos de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), os pagamentos serão feitos exclusivamente, mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário junto ao Banco de Brasília S/A – BRB. Para tanto deverão apresentar o número da conta corrente e agência onde deseja receber seus créditos, de acordo com o Decreto n.º 32.767 de 17/02/2011, publicado no DODF n.º 35, pág.3, de 18/02/2011.

7.5.1. Excluem-se das disposições do artigo 6º, Decreto 32.767 de 17/02/2011:

I - Os pagamentos a empresas vinculadas ou supervisionadas pela Administração Pública federal;

II - Os pagamentos efetuados à conta de recursos originados de acordos, convênios ou contratos que, em virtude de legislação própria, só possam ser movimentados em instituições bancárias indicadas nos respectivos documentos.

CLÁUSULA VIII – DA NOTA DE EMPENHO

8.1. Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização da Subsecretaria de Administração Geral/SES, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente;

8.2. Nos termos do § 4º, do art. 62 da Lei n.º 8.666/93, o Termo de Contrato será substituído pela Nota de Empenho.

8.2.1. A interessada deverá acompanhar a publicação do extrato da Nota de Empenho no DODF, sendo a data de publicação o termo inicial de contagem dos prazos de entrega;

8.3. Por ocasião da emissão da Nota de Empenho ou da assinatura da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da ata de registro de preços, nos termos do § 2º, do art. 27, do Decreto 5.450/05.

8.4. É vedado efetuar acréscimos aos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o que consta do § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993. (Decreto 39.103 de 06/06/2018).

8.5. A presente Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante vencedora fará parte integral deste edital.

8.6. As demais situações relacionadas à Nota de Empenho devem ser observadas no texto da Portaria n.º 170 de 11 de abril de 2018;

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1. Cada compra deverá ser efetuada mediante autorização da Subsecretaria de Administração Geral.

9.2. O(s) fornecedor(es) se obriga(m) a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão nº ____/20__, especialmente às especificadas no Anexo I do referido Edital;

9.3. Serão de responsabilidade do(s) concorrente(s) que tiver(em) seu(s) preço(s) registrado(s) o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídos por força da lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA X - DAS PENALIDADES

10.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do Pregão, serão aplicadas as sanções estabelecidas no Decreto 26.851/2006, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº. 103 de 31 de maio de 2005, pág. 05 a 07, alterado pelo Decreto nº 35.831/2014, que regulamentou a aplicação das sanções administrativas previstas nas Leis Federais Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002.

10.1.1. A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritiva de direitos pelo não cumprimento das normas previstas no Edital e nesta Ata ou nos contratos decorrentes de sua adesão, em face do disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei 8.666/93 e do art. 7º da Lei 10.520/2002, serão obedecidos no âmbito da Administração Direta, Autárquica, Fundacional e das Empresas Públicas do Distrito Federal, às normas estabelecidas no referido Decreto Distrital contido no item 9 deste edital.

10.2 Os administradores das empresas devem prestar declaração no ato da assinatura do contrato quanto a não ocorrência de nepotismo, sendo que em caso de inobservância da proibição, haverá suspensão de repasses até que ocorra a regularização, sem prejuízo da responsabilização dos envolvidos.

CLÁUSULA XI - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

11.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria;

11.2. O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

CLÁUSULA XII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada, e demais normas pertinentes.

12.1.1. A Unidade Administrativa deverá criar comissão para recebimento de material com valor superior ao limite estabelecido no art. 23, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma legal mencionado.

12.2. A Unidade administrativa requisitante reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos produtos e recusá-los, integralmente ou em parte, se estiver em desacordo com as especificações do objeto licitado.

12.3. Não serão aceitos materiais reconicionados ou remanufaturados sob qualquer forma;

CLÁUSULA XIII - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O cancelamento da Ata de Registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

13.1.1. Pela Secretaria de Estado de Saúde, mediante comunicação da Unidade requisitante, quando o fornecedor:

13.1.1.1 não cumprir as condições da ata de registro de preços;

13.1.1.2 a não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

13.1.1.3. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

13.1.1.4. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

13.1.1.5. Por razões de interesse público, devidamente demonstrado, e justificado pela Administração.

13.1.2. Pelo fornecedor mediante solicitação por escrito:

13.1.2.1. A solicitação do fornecedor para cancelamento do registro dos preços deverá ser dirigida à Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

13.2. O cancelamento da ata de registro de preço nas hipóteses previstas nos subitens 12.1.1.1, 12.1.1.2 e 12.1.1.3 será formalizado pela SES-DF, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.2.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

13.2.2 Fica estabelecido que fornecedor deverá comunicar imediatamente à Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF, qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

CLÁUSULA XIV - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

14.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão solicitadas pelo Setor de Programação e autorizadas pela respectiva Subsecretaria responsável, sendo posteriormente encaminhadas ao Fundo de Saúde que promoverá a autorização e emissão da correspondente Nota de Empenho.

CLÁUSULA XV - DAS ALTERAÇÕES

15.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

CLAÚSULA XVI- FISCALIZAÇÃO

16.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Integram esta Ata, o Edital de Pregão nº ____/20__ e seus anexos, as propostas com preços, especificação, consumo médio anual, por item.

17.2. O(s) caso(s) omissos será(o) resolvido(s) de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94 e pela Lei Federal nº 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que, depois de lido, conferido e achado conforme vai assinada a presente ata, pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

_____ SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE	_____ licitante vencedor
Testemunhas:	

PREGÃO N° /20__	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°
1° LUGAR	
EMPRESA	

CGC/CNPJ		INSC ESTADUAL			BANCO	AGÊNCIA	CONTA-CORRENTE
TELEFONE				ENDEREÇO			
SÓCIO-DIRETOR					RG	CPF	
PROCURADOR					RG	CPF	
1º LUGAR							
ITEM	QTD ESTIMADA ANUAL	CÓDIGO SES	UN	QTD POR EMBALAGEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/PROCEDENCIA	VALOR UNITARIO

PROCESSO N°		PREGÃO N°		/20__		ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°	
2º LUGAR E DEMAIS LUGARES (indicada para os licitantes que aceitarem cotar preços iguais ao do vencedor)							
EMPRESA							
CGC/CNPJ		INSC ESTADUAL			BANCO	AGÊNCIA	CONTA-CORRENTE
TELEFONE				ENDEREÇO			
SÓCIO-DIRETOR					RG	CPF	
PROCURADOR					RG	CPF	
1º LUGAR							
ITEM	QTD ESTIMADA ANUAL	CÓDIGO SES	UN	QTD POR EMBALAGEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/PROCEDENCIA	VALOR UNITARIO

ANEXO IV**M O D E L O****DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E TERMO DE RESPONSABILIDADE**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, telefone nº _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, nos termos do Decreto Federal nº 10.024/2019, de 31/05/2005, adotado no âmbito do DF através do Decreto nº 25.966, de 23/06/2005.

Compromete-se, ainda, **quando solicitado pelo(a) pregoeiro(a)**, a efetuar o encaminhamento da presente Declaração/Termo, devidamente assinado, à Central de Compras, no prazo de 03 (três) dias úteis, juntamente com a documentação necessária, no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Asa Norte – Parque Rural s/nº - Bloco “A”, 1º Andar, sala 83 - CEP 70.770-200 – BRASÍLIA – DF.

Brasília-DF, ____ de _____ de ____.

Representante Legal

Observações: Preferencialmente preencher em papel timbrado da empresa e apresentar registro cadastral no SICAF, além de toda a documentação necessária relativas à:

- I) habilitação jurídica, quando for o caso;
- II) qualificação técnica;
- III) qualificação econômico-financeira, quando for o caso;
- IV) regularidade fiscal com a Fazenda Nacional, o sistema de seguridade social e o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS;

V) regularidade fiscal perante s Fazendas Estaduais e Municipais; e

VI) ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e no inciso XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

ANEXO V

DECLARAÇÃO PARA OS FINS DO DECRETO Nº 39.860, DE 30 DE MAIO DE 2019

ÓRGÃO/ENTIDADE
PROCESSO
MODALIDADE DE LICITAÇÃO
NÚMERO DA LICITAÇÃO
LICITANTE
CNPJ/CPF
INSCRIÇÃO ESTADUAL/DISTRITAL
REPRESENTANTE LEGAL
CPF

A pessoa física ou jurídica acima identificada, por intermédio de seu representante legal, declara que não incorre nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 1º do Decreto nº 39.860, de 30 de maio de 2019. Essa declaração é a expressão da verdade, sob as penas da lei.

Brasília, ____ de _____ de _____

Assinatura

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO N° /2020
MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
(em papel timbrado da empresa)

ITEM	CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UN	QTD	Valor de Referencia	TOTAL POR ITEM
1	92369	332346	INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE V USO INTERNO. Aplicação: para controle da eficácia de esterilização a vapor (tempo, temperatura e qualidade do vapor). Material: tira de papel laminado com película plástica que impede qualquer contato da tinta com os materiais que serão esterilizados e permite a preservação da tinta indicativa. Tinta reagente de alta qualidade isenta de chumbo e metais pesados. Tamanho: padrão. Características adicionais: integrador químico que permite efetuar a monitorização das condições de esterilização a vapor no interior das embalagens com leitura rápida por mudança de limite e/ou mudança de cor. Validado de acordo com a norma ISO 11140-1 Exclusividade à ME/EPP.	UN	269.405		
2	30181	396311	DETERGENTE E DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS. Aplicação: limpeza e desinfecção de superfícies fixas e equipamentos, uso hospitalar. Composição: solução aquosa a base de quaternário de amônio de quinta geração ou superior e cloridrato de polihexametileno biguanida. Características adicionais: compatível com polímeros, acrílico e metais. Inodoro, não corrosivo. Pronto uso. Apresentação de 500 a 750 ML. Exclusividade à ME/EPP.	UN	1.948		
3	35304	0401120	BOLSA PARA ESTOMIA ADULTO TRANSPARENTE 1 PEÇA, NÃO ESTÉRIL. Aplicação: drenagem de resíduos para portadores de estomia intestinal. Material: bolsa com sistema 01 peça, drenável, transparente, composta por invólucro plástico contendo no mínimo duas películas plásticas de material resistente que promova a segurança do paciente, antiodor, atóxica, silenciosas, macia, hipoalergênica. Deve apresentar selagem de	UN	46.417		

			alta resistência nas bordas através de base adesiva composta por resina sintética hidrocoloide formada por carboximetilcelulose de sódio associada a pectina e gelatina, do tipo recortável, com marcação impressa de fábrica. A bolsa deve ser envolta por tela protetora não aderente, microperfurada, confortável à pele, resistente à umidade. Presença de sistema de clampeamento integrado que permita o perfeito fechamento da área de drenagem sem extravasamento de efluentes, resistente, com pontas que não provoque lesão ao paciente. Tamanho/Capacidade: saco coletor com comprimento e largura mínima de 20 cm e 12 cm respectivamente e base adesiva com diâmetro recortável inicial de no mínimo 15mm (+ ou - 5mm) e diâmetro final de no máximo 65mm (+ ou - 5mm). Características Adicionais: Presença de filtro de carvão antidodor acoplado e vedação para protegê-lo em contato com líquidos e/ou efluentes. Base com adesivo microporoso. Apresentação: acondicionadas em caixas com no máximo 30 unidades. Unidade de Estoque: unidade (UN). Ampla concorrência.				
4	35304	0401120	BOLSA PARA ESTOMIA ADULTO TRANSPARENTE 1 PEÇA, NÃO ESTÉRIL. Aplicação: drenagem de resíduos para portadores de estomia intestinal. Material: bolsa com sistema 01 peça, drenável, transparente, composta por invólucro plástico contendo no mínimo duas películas plásticas de material resistente que promova a segurança do paciente, antidodor, atóxica, silenciosas, macia, hipoalergênica. Deve apresentar selagem de alta resistência nas bordas através de base adesiva composta por resina sintética hidrocoloide formada por carboximetilcelulose de sódio associada a pectina e gelatina, do tipo recortável, com marcação impressa de fábrica. A bolsa deve ser envolta por tela protetora não aderente, microperfurada, confortável à pele, resistente à umidade. Presença de sistema de clampeamento integrado que permita o perfeito fechamento da área de drenagem sem extravasamento de efluentes, resistente, com pontas que não provoque lesão ao paciente. Tamanho/Capacidade: saco coletor com comprimento e largura mínima de 20 cm e 12 cm respectivamente e base adesiva com diâmetro recortável inicial de no mínimo 15mm (+ ou - 5mm) e diâmetro final de no máximo 65mm (+ ou - 5mm). Características Adicionais: Presença de filtro de carvão antidodor acoplado e vedação para protegê-lo em contato com líquidos e/ou efluentes. Base com adesivo microporoso. Apresentação: acondicionadas em caixas com no máximo 30 unidades. Unidade de Estoque: unidade (UN).	UN	15.472		

Vinculado ao item 03 – Cota preferencial de 25% para ME/EPP.							
5	35316	401146	BOLSA PARA ESTOMIA ADULTO TRANSPARENTE 2 PEÇAS, NÃO ESTÉRIL. Aplicação: drenagem de resíduos para portadores de estomia intestinal. Material: bolsa com sistema 2 peças, drenável, transparente, composta por invólucro plástico contendo no mínimo duas películas plásticas de material resistente que promova a segurança do paciente, antiodor, atóxica, silenciosa, macia, hipoalergênica, envolta por tela protetora de pele, não aderente, microperfurada, confortável à pele, resistente à umidade. Deve apresentar selagem de alta resistência nas bordas através de base adesiva composta por resina sintética hidrocoloide formada por carboximetilcelulose de sódio associada a pectina e gelatina em sua área interna da flange, do tipo recortável, com marcação impressa de fábrica. A base adesiva deve apresentar diâmetro recortável inicial de no mínimo 10mm (+ ou - 5 mm) e diâmetro final de no máximo de 55mm (+ ou - 5mm). Tamanho da flange: 60 mm (+ ou - 10 mm). O sistema 2 peças oferece a flexibilidade de colocação da bolsa coletora sem a necessidade de remoção da placa protetora da pele. Ambos os dispositivos devem se unir através de um sistema de travamento com um clique audível, significando que a placa e a bolsa estão presas. O sistema deve possuir flange/aro compatível com a base adesiva. Características Adicionais: Presença de filtro de carvão antiodor acoplado e vedação para protegê-lo contato com líquidos e/ou efluentes. A bolsa deve possuir encaixe para cinto. A cada 10 bolsas deve haver no mínimo 1(um) clamp não acoplado de material plástico macio com bordas arredondadas ou que apresente sistema de clampeamento integrado que permita o perfeito fechamento da área de drenagem sem extravasamento de efluentes, resistente, com pontas que não provoque lesão ao paciente. Base sem adesivo microporoso. Tamanho/ Capacidade: saco coletor com comprimento e largura mínima de 20 cm e 12 cm respectivamente. Apresentação: acondicionadas em caixas com no máximo 30 unidades. Ampla concorrência.	UN	77.778		
6	35316	401146	BOLSA PARA ESTOMIA ADULTO TRANSPARENTE 2 PEÇAS, NÃO ESTÉRIL. Aplicação: drenagem de resíduos para portadores de estomia intestinal. Material: bolsa com sistema 2 peças, drenável, transparente, composta por invólucro plástico contendo no mínimo duas películas plásticas de material resistente que promova a segurança do paciente, antiodor, atóxica, silenciosa, macia, hipoalergênica, envolta por tela protetora de pele, não aderente, microperfurada, confortável à pele, resistente à umidade. Deve apresentar selagem de alta resistência nas bordas através	UN	25.926		

			de base adesiva composta por resina sintética hidrocoloide formada por carboximetilcelulose de sódio associada a pectina e gelatina em sua área interna da flange, do tipo recortável, com marcação impressa de fábrica. A base adesiva deve apresentar diâmetro recortável inicial de no mínimo 10mm (+ ou - 5 mm) e diâmetro final de no máximo de 55mm (+ ou - 5mm). Tamanho da flange: 60 mm (+ ou - 10 mm). O sistema 2 peças oferece a flexibilidade de colocação da bolsa coletora sem a necessidade de remoção da placa protetora da pele. Ambos os dispositivos devem se unir através de um sistema de travamento com um clique audível, significando que a placa e a bolsa estão presas. O sistema deve possuir flange/aro compatível com a base adesiva. Características Adicionais: Presença de filtro de carvão antidor acoplado e vedação para protegê-lo contato com líquidos e/ou efluentes. A bolsa deve possuir encaixe para cinto. A cada 10 bolsas deve haver no mínimo 1(um) clamp não acoplado de material plástico macio com bordas arredondadas ou que apresente sistema de clampeamento integrado que permita o perfeito fechamento da área de drenagem sem extravasamento de efluentes, resistente, com pontas que não provoque lesão ao paciente. Base sem adesivo microporoso. Tamanho/ Capacidade: saco coletor com comprimento e largura mínima de 20 cm e 12 cm respectivamente. Apresentação: acondicionadas em caixas com no máximo 30 unidades. Vinculado ao item 05 – Cota preferencial de 25% para ME/EPP.				
7	28492	282021	LUVA CIRÚRGICA ESPECIAL Nº 8,5 ISENTA DE LÁTEX. Aplicação: para servidores portadores de processos alérgicos ao contato direto com o látex. Características Adicionais: Estéril, isenta de látex, com ausência de pó lubrificante a base de amido, com bainha e formato anatômico, material íntegro, sem manchas, boa resistência ao calçar, devidamente identificadas, dobradas de acordo com o padrão hospitalar, com punho de no mínimo de 25 cm, acondicionadas em envelope interno separando a luva direita e esquerda e devidamente identificado na parte externa. Embalagem externa em material que assegure a esterilidade do produto sob condições adequadas de manuseio e estocagem, deve permitir abertura que promova transferência asséptica sem rasgar. Deve constar o tamanho, o tipo de esterilização, o lote, a data de fabricação e de validade, o número do C. A. Apresentação: embalagem individual acondicionada em caixa. Unidade de estoque: par. Ampla concorrência.	PR	25.074		
8	28492	282021	LUVA CIRÚRGICA ESPECIAL Nº 8,5 ISENTA DE LÁTEX. Aplicação: para servidores portadores de processos alérgicos ao contato direto com o	PR	8.358		

			látex. Características Adicionais: Estéril, isenta de látex, com ausência de pó lubrificante a base de amido, com bainha e formato anatômico, material íntegro, sem manchas, boa resistência ao calçar, devidamente identificadas, dobradas de acordo com o padrão hospitalar, com punho de no mínimo de 25 cm, acondicionadas em envelope interno separando a luva direita e esquerda e devidamente identificado na parte externa. Embalagem externa em material que assegure a esterilidade do produto sob condições adequadas de manuseio e estocagem, deve permitir abertura que promova transferência asséptica sem rasgar. Deve constar o tamanho, o tipo de esterilização, o lote, a data de fabricação e de validade, o número do C. A. Apresentação: embalagem individual acondicionada em caixa. Unidade de estoque: par. Vinculado ao item 07 – Cota preferencial de 25% para ME/EPP.				
9	19648	405780	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% (70° GL) FRASCO 1000ML. Líquido incolor, límpido, volátil e de odor característico. Ampla concorrência.	FR	207.117		
10	19648	405780	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% (70° GL) FRASCO 1000ML. Líquido incolor, límpido, volátil e de odor característico. Vinculado ao item 09 – Cota preferencial de 25% para ME/EPP.	FR	69.039		
11	24816	450967	CANULA DE GUEDEL Nº 5 (110 MM), Aplicação: manutenção das vias aéreas; Material: em P.V.C; Características Adicionais: material plástico injetada em P.V.C; Processo De Esterilização: material não estéril; Forma De Apresentação: individualizada, acondicionada em pacotes com 50 unidades Exclusividade à ME/EPP.	UN	2.424		
12	35105	<u>440037</u>	Frasco coletor, 1000 mL, para aspiração de vias aéreas, descartável, com tampa rosqueada autovedante. Descartável. Tipo sistema fechado. Acompanha tubos extensores. APLICAÇÃO: Utilizado para aspiração de secreção de vias aéreas adaptável a rede canalizada de vácuo, tipo beira leito. COMPOSIÇÃO: frasco em PVC cristal e 2 extensores em PVC ou silicone atóxico, medindo de 1,2 m a 2,5 m. TAMANHO/CAPACIDADE: frasco de 1000mL graduado volumetricamente a cada 50 ou 100mL; com alça de sustentação. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: frascos com laças de sustentação. Acompanhado das 02 extensões em PVC ou silicone atóxico com transparência que permita a visualização da secreção, com pinça/clamp corta fluxo e tampa na extremidade proximal. . Do tipo 02 vias, com conexões para vacuômetro e paciente. Sistema fechado que ofereça segurança durante o manuseio e uso evitando transbordamento da secreção. Que proporcione segurança para a rede de vácuo e para os	UN	26.107		

			profissionais. PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO: não estéril. PRAZO DE VALIDADE: mínima de 12 meses. EMBALAGEM: embalagem reforçada que ofereça proteção ao produto, assegurando a integridade do produto até o momento do uso. Ampla concorrência.				
13	35105	<u>440037</u>	Frasco coletor, 1000 mL, para aspiração de vias aéreas, descartável, com tampa rosqueada autovedante. Descartável. Tipo sistema fechado. Acompanha tubos extensores. APLICAÇÃO: Utilizado para aspiração de secreção de vias aéreas adaptável a rede canalizada de vácuo, tipo beira leito. COMPOSIÇÃO: frasco em PVC cristal e 2 extensores em PVC ou silicone atóxico, medindo de 1,2 m a 2,5 m. TAMANHO/CAPACIDADE: frasco de 1000mL graduado volumetricamente a cada 50 ou 100mL; com alça de sustentação. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: frascos com laças de sustentação. Acompanhado das 02 extensões em PVC ou silicone atóxico com transparência que permita a visualização da secreção, com pinça/clamp corta fluxo e tampa na extremidade proximal. . Do tipo 02 vias, com conexões para vacuômetro e paciente. Sistema fechado que ofereça segurança durante o manuseio e uso evitando transbordamento da secreção. Que proporcione segurança para a rede de vácuo e para os profissionais. PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO: não estéril. PRAZO DE VALIDADE: mínima de 12 meses. EMBALAGEM: embalagem reforçada que ofereça proteção ao produto, assegurando a integridade do produto até o momento do uso. Vinculado ao item 12 – Cota preferencial de 25% para ME/EPP.	UN	8.702		
14	35107	<u>438390</u>	Frasco coletor, 500 a 600 mL, para aspiração de vias aéreas, descartável, com tampa rosqueada autovedante. Descartável. Tipo sistema fechado. Acompanha tubos extensores. APLICAÇÃO: Utilizado para aspiração de secreção de vias aéreas adaptável a rede canalizada de vácuo, tipo beira leito. COMPOSIÇÃO: frasco em PVC cristal e 2 extensores em PVC ou silicone atóxico, medindo de 1,2 m a 2,5 m. TAMANHO/CAPACIDADE: frasco de 500 a 600 mL graduado volumetricamente a cada 50 ou 100mL; com alça de sustentação. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: frascos com laças de sustentação. Acompanhado das 02 extensões em PVC ou silicone atóxico com transparência que permita a visualização da secreção, com pinça/clamp corta fluxo e tampa na extremidade proximal. . Do tipo 02 vias, com conexões para vacuômetro e paciente. Sistema fechado que ofereça segurança durante o manuseio e uso evitando transbordamento da secreção. Que proporcione segurança para a rede de vácuo e para os	UN	20.772		

			VALIDADE: mínima de 12 meses. EMBALAGEM: embalagem reforçada que ofereça proteção ao produto, assegurando a integridade do produto até o momento do uso. Ampla concorrência.				
15	35107	<u>438390</u>	Frasco coletor, 500 a 600 mL, para aspiração de vias aéreas, descartável, com tampa rosqueada autovedante. Descartável. Tipo sistema fechado. Acompanha tubos extensores. APLICAÇÃO: Utilizado para aspiração de secreção de vias aéreas adaptável a rede canalizada de vácuo, tipo beira leito. COMPOSIÇÃO: frasco em PVC cristal e 2 extensores em PVC ou silicone atóxico, medindo de 1,2 m a 2,5 m. TAMANHO/CAPACIDADE: frasco de 500 a 600 mL graduado volumetricamente a cada 50 ou 100mL; com alça de sustentação. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: frascos com laças de sustentação. Acompanhado das 02 extensões em PVC ou silicone atóxico com transparência que permita a visualização da secreção, com pinça/clamp corta fluxo e tampa na extremidade proximal. . Do tipo 02 vias, com conexões para vacuômetro e paciente. Sistema fechado que ofereça segurança durante o manuseio e uso evitando transbordamento da secreção. Que proporcione segurança para a rede de vácuo e para os PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO: não estéril. PRAZO DE VALIDADE: mínima de 12 meses. EMBALAGEM: embalagem reforçada que ofereça proteção ao produto, assegurando a integridade do produto até o momento do uso. Vinculado ao item 14 – Cota preferencial de 25% para ME/EPP.	UN	6.924		
16	35138	439877	AGULHA PARA PUNÇÃO DE CATETER TOTALMENTE IMPLANTÁVEL, 20GX 25mm, estéril. Aplicação: punção de cateter totalmente implantável. Composição: agulha biselada do tipo Huber com dispositivo de segurança, conforme NR 32. Em aço inoxidável, cânula que propicie fácil penetração e mantenha a integridade da membrana. Extensor confeccionado em material compatível com quimioterápicos. Tamanho/capacidade: 20GX 25mm. Características adicionais: atóxica, apirogênica, descartável, com dispositivo que permita fixação segura. Extensor com conector luer lock, transparente e flexível e pinça de fechamento. Cores diferenciadas para identificar o gauge de cada agulha. Esterilizado em óxido de etileno. Prazo de validade: acima de 75% da data de fabricação. Embalagem: em papel grau cirúrgico ou similar que permita a abertura em técnica asséptica e que assegure a esterilidade do produto durante o transporte e armazenamento até seu uso. Embalagens individuais acondicionadas em caixa. Exclusividade à ME/EPP.	UN	1.500		

TOTAL GERAL	
--------------------	--

OBS: Inclusão na Proposta das seguintes informações:

- Descrição detalhada do item, COM INDICAÇÃO de todas as características dos produtos cotados, com especificações claras e detalhadas, nome comercial.
- Inclusão de toda e qualquer observação necessária ao conhecimento da SES/DF que complementem as especificações mínimas requeridas referentes aos produtos cotados.
- Preço unitário e total da proposta em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.
- Declaração expressa de que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive tributos, embalagens, encargos sociais, frete, seguro e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, inclusive para a entrega dos materiais no endereço indicado no Edital.
- Declaração expressa de estar de pleno acordo com todas as condições e obrigações constantes do edital e seus anexos.
- Prazo de validade da Proposta não inferior a 90 (noventa) dias.
- Prazo de entrega não superior a ----- (-----) dias corridos, contados da data de recebimento da Nota de Empenho.
- Razão social, endereço completo, telefone, da empresa proponente, CNPJ, nome do banco, agência e nº da conta bancária onde deseja receber os seus créditos.
- Juntar todos os documentos solicitados no item Critérios de Aceitação da Proposta.

PREÇO TOTAL DA PROPOSTA R\$: _____ (valor por extenso)

VALIDADE DA PROPOSTA: ____/____/____ (Não inferior a 90 dias)

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____ E-MAIL: _____

BANCO: _____ AGÊNCIA: _____ CONTA CORRENTE: _____

_____, ____ de _____ de _____

- carimbo padronizado de CNPJ -

Assinatura do responsável pela empresa



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA ARAUJO E SOUZA - Matr.1440981-X, Pregoeiro(a)**, em 21/01/2020, às 10:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **34321538** código CRC= **18E7499E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF

00060-00164267/2019-29

Doc. SEI/GDF 34321538



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Central de Compras

ANEXO II**PLANILHA CONSOLIDADA DE PREÇOS DE MERCADO**

ITEM	CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UN	QTD	Valor de Referencia	TOTAL POR ITEM
1	92369	332346	INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE V USO INTERNO. Aplicação: para controle da eficácia de esterilização a vapor (tempo, temperatura e qualidade do vapor). Material: tira de papel laminado com película plástica que impede qualquer contato da tinta com os materiais que serão esterilizados e permite a preservação da tinta indicativa. Tinta reagente de alta qualidade isenta de chumbo e metais pesados. Tamanho: padrão. Características adicionais: integrador químico que permite efetuar a monitorização das condições de esterilização a vapor no interior das embalagens com leitura rápida por mudança de limite e/ou mudança de cor. Validado de acordo com a norma ISO 11140-1 Exclusividade à ME/EPP.	UN	269.405	R\$ 0,2380	R\$ 64.118,3900
2	30181	396311	DETERGENTE E DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS. Aplicação: limpeza e desinfecção de superfícies fixas e equipamentos, uso hospitalar. Composição: solução aquosa a base de quaternário de amônio de quinta geração ou superior e cloridrato de polihexametileno biguanida. Características adicionais: compatível com polímeros, acrílico e metais. Inodoro, não corrosivo. Pronto uso. Apresentação de 500 a 750 ML. Exclusividade à ME/EPP.	UN	1.948	R\$ 25,5300	R\$ 49.732,4400
3	35304	0401120	BOLSA PARA ESTOMIA ADULTO TRANSPARENTE 1 PEÇA, NÃO ESTÉRIL. Aplicação: drenagem de resíduos para portadores de estomia intestinal. Material: bolsa com sistema 01 peça, drenável, transparente, composta por	UN	46.417	R\$ 17,1367	R\$ 795.434,2039

			invólucro plástico contendo no mínimo duas películas plásticas de material resistente que promova a segurança do paciente, antiodor, atóxica, silenciosas, macia, hipoalergênica. Deve apresentar selagem de alta resistência nas bordas através de base adesiva composta por resina sintética hidrocoloide formada por carboximetilcelulose de sódio associada a pectina e gelatina, do tipo recortável, com marcação impressa de fábrica. A bolsa deve ser envolta por tela protetora não aderente, microperfurada, confortável à pele, resistente à umidade. Presença de sistema de clampeamento integrado que permita o perfeito fechamento da área de drenagem sem extravasamento de efluentes, resistente, com pontas que não provoque lesão ao paciente. Tamanho/Capacidade: saco coletor com comprimento e largura mínima de 20 cm e 12 cm respectivamente e base adesiva com diâmetro recortável inicial de no mínimo 15mm (+ ou - 5mm) e diâmetro final de no máximo 65mm (+ ou - 5mm). Características Adicionais: Presença de filtro de carvão antiodor acoplado e vedação para protegê-lo em contato com líquidos e/ou efluentes. Base com adesivo microporoso. Apresentação: acondicionadas em caixas com no máximo 30 unidades. Unidade de Estoque: unidade (UN). Ampla concorrência.				
4	35304	0401120	BOLSA PARA ESTOMIA ADULTO TRANSPARENTE 1 PEÇA, NÃO ESTÉRIL. Aplicação: drenagem de resíduos para portadores de estomia intestinal. Material: bolsa com sistema 01 peça, drenável, transparente, composta por invólucro plástico contendo no mínimo duas películas plásticas de material resistente que promova a segurança do paciente, antiodor, atóxica, silenciosas, macia, hipoalergênica. Deve apresentar selagem de alta resistência nas bordas através de base adesiva composta por resina sintética hidrocoloide formada por carboximetilcelulose de sódio associada a pectina e gelatina, do tipo recortável, com marcação impressa de fábrica. A bolsa deve ser envolta por tela protetora não aderente, microperfurada, confortável à pele, resistente à umidade. Presença de sistema de clampeamento integrado que permita o perfeito fechamento da área de drenagem sem extravasamento de efluentes, resistente, com pontas que não provoque lesão ao paciente. Tamanho/Capacidade: saco coletor com comprimento e largura mínima de 20 cm e 12 cm respectivamente e base adesiva com diâmetro recortável inicial de no mínimo 15mm (+ ou - 5mm) e diâmetro final de no máximo 65mm (+ ou - 5mm). Características	UN	15.472	R\$ 17,1367	R\$ 265.139,0224

			Adicionais: Presença de filtro de carvão antiodor acoplado e vedação para protegê-lo em contato com líquidos e/ou efluentes. Base com adesivo microporoso. Apresentação: acondicionadas em caixas com no máximo 30 unidades. Unidade de Estoque: unidade (UN). Vinculado ao item 03 – Cota preferencial de 25% para ME/EPP.				
5	35316	401146	BOLSA PARA ESTOMIA ADULTO TRANSPARENTE 2 PEÇAS, NÃO ESTÉRIL. Aplicação: drenagem de resíduos para portadores de estomia intestinal. Material: bolsa com sistema 2 peças, drenável, transparente, composta por invólucro plástico contendo no mínimo duas películas plásticas de material resistente que promova a segurança do paciente, antiodor, atóxica, silenciosa, macia, hipoalergênica, envolta por tela protetora de pele, não aderente, microporosa, confortável à pele, resistente à umidade. Deve apresentar selagem de alta resistência nas bordas através de base adesiva composta por resina sintética hidrocoloide formada por carboximetilcelulose de sódio associada a pectina e gelatina em sua área interna da flange, do tipo recortável, com marcação impressa de fábrica. A base adesiva deve apresentar diâmetro recortável inicial de no mínimo 10mm (+ ou - 5 mm) e diâmetro final de no máximo de 55mm (+ ou - 5mm). Tamanho da flange: 60 mm (+ ou - 10 mm). O sistema 2 peças oferece a flexibilidade de colocação da bolsa coletora sem a necessidade de remoção da placa protetora da pele. Ambos os dispositivos devem se unir através de um sistema de travamento com um clique audível, significando que a placa e a bolsa estão presas. O sistema deve possuir flange/aro compatível com a base adesiva. Características Adicionais: Presença de filtro de carvão antiodor acoplado e vedação para protegê-lo contato com líquidos e/ou efluentes. A bolsa deve possuir encaixe para cinto. A cada 10 bolsas deve haver no mínimo 1(um) clamp não acoplado de material plástico macio com bordas arredondadas ou que apresente sistema de clampeamento integrado que permita o perfeito fechamento da área de drenagem sem extravasamento de efluentes, resistente, com pontas que não provoque lesão ao paciente. Base sem adesivo microporoso. Tamanho/ Capacidade: saco coletor com comprimento e largura mínima de 20 cm e 12 cm respectivamente. Apresentação: acondicionadas em caixas com no máximo 30 unidades. Ampla concorrência.	UN	77.778	R\$ 18,1600	R\$ 1.412.448,4800

6	35316	401146	BOLSA PARA ESTOMIA ADULTO TRANSPARENTE 2 PEÇAS, NÃO ESTÉRIL. Aplicação: drenagem de resíduos para portadores de estomia intestinal. Material: bolsa com sistema 2 peças, drenável, transparente, composta por invólucro plástico contendo no mínimo duas películas plásticas de material resistente que promova a segurança do paciente, antiodor, atóxica, silenciosa, macia, hipoalergênica, envolta por tela protetora de pele, não aderente, microperfurada, confortável à pele, resistente à umidade. Deve apresentar selagem de alta resistência nas bordas através de base adesiva composta por resina sintética hidrocoloide formada por carboximetilcelulose de sódio associada a pectina e gelatina em sua área interna da flange, do tipo recortável, com marcação impressa de fábrica. A base adesiva deve apresentar diâmetro recortável inicial de no mínimo 10mm (+ ou - 5 mm) e diâmetro final de no máximo de 55mm (+ ou - 5mm). Tamanho da flange: 60 mm (+ ou- 10 mm). O sistema 2 peças oferece a flexibilidade de colocação da bolsa coletora sem a necessidade de remoção da placa protetora da pele. Ambos os dispositivos devem se unir através de um sistema de travamento com um clique audível, significando que a placa e a bolsa estão presas. O sistema deve possuir flange/aro compatível com a base adesiva. Características Adicionais: Presença de filtro de carvão antiodor acoplado e vedação para protegê-lo contato com líquidos e/ou efluentes. A bolsa deve possuir encaixe para cinto. A cada 10 bolsas deve haver no mínimo 1(um) clamp não acoplado de material plástico macio com bordas arredondadas ou que apresente sistema de clampeamento integrado que permita o perfeito fechamento da área de drenagem sem extravasamento de efluentes, resistente, com pontas que não provoque lesão ao paciente. Base sem adesivo microporoso. Tamanho/ Capacidade: saco coletor com comprimento e largura mínima de 20 cm e 12 cm respectivamente. Apresentação: acondicionadas em caixas com no máximo 30 unidades. Vinculado ao item 05 – Cota preferencial de 25% para ME/EPP.	UN	25.926	R\$ 18,1600	R\$ 470.816,1600
7	28492	282021	LUVA CIRÚRGICA ESPECIAL N° 8,5 ISENTA DE LÁTEX. Aplicação: para servidores portadores de processos alérgicos ao contato direto com o látex. Características Adicionais: Estéril, isenta de látex, com ausência de pó lubrificante a base de amido, com bainha e formato anatômico, material íntegro, sem manchas, boa resistência ao calçar, devidamente identificadas, dobradas de acordo com o padrão hospitalar, com punho de no mínimo de	PR	25.074	R\$ 6,5300	R\$ 163.733,2200

			25 cm, acondicionadas em envelope interno separando a luva direita e esquerda e devidamente identificado na parte externa. Embalagem externa em material que assegure a esterilidade do produto sob condições adequadas de manuseio e estocagem, deve permitir abertura que promova transferência asséptica sem rasgar. Deve constar o tamanho, o tipo de esterilização, o lote, a data de fabricação e de validade, o número do C. A. Apresentação: embalagem individual acondicionada em caixa. Unidade de estoque: par. Ampla concorrência.				
8	28492	282021	LUVA CIRÚRGICA ESPECIAL Nº 8,5 ISENTA DE LÁTEX. Aplicação: para servidores portadores de processos alérgicos ao contato direto com o látex. Características Adicionais: Estéril, isenta de látex, com ausência de pó lubrificante a base de amido, com bainha e formato anatômico, material íntegro, sem manchas, boa resistência ao calçar, devidamente identificadas, dobradas de acordo com o padrão hospitalar, com punho de no mínimo de 25 cm, acondicionadas em envelope interno separando a luva direita e esquerda e devidamente identificado na parte externa. Embalagem externa em material que assegure a esterilidade do produto sob condições adequadas de manuseio e estocagem, deve permitir abertura que promova transferência asséptica sem rasgar. Deve constar o tamanho, o tipo de esterilização, o lote, a data de fabricação e de validade, o número do C. A. Apresentação: embalagem individual acondicionada em caixa. Unidade de estoque: par. Vinculado ao item 07 – Cota preferencial de 25% para ME/EPP.	PR	8.358	R\$ 6,5300	R\$ 54.577,7400
9	19648	405780	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% (70° GL) FRASCO 1000ML. Líquido incolor, límpido, volátil e de odor característico. Ampla concorrência.	FR	207.117	R\$ 4,1250	R\$ 854.357,6250
10	19648	405780	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% (70° GL) FRASCO 1000ML. Líquido incolor, límpido, volátil e de odor característico. Vinculado ao item 09 – Cota preferencial de 25% para ME/EPP.	FR	69.039	R\$ 4,1250	R\$ 284.785,8750
11	24816	450967	CANULA DE GUEDEL Nº 5 (110 MM), Aplicação: manutenção das vias aéreas; Material: em P.V.C; Características Adicionais: material plástico	UN	2.424	R\$ 4,1933	R\$ 10.164,5592

			injetada em P.V.C; Processo De Esterilização: material não estéril; Forma De Apresentação: individualizada, acondicionada em pacotes com 50 unidades				
			Exclusividade à ME/EPP.				
12	35105	308352	Frasco coletor, 1000 mL, para aspiração de vias aéreas, descartável, com tampa rosqueada autovedante. Descartável. Tipo sistema fechado. Acompanha tubos extensores. APLICAÇÃO: Utilizado para aspiração de secreção de vias aéreas adaptável a rede canalizada de vácuo, tipo beira leito. COMPOSIÇÃO: frasco em PVC cristal e 2 extensores em PVC ou silicone atóxico, medindo de 1,2 m a 2,5 m. TAMANHO/CAPACIDADE: frasco de 1000mL graduado volumetricamente a cada 50 ou 100mL; com alça de sustentação. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: frascos com laças de sustentação. Acompanhado das 02 extensões em PVC ou silicone atóxico com transparência que permita a visualização da secreção, com pinça/clamp corta fluxo e tampa na extremidade proximal. . Do tipo 02 vias, com conexões para vacuômetro e paciente. Sistema fechado que ofereça segurança durante o manuseio e uso evitando transbordamento da secreção. Que proporcione segurança para a rede de vácuo e para os profissionais. PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO: não estéril. PRAZO DE VALIDADE: mínima de 12 meses. EMBALAGEM: embalagem reforçada que ofereça proteção ao produto, assegurando a integridade do produto até o momento do uso. Ampla concorrência.	UN	26.107	R\$ 11,2700	R\$ 294.225,8900
13	35105	308352	Frasco coletor, 1000 mL, para aspiração de vias aéreas, descartável, com tampa rosqueada autovedante. Descartável. Tipo sistema fechado. Acompanha tubos extensores. APLICAÇÃO: Utilizado para aspiração de secreção de vias aéreas adaptável a rede canalizada de vácuo, tipo beira leito. COMPOSIÇÃO: frasco em PVC cristal e 2 extensores em PVC ou silicone atóxico, medindo de 1,2 m a 2,5 m. TAMANHO/CAPACIDADE: frasco de 1000mL graduado volumetricamente a cada 50 ou 100mL; com alça de sustentação. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: frascos com laças de sustentação. Acompanhado das 02 extensões em PVC ou silicone atóxico com transparência que permita a visualização da secreção, com pinça/clamp corta fluxo e tampa na extremidade proximal. . Do tipo 02 vias, com conexões para vacuômetro e paciente. Sistema fechado que ofereça	UN	8.702	R\$ 11,2700	R\$ 98.071,5400

			segurança durante o manuseio e uso evitando transbordamento da secreção. Que proporcione segurança para a rede de vácuo e para os profissionais. PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO: não estéril. PRAZO DE VALIDADE: mínima de 12 meses. EMBALAGEM: embalagem reforçada que ofereça proteção ao produto, assegurando a integridade do produto até o momento do uso. Vinculado ao item 12 – Cota preferencial de 25% para ME/EPP.				
14	35107	334316	Frasco coletor, 500 a 600 mL, para aspiração de vias aéreas, descartável, com tampa rosqueada autovedante. Descartável. Tipo sistema fechado. Acompanha tubos extensores. APLICAÇÃO: Utilizado para aspiração de secreção de vias aéreas adaptável a rede canalizada de vácuo, tipo beira leito. COMPOSIÇÃO: frasco em PVC cristal e 2 extensores em PVC ou silicone atóxico, medindo de 1,2 m a 2,5 m. TAMANHO/CAPACIDADE: frasco de 500 a 600 mL graduado volumetricamente a cada 50 ou 100mL; com alça de sustentação. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: frascos com laças de sustentação. Acompanhado das 02 extensões em PVC ou silicone atóxico com transparência que permita a visualização da secreção, com pinça/clamp corta fluxo e tampa na extremidade proximal. . Do tipo 02 vias, com conexões para vacuômetro e paciente. Sistema fechado que ofereça segurança durante o manuseio e uso evitando transbordamento da secreção. Que proporcione segurança para a rede de vácuo e para os PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO: não estéril. PRAZO DE VALIDADE: mínima de 12 meses. EMBALAGEM: embalagem reforçada que ofereça proteção ao produto, assegurando a integridade do produto até o momento do uso. Ampla concorrência.	UN	20.772	R\$ 9,9000	R\$ 205.642,8000
15	35107	334316	Frasco coletor, 500 a 600 mL, para aspiração de vias aéreas, descartável, com tampa rosqueada autovedante. Descartável. Tipo sistema fechado. Acompanha tubos extensores. APLICAÇÃO: Utilizado para aspiração de secreção de vias aéreas adaptável a rede canalizada de vácuo, tipo beira leito. COMPOSIÇÃO: frasco em PVC cristal e 2 extensores em PVC ou silicone atóxico, medindo de 1,2 m a 2,5 m. TAMANHO/CAPACIDADE: frasco de 500 a 600 mL graduado volumetricamente a cada 50 ou 100mL; com alça de sustentação. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: frascos com laças de sustentação. Acompanhado das 02 extensões em PVC ou silicone atóxico	UN	6.924	R\$ 9,9000	R\$ 68.547,6000

			com transparência que permita a visualização da secreção, com pinça/clamp corta fluxo e tampa na extremidade proximal. . Do tipo 02 vias, com conexões para vacuômetro e paciente. Sistema fechado que ofereça segurança durante o manuseio e uso evitando transbordamento da secreção. Que proporcione segurança para a rede de vácuo e para os PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO: não estéril. PRAZO DE VALIDADE: mínima de 12 meses. EMBALAGEM: embalagem reforçada que ofereça proteção ao produto, assegurando a integridade do produto até o momento do uso. Vinculado ao item 14 – Cota preferencial de 25% para ME/EPP.				
16	35138	439877	AGULHA PARA PUNÇÃO DE CATETER TOTALMENTE IMPLANTÁVEL, 20GX 25mm, estéril. Aplicação: punção de cateter totalmente implantável. Composição: agulha biselada do tipo Huber com dispositivo de segurança, conforme NR 32. Em aço inoxidável, cânula que propicie fácil penetração e mantenha a integridade da membrana. Extensor confeccionado em material compatível com quimioterápicos. Tamanho/capacidade: 20GX 25mm. Características adicionais: atóxica, apirogênica, descartável, com dispositivo que permita fixação segura. Extensor com conector luer lock, transparente e flexível e pinça de fechamento. Cores diferenciadas para identificar o gauge de cada agulha. Esterilizado em óxido de etileno. Prazo de validade: acima de 75% da data de fabricação. Embalagem: em papel grau cirúrgico ou similar que permita a abertura em técnica asséptica e que assegure a esterilidade do produto durante o transporte e armazenamento até seu uso. Embalagens individuais acondicionadas em caixa. Exclusividade à ME/EPP.	UN	1.500	R\$ 20,7750	R\$ 31.162,5000
TOTAL GERAL						R\$ 5.122.958,0455	



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA ARAUJO E SOUZA - Matr.1440981-X, Pregoeiro(a)**, em 21/01/2020, às 10:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=34321848)
 acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 verificador= **34321848** código CRC= **30EB147D**.



"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF

00060-00164267/2019-29

Doc. SEI/GDF 34321848



AVISOS DE ABERTURA DOS PES NºS 12, 13, 14 e 15/2020 - CCOMP/SUAG, PUBLICADO NOS CLASSIFICADOS DO JORNAL DE BRASÍLIA, PÁGINAS 22, DO DIA 22 DE JANEIRO DE 2020.

Secretaria de Estado de Saúde
do Distrito Federal
Subsecretaria de Administração Geral
Diretoria de Aquisições



AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 12/2020 – UASG 926119(*)

Objeto: Aquisição de material médico-hospitalar INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE V USO INTERNO e outros em sistema de registro de preços para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº 000060.00164267/2019-29. Total de 16 itens (ampla concorrência, cotas reservadas e itens exclusivos às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 5.122.958,0455. Cadastro das Propostas: a partir de 22/1/2020. Abertura das Propostas: 3/2/2020, às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº – Asa Norte – Bloco A, 1º andar, Sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA
Pregoeira

(*)Replicado por ter sido divulgado com incorreções no original, publicado no DDOF nº 14, de 21 de janeiro de 2020 pág. 33.

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 13/2020 – UASG 926119

Objeto: Aquisição de material médico-hospitalar CURATIVOS e outros, em sistema de registro de preços para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº 00060-00359862/2019-41. Total de 8 itens (ampla concorrência, cotas reservadas e itens exclusivos às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 3.068.855,0925. Cadastro das Propostas: a partir de 22/1/2020. Abertura das Propostas: 3/2/2020, às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº – Asa Norte – Bloco A, 1º andar, Sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 14/2020 – UASG 926119

Objeto: Aquisição regular do material odontológico ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº 00060-00328333/2019-03. Total de 7 itens (Exclusividade às ME/EPP). Valor estimado R\$ 55.886,2796. Cadastro das Propostas: a partir de 22/1/2020. Abertura das Propostas: 3/2/2020, às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº – Asa Norte – Bloco A, 1º andar, Sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 15/2020 – UASG 926119

Objeto: Aquisição regular do medicamento ATORVASTATINA COMPRIMIDO 10MG e outros em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº 00060-00328327/2019-48. Total de 18 itens (ampla concorrência, cotas reservadas e itens exclusivos às ME/EPP). Valor estimado R\$ 5.482.096,2797. Cadastro das Propostas: a partir de 22/1/2020. Abertura das Propostas: 3/2/2020, às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº – Asa Norte – Bloco A, 1º andar, Sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

IOHAN ANDRADE STRUCK
Pregoeiro

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item II, artigo 3º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF Suplemento nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, resolve: RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 342, de 28 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 166, de 29 de agosto de 2017, o ato que tornou pública a vantagem a que faz jus à servidora ELIENE MARIA DIAS BARBOSA, matrícula nº 30.884-6, para ONDE SE LÊ: Vigência De 31 de janeiro de 2001, 2/10 RT DFG-06, LEIA-SE: Vigência De 31 de janeiro de 2001, 1/10 RT DFG-06, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.004.066/1992 / Processo SEI nº 00040-00057203/2017-85.

MAURÍLIO DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item II, artigo 3º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF Suplemento nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, resolve: RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 300, 02 de julho de 2019, publicada no DODF nº 123, de 03 de julho de 2019, o ato que transformou em décimos a vantagem pessoal a que faz jus o servidor HUMBERTO PEREIRA DE MATOS, matrícula nº 24.179-2, para ONDE SE LÊ: Vigência 01.02.96, 2/10 GEG-02 (Assistente) LEIA-SE: Vigência 01.02.96, 4/10 GEG-02 (Assistente), ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.000.487/1992 / Processo SEI nº 00040-00016748/2019-01

MAURÍLIO DE FREITAS

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.
O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio de 2014, e considerando ainda o contido no artigo 9º, da Lei nº 5.212, de 13 de novembro de 2013, resolve: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Gestão Fazendária, nos termos do artigo 9º, da Lei nº 5.212, de 13 de novembro de 2013 e, de acordo com o disposto na Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio 2014, de 16 de maio 2014, concomitante com a Instrução Normativa/SEAP nº 02, de 23 de julho de 2014, à servidora ROSA MARIA DA PENHA AMORIM, matrícula nº 42.934-1, Técnico de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por ter concluído curso de pós-graduação, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), com efeitos financeiros a contar de 01 de janeiro de 2020. Processo SEI nº 040-00034272/2019-82.

ANDERSON DE MELO SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 295, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 512 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do Art. 8º, inciso IX, da Portaria nº 708/2018, resolve: CONCEDER Licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares ao servidor ADRIANO FERREIRA SANTOS, matrícula 1675256-2, TEC. HIGIENE DENTAL - THD, lotado na UNIDADE DE ODONTOLOGIA - SRSOE, pelo prazo de três anos a contar da publicação desta, nos termos do Art. 144, da LC nº 840/2011, conforme processo SEI Nº 00060-00288585/2019-84.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 296, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve: DESIGNAR a servidora JAMILLA PACHECO SOUSA, matrícula: 1.691.041-9 , ocupante do cargo de Gerente, da Gerência de Apoio Operacional, da Diretoria de Apoio Operacional - DIAOP/SINFRA, para substituir a Diretora de Apoio Operacional - DIAOP/SINFRA/SES, símbolo CNE-07, da Subsecretaria de Infra- Estrutura, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº. 00060-00183643/2019-84.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 298, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018. resolve: DESIGNAR a servidora MÔNICA GOMES PEREIRA, matrícula nº 1.443.295-1, ocupante do cargo de Gerente da Gerência de Execução Orçamentária, da Diretoria de Análise e Execução Orçamentária, do Fundo de Saúde do Distrito Federal, para substituir o Diretor da Diretoria de Análise e Execução Orçamentária, símbolo CNE-07, do Fundo de Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº. 00060-00491454/2019-82. DESIGNAR o servidor LEONARDO CARLOS DA PAIXÃO, matrícula nº 1.443.229-3, ocupante do cargo de Chefe do Núcleo de Programação Orçamentária, da Gerência de Execução Orçamentária, da Diretoria de Análise e Execução Orçamentária, do Fundo de Saúde do Distrito Federal, para substituir o Gerente da Gerência de Execução Orçamentária, da Diretoria de Análise e Execução Orçamentária, símbolo DFG-14, do Fundo de Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº. 00060-00491454/2019-82. DESIGNAR a servidora MIYUKI ROSANA HOSHI, matrícula nº 1.677.275-X, ocupante do cardo de Técnico Administrativo, para substituir o Chefe do Núcleo de Programação Orçamentária, da Gerência de Execução Orçamentária, da Diretoria de Análise e Execução Orçamentária, símbolo DFG-09, do Fundo de Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº. 00060-00491454/2019-82.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 302, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve: CESSAR a designação da servidora VALÉRIA MENEZES DE OLIVEIRA, matrícula 1.443.464-4, Técnica Administrativa, para substituir o Gerente de Administração de Profissionais símbolo DFG-14, da Diretoria de Administração de Profissionais, da Coordenação de Administração de Profissionais, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, publicada no DODF nº 168 de 04/09/2019, pág. 19, a contar de 28/11/2019. Processo SEI nº 00060-00348198/2019-12. DESIGNAR a servidora ANANDA LIMA HASSAN, matrícula 1.686.859-5, Técnica Administrativa, para substituir o Gerente de Administração de Profissionais, símbolo DFG-14, da Diretoria de Administração de Profissionais, da Coordenação de Administração de Profissionais, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 28/11/2019. Processo SEI nº 00060-00348198/2019-12.

SILENE QUITÉRIA DE ALMEIDA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 303, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº. Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do Art. 8º, inciso IX, da Portaria nº 708/2018, resolve: CONCEDER Licença Sem Vencimentos Para Tratar de Interesses Particulares à LORENA DE OLIVEIRA ROSA, Enfermeira, matrícula 14440687, pelo período de 01(um) ano, a contar de 31/01/2020, nos termos do art. 144, da LC nº 840/2011, conforme processo SEI Nº 00060-00424616/2019-77

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 304, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve: TORNAR SEM EFEITO a designação de ANA PAULA COSTA DA HORA, matrícula 1.443.290-0, para substituir o (a) titular da Gerência de Triagem e Controle de Qualidade, símbolo DFG-14, da Unidade Setorial de Ouvidoria, da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. e DESIGNAR LEINA SOUZA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.442.591-2, ocupante do cargo Técnico Administrativo, para substituir o (a) titular da Gerência de Triagem e Controle de Qualidade, símbolo DFG-14, da Unidade Setorial de Ouvidoria, da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00493621/2019-20.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 306, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 210, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, concomitante com o Art. 19, do Decreto nº 39.368, de 04 de outubro de 2018, que institui o teletrabalho para servidores dos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, bem como a Portaria SES nº 801, de 27 de setembro de 2018, Publicada no DODF nº 188, de 02 de outubro de 2019, que institui projeto-piloto do teletrabalho no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. resolve: Art. 1º Indicar o servidor para atuar nas atividades Gerência de Cadastro - GECAD/DIPAG/COAP/DIAP/SUGEP, sob o regime de teletrabalho, aptos conforme o art. 16 do Decreto nº 39.368, de 04 de outubro de 2018, consoante os dados abaixo relacionados e sem prejuízo de sua lotação.

Servidor(A)	Matrícula	Lotação	Período Atuação no Regime de Teletrabalho
SANDRO KENJI SASAKI	192.440-0	GECAD/DIPAG/COAP/DIAP/SUGEP	02/12/2019 a 02/04/2020

Art. 2º Fica estabelecido que, no dia da apresentação do Formulário de Pactuação de Atividades e Metas, os servidores desempenharão suas atividades nas dependências do órgão.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 309, DE 05 DE DEZEMBRO 2019.
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve: CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço Nº 93, de 06 de junho de 2019, publicada no DODF Nº 127, terça-feira, 9 de julho de 2019, pagina nº 20, que designou GUARACI ARAGÃO OLIVEIRA, Matrícula 1.665.355-6, ocupante do cargo atendente, requisitada do Ministério da Saúde para substituir a Gerente Administrativa, símbolo DFG-14, da Diretoria de Vigilância Ambiental em Saúde, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. DESIGNAR a servidora, JAHILA DE SOUSA ANSELMO, matrícula 1.686.429-8, ocupante do cargo Técnico Administrava, para substituir a Gerente Administrativa da Diretoria de Vigilância Ambiental em Saúde, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço Nº 178, De 18 de setembro de 2019, publicada no DODF Nº 178, quarta-feira , 18 de setembro de 2019, pagina nº 21, que designou ANA LÚCIA MARINHO PEREIRA, matrícula 185.067-9, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para substituir a Chefe do Núcleo de Mobilização Social, símbolo DFG-09, da Diretoria de Vigilância Ambiental em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal,em seus afastamentos ou impedimentos legais. DESIGNAR o servidor, FRANCISCO RODRIGUES LOPES NETO, matrícula 156.290-8, ocupante do cargo de Agente de Vigilância Ambiental em Saúde, para substituir a Chefe do Núcleo de Mobilização Social, da Diretoria de Vigilância Ambiental em Saúde, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço Nº 174, de 22 de agosto de 2019, publicada no DODF Nº 164, quinta-feira , 29 de gosto de 2019, pagina nº 14, que designou JOÃO SUENDER MOREIRA, matrícula 188.823-4, ocupante do cargo Biólogo, para substituir o Diretor, da Diretoria de Vigilância Ambiental em Saúde, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais

DESIGNAR o servidor, REGINALDO FELICIANO DA SILVA BRAGA, matrícula 156.800-0, ocupante do cargo de Agente de Vigilância Ambiental em Saúde, para substituir o Diretor, da Diretoria de Vigilância Ambiental em Saúde, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço DE 09 DE AGOSTO DE 2018, publicada no DODF Nº 154 DE, 14 DE AGOSTO DE 2018, referente à Substituição de Chefia, pela servidora NELI PEREIRA SERVANO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1401.575-7.

DESIGNAR o servidor VALDICO DA ROCHA SILVA, matrícula 1.401.500-5, cargo Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental - PPGG, para substituir o chefe do Núcleo de Inspeção de Taguatinga Norte da Gerência de Apoio à Fiscalização, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais;

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço Nº 114, de 27 de junho de 2019, publicada no DODF Nº 127, terça-feira, de 09 de julho de 2019, referente à Substituição de Gerência de Apoio à Fiscalização - DIVISA/SVS, pela servidora MARIA SOCORRO DA COSTA FREITAS, matrícula 1.442.955-1;

DESIGNAR o servidor ALEX ALONSO ARJA, Matrícula 188.645-2, Administrador, para substituir a Gerente da Gerência de Apoio à Fiscalização, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, durante o período de 30/12/2019 à 15/01/2020.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 317, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018. resolve: TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 301, de 30 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 234 de 10 de dezembro de 2019, pág. 19, que DESIGNOU FABIO ALEXANDRE DE ASSIS ROCHA, matrícula 1.688.851-0, ocupante do cargo Técnico Administrativo, para substituir o Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Triagem e Controle de Qualidade, da Unidade Setorial da Ouvidoria, da Controladoria Setorial de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo: 00060-00483184/2019-36.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 319, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 450 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da ORDEM DE SERVIÇO Nº 174, DE 22 DE AGOSTO DE 2019, publicada no DODF Nº 164, quinta-feira , 29 de gosto de 2019, pagina nº 14, que designou JOÃO SUENDER MOREIRA, matrícula 188.823-4, ocupante do cargo Biólogo, para substituir o Diretor, da Diretoria de Vigilância Ambiental em Saúde, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais;

DESIGNAR o servidor, REGINALDO FELICIANO DA SILVA BRAGA, matrícula 156.800-0, ocupante do cargo de Agente de Vigilância Ambiental em Saúde, para substituir o Diretor, da Diretoria de Vigilância Ambiental em Saúde, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 320, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve: DESIGNAR o servidor YSDAY CUSTÓDIO DE SOUZA, matrícula 188910-9, Técnico Administrativo, para substituir a Diretora de Desenvolvimento Estratégico de Pessoas, símbolo CNE - 07, da Diretoria de Desenvolvimento Estratégico de Pessoas, da Coordenação de Inovação e Gestão do Conhecimento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em todos os seus afastamentos e impedimentos legais, a contar de 12/12/2019. Processo SEI nº 00060-00511886/2019-17.

SILENE QUITÉRIA DE ALMEIDA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 321, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2019.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018 e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 708/2018, resolve: DESIGNAR a servidora CINTHIA GUIMARÃES CÔRTEZ, MATRÍCULA 1436214-7, para substituir o Chefe do Núcleo de Segurança Higiene e Medicina do Trabalho, da Gerência de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, da Coordenação de Administração de Profissionais, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme instrução no processo SEI nº 00060-00505647/2019-28

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

APOSTILAMENTO

Em 16 de dezembro de 2019

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 9º, item I, alínea "c", da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04/07/2018, resolve:

APOSTILAR, na Ordem de Serviço de 13/06/2010, Publicado no DODF nº134, de 14/06/2010, o ato que concedeu aposentadoria a BERNADETE LOURDES SOUZA DA SILVA, matrícula nº 113.459-0, na Carreira de Assistência Pública à Saúde no Cargo de Técnico em Saúde - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal , para considerá-la isenta do imposto de renda nos termos dos artigos 47 da Lei nº 8.541, de 23/12/1992, artigo 30 da Lei nº 9.250, de 26/12/1995, bem como o artigo 39, inciso XXXIII do Regulamento do Imposto de Renda, aprovado no Decreto nº 3.000, de 26/3/1999 e Art. 6º, XIV da Lei nº 7.713, de 05/06/2019. Com base no Laudo Pericial nº 711/2019-GPM, a contar de 24/09/2018. Processo: 00060-00484577/2019-67.

APOSTILAR, na Ordem de Serviço nº 200 de 31/07/2017, Publicado no DODF nº153, de 10/08/2017, o ato que concedeu aposentadoria a DAMIANA TEREZA DE SOUZA LIMA, matrícula nº 143.668-6, na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental- Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - TA-S5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal , para considerá-la isenta do imposto de renda nos termos dos artigos 47 da Lei nº 8.541, de 23/12/1992, artigo 30 da Lei nº 9.250, de 26/12/1995, bem como o artigo 39, inciso XXXIII do Regulamento do Imposto de Renda, aprovado no Decreto nº 3.000, de 26/3/1999 e Art. 6º, XIV da Lei nº 7.713, de 05/06/2019. Com base no Laudo Pericial nº 732/2019-GPM, a contar de 05/09/2019. Processo: 00060-00389452/2019-24.

APOSTILAR, na Instrução Normativa de 27/05/1998, Publicado no DODF nº102, de 02/06/1998, o ato que concedeu aposentadoria a MARIA GERCINA DE FATIMA SILVA MARACAIPE, matrícula nº 110.407-1, na Carreira de Assistência Pública à Saúde no Cargo de Técnico em Saúde - TECNICO ADMINISTRATIVO, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal , para considerá-la isenta do imposto de renda nos termos dos artigos 47 da Lei nº 8.541, de 23/12/1992, artigo 30 da Lei nº 9.250, de 26/12/1995, bem como o artigo 39, inciso XXXIII do Regulamento do Imposto de Renda, aprovado no Decreto nº 3.000, de 26/3/1999 e Art. 6º, XIV da Lei nº 7.713, de 05/06/2019. Com base no Laudo Pericial nº 678/2019-GPM, a contar de 16/09/2019. Processo: 00060-00479585/2019-91.

APOSTILAR, na Ordem de Serviço nº 176 de 10/06/2013, Publicado no DODF nº119, de 12/06/2013, o ato que concedeu aposentadoria a ZENITE DA GRACA BOGEA FREITAS, matrícula nº 128.635-8, na Carreira de Especialista - Assistente Social, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal , para considerá-la isenta do imposto de renda nos termos dos artigos 47 da Lei nº 8.541, de 23/12/1992, artigo 30 da Lei nº 9.250, de 26/12/1995, bem como o artigo 39, inciso XXXIII do Regulamento do Imposto de Renda, aprovado no Decreto nº 3.000, de 26/3/1999 e Art. 6º, XIV da Lei nº 7.713, de 05/06/2019. Com base no Laudo Pericial nº 702/2019-GPM, a contar de 12/06/2013. Processo: 00060-00481482/2019-91.

APOSTILAR, na Ordem de Serviço nº 169 de 02/08/2016, Publicado no DODF nº151, de 09/08/2016, o ato que concedeu aposentadoria a ROBERTO LUIZ DA SILVA, matrícula nº 114.491-X, na Carreira de Assistência Pública a Saúde no cargo de Técnico em Saúde - Técnico de Hematologia e Hemoterapia, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para considerá-lo isento do imposto de renda nos termos dos artigos 47 da Lei nº 8.541, de 23/12/1992, artigo 30 da Lei nº 9.250, de 26/12/1995, bem como o artigo 39, inciso XXXIII do Regulamento do Imposto de Renda, aprovado no Decreto nº 3.000, de 26/3/1999 e Art. 6º, XIV da Lei nº 7.713, de 05/06/2019. Com base no Laudo Pericial nº 676/2019-GPM, a contar de 31/10/2019. Processo: 00060-00481631/2019-12.

ALYSON CAVALCANTE GONÇALVES

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 230, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; resolve:

Art. 1º Prorrogar a Ordem de Serviço Nº 189 DE 02 DE OUTUBRO DE 2019, que instituiu Grupo de Trabalho com a finalidade de elaboração e definição do Protocolo de Indicação e Uso de Terapia por Câmara Hiperbárica no âmbito da SES-DF, por mais 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO TAVARES MENDES

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 314, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de Julho de 2018, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do Art. 114 da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008 à servidora VALDENICE APARECIDA DOS SANTOS PIRES, matrícula 1413686, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, conforme Processo Sei nº. 00060-00387140/2019-86, com vigência a contar de 15 de setembro de 2019.

RODOLFO ALVES PAULO DE SOUZA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 360, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo 00060-00513926/2019-65, resolve: DESIGNAR o servidor MARCELO DOS REIS COSTA, Matrícula 1.668.155-9, ocupante do cargo de AOSD Patologia, para substituir o Chefe do Núcleo de Transporte da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada no Guará, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MOEMA LIZIANE SILVA CAMPOS



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde

Despacho - SES/SINFRA

Brasília-DF, 30 de janeiro de 2020.

À

SUAG

"URGENTE"

Senhor Subsecretário,

Considerando teor do Memorando Nº 24/2020 - SES/SINFRA/DIAOP/GHS , 34742303, da lavra da Gerência de Hotelaria, no qual a área técnica faz considerações quanto a contratação **"aspirações de fluídos corpóreos na assistência aos pacientes da SES/DF"**;

Considerando a republicação da Comissão de Mobiliários Assistenciais e de Produtos para a Saúde em Hotelaria - CPMAPSH, Portaria nº 888 de 24/10/2019;

Considerando que já tramita nesta SES o Processo SEI nº 00060-00520196/2019-59, que trata da contratação de serviços de aspiração de fluídos corpóreos em todas as Unidades da SES/DF;

*Considerando o **Pregão Eletrônico nº 12/2020**, com data de **abertura de propostas** para o dia **03/02/2020, às 09:00 horas**, e tendo em vista a necessidade de cumprimento de normativas ambientais, bem como a possibilidade de suspensão do pregão acima referenciado, em face dos argumentos apresentados, uma vez que constituir-se-á em **desperdício do erário e terá, como consequência, inadequação de destinação de resíduos em todas as Unidades de Saúde da SES/DF**, conforme consta no Memorando retrocitado;*

Ante do exposto, encaminhamos o presente a Vossa Senhoria solicitando **RETIRAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020 os itens de números 12, 13, 14 E 15**, conforme motivos expostos no Documento inicial, com o objetivo de evitar prejuízos ao Erário.

Atenciosamente,

ISAQUE COSTA DE ALBUQUERQUE

Subsecretário de Infraestrutura em Saúde



Documento assinado eletronicamente por **ISAQUE COSTA DE ALBUQUERQUE - Matr.1694631-6, Subsecretário(a) de Infraestrutura em Saúde**, em 30/01/2020, às 17:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:



[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **34779190** código CRC= **027D8E8F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF

00060-00038677/2020-59

Doc. SEI/GDF 34779190



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços
Diretoria de Enfermagem

Despacho - SES/SAIS/COASIS/DIENF

Brasília-DF, 31 de janeiro de 2020.

À SINFRA

À SUAG,

Senhor (a) Subsecretário (a),

Trata-se do Memorando Nº 24/2020 - SES/SINFRA/DIAOP/GHS, o qual faz considerações quanto a aquisição dos produtos para saúde destinados para aspirações na assistência aos pacientes da SES/DF e solicita a retirada dos referidos itens do processo 00060-00164267/2019-29 em tramitação, que originou o Pregão eletrônico nº 12/2020.

Considerando que os referidos itens, atualmente, estão no escopo desta Diretoria de Enfermagem/COSIS/SAIS/SES, conforme o catálogo da rede SES/DF, sendo esta a área técnica indicada no termo de referência do processo de aquisição em andamento, temos a informar que:

1) A aspiração de secreções é indicada para pacientes impossibilitados de remover e eliminar secreções por fatores como alteração do nível de consciência, falência da musculatura diafragmática e intercostal, tosse ineficaz, quadro de caquexia, em crianças por não terem a compreensão necessária sobre expectoração e para pacientes intubados e traqueostomizados. O procedimento é fundamental e indispensável na rotina dos serviços de saúde, principalmente em unidades de internação, terapia intensiva e emergência. A impossibilidade de realizar o procedimento constitui em uma intercorrência grave, podendo levar a obstrução da via aérea, causando agravo ao quadro do paciente ou até mesmo óbito;

2) Os códigos 35105, 35107 foram padronizados em 03/2017 para atender à necessidade dos serviços de saúde da rede, tendo em vista que além de quantidade insuficiente para atender a demanda assistencial, os frascos disponíveis eram de vidro e exigiam o processo de limpeza e desinfecção;

3) O descritivo destes itens não estão em desacordo com a NR 32 e RDC 222/2018 citadas no referido memorando, uma vez que, são descartáveis, ou seja, não são reprocessados, sendo descartados logo após o uso. Além disso, exige que o frasco possua sistema fechado que ofereça segurança durante o manuseio, evitando transbordamento da secreção e proporcionando segurança para a rede de vácuo e para os profissionais;

CÓDIGO	DESCRIPTIVO
	Frasco coletor, 1000 mL, para aspiração de vias aéreas, descartável, com tampa rosqueada autovedante. Descartável. Tipo sistema fechado. Acompanha tubos extensores. APLICAÇÃO: Utilizado para aspiração de secreção de vias aéreas adaptável a rede canalizada de vácuo, tipo beira leito. COMPOSIÇÃO: frasco em PVC cristal e 2 extensores em PVC ou silicone atóxico, medindo de 1,2 m a 2,5 m. TAMANHO/CAPACIDADE: frasco de 1000mL graduado volumetricamente a cada 50 ou

35105	100mL; com alça de sustentação. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: frascos com laças de sustentação. Acompanhado das 02 extensões em PVC ou silicone atóxico com transparência que permita a visualização da secreção, com pinça/clamp corta fluxo e tampa na extremidade proximal. . Do tipo 02 vias, com conexões para vacuômetro e paciente. Sistema fechado que ofereça segurança durante o manuseio e uso evitando transbordamento da secreção. Que proporcione segurança para a rede de vácuo e para os profissionais. PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO: não estéril. PRAZO DE VALIDADE: mínima de 12 meses. EMBALAGEM: embalagem reforçada que ofereça proteção ao produto, assegurando a integridade do produto até o momento do uso.
35107	Frasco coletor, 500 a 600 mL, para aspiração de vias aéreas, descartável, com tampa rosqueada autovedante. Descartável. Tipo sistema fechado. Acompanha tubos extensores. APLICAÇÃO: Utilizado para aspiração de secreção de vias aéreas adaptável a rede canalizada de vácuo, tipo beira leito. COMPOSIÇÃO: frasco em PVC cristal e 2 extensores em PVC ou silicone atóxico, medindo de 1,2 m a 2,5 m. TAMANHO/CAPACIDADE: frasco de 500 a 600 mL graduado volumetricamente a cada 50 ou 100mL; com alça de sustentação. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: frascos com laças de sustentação. Acompanhado das 02 extensões em PVC ou silicone atóxico com transparência que permita a visualização da secreção, com pinça/clamp corta fluxo e tampa na extremidade proximal. . Do tipo 02 vias, com conexões para vacuômetro e paciente. Sistema fechado que ofereça segurança durante o manuseio e uso evitando transbordamento da secreção. Que proporcione segurança para a rede de vácuo e para os profissionais. PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO: não estéril. PRAZO DE VALIDADE: mínima de 12 meses. EMBALAGEM: embalagem reforçada que ofereça proteção ao produto, assegurando a integridade do produto até o momento do uso.

4) O processo de aquisição em tramitação refere-se à uma Solicitação de Registro de Preços, uma vez que os objetos da contratação são materiais de consumo, de abastecimento regular, sem a necessidade de formalização de contrato de serviço.

5) Os quantitativos registrados na SRP 5-19/SRP000191 (23011947) foram estimados pela Gerência de Programação de Insumos para a Saúde e referem-se aos valores totais relativos ao consumo esperado para o período de doze meses e estão relacionados à análise estatística de dados contidos em séries temporais de consumo extraídas do Sistema Eletrônico de Gestão de Materiais da SES/DF (Sis-Materiais), conforme Despacho 21798089.

6) O cancelamento da aquisição causará o desabastecimento da rede e inviabilizará a realização de aspiração de vias aéreas, trazendo graves prejuízos a população do DF, podendo inclusive, impossibilitar a admissão de pacientes em unidades de internação e UTI e ocasionar o fechamento de leitos ativos, uma vez que, atualmente a rede não possui outra opção disponível para atender à esta demanda.

Quanto a Portaria nº 888 de 24 de outubro de 2019, publicada no DODF em 25/10/2019, a qual atribui estes insumos para responsabilidade técnica da Gerência de Hotelaria, informamos que não vemos óbice no cumprimento da normatização. No entanto, faz-se necessária a transferência destes códigos para o catálogo da GHS, de modo que essa passe a integrar oficialmente os processos de aquisição, substituindo a Diretoria de Enfermagem na elaboração do Termo de Referência/Projeto básico, pareceres e atestos técnicos.

Ante o exposto, encaminhamos os autos para análise e manifestação.

Atenciosamente,

SAULO JACINTO DA SILVA JÚNIOR

Diretor de Enfermagem

Ciente e de acordo,

ELIENE FERREIRA DE SOUSA

Coordenadora de Atenção Secundária e Integração de Serviços

Ciente e de acordo,

MOEMA LIZIANE SILVA CAMPOS

Subsecretária de Atenção Integral à Saúde - SES/SAIS



Documento assinado eletronicamente por **SAULO JACINTO DA SILVA JUNIOR - Matr.1658025-7, Diretor(a) de Enfermagem**, em 31/01/2020, às 14:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIENE FERREIRA DE SOUSA - Matr.0214740-8, Coordenador(a) de Atenção Secundária e Integração de Serviços**, em 31/01/2020, às 15:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MOEMA LIZIANE SILVA CAMPOS - Matr.0158991-1**, **Subsecretário(a) de Atenção Integral à Saúde**, em 03/02/2020, às 09:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **34864751** código CRC= **E1E0DD52**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF

00060-00038677/2020-59

Doc. SEI/GDF 34864751



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Administração Geral

Despacho - SES/SUAG

Brasília-DF, 03 de fevereiro de 2020.

Trata-se do Memorando Nº 24/2020 - SES/SINFRA/DIAOP/GHS, o qual faz considerações quanto a aquisição dos produtos para saúde destinados para aspirações na assistência aos pacientes da SES/DF e solicita a retirada dos referidos itens do processo 00060-00164267/2019-29 em tramitação, que originou o Pregão eletrônico nº 12/2020.

A Diretoria de Enfermagem, responsável técnica do referido processo de aquisições, manifestou-se nos autos por meio do Despacho (34864751), a saber:

Considerando que os referidos itens, atualmente, estão no escopo desta Diretoria de Enfermagem/COSIS/SAIS/SES, conforme o catálogo da rede SES/DF, sendo esta a área técnica indicada no termo de referência do processo de aquisição em andamento, temos a informar que:

- 1) A aspiração de secreções é indicada para pacientes impossibilitados de remover e eliminar secreções por fatores como alteração do nível de consciência, falência da musculatura diafragmática e intercostal, tosse ineficaz, quadro de caquexia, em crianças por não terem a compreensão necessária sobre expectoração e para pacientes intubados e traqueostomizados. O procedimento é fundamental e indispensável na rotina dos serviços de saúde, principalmente em unidades de internação, terapia intensiva e emergência. A impossibilidade de realizar o procedimento constitui em uma intercorrência grave, podendo levar a obstrução da via aérea, causando agravo ao quadro do paciente ou até mesmo óbito;
- 2) Os códigos 35105, 35107 foram padronizados em 03/2017 para atender à necessidade dos serviços de saúde da rede, tendo em vista que além de quantidade insuficiente para atender a demanda assistencial, os frascos disponíveis eram de vidro e exigiam o processo de limpeza e desinfecção;
- 3) O descritivo destes itens não estão em desacordo com a NR 32 e RDC 222/2018 citadas no referido memorando, uma vez que, são descartáveis, ou seja, não são reprocessados, sendo descartados logo após o uso. Além disso, exige que o frasco possua sistema fechado que ofereça segurança durante o manuseio, evitando transbordamento da secreção e proporcionando segurança para a rede de vácuo e para os profissionais;

CÓDIGO	DESCRIPTIVO
	Frasco coletor, 1000 mL, para aspiração de vias aéreas, descartável, com tampa rosqueada autovedante. Descartável. Tipo sistema fechado. Acompanha tubos extensores. APLICAÇÃO: Utilizado para aspiração de

35105

secreção de vias aéreas adaptável a rede canalizada de vácuo, tipo beira leito. COMPOSIÇÃO: frasco em PVC cristal e 2 extensores em PVC ou silicone atóxico, medindo de 1,2 m a 2,5 m. TAMANHO/CAPACIDADE: frasco de 1000mL graduado volumetricamente a cada 50 ou 100mL; com alça de sustentação.

CARACTERÍSTICAS

ADICIONAIS: frascos com laças de sustentação. Acompanhado das 02 extensões em PVC ou silicone atóxico com transparência que permita a visualização da secreção, com pinça/clamp corta fluxo e tampa na extremidade proximal. . Do tipo 02 vias, com conexões para vacuômetro e paciente. Sistema fechado que ofereça segurança durante o manuseio e uso evitando transbordamento da secreção. Que proporcione segurança para a rede de vácuo e para os profissionais. PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO: não estéril. PRAZO DE VALIDADE: mínima de 12 meses. EMBALAGEM: embalagem reforçada que ofereça proteção ao produto, assegurando a integridade do produto até o momento do uso.

Frasco coletor, 500 a 600 mL, para aspiração de vias aéreas, **descartável, com tampa rosqueada autovedante. Descartável. Tipo sistema fechado.** Acompanha tubos extensores. APLICAÇÃO: Utilizado para aspiração de secreção de vias aéreas adaptável a rede canalizada de vácuo, tipo

35107

beira leito. COMPOSIÇÃO: frasco em PVC cristal e 2 extensores em PVC ou silicone atóxico, medindo de 1,2 m a 2,5 m. TAMANHO/CAPACIDADE: frasco de 500 a 600 mL graduado volumetricamente a cada 50 ou 100mL; com alça de sustentação. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: frascos com laças de sustentação. Acompanhado das 02 extensões em PVC ou silicone atóxico com transparência que permita a visualização da secreção, com pinça/clamp corta fluxo e tampa na extremidade proximal. . Do tipo 02 vias, com conexões para vacuômetro e paciente. Sistema fechado que ofereça segurança durante o manuseio e uso evitando transbordamento da secreção. Que proporcione segurança para a rede de vácuo e para os profissionais. PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO: não estéril. PRAZO DE VALIDADE: mínima de 12 meses. EMBALAGEM: embalagem reforçada que ofereça proteção ao produto, assegurando a integridade do produto até o momento do uso.

4) O processo de aquisição em tramitação refere-se à uma Solicitação de Registro de Preços, uma vez que os objetos da contratação são materiais de consumo, de abastecimento regular, sem a necessidade de formalização de contrato de serviço.

5) Os quantitativos registrados na SRP 5-19/SRP000191 (23011947) foram estimados pela Gerência de Programação de Insumos para a Saúde e referem-se aos valores totais relativos ao consumo esperado para o período de doze meses e estão relacionados à análise estatística de dados contidos em séries temporais de consumo extraídas do Sistema Eletrônico de Gestão de Materiais da SES/DF (Sis-Materiais), conforme Despacho 21798089.

6) O cancelamento da aquisição causará o desabastecimento da rede e

inviabilizará a realização de aspiração de vias aéreas, trazendo graves prejuízos a população do DF, podendo inclusive, impossibilitar a admissão de pacientes em unidades de internação e UTI e ocasionar o fechamento de leitos ativos, uma vez que, atualmente a rede não possui outra opção disponível para atender à esta demanda.

Quanto a Portaria nº 888 de 24 de outubro de 2019, publicada no DODF em 25/10/2019, a qual atribui estes insumos para responsabilidade técnica da Gerência de Hotelaria, informamos que não vemos óbice no cumprimento da normatização. No entanto, faz-se necessária a transferência destes códigos para o catálogo da GHS, de modo que essa passe a integrar oficialmente os processos de aquisição, substituindo a Diretoria de Enfermagem na elaboração do Termo de Referência/Projeto básico, pareceres e atestos técnicos.

Ante o exposto, considerando a manifestação da responsável técnica dos insumos a serem adquiridos no processo regular 00060-00164267/2019-29, no que se refere ao possível desabastecimento da rede e prejuízos à população caso os itens sejam retirados do Pregão. Registra-se que os itens não serão retirados do Pregão eletrônico nº 12/2020, e não havendo demais providências a serem tomadas no âmbito desta SUAG, conclua-se o presente processo nesta unidade.

EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

Subsecretaria de Administração Geral

Subsecretário



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO - Matr.1694636-7, Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 04/02/2020, às 18:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 verificador= **34938552** código CRC= **217F5238**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF

(61)3348-6123



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde

Despacho - SES/SINFRA

Brasília-DF, 03 de fevereiro de 2020.

À

GHS/DIAOP

"URGENTE"

Senhor Gerente,

Trata-se do Memorando Nº 24/2020 - SES/SINFRA/DIAOP/GHS, o qual faz considerações quanto a aquisição dos produtos para saúde destinados para aspirações na assistência aos pacientes da SES/DF e solicita a retirada dos referidos itens do processo 00060-00164267/2019-29 em tramitação, que originou o Pregão eletrônico nº 12/2020.

Considerando manifestação da Diretoria de Enfermagem/COASIS/SAIS (34864751), encaminhamos os autos a Vossa Senhoria para análise e manifestação com a urgência que o caso requer.

Atenciosamente,

ISAQUE COSTA DE ALBUQUERQUE

Subsecretário de Infraestrutura em Saúde



Documento assinado eletronicamente por **ISAQUE COSTA DE ALBUQUERQUE - Matr.1694631-6, Subsecretário(a) de Infraestrutura em Saúde**, em 03/02/2020, às 15:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **34960373** código CRC= **02BC96E8**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Diretoria de Apoio Operacional
Gerência de Hotelaria em Saúde

Despacho - SES/SINFRA/DIAOP/GHS

Brasília-DF, 03 de fevereiro de 2020.

À SAIS

À DIENF

À SUAG,

Prezados Senhores,

Em resposta ao Despacho DIENF nº 34864751, faz-se necessário algumas considerações, conforme abaixo:

1. A Lei nº 3.517, de 27 de dezembro de 2004 (DODF do dia 30/12/2004), que dispõe sobre a coleta seletiva de lixo nos órgãos e entidades do Poder Público, no âmbito do Distrito Federal, em seu Artigo 1º, refere que “fica instituída a coleta seletiva de lixo nos órgãos e entidades do Poder Público do Distrito Federal, a ser implantada no prazo de noventa dias da data de publicação desta Lei”;
2. A Lei nº 4.352 de 30/06/2009, que dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos nos serviços de saúde (DODF do dia 01/07/2009), refere:

“Artigo 1º. Esta Lei aplica-se a todos os serviços relacionados com o atendimento à saúde humana ou animal.....”;

“Artigo 2º. Caberá aos geradores de resíduos de serviços de saúde e ao responsável legal referidos no artigo 1º desta Lei o gerenciamento dos resíduos, desde a geração até a disposição final, de forma a atender aos requisitos ambientais e de saúde pública e ocupacional, sem prejuízo de responsabilização solidária de todos aqueles, pessoas físicas e jurídicas que, direta ou indiretamente, causem ou possam causar degradação ambiental...”;

“Artigo 5º, II. Os resíduos do Grupo A, B, C e E devem ser separados, acondicionados em sacos plásticos, na cor branca leitosa, tipo II, consoante indicação da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, referência NBR 9190, devidamente fechados e lacrados:

a) Identificados em ambos os lados com as inscrições laterais na cor laranja-avermelhado: Lixo Hospitalar - Substância /Resíduos Infectantes”;

3. A RDC nº 306, de 07/12/2004, que dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, refere no Capítulo VI, quanto ao manejo de resíduos de serviços de saúde, que os resíduos do grupo A deverão ser acondicionados em saco vermelho;
4. A RDC nº 222, de 28/03/2018, que Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos dos Serviços de Saúde e dá outras providências, em seu Anexo I, traz a classificação dos resíduos dos serviços de saúde, onde os resíduos do Grupo A caracterizam-se por serem

potencialmente perigosos devido à presença de agentes biológicos que, por suas características, podem apresentar risco de infecções. Além disso, a RDC nº 222, em seu Artigo 16, refere que “quando houver a obrigação do tratamento dos RSS do Grupo A, estes devem ser acondicionados em sacos vermelhos.”

5. O Parecer Técnico nº 012/2012, do Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia traz que “tendo em vista que a aspiração traqueal é um procedimento que envolve a remoção de secreções da traquéia e dos brônquios por meio de uma sonda inserida na boca, nariz ou um orifício traqueal, traqueostomia ou tubo endotraqueal, a retirada da secreção da traquéia precisa ser asséptica, atraumática e eficaz.”
6. “A aspiração provoca muitos efeitos adversos, incluindo-se riscos de infecção, o que pode ser minimizado por uma correta escolha da técnica, do tamanho do cateter, da pressão negativa e da regulação do tempo da aspiração. A assepsia é fundamental na aspiração.” *Bispo MM, Dantas ALM, Silva PKA, Fernandes MICD, Tinôco JDS, Lira ALBC. Diagnóstico de enfermagem risco de aspiração em pacientes críticos. Escola Anna Nery 2016; 20(2): 357- 62.*
7. Em revisão sistemática da literatura sobre a técnica de aspiração endotraqueal chegou-se à conclusão de que a adoção de uma técnica asséptica minimiza os riscos de introduzir microorganismos nas vias aéreas inferiores, prevenindo, portanto, pneumonia associada à ventilação mecânica. *Thompson L. Suctioning adults with an artificial airway: a systematic review. Best Practice [Internet]. 2000 [cited 2020 Feb 03]; 4(4):6p. Available from: <http://www.joannabriggs.edu.au/>*

O conteúdo do Memorando 24 (34742303) referiu-se aos objetos a serem licitados (12, 13, 14 e 15) no Pregão Eletrônico nº 12/2020, cujos códigos SES correspondem aos registros 35105 e 35107 que estão no certame aparecendo, cada um em duplicidade;

Outrossim, observa-se que os objetos licitados não estão consoantes às exigências enumeradas nos itens 1 à 7 do presente despacho, pelo motivo de não virem acompanhados de extensões esterilizadas - necessárias para os procedimentos de aspirações de fluídos corporais, colocando em risco de infecções os pacientes atendidos na SES/DF. Além disso, não existe referência nos descritivos com relação ao seu descarte em saco vermelho, conforme preconizam as legislações acima citadas. Também é importante citar que a configuração física dos itens sob Registro SES de números 35105 e 35107 dificulta o seu descarte, pois trata-se de frascos, os quais possuem um volume que é inadequado para o manejo de resíduos dos serviços de saúde.

Contudo, em face das providências já tomadas por esta Gerência de Hotelaria em Saúde, consoante à sua carteira de serviços e à Portaria nº 888, de 24 de outubro de 2019, publicada no DODF em 25/10/2019, contidas no Processo SEI de contratação de serviços de aspiração de fluídos corpóreos em toda as Unidades de Saúde da Rede SES/DF sob número 00060-00520196/2019-59, entendemos a questão do risco de desabastecimento, porém, salientamos a necessidade de formalizar a transferência destes códigos para o catálogo da GHS, de modo que essa passe a integrar oficialmente os processos de aquisição, substituindo a Diretoria de Enfermagem na elaboração do Termo de Referência/Projeto básico, pareceres e atestos técnicos.

Ressaltamos que existem outros materiais/insumos que, em face da Portaria nº 888 também necessitarão ser transferidos para esta Gerência de Hotelaria em Saúde.

Assim sendo, solicitamos à Diretoria de Enfermagem da SES/DF que mantenhamos estreita comunicação para que não sejam adquiridos os objetos referentes a este despacho em quantidade excessiva, uma vez que o Processo SEI nº 00060-00520196/2019-59 já está em fase de consolidação.

Colocamo-nos à inteira disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos e

entendimentos, salientando que estamos sempre em posição de colaboração para viabilizar uma assistência de alta qualidade e segurança aos pacientes da SES/DF.

Respeitosamente,

Jacqueline Ramos de Andrade Antunes Gomes

Matrícula: 1440540-7

Enfermeira GHS/DIAOP/SINFRA/SES

Ciente e de acordo.

Tassio Ferreira de Camargos

Matrícula nº 1694623-5

Gerente de Hotelaria em Saúde

GHS/DIAOP/SINFRA/SES

Ciente e de acordo.

Jamilla Pacheco Sousa

Matrícula: 1691041-9

Diretora Substituta de Apoio Operacional

DIAOP/SINFRA/SES

Ciente e de acordo.

Dr. Isaque Costa de Albuquerque

Subsecretário de Infraestrutura em Saúde

SINFRA/SES/DF



Documento assinado eletronicamente por **JACQUELINE RAMOS DE ANDRADE ANTUNES GOMES** - Matr.1440540-7, Enfermeiro(a), em 03/02/2020, às 19:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JAMILLA PACHECO SOUSA** - Matr.1691041-9, Diretor(a) de Apoio Operacional-Substituto(a), em 03/02/2020, às 19:22, conforme art. 6º do



Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ISAQUE COSTA DE ALBUQUERQUE - Matr.1694631-6, Subsecretário(a) de Infraestrutura em Saúde**, em 05/02/2020, às 07:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **TASSIO FERREIRA DE CAMARGOS - Matr.1694623-5, Gerente de Hotelaria em Saúde**, em 05/02/2020, às 11:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **34970059** código CRC= **68E2B97B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF

00060-00038677/2020-59

Doc. SEI/GDF 34970059



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços
Diretoria de Enfermagem

Despacho - SES/SAIS/COASIS/DIENF

Brasília-DF, 07 de fevereiro de 2020.

À GHS,
À SINFRA,
À SUAG,
À SULOG,

Senhor Gerente,

Em atenção ao Despacho 34970059, esclarecemos:

1) Os frascos coletores, objetos (12, 13, 14 e 15) no Pregão Eletrônico nº 12/2020 são materiais de consumo, indispensáveis para realização do procedimento de aspiração e para o condicionamento primário das secreções biológicas potencialmente perigosas que, após o descarte pela unidade assistencial, deverão receber o tratamento e a disposição final em conformidade com os dispositivos legais. Portanto, não impede o cumprimento da Lei nº 4.352 de 30/06/2009;

2) O procedimento de aspiração traqueal é um procedimento realizado com técnica asséptica por profissionais capacitados. A técnica consiste em introduzir uma sonda de aspiração estéril ou sonda de aspiração por sistema fechado por um orifício traqueal, traqueostomia ou tubo endotraqueal para retirada de secreções da traqueia. Os insumos estéreis necessários para realização técnica consiste em: Luvas estéreis e sondas estéreis, não havendo a necessidade de que a extensão do frasco sejam esterilizadas, haja vista que esta não será introduzida no paciente.

3) Os descritivos dos itens contem especificações relacionadas ao produto, sendo indispensável especificar que este deverá ser descartado em saco vermelho, uma vez que esta informação está relacionada com o manejo do resíduo dentro dos estabelecimentos de saúde e não com as características do insumo.

4) Os códigos 35105 e 35107 não estão em duplicidade no certame. Os quantitativos dos itens 13 e 15 estão reservados para possibilitar a participação de microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP), já os quantitativos dos itens 12 e 14 são para ampla concorrência, conforme Anexo I do edital de licitação.

5) Os quantitativos registrados na SRP 5-19/SRP000191 (23011947) foram estimados pela Gerência de Programação de Insumos para a Saúde e referem-se aos valores totais relativos ao consumo esperado para o período de doze meses e estão relacionados à análise estatística de dados contidos em séries temporais de consumo extraídas do Sistema Eletrônico de Gestão de Materiais da SES/DF (Sis-Materiais), conforme Despacho 21798089;

6) Conforme a Portaria nº 210, de 13 de abril de 2017 e com o Manual de Contratações da SES, caberá à SULOG o controle e execução da Ata de Registro de Preços.

Ante o exposto, encaminhamos para ciência, ao tempo que sugerimos que a GHS

acompanhe a execução da ATA junto à SULO, caso o pregão logre êxito, tendo em vista o disposto na Portaria nº 888, de 24 de outubro de 2019 e o andamento do Processo 00060-00520196/2019-59.

Quanto a necessidade de formalizar a transferência dos códigos que tratam a portaria nº 888 para catálogo da GHS, de modo que essa passe a integrar oficialmente os processos de aquisição, substituindo a Diretoria de Enfermagem, sugerimos a realização de reunião com representantes da DIENF, GHS, COASIS, SAIS, SUAG, SINFRA e SULO para que possamos tomar as providências necessárias e dirimir eventuais dúvidas.

A seguir, identificamos os produtos que tratam a portaria nº 888 e que atualmente estão sob o escopo desta diretoria:

CÓDIGO	PRODUTO	CLASSE DE PRODUTOS DESCRITOS NA PORTARIA Nº 888	PROCESSOS DE AQUISIÇÃO EM ANDAMENTO
36198	REVITALIZANTE DE INSTRUMENTAL E SUPERFÍCIES DE AÇO INOX	SANEANTE	00060-00417387/2019-34
91111	DETERGENTE BIODEGRADAVEL DESENCROST. P/MAT CIRURGICO	SANEANTE	00060-00275472/2019-19
30181	DETERGENTE E DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS	SANEANTE	00060-00164267/2019-29 00060-00465863/2019-23
91117	SOLUÇÃO LIMPADORA A BASE DE ENZIMAS	SANEANTE	INSERIDO EM ATA. NÃO POSSUI PROCESSO DE AQUISIÇÃO ABERTO
19648	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% (70° GL) FRASCO 1000ML	SANEANTE	00060-00164267/2019-29
36197	LUBRIFICANTE DE INSTRUMENTAL	SANEANTE	00060-00417387/2019-34
36198	REVITALIZANTE DE INSTRUMENTAL E SUPERFÍCIES DE AÇO INOX	SANEANTE	00060-00417387/2019-34
35774	AVENTAL/CAPOTE CIRÚRGICO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO 'M'	AVENTAL CIRÚRGICO	00060-00361480/2019-87
35938	AVENTAL/CAPOTE CIRÚRGICO ESTÉRIL, TAMANHO G	AVENTAL CIRÚRGICO	00060-00361480/2019-87
35360	KIT UNIVERSAL DE CAMPOS CIRÚRGICOS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	CAMPOS CIRÚRGICOS	00060-00361480/2019-87
91102	COMPRESSA DE GAZE 7,5CM x 7,5CM 11 FIOS NAO ESTERIL PACOTE COM	COMPRESSA/GAZE	00060-00416820/2019-14

	500 UND		
8421	COMPRESSA DE GAZE 7,5CM x 7,5CM 13 FIOS ESTERIL ENVELOPE COM 10 UND	GAZE	00060-00286564/2019-24
25069	COMPRESSA DE GAZE 91CM x 91M NAO ESTERIL TIPO QUEIJO	GAZE	00060-00500694/2018-02
30253	GAZE ESTÉRIL COM FIO RADIOPACO 7,5 CM X 7,5 CM	GAZE	00060-00177112/2019-52
34670	COMPRESSA CIRURGICA PARA CAMPO OPERATÓRIO 25 X 28 CM	COMPRESSA CIRÚRGICA	00060-00520321/2019-21
91108	COMPRESSA CAMPO OPERATORIO 45CM x 50CM NAO ESTERIL PACOTE COM 50 UND	COMPRESSA CIRÚRGICA	INSERIDO EM ATA. NÃO POSSUI PROCESSO DE AQUISIÇÃO ABERTO
91574	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL	00060-00416820/2019-14
6542	MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PFF2	MÁSCARA DE PROTEÇÃO ESPIRATÓRIA	00060-00286564/2019-24 00060-00473748/2019-22
35893	ESCOVA SECA PARA ASSEPSIA	ESCOVA PARA ASSEPSIA	00060-00354586/2019-24
35895	ESCOVA DEGERMANTE PARA ASSEPSIA – PVPI 10%	ESCOVA PARA ASSEPSIA	00060-00354586/2019-24
35898	ESCOVA DEGERMANTE PARA ASSEPSIA – CLOREXIDINA 2%	ESCOVA PARA ASSEPSIA	00060-00354586/2019-24
35773	PANO MULTIUSO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES E BANHO NO LEITO	PANO PARA LIMPEZA	00060-00022519/2020-87
63295	TOUCA HOSPITALAR DESCARTÁVEL	GORRO DESCARTÁVEL	00060-00354586/2019-24 0060-00328601/2019-89
201158	SAPATILHA DESCARTÁVEL	SAPATILHA DESCARTÁVEL	00060-00468986/2019-16
33088	FRALDA DESCARTÁVEL PARA RECÉM NASCIDO	FRALDA DESCARTÁVEL	00060-00022519/2020-87
34765	FRALDA DESCARTÁVEL, INFANTIL "M" - 05 KG a 10 KG	FRALDA DESCARTÁVEL	00060-00022519/2020-87
33090	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL "G " - ACIMA DE 10 KG	FRALDA DESCARTÁVEL	00060-00022519/2020-87

33091	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL "XG"	FRALDA DESCARTÁVEL	00060-00022519/2020-87
33092	FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO "P" ATÉ 40 KG	FRALDA DESCARTÁVEL	00060-00022519/2020-87
33093	FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO "M" DE 40 a 70 KG	FRALDA DESCARTÁVEL	00060-00022519/2020-87
33094	FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO "G " DE 70 A 90KG	FRALDA DESCARTÁVEL	00060-00022519/2020-87
33095	FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO XG, ACIMA de 90 KG	FRALDA DESCARTÁVEL	00060-00022519/2020-87
3527	ABSORVENTE HIGIÊNICO HOSPITALAR	ITEM DE HIGIENE	00060-00172678/2019-98 00060-00300746/2019-51
18161	HASTE FLEXÍVEL COM PONTA DE ALGODÃO	ITEM DE HIGIENE	00060-00468986/2019-16
49243	APARELHO DE TRICOTOMIA (BARBA)	ITEM DE HIGIENE	00060-00468986/2019-16
202048	SABONETE SOLIDO	SABONETE/ITEM DE HIGIENE	00060-00172678/2019-98
35899	SABONETE LIQUIDO NEUTRO DE USO INFANTIL/NEONATAL	SABONETE/ITEM DE HIGIENE	00060-00227411/2019-45
21213	DESODORANTE CORPORAL, PARA USO NO HSVP	ITEM DE HIGIENE	00060-00227411/2019-45
36090	SHAMPOO PARA CABELO, PARA USO NO HSVP	ITEM DE HIGIENE	00060-00354586/2019-24
11213	CREME CONDICIONADOR CABELOS, PARA USO NO HSVP	ITEM DE HIGIENE	00060-00354586/2019-24
35935	COLETOR DE SECREÇÃO PARA DRENAGEM DE GRANDES CAVIDADES, USO EXCLUSIVO NO CC E CO	FRASCO COLETOR DE SECREÇÕES	INSERIDO EM ATA. NÃO POSSUI PROCESSO DE AQUISIÇÃO ABERTO
35105	FRASCO COLETOR, 1000ML, ASPIRAÇÃO DE VIAS AÉREAS, DESCARTÁVEL	FRASCO COLETOR DE SECREÇÕES	00060-00164267/2019-29 00060-00302955/2019-01
35107	FRASCO COLETOR, 500ML, ASPIRAÇÃO DE VIAS AÉREAS, DESCARTÁVEL	FRASCO COLETOR DE SECREÇÕES	00060-00164267/2019-29

Atenciosamente,

SAULO JACINTO DA SILVA JÚNIOR

COREN-DF 470496E

Diretor de Enfermagem

SES/SAIS/COASIS/DIENF

Ciente e de acordo,

ELIENE FERREIRA DE SOUSA

Coordenadora de Atenção Secundária e Integração de Serviços



Documento assinado eletronicamente por **SAULO JACINTO DA SILVA JUNIOR - Matr.1658025-7, Diretor(a) de Enfermagem**, em 10/02/2020, às 14:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIENE FERREIRA DE SOUSA - Matr.0214740-8, Coordenador(a) de Atenção Secundária e Integração de Serviços**, em 10/02/2020, às 17:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **35227618** código CRC= **642B3067**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF

00060-00038677/2020-59

Doc. SEI/GDF 35227618



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Logística em Saúde

Despacho - SES/SULOG

Brasília-DF, 11 de fevereiro de 2020.

À GEPRO,
C/c para DIPRO,

Trata-se do Despacho - SES/SAIS/COASIS/DIENF 35227618, por meio do qual a Diretoria de Enfermagem (DIENF) encaminhou os autos a esta Subsecretaria de Logística em Saúde (SULOG) sugerindo a realização de reunião, envolvendo representantes da DIENF, GHS, COASIS, SAIS, SUAG, SINFR e SULOG, para discussão quanto a solicitação efetuada pela Gerência de Hotelaria em Saúde (GHS) para transferência dos códigos que tratam a portaria nº 888 para catálogo da GHS.

Considerando que a programação de parte dos códigos alvo da solicitação supramencionada encontra-se sob responsabilidade da Gerência de Programação de Insumos para a Saúde (GEPRO/DIPRO), encaminhamos os autos para conhecimento e manifestação.

ANDERSON FREIRE NOBRE JÚNIOR

Farmacêutico Bioquímico - Farmácia



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON FREIRE NOBRE JUNIOR - Matr.1693108-4, Farmacêutico(a) Bioquímico(a) - Farmácia**, em 11/02/2020, às 16:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 verificador= **35393882** código CRC= **81CA556D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF

00060-00038677/2020-59

Doc. SEI/GDF 35393882



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde

Despacho - SES/SINFRA

Brasília-DF, 11 de fevereiro de 2020.

À

GHS/DIAOP

"URGENTE"

Senhor Gerente,

Trata-se do Memorando Nº 24/2020 - SES/SINFRA/DIAOP/GHS, o qual faz considerações quanto a aquisição dos produtos para saúde destinados à aspirações de fluídos corpóreos na assistência aos pacientes da SES/DF.

Considerando inteiro teor do Despacho elaborado pela Diretoria de Enfermagem, ratificado pela Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços no Despacho SEI (35227618), e especialmente quanto à sugestão de **realização de reunião com representantes da DIENF, GHS, COASIS, SAIS, SUAG, SINFRA e SULO**, conforme exposto por aquela Diretoria, com o objetivo de dirimir dúvidas sobre o tema colocado à inicial.

Isto posto, remetemos os autos a Vossa Senhoria para análise e manifestação, com a urgência que o caso requer.

Atenciosamente,

ISAQUE COSTA DE ALBUQUERQUE

Subsecretário de Infraestrutura em Saúde



Documento assinado eletronicamente por **ISAQUE COSTA DE ALBUQUERQUE - Matr.1694631-6, Subsecretário(a) de Infraestrutura em Saúde**, em 11/02/2020, às 19:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 verificador= **35395744** código CRC= **6A9EDA50**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Administração Geral

Despacho - SES/SUAG

Brasília-DF, 11 de fevereiro de 2020.

À DIENF,

Trata-se do Memorando Nº 24/2020 - SES/SINFRA/DIAOP/GHS, o qual faz considerações quanto a aquisição dos produtos para saúde destinados para aspirações na assistência aos pacientes da SES/DF e solicita a retirada dos referidos itens do processo 00060-00164267/2019-29 em tramitação, que originou o Pregão eletrônico nº 12/2020.

Em atenção à Diretoria de Enfermagem, no Despacho (35227618), informa-se que não se vislumbra a necessidade de participação desta Subsecretaria de Administração Geral na referida reunião, considerando não sermos área técnica para os referido insumos.

Contudo, caso entendam ainda pela necessidade da participação, solicita-se informar a data e local.

NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO

Subsecretaria de Administração Geral

Subsecretária



Documento assinado eletronicamente por **NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO - Matr.0132268-0, Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 12/02/2020, às 14:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
 acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 verificador= **35461533** código CRC= **7BCE6235**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF

(61)3348-6123

00060-00038677/2020-59

Doc. SEI/GDF 35461533



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Diretoria de Apoio Operacional
Gerência de Hotelaria em Saúde

Despacho - SES/SINFRA/DIAOP/GHS

Brasília-DF, 12 de fevereiro de 2020.

PARA: DIENF

Prezados Senhores,

Consoante à realização da reunião entre a DIENF e a GHS em 12/02/2020 e, em atenção ao Despacho 35227618 e, de acordo com os produtos que tratam a Portaria nº 888 de 24 de outubro de 2019 (DODF nº 205, sexta-feira, 25 de outubro de 2019), esta Gerência de Hotelaria em Saúde está de acordo com os produtos identificados por V.Sas (35227618), exceto os seguintes produtos, por serem específicos de CME, de acordo com tratativas na reunião em tela:

CÓDIGOS SES: 36198; 91111 e 91117.

Devido à necessidade de formalizar a transferência dos códigos que tratam a portaria nº 888 para o catálogo da GHS, de modo que essa passe a integrar oficialmente os processos de aquisição, substituindo a Diretoria de Enfermagem, informamos disponibilidade às segundas, terças e quintas-feiras, nos períodos matutino ou vespertino, para participar da reunião com os representantes da DIENF, GHS, COASIS, SAIS, SUAG, SINFRA e SULOG para que possam ser tomadas as providências necessárias para essa demanda.

Respeitosamente,

Jacqueline Ramos de Andrade Antunes Gomes

Enfermeira – Matrícula 14405407

GHS/DIAOP/SINFRA/SES

Ciente e de acordo.

Tassio Ferreira de Camargos

Matrícula nº 1694623-5

Gerente de Hotelaria em Saúde

SES/SINFRA/DIAOP/GHS

Ciente e de acordo.

Jamilla Pacheco Sousa

Matrícula nº 1691041-9

Diretora de Apoio Operacional Substituta

SES/SINFRA/DIAOP

Ciente e de acordo.

ISAQUE COSTA DE ALBUQUERQUE

Subsecretário de Infraestrutura em Saúde



Documento assinado eletronicamente por **JACQUELINE RAMOS DE ANDRADE ANTUNES GOMES** - **Matr.1440540-7, Enfermeiro(a)**, em 13/02/2020, às 19:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **TASSIO FERREIRA DE CAMARGOS - Matr.1694623-5, Gerente de Hotelaria em Saúde**, em 22/04/2020, às 21:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **35544988** código CRC= **1017A406**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF

00060-00038677/2020-59

Doc. SEI/GDF 35544988



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Diretoria de Programação de Medicamentos e Insumos para a Saúde
Gerência de Programação de Insumos para a Saúde

Despacho - SES/SULOG/DIPRO/GEPRO

Brasília-DF, 13 de fevereiro de 2020.

À DIPRO/SULOG/SES,

Trata-se do Despacho - SES/SAIS/COASIS/DIENF 35227618, por meio do qual a Diretoria de Enfermagem (DIENF) encaminhou os autos a esta Subsecretaria de Logística em Saúde (SULOG) sugerindo a realização de reunião, envolvendo representantes da DIENF, GHS, COASIS, SAIS, SUAG, SINFRA e SULOG, para discussão quanto a solicitação efetuada pela Gerência de Hotelaria em Saúde (GHS) para transferência dos códigos que tratam a portaria nº 888 para catálogo da GHS.

Considerando que a programação de parte dos códigos alvo da solicitação supramencionada encontra-se sob responsabilidade desta Gerência (GEPRO/DIPRO), encaminhamos os autos informando sobre a nossa participação na reunião e solicitamos o retorno com os detalhes da data e local que será realizada.

ROGÉRIA DE OLIVEIRA PINHEIRO ROMANHOLO

GERENTE

GEPRO/DIPRO/SULOG/SES



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIA DE OLIVEIRA PINHEIRO ROMANHOLO - Matr.14351196, Gerente de Programação de Insumos para a Saúde**, em 13/02/2020, às 08:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 verificador= **35549084** código CRC= **7243E051**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA/SAPS Trecho 01 Área Especial G Parque de Apoio. - Bairro SIA - CEP 71215-000 - DF

00060-00038677/2020-59

Doc. SEI/GDF 35549084



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Logística em Saúde
 Diretoria de Programação de Medicamentos e Insumos para a Saúde

Despacho - SES/SULOG/DIPRO

Brasília-DF, 14 de fevereiro de 2020.

À SULOG

Senhora Subsecretária

Trata-se do Despacho - SES/SAIS/COASIS/DIENF 35227618, por meio do qual a Diretoria de Enfermagem (DIENF) encaminhou os autos a esta Subsecretaria de Logística em Saúde (SULOG) sugerindo a realização de reunião, envolvendo representantes da DIENF, GHS, COASIS, SAIS, SUAG, SINFRA e SULOG, para discussão quanto a solicitação efetuada pela Gerência de Hotelaria em Saúde (GHS) para transferência dos códigos que tratam a portaria nº 888 para catálogo da GHS.

Considerando que a programação de parte dos códigos alvo da solicitação supramencionada encontra-se sob responsabilidade da GEPRO/DIPRO, encaminhamos os autos informando sobre a nossa participação na reunião e solicitamos o retorno com os detalhes da data e local que será realizada.

PEDRO HENRIQUE CÔRTEZ DE SOUSA

DIRETOR - DIPRO/SULOG/SES

Matrícula: 16846583



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE CORTES DE SOUSA - Matr.1684658-3, Diretor(a) de Programação de Medicamentos e Insumos para a Saúde**, em 14/02/2020, às 15:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 verificador= **35676944** código CRC= **9E40A809**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SGAP Trecho 1, Área Especial G - Parque de Apoio - Bairro SIA - CEP 71215000 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Logística em Saúde

Despacho - SES/SULOG

Brasília-DF, 18 de fevereiro de 2020.

À SAG

ASSUNTO: Transferência de códigos de programação.

Reporto-me ao Despacho - SES/SAIS/COASIS/DIENF 35227618, por meio do qual a Diretoria de Enfermagem (DIENF) encaminhou os autos a esta Subsecretaria de Logística em Saúde (SULOG) sugerindo a realização de reunião, envolvendo representantes da DIENF, GHS, COASIS, SAIS, SUAG, SINRA e SULOG, para discussão quanto a solicitação efetuada pela Gerência de Hotelaria em Saúde (GHS) para transferência dos códigos que tratam a portaria nº 888 para catálogo da GHS.

A DIPRO (35676944) e GEPRO (35549084) se manifestaram sobre o interesse em participar da reunião proposta.

Considerando que a programação de parte dos códigos alvo da solicitação encontra-se sob responsabilidade da DIPRO e que passariam a ser programados pela Hotelaria, diante do envolvimento de duas Subsecretarias independentes, entendemos que faz-se necessária a gestão da Secretaria-Adjunta de Gestão em Saúde, a fim de evitar conflito de interesses e possibilitar a tomada de decisões baseadas no melhor interesse da SES/DF.

Por este motivo, encaminhamos para conhecimento e sugerimos a participação da SAG na referida reunião, com data e local a definir.

MARIANA MENDES RODRIGUES
 Subsecretária de Logística em Saúde



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA MENDES RODRIGUES - Matr.1440593-8, Subsecretário(a) de Logística em Saúde**, em 18/02/2020, às 17:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
 acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 verificador= **35808116** código CRC= **C2F69E92**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria Adjunta de Gestão em Saúde

Despacho - SES/SAG

Brasília-DF, 19 de fevereiro de 2020.

Senhora Subsecretária da SULONG,

Em atenção ao Despacho SEI - SES/SULONG (35808116), informo o interesse do Secretário-Adjunto de Gestão em Saúde em participar da reunião, a ser agendada, que tratará de transferência dos códigos de programação que tratam a portaria nº 888 para catálogo da GHS.

Atenciosamente,

MOEMA ALVES TAVARES
Administradora



Documento assinado eletronicamente por **MOEMA ALVES TAVARES - Matr.1439911-3, Administrador(a)**, em 19/02/2020, às 09:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **35877740** código CRC= **BB9CE25E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF

00060-00038677/2020-59

Doc. SEI/GDF 35877740



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços
Diretoria de Enfermagem

Despacho - SES/SAIS/COASIS/DIENF

Brasília-DF, 19 de fevereiro de 2020.

À
GHS,
COASIS,
SAIS,
SINFRA,
SUAG,
SULOG,
SAG,

Senhores,

Trata-se do Despacho 352276183, o qual sugerimos a realização de reunião com representantes da DIENF, GHS, COASIS, SAIS, SUAG, SINFRA e SULOG para que possamos tomar as providências necessárias acerca da substituição da DIENF pela GHS no catálogo norma zero e nos processos de aquisição em andamento, em razão da publicação da portaria nº 888.

Assim, informamos que disponibilizamos a sala de reunião da DIENF no dia 04/03/2020 às 09h para realização da reunião.

Ressaltamos ainda, que a presença de representante da SUAG faz-se necessária em razão dos procedimentos que deverão ser adotados para a substituição da área técnica nos processos de aquisição em andamento, uma vez que estes procedimentos envolvem áreas afetas à essa Subsecretaria.

Atenciosamente,

SAULO JACINTO DA SILVA JÚNIOR

COREN-DF 470496E

Diretor de Enfermagem

SES/SAIS/COASIS/DIENF

Ciente e de acordo,

ELIENE FERREIRA DE SOUSA

Coordenadora de Atenção Secundária e Integração de Serviços

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF



Documento assinado eletronicamente por **SAULO JACINTO DA SILVA JUNIOR - Matr.1658025-7, Diretor(a) de Enfermagem**, em 19/02/2020, às 11:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIENE FERREIRA DE SOUSA - Matr.0214740-8, Coordenador(a) de Atenção Secundária e Integração de Serviços**, em 19/02/2020, às 14:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **35879992** código CRC= **5F0D363A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF

00060-00038677/2020-59

Doc. SEI/GDF 35879992



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Diretoria de Apoio Operacional
Gerência de Hotelaria em Saúde

Despacho - SES/SINFRA/DIAOP/GHS

Brasília-DF, 04 de março de 2020.

PARA: DIENF

Prezados Senhores,

Em atenção ao Despacho 35879992, informo que não será possível minha participação na data de hoje, do que, solicito, por obséquio, marcação em outra data. Em contato telefônico com o M.D. Diretor de Enfermagem, foi informado, em princípio, a transferência da reunião para o dia 10/03/2020, às 09:00, data e horário em que poderei comparecer, uma vez que sou área técnica da GHS.

Respeitosamente,

Jacqueline Ramos de Andrade Antunes Gomes

Enfermeira - Matrícula: 14405407

GHS/DIAOP/SINFRA



Documento assinado eletronicamente por **JACQUELINE RAMOS DE ANDRADE ANTUNES GOMES** - Matr.1440540-7, Enfermeiro(a), em 04/03/2020, às 00:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[aca=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **36449527** código CRC= **027C4D6A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF

00060-00038677/2020-59

Doc. SEI/GDF 36449527



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde

Despacho - SES/SAIS

Brasília-DF, 05 de março de 2020.

À DIENF/COASIS/SAIS/SES

Senhor Diretor,

Tendo em vista a reunião realizada na presente data às 9h, na sala de reuniões da Secretaria Adjunta de Gestão em Saúde, tendo como participantes SINFRA, SAIS, SULOG e SAG, bem como os alinhamentos realizados, entendemos não haver necessidade de outro agendamento.

Pelo exposto, de ordem, restituímos o presente à Vossa Senhoria para providências quanto as tratativas/entendimentos da referida reunião.

Atenciosamente,

Adriana Bueno Gertrudes
Assessoria SAIS/SES



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA BUENO GERTRUDES - Matr.0151182-3, Assessor(a)**, em 05/03/2020, às 18:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **36606254** código CRC= **D912A311**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF

00060-00038677/2020-59

Doc. SEI/GDF 36606254



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
 Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços
 Diretoria de Enfermagem

Despacho - SES/SAIS/COASIS/DIENF

Brasília-DF, 06 de março de 2020.

À GHS, CEIC, GEPRO,
Com vistas à SAIS, SINFRA, SULOG,

Senhores (as),

Consoante com o Despacho da SAIS (36606254) acerca dos alinhamentos realizados na reunião com participantes da SINFRA, SAIS, SULOG e SAG realizada no dia 05/03/2020 na sala da Secretaria Adjunta de Gestão em Saúde, disponibilizamos as fichas do catálogo norma zero dos itens de consumo regular que passam a compor o catálogo da GHS (36656765).

Informamos ainda que além dos itens supracitados, passaram para competência da GHS os seguintes códigos cadastrados como de compra eventual:

ITENS DE COMPRA EVENTUAL	
35359	AVENTAL/CAPOTE CIRÚRGICO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO 'XG'
35358	AVENTAL CIRÚRGICO REFORÇADO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO GRANDE.
35363	CAMPO CIRÚRGICO ADESIVADO FENESTRADO, ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, EM SMS.
35362	CAMPO CIRÚRGICO GRANDE AVULSO ,DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ADESIVADO .
35361	CAMPO CIRÚRGICO PEQUENO AVULSO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ADESIVADO.
35364	COBERTURA AVULSA DE DE MESA MAYO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.
35365	COBERTURA PARA MESA DE INSTRUMENTAIS , AVULSA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.
35366	KIT DE CAMPOS CIRÚRGICOS PARA ARTROSCOPIA, DESCARTÁVEL , ESTÉRIL.
35367	KIT DE CAMPOS CIRÚRGICOS PARA CRANIOTOMIA, DESCARTÁVEL , ESTÉRIL.
35369	KIT DE CAMPOS CIRÚRGICOS PARA LITOTOMIA, DESCARTÁVEL , ESTÉRIL.
35368	KIT DE CAMPOS CIRÚRGICOS PARA PROCEDIMENTOS DE CABEÇA/PESCOÇO E OTORRINOLARINGOLOGIA, DESCARTÁVEL , ESTÉRIL.

Pelo exposto, encaminhamos os autos para conhecimento e providências no que couber.

Atenciosamente,

GABRIELLE OLIVEIRA MEDEIROS DE MENDONCA
Diretora de Enfermagem-Substituta



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELLE OLIVEIRA MEDEIROS DE MENDONCA - Matr.0179750-6, Gerente de Serviços de Enfermagem Obstétrica e Neonatal**, em 10/03/2020, às 13:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **36653986** código CRC= **4E9DCE79**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF

00060-00038677/2020-59

Doc. SEI/GDF 36653986

Catálogo de Medicamentos e Produtos para Saúde

Descrição Resumida	AVENTAL/CAPOTE CIRÚRGICO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO 'M'																		
Código SES	Código BR	Código SUS	Níveis de Atenção																
			At. Primária	At. Secundária	At. Hospitalar (Terciária)	Média Complexidade	LACEN												
35774	434401				X	X													
Descrição Completa	AVENTAL/CAPOTE CIRÚRGICO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO 'M'. Avental cirúrgico estéril, descartável, tamanho médio (comprimento mínimo 110cm e largura mínima 140cm), fabricado em SMS, composto de não tecido 100% polipropileno, permitindo ventilação adequada durante o uso, garantindo maciez e resistência; hidro-repelente, resistente à penetração de líquidos, manga longa com punhos elásticos confeccionados em malha que mantenham as mangas estabilizadas, gramatura igual ou maior que 50g/m2, ajuste no pescoço para fechamento seguro. Junção ultrassônica/térmica em áreas críticas (mangas e junção das tiras de amarração). Tiras interna e externa com fechamento cruzados nas costas, cartão para transferência asséptica. Dobrado em forma de livro para abertura e colocação de forma asséptica, acompanhado de toalha para secagem das mãos de alta absorção. Embalado individualmente em dupla embalagem - interna de SMS e externa de papel grau cirúrgico. O produto deverá obedecer às normas brasileiras vigentes (da NBR 16064 da ABNT).																		
Informação extra para justificativa da contratação	AVENTAL DESCARTAVEL CIRURGICO ESTÉRIL - O Avental cirúrgico estéril é uma vestimenta estéril, de uso único, com mangas longas e fechamento cruzado nas costas, indispensável para realização de procedimentos cirúrgicos e/ou procedimentos que exijam técnicas assépticas. Tem como objetivo prevenir a transferência de agentes infecciosos (bactérias, vírus e etc.) provenientes da roupa e corpo dos profissionais envolvidos no procedimento para o paciente e vice-versa. A aquisição visa atender a demanda dos centros cirúrgicos, centros obstétricos, unidades hospitalares que demandam realização de procedimentos estéreis. A ausência deste item poderá ocasionar fechamento dos Centros Cirúrgicos impedindo a realização de Cirurgias Emergenciais e Eletivas agravando o quadro clínico dos pacientes e podendo inclusive ocasionar óbitos																		
Tipo de apresentação	UNIDADE																		
Necessidade de disponibilização de algum tipo de equipamento para utilizar o insumo (Identificar a necessidade de Estudo de Viabilidade)	NÃO																		
Documentação a ser exigida da empresa, como: Alvará Sanitário, AFE, CBPF, CRP, ABNT, INMETRO, Certificado de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, e outras.	AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS (AFE)/ANVISA ALVARÁ SANITÁRIO REGISTRO NA ANVISA LAUDOS DE ENSAIO CONFORME NBR ABNT 16064 VIGENTE.																		
Protocolo de avaliação e justificativa do item, informando a RDC, caso haja	<u>PROTOCOLO DE AVALIAÇÃO DE AVENTAL CIRÚRGICO ESTÉRIL</u> 1- CLASSIFICAÇÃO DO MATERIAL: Marca do _____ Produto: _____ Lote: _____ Registro ANVISA: _____ Nº de Amostras: _____ Tamanho: _____ 2. AVALIAÇÃO DO MATERIAL: 2.1- Embalagem: <table border="1"> <tbody> <tr> <td>Íntegra</td> <td>() SIM</td> <td>() NÃO</td> </tr> <tr> <td>Impressão Gráfica Legível</td> <td>() SIM</td> <td>() NÃO</td> </tr> <tr> <td>Informação para manuseio/uso</td> <td>() SIM</td> <td>() NÃO</td> </tr> <tr> <td>Permite abertura em técnica asséptica</td> <td>() SIM</td> <td>() NÃO</td> </tr> </tbody> </table>							Íntegra	() SIM	() NÃO	Impressão Gráfica Legível	() SIM	() NÃO	Informação para manuseio/uso	() SIM	() NÃO	Permite abertura em técnica asséptica	() SIM	() NÃO
Íntegra	() SIM	() NÃO																	
Impressão Gráfica Legível	() SIM	() NÃO																	
Informação para manuseio/uso	() SIM	() NÃO																	
Permite abertura em técnica asséptica	() SIM	() NÃO																	

	Embalagem externa em papel grau cirúrgico e filme	() SIM	() NÃO
	Embalagem interna em SMS	() SIM	() NÃO
	Data de fabricação	() SIM	() NÃO
	Data de validade	() SIM	() NÃO
	2.2- Produto		
	Possui laudos que comprovem o atendimento à norma vigente (NBR 16064)	() SIM	() NÃO
	Composição compatível com descritivo	() SIM	() NÃO
	Gramatura mínima de 50g/m2	() SIM	() NÃO
	Dobra permite a abertura e colocação de forma asséptica.	() SIM	() NÃO
	Comprimento e largura mínimos exigidos pelo tamanho	() SIM	() NÃO
	Hidro-repelente, resistente à penetração de líquidos	() SIM	() NÃO
	Resistente à rasgos e trações (seco e úmido)	() SIM	() NÃO
	Material maleável	() SIM	() NÃO
	Mangas longas com punho elástico em malha	() SIM	() NÃO
	Ajuste no pescoço para fechamento seguro	() SIM	() NÃO
	Tiras internas e externas de SMS para fechamento cruzado nas costas	() SIM	() NÃO
	Cartão de transferência para fechamento em técnica asséptica	() SIM	() NÃO
	Acompanha toalha de alta absorção para secagem das mãos	() SIM	() NÃO
	Observado algum desvio de qualidade	() SIM	() NÃO
	3- PARECER FINAL		
Material recomendado para a aquisição na SES?	() SIM	() NÃO	
Justificativa e Observação: 			
4- IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE PARECERISTA: Hospital: _____ Setor: _____ Data: _____ Nome: _____			
Se houver necessidade de amostra, especificar a quantidade de amostras	3 UNIDADES		
Local de entrega do produto, caso não seja Farmácia Central ou Almoxarifado Central			
Vida útil do item	CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE		
Criticidade do objeto (Classificação X, Y, Z)	Z		
Prazo máximo transcorrido da validade no ato da entrega	25%		
Necessidade e justificativa de aquisição por lote	NÃO		
Indicar e-mail institucional para constar no TR e/ou PB			
Área técnica responsável pelo insumo/medicamento	GHS		

Catálogo de Medicamentos e Produtos para Saúde

Descrição Resumida	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL						
Código SES	Código BR	Código SUS	Níveis de Atenção				
			At. Primária	At. Secundária	At. Hospitalar (Terciária)	Média Complexidade	LACEN
91574	321795		X	X	X	X	
Descrição Completa	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL. Aplicação: proteção de vias aéreas, para uso em serviços de saúde. Composição: Máscara em tecido não tecido (TNT) a base de polipropileno, em três camadas, com elemento filtrante e eficiência superior a 95% para partículas de 3,2µm, clipe nasal embutido não perfurante, sem memória, com tiras ajustáveis de amarrar. Tamanho: mínimo 17cmx17cm aberta. Processo de esterilização: não estéril. Forma de apresentação: Unidade (UN)						
Informação extra para justificativa da contratação	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL – Trata-se de um equipamento de proteção individual (EPI), cuja finalidade é diminuir o risco de exposição ocupacional à material biológico durante a assistência ao paciente. Funciona ainda como proteção à pacientes que estejam imunodeprimidos e que necessitem de isolamento reverso. São fundamentais para proteção a doenças do trato respiratório, cuja transmissão ocorre por gotículas, protegendo tanto profissional quanto paciente. Utilizada em diversos níveis de assistência e procedimentos como: admissões, transportes intra e extra-hospitalar, coleta de materiais de laboratório, higiene corporal, durante procedimentos que exigem técnica asséptica como sondagem vesical, aspiração de vias aéreas, realização de curativos e procedimentos cirúrgicos. Sua ausência compromete a assistência prestada ao usuário, impossibilitando procedimentos fundamentais para melhora de evolução clínica, além de colocar em risco a saúde do trabalhador. Ademais, o desabastecimento pode provocar suspensão de cirurgias de emergências e eletivas, podendo impactar em aumento da mortalidade do usuário do SUS.						
Tipo de apresentação	UNIDADE						
Necessidade de disponibilização de algum tipo de equipamento para utilizar o insumo (Identificar a necessidade de Estudo de Viabilidade)	NÃO						
Documentação a ser exigida da empresa, como: Alvará Sanitário, AFE, CBPF, CRP, ABNT, INMETRO, Certificado de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, e outras.	AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE)/ANVISA ALVARÁ SANITÁRIO REGISTRO NA ANVISA						
Protocolo de avaliação e justificativa do item, informando a RDC, caso haja	PROTOCOLO DE AVALIAÇÃO DE MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL						
	1- CLASSIFICAÇÃO DO MATERIAL:						
	Marca do Produto: _____ Lote: _____ Nº de Amostras: _____						
	2. AVALIAÇÃO DO MATERIAL:						
	2.1- Embalagem:						
	Oferece proteção ao produto		() SIM	() NÃO			
	Identificação completa (lote, Nº CA)		() SIM	() NÃO			
Recomendações de uso		() SIM	() NÃO				
Data de fabricação		() SIM	() NÃO				
Data de validade		() SIM	() NÃO				

	2.2- Produto		
	Composição compatível com solicitado	() SIM	() NÃO
	Tamanho adequado (17,5x9cm aberta)	() SIM	() NÃO
	Clipe nasal embutido não perfurante	() SIM	() NÃO
	Tiras ajustáveis de amarrar	() SIM	() NÃO
	Resistentes	() SIM	() NÃO
	Atóxico e Hipoalergênico	() SIM	() NÃO
	3- PARECER FINAL		
	Material recomendado para a aquisição na SES?	() SIM	() NÃO
	Justificativa e Observação: 		
4- IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE PARECERISTA: Hospital: _____ Setor: _____ Data: _____ Nome: _____			
Se houver necessidade de amostra, especificar a quantidade de amostras	1 CAIXA		
Local de entrega do produto, caso não seja Farmácia Central ou Almoxarifado Central			
Vida útil do item	CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE		
Criticidade do objeto (Classificação X, Y, Z)	Z		
Prazo máximo transcorrido da validade no ato da entrega	25%		
Necessidade e justificativa de aquisição por lote	NÃO		
Indicar e-mail institucional para constar no TR e/ou PB			
Área técnica responsável pelo insumo/medicamento	GHS		

Catálogo de Medicamentos e Produtos para Saúde

Descrição Resumida	MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PFF2						
Código SES	Código BR	Código SUS	Níveis de Atenção				
			At. Primária	At. Secundária	At. Hospitalar (Terciária)	Média Complexidade	LACEN
6542	340407		X	X	X	X	
Descrição Completa	MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PFF2 (Equivalente a N95). Aplicação: indicada para proteção de poeiras, nevoas, toxinas, fumos e vapores orgânicos; com eficiência mínima de filtração de 94% de proteção. Composição: confeccionado em camadas filtrantes de fibras sintéticas tratados eletrostaticamente, protegida externamente por feltro em TNT, modelo de respirar sem manutenção, peça semi-facial de tamanho único, com ajuste automático a face do usuário e dobrável. Características adicionais: com clipe nasal para ajuste, que permita vedação adequada, com tiras ajustáveis, de fácil manuseio e colocação. O respirador deverá estar de acordo com a norma ABNT 13698, possuindo Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego.						
Informação extra para justificativa da contratação	MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PFF2 – A aquisição de máscaras PFF2 é fundamental para proteção ocupacional durante atendimentos a pacientes com diagnósticos ou com suspeita de patologias como: tuberculose pulmonar e laríngea, varicela zoster, sarampo e outras patologias que necessitam de isolamento respiratório para aerossóis. A máscara PFF2 oferece proteção específica a aerossóis sólidos e líquidos, filtrando tanto partículas não biológicas como poeiras, névoas e fumos, como microrganismos (esféricos, cilíndricos, filamentosos), incluindo partículas que contêm material biológico como fungos, Bacillus ou vírus. Estas partículas, por serem menores ficam suspensas no ar por longos períodos e quando inaladas tem grande poder de penetração no trato respiratório. Utilizada em todos os níveis de atenção da rede SES/DF. A ausência deste insumo compromete a assistência prestada aos usuários da rede SES/DF e aumenta a exposição do profissional de saúde a doenças infectocontagiosas.						
Tipo de apresentação	UNIDADE						
Necessidade de disponibilização de algum tipo de equipamento para utilizar o insumo (Identificar a necessidade de Estudo de Viabilidade)	NÃO						
Documentação a ser exigida da empresa, como: Alvará Sanitário, AFE, CBPF, CRP, ABNT, INMETRO, Certificado de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, e outras.	AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE)/ANVISA ALVARÁ SANITÁRIO REGISTRO NA ANVISA CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO (CA)						
Protocolo de avaliação e justificativa do item, informando a RDC, caso haja	<u>PROTOCOLO DE AVALIAÇÃO DE MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PFF2</u>						
	1- CLASSIFICAÇÃO DO MATERIAL:						
	Marca do Produto: _____ Lote: _____ Nº de Amostras: _____						
	2. AVALIAÇÃO DO MATERIAL:						
	2.1- Embalagem:						
	Oferece proteção ao produto		() SIM	() NÃO			
Identificação completa		() SIM	() NÃO				
Recomendações de uso		() SIM	() NÃO				
Data de fabricação		() SIM	() NÃO				

	Data de validade	() SIM	() NÃO
	2.2- Produto		
	Composição compatível com solicitado	() SIM	() NÃO
	Tipo PFF2	() SIM	() NÃO
	Formato compatível como o descritivo (dobrável)	() SIM	() NÃO
	Tamanho adequado	() SIM	() NÃO
	Clipe nasal embutido não perfurante	() SIM	() NÃO
	Tiras ajustáveis	() SIM	() NÃO
	Resistentes	() SIM	() NÃO
	Fácil manuseio e colocação	() SIM	() NÃO
	Permite vedação adequada	() SIM	() NÃO
	Atóxico e Hipoalergênico	() SIM	() NÃO
	3- PARECER FINAL		
	Material recomendado para a aquisição na SES?	() SIM	() NÃO
	Justificativa e Observação: 		
	4- IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE PARECERISTA: Hospital: _____ Setor: _____ Data: _____ Nome: _____		
Se houver necessidade de amostra, especificar a quantidade de amostras	5 UNIDADES		
Local de entrega do produto, caso não seja Farmácia Central ou Almoarifado Central			
Vida útil do item	CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE		
Criticidade do objeto (Classificação X, Y, Z)	Z		
Prazo máximo transcorrido da validade no ato da entrega	25%		
Necessidade e justificativa de aquisição por lote	NÃO		
Indicar e-mail institucional para constar no TR e/ou PB			
Área técnica responsável pelo insumo/medicamento	GHS		

Catálogo de Medicamentos e Produtos para Saúde

Descrição Resumida	AVENTAL/CAPOTE CIRÚRGICO ESTÉRIL, TAMANHO G																					
Código SES	Código BR	Código SUS	Níveis de Atenção																			
			At. Primária	At. Secundária	At. Hospitalar (Terciária)	Média Complexidade	LACEN															
35938	434415				X	X																
Descrição Completa	AVENTAL/CAPOTE CIRÚRGICO ESTÉRIL, TAMANHO G. Avental cirúrgico estéril tamanho grande (comprimento mínimo 120cm e largura mínima 150cm), fabricado de SMS, composto de não tecido 100% polipropileno, permitindo ventilação adequada durante o uso, garantindo maciez e resistência; hidrorrepelente, resistente à penetração de líquidos, manga longa com punhos elásticos confeccionados em malha que mantenham as mangas estabilizadas, gramatura igual ou maior que 50g/m2, ajuste no pescoço para fechamento seguro. Junção ultrassônica/térmica em áreas críticas (mangas e junção das tiras de amarração). Tiras internas e externas para fechamento cruzado nas costas, cartão para transferência aséptica. Dobrado em forma de livro para abertura e colocação de forma asséptica, acompanhado de toalha para secagem das mãos de alta absorção. Embalado individualmente em dupla embalagem - interna de SMS e externa de papel grau cirúrgico. O produto deverá obedecer às normas brasileiras vigentes (NBR 16064 da ABNT).																					
Informação extra para justificativa da contratação	AVENTAL DESCARTAVEL CIRURGICO ESTÉRIL - O Avental cirúrgico estéril é uma vestimenta estéril, de uso único, com mangas longas e fechamento cruzado nas costas, indispensável para realização de procedimentos cirúrgicos e/ou procedimentos que exijam técnicas assépticas. Tem como objetivo prevenir a transferência de agentes infecciosos (bactérias, vírus e etc.) provenientes da roupa e corpo dos profissionais envolvidos no procedimento para o paciente e vice-versa. A aquisição visa atender a demanda dos centros cirúrgicos, centros obstétricos, unidades hospitalares que demandam realização de procedimentos estéreis. A ausência deste item poderá ocasionar fechamento dos Centros Cirúrgicos impedindo a realização de Cirurgias Emergenciais e Eletivas agravando o quadro clínico dos pacientes e podendo inclusive ocasionar óbitos																					
Tipo de apresentação	UNIDADE																					
Necessidade de disponibilização de algum tipo de equipamento para utilizar o insumo (Identificar a necessidade de Estudo de Viabilidade)	NÃO																					
Documentação a ser exigida da empresa, como: Alvará Sanitário, AFE, CBPF, CRP, ABNT, INMETRO, Certificado de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, e outras.	AFE (Certificado de Autorização de Funcionamento) ALVARÁ SANITÁRIO REGISTRO NA ANVISA LAUDOS DE ENSAIO CONFORME NBR ABNT 16064 VIGENTE.																					
Protocolo de avaliação e justificativa do item, informando a RDC, caso haja	<u>PROTOCOLO DE AVALIAÇÃO DE AVENTAL CIRÚRGICO ESTÉRIL</u> 1- CLASSIFICAÇÃO DO MATERIAL: Marca do _____ Produto: _____ Lote: _____ Registro ANVISA: _____ Nº de Amostras: _____ Tamanho: _____ 2. AVALIAÇÃO DO MATERIAL: 2.1- Embalagem: <table border="1"> <tbody> <tr> <td>Íntegra</td> <td>() SIM</td> <td>() NÃO</td> </tr> <tr> <td>Impressão Gráfica Legível</td> <td>() SIM</td> <td>() NÃO</td> </tr> <tr> <td>Informação para manuseio/uso</td> <td>() SIM</td> <td>() NÃO</td> </tr> <tr> <td>Permite abertura em técnica asséptica</td> <td>() SIM</td> <td>() NÃO</td> </tr> <tr> <td>Embalagem externa em papel grau cirúrgico e filme</td> <td>() SIM</td> <td>() NÃO</td> </tr> </tbody> </table>							Íntegra	() SIM	() NÃO	Impressão Gráfica Legível	() SIM	() NÃO	Informação para manuseio/uso	() SIM	() NÃO	Permite abertura em técnica asséptica	() SIM	() NÃO	Embalagem externa em papel grau cirúrgico e filme	() SIM	() NÃO
Íntegra	() SIM	() NÃO																				
Impressão Gráfica Legível	() SIM	() NÃO																				
Informação para manuseio/uso	() SIM	() NÃO																				
Permite abertura em técnica asséptica	() SIM	() NÃO																				
Embalagem externa em papel grau cirúrgico e filme	() SIM	() NÃO																				

	Embalagem interna em SMS	() SIM	() NÃO
	Data de fabricação	() SIM	() NÃO
	Data de validade	() SIM	() NÃO
	2.2- Produto		
	Possui laudos que comprovem o atendimento à norma vigente (NBR 16064)	() SIM	() NÃO
	Composição compatível com descritivo	() SIM	() NÃO
	Gramatura mínima de 50g/m2	() SIM	() NÃO
	Dobra permite a abertura e colocação de forma asséptica.	() SIM	() NÃO
	Comprimento e largura mínimos exigidos pelo tamanho	() SIM	() NÃO
	Hidro-repelente, resistente à penetração de líquidos	() SIM	() NÃO
	Resistente à rasgos e trações (seco e úmido)	() SIM	() NÃO
	Material maleável	() SIM	() NÃO
	Mangas longas com punho elástico em malha	() SIM	() NÃO
	Ajuste no pescoço para fechamento seguro	() SIM	() NÃO
	Tiras internas e externas de SMS para fechamento cruzado nas costas	() SIM	() NÃO
	Cartão de transferência para fechamento em técnica asséptica	() SIM	() NÃO
	Acompanha toalha de alta absorção para secagem das mãos	() SIM	() NÃO
	Observado algum desvio de qualidade	() SIM	() NÃO
	3- PARECER FINAL		
	Material recomendado para a aquisição na SES?	() SIM	() NÃO
Justificativa e Observação: 			
4- IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE PARECERISTA: Hospital: _____ Setor: _____ Data: _____ Nome: _____			
Se houver necessidade de amostra, especificar a quantidade de amostras	3 UNIDADES		
Local de entrega do produto, caso não seja Farmácia Central ou Almoxarifado Central			
Vida útil do item	CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE		
Criticidade do objeto (Classificação X, Y, Z)	Z		
Prazo máximo transcorrido da validade no ato da entrega	25%		
Necessidade e justificativa de aquisição por lote	NÃO		
Indicar e-mail institucional para constar no TR e/ou PB			
Área técnica responsável pelo insumo/medicamento	GHS		

Catálogo de Medicamentos e Produtos para Saúde

Catálogo de Medicamentos e Produtos para Saúde							
Descrição Resumida	KIT UNIVERSAL DE CAMPOS CIRÚRGICOS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.						
Código SES	Código BR	Código SUS	Níveis de Atenção				
			At. Primária	At. Secundária	At. Hospitalar (Terciária)	Média Complexidade	LACEN
35360	443957				X		
Descrição Completa	KIT UNIVERSAL DE CAMPOS CIRÚRGICOS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. Kit Universal de campos cirúrgicos, estéril, de uso único, em SMS. Aplicação: Paramentação em procedimentos cirúrgicos. Material: Pacote cirúrgico estéril, anti-estático, maleável, repelente a líquidos e fluidos, com baixo índice de desprendimento de partículas, isento de látex, antichamas, resistente à rasgos e à trações - seco e úmido, adesivos hipoalergênicos. COMPOSIÇÃO: 1 campo superior adesivado com reforço absorvente em SMS e passante para fios, cabos e tubos medindo no mínimo 220cm x 120cm; 1 campo inferior adesivado com reforço absorvente em SMS e passante para fios e cabos medindo no mínimo 190cm x 140cm; 2 campos laterais adesivados com reforço absorvente em SMS medindo no mínimo 100cm x 150cm; 1 cobertura de mesa Mayo impermeável em polietileno e reforço em SMS, tipo fronha com bainha para proteção das mãos, medindo no mínimo 135cm x 55cm; 1 cobertura para mesa de instrumentais em polietileno impermeável com reforço em SMS, medindo no mínimo 200cm x 110cm; 1 bolsa descartável de instrumentos. Dupla embalagem (interna em SMS (campo de mesa) e externa em envelope de papel grau cirúrgico ou similar que garanta o processo de esterilização e abertura em técnica asséptica). Registro no Ministério da Saúde. O produto deverá rigorosamente seguir: ABNT NBR 16064 e possuir laudos comprobatórios emitidos por laboratórios credenciados pela ANVISA.						
Informação extra para justificativa da contratação	KIT CAMPO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - Kits contendo todos os campos estéreis necessários para realização de um determinado procedimento cirúrgico. Incluem campos cirúrgicos de paciente (indicados para cobrir o paciente) e campos cirúrgicos de mesa (indicados para cobrir a mesa instrumental, mesa operatória, equipamentos e superfícies). Tem como objetivo impedir a passagem de micro-organismos entre áreas estéreis e não estéreis garantindo o cumprimento de técnicas assépticas indispensáveis para segurança do paciente e eficiência do ato cirúrgico. A aquisição visa atender a demanda dos centros cirúrgicos e obstétricos da rede SES/DF. A ausência deste item pode ocasionar fechamento dos centros cirúrgicos impedindo a realização de cirurgias emergenciais e eletivas agravando o quadro clínico dos pacientes e podendo inclusive ocasionar óbitos.						
Tipo de apresentação	UNIDADE						
Necessidade de disponibilização de algum tipo de equipamento para utilizar o insumo (Identificar a necessidade de Estudo de Viabilidade)	NÃO						
Documentação a ser exigida da empresa, como: Alvará Sanitário, AFE, CBPF, CRP, ABNT, INMETRO, Certificado de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, e outras.	AFE (Certificado de Autorização de Funcionamento) ALVARÁ SANITÁRIO REGISTRO NA ANVISA LAUDOS DE ENSAIO CONFORME NBR ABNT 16064 VIGENTE						
Protocolo de avaliação e justificativa do item, informando a RDC, caso haja	<u>PROTOCOLO DE AVALIAÇÃO DE KIT DE CAMPOS CIRÚRGICOS ESTÉREIS</u> 1- CLASSIFICAÇÃO DO MATERIAL: Marca do Produto: _____ Lote: _____ Tipo: _____ Nº de Amostras: _____ 2. AVALIAÇÃO DO MATERIAL:						

2.1- Embalagem:

Íntegra	() SIM	() NÃO
Impressão Gráfica Legível	() SIM	() NÃO
Informação para manuseio/uso	() SIM	() NÃO
Permite abertura em técnica asséptica	() SIM	() NÃO
Embalagem externa em papel grau cirúrgico ou similar	() SIM	() NÃO
Embalagem interna em SMS (campo de mesa)	() SIM	() NÃO
Data de fabricação	() SIM	() NÃO
Validade do produto e esterilização	() SIM	() NÃO

2.2- Produto

Composição das peças são compatíveis com descritivo	() SIM	() NÃO
Quantidade e tipos de peças correspondem ao kit solicitado	() SIM	() NÃO
Tamanhos das peças correspondem ao solicitado	() SIM	() NÃO
Dobra permite a abertura e colocação de forma asséptica.	() SIM	() NÃO
Impermeável, repelente à água e ao álcool	() SIM	() NÃO
Resistente à rasgos e trações (seco e úmido)	() SIM	() NÃO
Material anti-estático e maleável	() SIM	() NÃO
Baixo índice de desprendimento de partículas	() SIM	() NÃO

2.2.1 Cobertura para mesa de Mayo e de Instrumentais

Formato e tamanho mínimo exigido no descritivo	() SIM	() NÃO
--	---------	---------

2.2.2 Campos Fenestrados

Fenestra com formato e tamanho adequado ao solicitado	() SIM	() NÃO
---	---------	---------

2.2.3 Campos Adesivados

Adesivo hipoalergênico e com aderência satisfatória	() SIM	() NÃO
---	---------	---------

2.2.4 Reforço Absorvente

Reforço absorvente com largura exigida e boa absorção	() SIM	() NÃO
---	---------	---------

2.2.5 Toalhas Absorventes

Apresenta boa absorção	() SIM	() NÃO
------------------------	---------	---------

2.2.4 Bolsa Coletora de Fluidos

Fabricado em polietileno	() SIM	() NÃO
Possui tela interna de polietileno	() SIM	() NÃO
Conector para tubo de sucção com desempenho satisfatório	() SIM	() NÃO
Apresenta vazamentos	() SIM	() NÃO

3- PARECER FINAL

Material recomendado para a aquisição na SES?	() SIM	() NÃO
---	---------	---------

Justificativa e Observação:

4- IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE PARECERISTA:

Hospital: _____

Setor: _____

Data: _____

Nome: _____

Se houver necessidade de amostra, especificar a quantidade de amostras	3 UNIDADES
Local de entrega do produto, caso não seja Farmácia Central ou Almoxarifado Central	
Vida útil do item	CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE
Criticidade do objeto (Classificação X, Y, Z)	Z
Prazo máximo transcorrido da validade no ato da entrega	25%
Necessidade e justificativa de aquisição por lote	NÃO
Indicar e-mail institucional para constar no TR e/ou PB	
Área técnica responsável pelo insumo/medicamento	GHS

Catálogo de Medicamentos e Produtos para Saúde

Descrição Resumida	COMPRESSA CAMPO OPERATORIO 45CM x 50CM NAO ESTERIL PACOTE COM 50 UND Em fase de Despadronização – será substituído pelo código 36725						
Código SES	Código BR	Código SUS	Níveis de Atenção				
			At. Primária	At. Secundária	At. Hospitalar (Terciária)	Média Complexidade	LACEN
91108	462497		X	X	X	X	
Descrição Completa	COMPRESSA CAMPO OPERATORIO 45CM x 50CM NAO ESTERIL PACOTE COM 50 UND. Aplicação: absorção de fluídos e sangue em cavidade cirúrgica. Material: 100 % algodão. Características Adicionais: com alça de algodão, 04 camadas sobrepostas, cor branca, acabamento com auréola e bainha em overlock, com ausência de branco óptico, de amido, de sujidade e de fiapos, pesando, no mínimo, 35 gramas por compressa; deve oferecer absorção imediata de fluídos e sangue, deve permitir lavagem, secagem e esterilização com o mínimo de encolhimento, mantendo o padrão de qualidade que permita o uso. Embalagem plástica que garanta proteção ao produto durante transporte até o momento do uso. Apresentação: pacote plástico com 50 unidades. Unidade De Estoque: pacote (PCT). Código SES: 091108.						
Informação extra para justificativa da contratação	COMPRESSA CIRURGICA PARA CAMPO OPERATÓRIO – A aquisição de compressas campo operatório estéril é fundamental para a realização de diversos tipos de cirurgias, visando absorção de sangue, secreções e fluidos corpóreos. Realiza ainda a contenção de sangramentos de cavidades e proteção de órgãos e tecidos de maneira atraumática. Sua funcionalidade transpassa o processo intra-operatório, podendo ser utilizadas para realização de curativos exsudativos ou pós-cirúrgicos. As compressas cirúrgicas são amplamente utilizadas em unidades de centro cirúrgico e sua ausência pode comprometer a realização de cirurgias eletivas e de emergência. Ademais, por serem altamente absorventes podem ser usadas em UTI, unidades de internação e em outros níveis de assistência, para curativos em pacientes que apresentem						
Tipo de apresentação	UNIDADE						
Necessidade de disponibilização de algum tipo de equipamento para utilizar o insumo (Identificar a necessidade de Estudo de Viabilidade)	NÃO						
Documentação a ser exigida da empresa, como: Alvará Sanitário, AFE, CBPF, CRP, ABNT, INMETRO, Certificado de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, e outras.	AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE)/ANVISA ALVARÁ SANITÁRIO REGISTRO NA ANVISA						
Protocolo de avaliação e justificativa do item, informando a RDC, caso haja	<u>PROTOCOLO DE AVALIAÇÃO DE COMPRESSA PARA CAMPO OPERATÓRIO NÃO ESTÉRIL</u>						
	1- CLASSIFICAÇÃO DO MATERIAL:						
	Marca do Produto: _____				Lote: _____		
	Tamanho: <u>45 cm x 50 cm</u>				Nº de Amostras: _____		
	2. AVALIAÇÃO DO MATERIAL:						
	2.1- Embalagem:						
	Oferece proteção ao produto, mantendo sua integridade					() SIM	() NÃO
	Identificação completa					() SIM	() NÃO
Favorece a abertura					() SIM	() NÃO	
Recomendações de uso					() SIM	() NÃO	
Data de fabricação					() SIM	() NÃO	
Data de validade					() SIM	() NÃO	

	2.2- Produto		
	Gramatura mínima solicitada (35 gramas por compressa)	() SIM	() NÃO
	Tamanho compatível com o solicitado	() SIM	() NÃO
	Composta por algodão 100%	() SIM	() NÃO
	Livre de sujidade visível	() SIM	() NÃO
	Livre de amido e alvejante óptico	() SIM	() NÃO
	Acabamento tipo overlock ou similar que não desfie ou solte fiapos	() SIM	() NÃO
	Camadas sobrepostas	() SIM	() NÃO
	Alça de algodão que não se desprende com o uso	() SIM	() NÃO
	Apresenta boa absorção de fluidos e secreções	() SIM	() NÃO
	50 unidades por pacote	() SIM	() NÃO
	Permite lavagem, secagem e esterilização com o mínimo de encolhimento, mantendo o padrão de qualidade que permita o uso	() SIM	() NÃO
	3- PARECER FINAL		
	Material recomendado para a aquisição na SES?	() SIM	() NÃO
	Justificativa e Observação: 		
4- IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE PARECERISTA:			
Hospital: _____ Setor: _____ Data: _____ Nome: _____			
Se houver necessidade de amostra, especificar a quantidade de amostras	3 UNIDADES		
Local de entrega do produto, caso não seja Farmácia Central ou Almoxarifado Central			
Vida útil do item	CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE		
Criticidade do objeto (Classificação X, Y, Z)	Z		
Prazo máximo transcorrido da validade no ato da entrega	25%		
Necessidade e justificativa de aquisição por lote	NÃO		
Indicar e-mail institucional para constar no TR e/ou PB			
Área técnica responsável pelo insumo/medicamento	GHS		

Catálogo de Medicamentos e Produtos para Saúde

Descrição Resumida	COMPRESSA CAMPO OPERATORIO 45CM X 50CM NAO ESTERIL PACOTE COM 50 UND (CÓDIGO NOVO)																								
Código SES	Código BR	Código SUS	Níveis de Atenção																						
			At. Primária	At. Secundária	At. Hospitalar (Terciária)	Média Complexidade	LACEN																		
36725	462497		X	X	X	X																			
Descrição Completa	COMPRESSA CAMPO OPERATORIO 45CM X 50CM NAO ESTERIL PACOTE COM 50 UND. Aplicação (finalidade): absorção de fluídos e sangue em cavidade cirúrgica. Material: 100 % algodão, com elemento radiopaco, alça de algodão, 04 camadas sobrepostas, cor branca, acabamento com auréola e bainha em overlock, com ausência de branco óptico, de amido, de sujidade e de fiapos, pesando, no mínimo 25 gramas por compressa; deve oferecer absorção imediata de fluídos e sangue, deve permitir lavagem, secagem e esterilização com o mínimo de encolhimento, mantendo o padrão de qualidade que permita o uso. Embalagem plástica que garanta proteção ao produto durante transporte até o momento do uso. Apresentação: pacote plástico com 50 unidades, não estéril. Unidade De Estoque: pacote (PCT).																								
Informação extra para justificativa da contratação	COMPRESSA CIRURGICA PARA CAMPO OPERATÓRIO – A aquisição de compressas campo operatório estéril é fundamental para a realização de diversos tipos de cirurgias, visando absorção de sangue, secreções e fluidos corpóreos. Realiza ainda a contenção de sangramentos de cavidades e proteção de órgãos e tecidos de maneira atraumática. Sua funcionalidade transpassa o processo intra-operatório, podendo ser utilizadas para realização de curativos exsudativos ou pós-cirúrgicos. As compressas cirúrgicas são amplamente utilizadas em unidades de centro cirúrgico e sua ausência pode comprometer a realização de cirurgias eletivas e de emergência. Ademais, por serem altamente absorventes podem ser usadas em UTI, unidades de internação e em outros níveis de assistência, para curativos em pacientes que apresentem																								
Tipo de apresentação	UNIDADE																								
Necessidade de disponibilização de algum tipo de equipamento para utilizar o insumo (Identificar a necessidade de Estudo de Viabilidade)	NÃO																								
Documentação a ser exigida da empresa, como: Alvará Sanitário, AFE, CBPF, CRP, ABNT, INMETRO, Certificado de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, e outras.	AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE)/ANVISA ALVARÁ SANITÁRIO REGISTRO NA ANVISA																								
Protocolo de avaliação e justificativa do item, informando a RDC, caso haja	<u>PROTOCOLO DE AVALIAÇÃO DE COMPRESSA PARA CAMPO OPERATÓRIO NÃO ESTÉRIL</u> 1- CLASSIFICAÇÃO DO MATERIAL: Marca do Produto: _____ Lote: _____ Tamanho: <u>45 cm x 50 cm</u> Nº de Amostras: _____ 2. AVALIAÇÃO DO MATERIAL: 2.1- Embalagem: <table border="1"> <tr> <td>Oferece proteção ao produto, mantendo sua integridade</td> <td>() SIM</td> <td>() NÃO</td> </tr> <tr> <td>Identificação completa</td> <td>() SIM</td> <td>() NÃO</td> </tr> <tr> <td>Favorece a abertura</td> <td>() SIM</td> <td>() NÃO</td> </tr> <tr> <td>Recomendações de uso</td> <td>() SIM</td> <td>() NÃO</td> </tr> <tr> <td>Data de fabricação</td> <td>() SIM</td> <td>() NÃO</td> </tr> <tr> <td>Data de validade</td> <td>() SIM</td> <td>() NÃO</td> </tr> </table>							Oferece proteção ao produto, mantendo sua integridade	() SIM	() NÃO	Identificação completa	() SIM	() NÃO	Favorece a abertura	() SIM	() NÃO	Recomendações de uso	() SIM	() NÃO	Data de fabricação	() SIM	() NÃO	Data de validade	() SIM	() NÃO
Oferece proteção ao produto, mantendo sua integridade	() SIM	() NÃO																							
Identificação completa	() SIM	() NÃO																							
Favorece a abertura	() SIM	() NÃO																							
Recomendações de uso	() SIM	() NÃO																							
Data de fabricação	() SIM	() NÃO																							
Data de validade	() SIM	() NÃO																							

	2.2- Produto		
	Gramatura mínima solicitada (25 gramas por compressa)	() SIM	() NÃO
	Tamanho compatível com o solicitado	() SIM	() NÃO
	Composta por algodão 100%	() SIM	() NÃO
	Livre de sujidade visível	() SIM	() NÃO
	Livre de amido e alvejante óptico	() SIM	() NÃO
	Acabamento tipo overlock ou similar que não desfie ou solte fiapos	() SIM	() NÃO
	Camadas sobrepostas	() SIM	() NÃO
	Alça de algodão que não se desprende com o uso	() SIM	() NÃO
	Apresenta boa absorção de fluidos e secreções	() SIM	() NÃO
	50 unidades por pacote	() SIM	() NÃO
	Permite lavagem, secagem e esterilização com o mínimo de encolhimento, mantendo o padrão de qualidade que permita o uso	() SIM	() NÃO
	3- PARECER FINAL		
	Material recomendado para a aquisição na SES?	() SIM	() NÃO
	Justificativa e Observação: 		
4- IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE PARECERISTA: Hospital: _____ Setor: _____ Data: _____ Nome: _____			
Se houver necessidade de amostra, especificar a quantidade de amostras	3 UNIDADES		
Local de entrega do produto, caso não seja Farmácia Central ou Almoxarifado Central			
Vida útil do item	CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE		
Criticidade do objeto (Classificação X, Y, Z)	Z		
Prazo máximo transcorrido da validade no ato da entrega	25%		
Necessidade e justificativa de aquisição por lote	NÃO		
Indicar e-mail institucional para constar no TR e/ou PB			
Área técnica responsável pelo insumo/medicamento	GHS		

Catálogo de Medicamentos e Produtos para Saúde

Catálogo de Medicamentos e Produtos para Saúde																									
Descrição Resumida	ESCOVA DEGERMANTE PARA ASSEPSIA – PVPI 10%																								
Código SES	Código BR	Código SUS	Níveis de Atenção																						
			At. Primária	At. Secundária	At. Hospitalar (Terciária)	Média Complexidade	LACEN																		
35895	270525				X																				
Descrição Completa	ESCOVA DEGERMANTE PARA ASSEPSIA - PVPI DE 10%. Conjunto escova/esponja, dupla face para degermação da pele, descartável, corpo em material plástico flexível, atóxico, tendo em uma das faces, cerdas macias que não causem abrasão e na outra esponja macia impregnada em solução de PVPI à 10% + iodo 1% em quantidade adequada (mínimo 10ml), uso único, embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização.																								
Informação extra para justificativa da contratação	ESCOVAS PARA DEGERMAÇÃO DAS MÃOS – São utilizadas para higienização das mãos visando a redução substancial ou eliminação da flora transitória e residente. Auxiliam na eliminação de microrganismos e sujidades de locais onde essa ação torna-se mais difícil, como é o caso das unhas e pregas cutâneas. As escovas associadas a antissépticos são indicadas para a degermação cirúrgica das mãos e dos antebraços e toda equipe cirúrgica, antes de qualquer procedimento cirúrgico ou antes da realização de procedimentos invasivos. São amplamente utilizadas em unidades de centro cirúrgico e sua ausência poderá comprometer os serviços oferecidos pela rede SES e a saúde dos usuários.																								
Tipo de apresentação	UNIDADE																								
Necessidade de disponibilização de algum tipo de equipamento para utilizar o insumo (Identificar a necessidade de Estudo de Viabilidade)	NÃO																								
Documentação a ser exigida da empresa, como: Alvará Sanitário, AFE, CBPF, CRP, ABNT, INMETRO, Certificado de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, e outras.	AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE)/ANVISA ALVARÁ SANITÁRIO NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA NA ANVISA																								
Protocolo de avaliação e justificativa do item, informando a RDC, caso haja	PROTOCOLO DE AVALIAÇÃO DE ESCOVA PARA DEGERMAÇÃO DAS MÃOS 1- CLASSIFICAÇÃO DO MATERIAL Marca do Produto: _____ Lote: _____ Tipo: ☐ Seca ☐ PVPI 10% ☐ Clorexidina 2% Nº de amostras: _____ 2. AVALIAÇÃO DO MATERIAL: 2.1- Embalagem: <table border="1"> <tr> <td>Integra</td> <td>() SIM</td> <td>() NÃO</td> </tr> <tr> <td>Oferece proteção ao produto desde a fabricação até o uso</td> <td>() SIM</td> <td>() NÃO</td> </tr> <tr> <td>Instruções de armazenamento</td> <td>() SIM</td> <td>() NÃO</td> </tr> <tr> <td>Impressão gráfica legível</td> <td>() SIM</td> <td>() NÃO</td> </tr> <tr> <td>Indicações de uso</td> <td>() SIM</td> <td>() NÃO</td> </tr> <tr> <td>Data de fabricação e validade</td> <td>() SIM</td> <td>() NÃO</td> </tr> </table>							Integra	() SIM	() NÃO	Oferece proteção ao produto desde a fabricação até o uso	() SIM	() NÃO	Instruções de armazenamento	() SIM	() NÃO	Impressão gráfica legível	() SIM	() NÃO	Indicações de uso	() SIM	() NÃO	Data de fabricação e validade	() SIM	() NÃO
Integra	() SIM	() NÃO																							
Oferece proteção ao produto desde a fabricação até o uso	() SIM	() NÃO																							
Instruções de armazenamento	() SIM	() NÃO																							
Impressão gráfica legível	() SIM	() NÃO																							
Indicações de uso	() SIM	() NÃO																							
Data de fabricação e validade	() SIM	() NÃO																							

	2.2 Produto:		
	Cerdas macias	() SIM	() NÃO
	Espunja com densidade satisfatória e macia	() SIM	() NÃO
	Corpo em material plástico flexível	() SIM	() NÃO
	Apresenta bom acabamento	() SIM	() NÃO
	Composição compatível com o solicitado	() SIM	() NÃO
	Espunja impregnada com quantidade adequada de solução (se aplicável)	() SIM	() NÃO
	Favorece a realização da técnica de escovação das mãos	() SIM	() NÃO
	Atende a finalidade que se destina	() SIM	() NÃO
	3- PARECER FINAL		
Material recomendado para a aquisição na SES?	() SIM	() NÃO	
Justificativa e Observação: 			
4- IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE PARECERISTA:			
Hospital: _____ Setor: _____ Data: _____ Nome: _____			
Se houver necessidade de amostra, especificar a quantidade de amostras	3 UNIDADES		
Local de entrega do produto, caso não seja Farmácia Central ou Almoarifado Central			
Vida útil do item	CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE		
Criticidade do objeto (Classificação X, Y, Z)	Z		
Prazo máximo transcorrido da validade no ato da entrega	25%		
Necessidade e justificativa de aquisição por lote	NÃO		
Indicar e-mail institucional para constar no TR e/ou PB			
Área técnica responsável pelo insumo/medicamento	GHS		

Catálogo de Medicamentos e Produtos para Saúde

Catálogo de Medicamentos e Produtos para Saúde																									
Descrição Resumida	ESCOVA DEGERMANTE PARA ASSEPSIA – CLOREXIDINA 2%																								
Código SES	Código BR	Código SUS	Níveis de Atenção																						
			At. Primária	At. Secundária	At. Hospitalar (Terciária)	Média Complexidade	LACEN																		
35898	276877				X																				
Descrição Completa	ESCOVA DEGERMANTE PARA ASSEPSIA - CLOREXIDINA 2%. Conjunto escova/esponja, dupla face para degermação da pele, descartável, corpo em material plástico flexível, atóxico, tendo em uma das faces, cerdas macias que não causem abrasão e na outra esponja macia impregnada em solução de gliconato de clorexidina 2% em quantidade adequada (aproximadamente 20ml), uso único, embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização.																								
Informação extra para justificativa da contratação	ESCOVAS PARA DEGERMAÇÃO DAS MÃOS – São utilizadas para higienização das mãos visando a redução substancial ou eliminação da flora transitória e residente. Auxiliam na eliminação de microrganismos e sujidades de locais onde essa ação torna-se mais difícil, como é o caso das unhas e pregas cutâneas. As escovas associadas a antissépticos são indicadas para a degermação cirúrgica das mãos e dos antebraços e toda equipe cirúrgica, antes de qualquer procedimento cirúrgico ou antes da realização de procedimentos invasivos. São amplamente utilizadas em unidades de centro cirúrgico e sua ausência poderá comprometer os serviços oferecidos pela rede SES e a saúde dos usuários.																								
Tipo de apresentação	UNIDADE																								
Necessidade de disponibilização de algum tipo de equipamento para utilizar o insumo (Identificar a necessidade de Estudo de Viabilidade)	NÃO																								
Documentação a ser exigida da empresa, como: Alvará Sanitário, AFE, CBPF, CRP, ABNT, INMETRO, Certificado de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, e outras.	AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE)/ANVISA ALVARÁ SANITÁRIO NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA NA ANVISA																								
Protocolo de avaliação e justificativa do item, informando a RDC, caso haja	PROTOCOLO DE AVALIAÇÃO DE ESCOVA PARA DEGERMAÇÃO DAS MÃOS 1- CLASSIFICAÇÃO DO MATERIAL Marca do Produto: _____ Lote: _____ Tipo: ☐ Seca ☐ PVPI 10% ☐ Clorexidina 2% Nº de amostras: _____ 2. AVALIAÇÃO DO MATERIAL: 2.1- Embalagem: <table border="1"> <tbody> <tr> <td>Integra</td> <td>() SIM</td> <td>() NÃO</td> </tr> <tr> <td>Oferece proteção ao produto desde a fabricação até o uso</td> <td>() SIM</td> <td>() NÃO</td> </tr> <tr> <td>Instruções de armazenamento</td> <td>() SIM</td> <td>() NÃO</td> </tr> <tr> <td>Impressão gráfica legível</td> <td>() SIM</td> <td>() NÃO</td> </tr> <tr> <td>Indicações de uso</td> <td>() SIM</td> <td>() NÃO</td> </tr> <tr> <td>Data de fabricação e validade</td> <td>() SIM</td> <td>() NÃO</td> </tr> </tbody> </table>							Integra	() SIM	() NÃO	Oferece proteção ao produto desde a fabricação até o uso	() SIM	() NÃO	Instruções de armazenamento	() SIM	() NÃO	Impressão gráfica legível	() SIM	() NÃO	Indicações de uso	() SIM	() NÃO	Data de fabricação e validade	() SIM	() NÃO
Integra	() SIM	() NÃO																							
Oferece proteção ao produto desde a fabricação até o uso	() SIM	() NÃO																							
Instruções de armazenamento	() SIM	() NÃO																							
Impressão gráfica legível	() SIM	() NÃO																							
Indicações de uso	() SIM	() NÃO																							
Data de fabricação e validade	() SIM	() NÃO																							

	2.2 Produto:		
	Cerdas macias	() SIM	() NÃO
	Esponja com densidade satisfatória e macia	() SIM	() NÃO
	Corpo em material plástico flexível	() SIM	() NÃO
	Apresenta bom acabamento	() SIM	() NÃO
	Composição compatível com o solicitado	() SIM	() NÃO
	Esponja impregnada com quantidade adequada de solução (se aplicável)	() SIM	() NÃO
	Favorece a realização da técnica de escovação das mãos	() SIM	() NÃO
	Atende a finalidade que se destina	() SIM	() NÃO
	3- PARECER FINAL		
Material recomendado para a aquisição na SES?	() SIM	() NÃO	
Justificativa e Observação: 			
4- IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE PARECERISTA:			
Hospital: _____			
Setor: _____			
Data: _____			
Nome: _____			
Se houver necessidade de amostra, especificar a quantidade de amostras	3 UNIDADES		
Local de entrega do produto, caso não seja Farmácia Central ou Almoxarifado Central			
Vida útil do item	CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE		
Criticidade do objeto (Classificação X, Y, Z)	Z		
Prazo máximo transcorrido da validade no ato da entrega	25%		
Necessidade e justificativa de aquisição por lote	NÃO		
Indicar e-mail institucional para constar no TR e/ou PB			
Área técnica responsável pelo insumo/medicamento	GHS		

Catálogo de Medicamentos e Produtos para Saúde

Descrição Resumida	ESCOVA SECA PARA ASSEPSIA																								
Código SES	Código BR	Código SUS	Níveis de Atenção																						
			At. Primária	At. Secundária	At. Hospitalar (Terciária)	Média Complexidade	LACEN																		
35893	280879				X	X																			
Descrição Completa	ESCOVA SECA PARA ASSEPSIA – conjunto escova/esponja, dupla face (escova seca), para degermação da pele, descartável, corpo em material plástico flexível, atóxico, tendo em uma das faces, cerdas macias que não causem abrasão e na outra esponja macia. Embalagem individual com selagem eficiente que garante a integridade do produto até o momento de sua utilização.																								
Informação extra para justificativa da contratação	ESCOVAS PARA DEGERMAÇÃO DAS MÃOS – São utilizadas para higienização das mãos visando a redução substancial ou eliminação da flora transitória e residente. Auxiliam na eliminação de microrganismos e sujidades de locais onde essa ação torna-se mais difícil, como é o caso das unhas e pregas cutâneas. As escovas associadas a antissépticos são indicadas para a degermação cirúrgica das mãos e dos antebraços e toda equipe cirúrgica, antes de qualquer procedimento cirúrgico ou antes da realização de procedimentos invasivos. São amplamente utilizadas em unidades de centro cirúrgico e sua ausência poderá comprometer os serviços oferecidos pela rede SES e a saúde dos usuários.																								
Tipo de apresentação	UNIDADE																								
Necessidade de disponibilização de algum tipo de equipamento para utilizar o insumo (Identificar a necessidade de Estudo de Viabilidade)	NÃO																								
Documentação a ser exigida da empresa, como: Alvará Sanitário, AFE, CBPF, CRP, ABNT, INMETRO, Certificado de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, e outras.	AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE)/ANVISA ALVARÁ SANITÁRIO																								
Protocolo de avaliação e justificativa do item, informando a RDC, caso haja	PROTOCOLO DE AVALIAÇÃO DE ESCOVA PARA DEGERMAÇÃO DAS MÃOS 1- CLASSIFICAÇÃO DO MATERIAL Marca do Produto: _____ Lote: _____ Tipo: ☐ Seca ☐ PVPI 10% ☐ Clorexidina 2% Nº de amostras: _____ 2. AVALIAÇÃO DO MATERIAL: 2.1- Embalagem: <table border="1"> <tbody> <tr> <td>Integra</td> <td>() SIM</td> <td>() NÃO</td> </tr> <tr> <td>Oferece proteção ao produto desde a fabricação até o uso</td> <td>() SIM</td> <td>() NÃO</td> </tr> <tr> <td>Instruções de armazenamento</td> <td>() SIM</td> <td>() NÃO</td> </tr> <tr> <td>Impressão gráfica legível</td> <td>() SIM</td> <td>() NÃO</td> </tr> <tr> <td>Indicações de uso</td> <td>() SIM</td> <td>() NÃO</td> </tr> <tr> <td>Data de fabricação e validade</td> <td>() SIM</td> <td>() NÃO</td> </tr> </tbody> </table> 2.2 Produto:							Integra	() SIM	() NÃO	Oferece proteção ao produto desde a fabricação até o uso	() SIM	() NÃO	Instruções de armazenamento	() SIM	() NÃO	Impressão gráfica legível	() SIM	() NÃO	Indicações de uso	() SIM	() NÃO	Data de fabricação e validade	() SIM	() NÃO
Integra	() SIM	() NÃO																							
Oferece proteção ao produto desde a fabricação até o uso	() SIM	() NÃO																							
Instruções de armazenamento	() SIM	() NÃO																							
Impressão gráfica legível	() SIM	() NÃO																							
Indicações de uso	() SIM	() NÃO																							
Data de fabricação e validade	() SIM	() NÃO																							

	Cerdas macias	() SIM	() NÃO
	Esponja com densidade satisfatória e macia	() SIM	() NÃO
	Corpo em material plástico flexível	() SIM	() NÃO
	Apresenta bom acabamento	() SIM	() NÃO
	Composição compatível com o solicitado	() SIM	() NÃO
	Esponja impregnada com quantidade adequada de solução (se aplicável)	() SIM	() NÃO
	Favorece a realização da técnica de escovação das mãos	() SIM	() NÃO
	Atende a finalidade que se destina	() SIM	() NÃO
	3- PARECER FINAL		
	Material recomendado para a aquisição na SES?	() SIM	() NÃO
Justificativa e Observação: 			
4- IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE PARECERISTA: Hospital: _____ Setor: _____ Data: _____ Nome: _____			
Se houver necessidade de amostra, especificar a quantidade de amostras	3 UNIDADES		
Local de entrega do produto, caso não seja Farmácia Central ou Almoxarifado Central			
Vida útil do item	CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE		
Criticidade do objeto (Classificação X, Y, Z)	X		
Prazo máximo transcorrido da validade no ato da entrega	25%		
Necessidade e justificativa de aquisição por lote	NÃO		
Indicar e-mail institucional para constar no TR e/ou PB			
Área técnica responsável pelo insumo/medicamento	GHS		

Catálogo de Medicamentos e Produtos para Saúde

Descrição Resumida	PANO MULTIUSO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES E BANHO NO LEITO																								
Código SES	Código BR	Código SUS	Níveis de Atenção																						
			At. Primária	At. Secundária	At. Hospitalar (Terciária)	Média Complexidade	LACEN																		
35773	416696		X	X	X	X																			
Descrição Completa	PANO MULTIUSO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES E BANHO NO LEITO. Aplicação (finalidade): Destinado à limpeza concorrente e terminal de superfícies e bancadas, mobiliários e equipamentos, além de ser utilizado para higiene corporal em pacientes restritos ao leito. Composição: no mínimo 50% de viscose. Tamanho/Capacidade: apresentação em rolo de 300 m de comprimento e 0,30 m de largura (aproximadamente) e picotado a cada 50 cm. Característicos adicionais: Descartável, absorvente, gramatura mínima de 40g/m ² ; Cor branca. Processo de esterilização: não estéril. Unidade de estoque: Rolo.																								
Informação extra para justificativa da contratação	PANO MULTIUSO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES E BANHO NO LEITO – A limpeza e a desinfecção de superfícies apresenta relevante papel na prevenção e controle das infecções relacionadas à assistência à saúde e contribui para o conforto e segurança dos pacientes e profissionais. O Pano multiuso é destinado para realização de limpeza de bancadas, mobiliários e equipamentos nas limpezas concorrentes e terminais, sendo também indicado para auxiliar na higiene corporal de pacientes acamados ou restritos ao leito uma vez que, possui característica hipoalergênci e ação bactericida																								
Tipo de apresentação	UNIDADE																								
Necessidade de disponibilização de algum tipo de equipamento para utilizar o insumo (Identificar a necessidade de Estudo de Viabilidade)	NÃO																								
Documentação a ser exigida da empresa, como: Alvará Sanitário, AFE, CBPF, CRP, ABNT, INMETRO, Certificado de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, e outras.	AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE)/ANVISA ALVARÁ SANITÁRIO REGISTRO NA ANVISA																								
Protocolo de avaliação e justificativa do item, informando a RDC, caso haja	PROTOCOLO DE AVALIAÇÃO DE PANO MULTIUSO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES E BANHO NO LEITO 1- CLASSIFICAÇÃO DO MATERIAL Marca do Produto: _____ Lote: _____ Nº de Amostras: _____ 2. AVALIAÇÃO DO MATERIAL: 2.1- Embalagem: <table border="1"> <tbody> <tr> <td>Integra</td> <td>() SIM</td> <td>() NÃO</td> </tr> <tr> <td>Oferece proteção ao produto desde a fabricação até o uso</td> <td>() SIM</td> <td>() NÃO</td> </tr> <tr> <td>Indicações de uso</td> <td>() SIM</td> <td>() NÃO</td> </tr> <tr> <td>Data de fabricação e validade</td> <td>() SIM</td> <td>() NÃO</td> </tr> </tbody> </table> 2.2 Produto: <table border="1"> <tbody> <tr> <td>Composição compatível com o solicitado (mínimo 50% de viscose)</td> <td>() SIM</td> <td>() NÃO</td> </tr> <tr> <td>Tamanho compatível com o solicitado (30cm X 300m)</td> <td>() SIM</td> <td>() NÃO</td> </tr> </tbody> </table>							Integra	() SIM	() NÃO	Oferece proteção ao produto desde a fabricação até o uso	() SIM	() NÃO	Indicações de uso	() SIM	() NÃO	Data de fabricação e validade	() SIM	() NÃO	Composição compatível com o solicitado (mínimo 50% de viscose)	() SIM	() NÃO	Tamanho compatível com o solicitado (30cm X 300m)	() SIM	() NÃO
Integra	() SIM	() NÃO																							
Oferece proteção ao produto desde a fabricação até o uso	() SIM	() NÃO																							
Indicações de uso	() SIM	() NÃO																							
Data de fabricação e validade	() SIM	() NÃO																							
Composição compatível com o solicitado (mínimo 50% de viscose)	() SIM	() NÃO																							
Tamanho compatível com o solicitado (30cm X 300m)	() SIM	() NÃO																							

	Picotado a cada 50cm	() SIM	() NÃO
	Apresenta bom acabamento com baixo desprendimento de partículas	() SIM	() NÃO
	Gramatura mínima de 40g/m ²	() SIM	() NÃO
	Apresentação em rolo	() SIM	() NÃO
	Cor branca, azul ou verde	() SIM	() NÃO
	Atende a finalidade que se destina	() SIM	() NÃO
	3- PARECER FINAL		
	Material recomendado para a aquisição na SES?	() SIM	() NÃO
	Justificativa e Observação: 		
	4- IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE PARECERISTA: Hospital: _____ Setor: _____ Data: _____ Nome: _____		
Se houver necessidade de amostra, especificar a quantidade de amostras	1 ROLO		
Local de entrega do produto, caso não seja Farmácia Central ou Almoxarifado Central			
Vida útil do item	CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE		
Criticidade do objeto (Classificação X, Y, Z)	Z		
Prazo máximo transcorrido da validade no ato da entrega	25%		
Necessidade e justificativa de aquisição por lote	NÃO		
Indicar e-mail institucional para constar no TR e/ou PB			
Área técnica responsável pelo insumo/medicamento	GHS		

Catálogo de Medicamentos e Produtos para Saúde

Descrição Resumida	TOUCA HOSPITALAR DESCARTÁVEL																								
Código SES	Código BR	Código SUS	Níveis de Atenção																						
			At. Primária	At. Secundária	At. Hospitalar (Terciária)	Média Complexidade	LACEN																		
63295	241552		X	X	X	X																			
Descrição Completa	TOUCA HOSPITALAR DESCARTÁVEL, Material: tecido não tecido, descartável, gramatura mínima: 20 g/m², com elástico em toda volta (tipo elastex)																								
Informação extra para justificativa da contratação	TOUCA HOSPITALAR DESCARTÁVEL – É indicada para proteção dos cabelos em ambientes que exijam alto nível de limpeza e proteção, com finalidade de diminuir o risco de contaminação e exposição ocupacional à material biológico durante a assistência ao paciente. Portanto, trata-se de um insumo indispensável para a paramentação da equipe cirúrgica, sendo indicada ainda para proteção de pacientes que serão submetidos à procedimentos cirúrgicos. Utilizada em todos os níveis de atenção, a aquisição visa garantir proteção dos servidores e usuários da rede SES/DF durante o atendimento. Sua ausência acarretará prejuízo do atendimento ao usuário do sistema de saúde, comprometendo a qualidade da assistência prestada e colocando a saúde dos usuários em risco, podendo reduzir a oferta de serviços oferecidos e favorecendo para ocorrência de eventos adversos.																								
Tipo de apresentação	UNIDADE																								
Necessidade de disponibilização de algum tipo de equipamento para utilizar o insumo (Identificar a necessidade de Estudo de Viabilidade)	NÃO																								
Documentação a ser exigida da empresa, como: Alvará Sanitário, AFE, CBPF, CRP, ABNT, INMETRO, Certificado de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, e outras.	AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE)/ANVISA ALVARÁ SANITÁRIO REGISTRO NA ANVISA																								
Protocolo de avaliação e justificativa do item, informando a RDC, caso haja	PROTOCOLO DE AVALIAÇÃO DE TURBANTE (COM ELÁSTICO) 1- CLASSIFICAÇÃO DO MATERIAL: Marca do Produto: _____ Lote: _____ Nº de Amostras: _____ 2. AVALIAÇÃO DO MATERIAL: 2.1- Embalagem: <table border="1"> <tbody> <tr> <td>Íntegra</td> <td>() SIM</td> <td>() NÃO</td> </tr> <tr> <td>Impressão Gráfica Legível</td> <td>() SIM</td> <td>() NÃO</td> </tr> <tr> <td>Data de fabricação</td> <td>() SIM</td> <td>() NÃO</td> </tr> <tr> <td>Data de validade</td> <td>() SIM</td> <td>() NÃO</td> </tr> </tbody> </table> 2.2- Avaliação do Produto <table border="1"> <tbody> <tr> <td>Material de não tecido de trama regular</td> <td>() SIM</td> <td>() NÃO</td> </tr> <tr> <td>Gramatura mínima de 20g/m²</td> <td>() SIM</td> <td>() NÃO</td> </tr> </tbody> </table>							Íntegra	() SIM	() NÃO	Impressão Gráfica Legível	() SIM	() NÃO	Data de fabricação	() SIM	() NÃO	Data de validade	() SIM	() NÃO	Material de não tecido de trama regular	() SIM	() NÃO	Gramatura mínima de 20g/m²	() SIM	() NÃO
Íntegra	() SIM	() NÃO																							
Impressão Gráfica Legível	() SIM	() NÃO																							
Data de fabricação	() SIM	() NÃO																							
Data de validade	() SIM	() NÃO																							
Material de não tecido de trama regular	() SIM	() NÃO																							
Gramatura mínima de 20g/m²	() SIM	() NÃO																							

	Permite cobertura total dos cabelos	() SIM	() NÃO
	Possui elásticos resistentes em toda a volta (tipo elastex)	() SIM	() NÃO
	Observado algum desvio de qualidade	() SIM	() NÃO
	3- PARECER FINAL		
	Material recomendado para a aquisição na SES?	() SIM	() NÃO
	Justificativa e Observação: 		
	4- IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE PARECERISTA:		
	Hospital: _____		
	Setor: _____		
	Data: _____		
Nome: _____			
Se houver necessidade de amostra, especificar a quantidade de amostras	3 UNIDADES		
Local de entrega do produto, caso não seja Farmácia Central ou Almoxarifado Central	DAS AMOSTRAS?		
Vida útil do item	CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE		
Criticidade do objeto (Classificação X, Y, Z)	Z		
Prazo máximo transcorrido da validade no ato da entrega	25%		
Necessidade e justificativa de aquisição por lote	NÃO		
Indicar e-mail institucional para constar no TR e/ou PB			
Área técnica responsável pelo insumo/medicamento	GHS		

Catálogo de Medicamentos e Produtos para Saúde

Descrição Resumida	SAPATILHA DESCARTÁVEL																														
Código SES	Código BR	Código SUS	Níveis de Atenção																												
			At. Primária	At. Secundária	At. Hospitalar (Terciária)	Média Complexidade	LACEN																								
201158	436856				X	X																									
Descrição Completa	SAPATILHA DESCARTÁVEL. Material: polipropileno antiderrapante, Características Adicionais: gramatura mínima de 25g/m², resistente, com acabamento elástico que permita bom ajuste e cobertura completa do calçado até o tornozelo. Tamanho único, com aproximadamente 35 cm de comprimento por 18 cm de altura. Embalagem com 50 pares. Unidade De Estoque: par (PAR).																														
Informação extra para justificativa da contratação	GORROS, TURBANTES E SAPATILHAS DESCARTÁVEIS - são equipamentos de proteção individual com finalidade diminuir o risco de exposição ocupacional à material biológico durante a assistência ao paciente e indispensáveis para a paramentação da equipe cirúrgica, sendo indicados também para proteção de pacientes que serão submetidos à procedimentos cirúrgicos. A aquisição destes itens visa atender a NR 06 e garantir proteção dos servidores, e usuários da rede SES-DF durante o atendimento em todos os níveis de assistência da REDE SES-DF.																														
Tipo de apresentação	UNIDADE																														
Necessidade de disponibilização de algum tipo de equipamento para utilizar o insumo (Identificar a necessidade de Estudo de Viabilidade)	NÃO																														
Documentação a ser exigida da empresa, como: Alvará Sanitário, AFE, CBPF, CRP, ABNT, INMETRO, Certificado de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, e outras.	AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE)/ANVISA ALVARÁ SANITÁRIO REGISTRO NA ANVISA																														
Protocolo de avaliação e justificativa do item, informando a RDC, caso haja	PROTOCOLO DE AVALIAÇÃO DE SAPATILHA DESCARTÁVEL 1- CLASSIFICAÇÃO DO MATERIAL: Marca do Produto: _____ Lote: _____ Nº de Amostras: _____ 2. AVALIAÇÃO DO MATERIAL: 2.1- Embalagem: <table border="1"> <tr> <td>Íntegra</td> <td>() SIM</td> <td>() NÃO</td> </tr> <tr> <td>Impressão Gráfica Legível</td> <td>() SIM</td> <td>() NÃO</td> </tr> <tr> <td>Data de fabricação</td> <td>() SIM</td> <td>() NÃO</td> </tr> <tr> <td>Data de validade</td> <td>() SIM</td> <td>() NÃO</td> </tr> </table> 2.2- Avaliação do Produto <table border="1"> <tr> <td>Material compatível com o descritivo</td> <td>() SIM</td> <td>() NÃO</td> </tr> <tr> <td>Tamanho aproximado: 35cm de comprimento e 18cm de altura</td> <td>() SIM</td> <td>() NÃO</td> </tr> <tr> <td>Apresenta elásticos resistentes em toda sua abertura</td> <td>() SIM</td> <td>() NÃO</td> </tr> <tr> <td>Permite cobertura adequada dos sapatos</td> <td>() SIM</td> <td>() NÃO</td> </tr> </table>							Íntegra	() SIM	() NÃO	Impressão Gráfica Legível	() SIM	() NÃO	Data de fabricação	() SIM	() NÃO	Data de validade	() SIM	() NÃO	Material compatível com o descritivo	() SIM	() NÃO	Tamanho aproximado: 35cm de comprimento e 18cm de altura	() SIM	() NÃO	Apresenta elásticos resistentes em toda sua abertura	() SIM	() NÃO	Permite cobertura adequada dos sapatos	() SIM	() NÃO
Íntegra	() SIM	() NÃO																													
Impressão Gráfica Legível	() SIM	() NÃO																													
Data de fabricação	() SIM	() NÃO																													
Data de validade	() SIM	() NÃO																													
Material compatível com o descritivo	() SIM	() NÃO																													
Tamanho aproximado: 35cm de comprimento e 18cm de altura	() SIM	() NÃO																													
Apresenta elásticos resistentes em toda sua abertura	() SIM	() NÃO																													
Permite cobertura adequada dos sapatos	() SIM	() NÃO																													

	Tecido com boa resistência	() SIM	() NÃO
	Gramatura mínima exigida (25g/m²)	() SIM	() NÃO
	Observado algum desvio de qualidade	() SIM	() NÃO
	3- PARECER FINAL		
	Material recomendado para a aquisição na SES?	() SIM	() NÃO
	Justificativa e Observação:		

4- IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE PARECERISTA:			
Hospital: _____			
Setor: _____			
Data: _____			
Nome: _____			
Se houver necessidade de amostra, especificar a quantidade de amostras	3 UNIDADES		
Local de entrega do produto, caso não seja Farmácia Central ou Almoxarifado Central			
Vida útil do item	CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE		
Criticidade do objeto (Classificação X, Y, Z)	X		
Prazo máximo transcorrido da validade no ato da entrega	25%		
Necessidade e justificativa de aquisição por lote	NÃO		
Indicar e-mail institucional para constar no TR e/ou PB			
Área técnica responsável pelo insumo/medicamento	GHS		

Catálogo de Medicamentos e Produtos para Saúde

Catálogo de Medicamentos e Produtos para Saúde							
Descrição Resumida	FRALDA DESCARTÁVEL PARA RECÉM NASCIDO						
Código SES	Código BR	Código SUS	Níveis de Atenção				
			At. Primária	At. Secundária	At. Hospitalar (Terciária)	Média Complexidade	LACEN
33088	358087		X	X	X	X	
Descrição Completa	FRALDA DESCARTÁVEL PARA RECÉM NASCIDO. Material: forro interno em falso tecido microperfurado, manta de celulose regular e flocos absorventes, com acabamento em elástico regular e próximo à manta de celulose, cobertura externa impermeável em polietileno, indicador de umidade e fitas adesivas trilaminadas para fixação, Tipo Uso: recém-nascido, para bebês até 05 Kg. Formato: anatômico. Características Adicionais: que não apresente gravuras de bicos, chupetas e mamadeira, cobertura interna hipoalergênica, espessa camada de gel superabsorvente, barreiras antivazamento que proporcione proteção extra e evite transbordamento. Atender à NBR 12005 e 14797. Tipo Fixação: abre e fecha (fita adesiva trilaminada). Embalagem: pacotes de 10 a 20 unidades acondicionados em caixa de papelão ou fardo, Unidade De Fornecimento: pacote de 10 a 20 unidades.						
Informação extra para justificativa da contratação	FRALDAS DESCARTÁVEIS - Fraldas descartáveis são insumos básicos e indispensáveis para o atendimento ao paciente em todos os níveis de atenção à saúde indicado para crianças e adultos que não possuem controle vesico-intestinal. Possui um consumo médio elevado, pois é amplamente utilizado em pacientes hospitalizados, principalmente acamados ou restritos ao leito, além de usuários em cuidado domiciliar cadastrados no Programa de Fornecimento de Fraldas Descartáveis da SES-DF. A incontinência urinária e intestinal é um problema comum e possui diferentes etiologias, acometendo principalmente a população idosa. As consequências danosas à saúde do portador de incontinência como o aumento da ocorrência de lesões de pele e feridas, insuficiência renal, infecções do trato urinário recorrentes, sepse, aumento no risco de quedas e fraturas e aumento no número de internações, levaram a criação do Programa de Fornecimento de Fraldas Descartáveis do DF, onde a SES- DF passou a fornecer, desde Julho de 2013, fraldas descartáveis para uso domiciliar aos usuários portadores incontinência urinária e/ou fecal de acordo com os critérios estabelecidos no programa. Portando, a aquisição desses insumos visa atender as demandas dos serviços e dos usuários da SES-DF, abastecendo as farmácias da Rede Hospitalar, Centro de Saúde, Unidade Prisional e Unidades do Programa Saúde da Família.						
Tipo de apresentação	UNIDADE						
Necessidade de disponibilização de algum tipo de equipamento para utilizar o insumo (Identificar a necessidade de Estudo de Viabilidade)	NÃO						
Documentação a ser exigida da empresa, como: Alvará Sanitário, AFE, CBPF, CRP, ABNT, INMETRO, Certificado de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, e outras.	AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE)/ANVISA ALVARÁ SANITÁRIO						
Protocolo de avaliação e justificativa do item, informando a RDC, caso haja	PROTOCOLO DE AVALIAÇÃO DE FRALDAS 1- CLASSIFICAÇÃO DO MATERIAL Marca/Modelo: _____ Lote: _____ ☐ RN ☐ Infantil M ☐ Infantil G ☐ Infantil XG ☐ Adulto P ☐ Adulto M ☐ Adulto G ☐ Adulto XG						

2. AVALIAÇÃO DO MATERIAL:**2.1- Embalagem:**

Integra	() SIM	() NÃO
Informações completas	() SIM	() NÃO
Instrução de uso/manuseio	() SIM	() NÃO
Data de fabricação e validade	() SIM	() NÃO

2.2 Produto:

Composição compatível com o solicitado	() SIM	() NÃO
Tamanho/medidas compatíveis com o solicitado	() SIM	() NÃO
Quantidades por pacote compatível com solicitado	() SIM	() NÃO
Material hipoalergênico e Atóxico	() SIM	() NÃO
Barreira anti-vazamento	() SIM	() NÃO
Acabamento elástico regular próximo a manta	() SIM	() NÃO
Manta regular	() SIM	() NÃO
Apresenta quantidade suficiente de gel que confira boa absorção ao produto	() SIM	() NÃO
Mantém integridade do tecido de cobertura após as micções	() SIM	() NÃO
Apresenta formato anatômico que permite ajuste nas pernas e cintura	() SIM	() NÃO
Apresenta indicador de umidade efetivo	() SIM	() NÃO
Fitas adesivas trilaminadas e que permitem boa fixação	() SIM	() NÃO
ISENTAS de gravuras de chupetas e mamadeiras (Fraldas infantis)	() SIM	() NÃO

3- PARECER FINAL

Material recomendado para a aquisição na SES?	() SIM	() NÃO
---	---------	---------

Justificativa e Observação:

4- IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE PARECERISTA:

Hospital: _____

Setor: _____

Data: _____

Nome: _____

Se houver necessidade de amostra, especificar a quantidade de amostras	3 PACOTES
Local de entrega do produto, caso não seja Farmácia Central ou Almoarifado Central	
Vida útil do item	CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE
Criticidade do objeto (Classificação X, Y, Z)	Z
Prazo máximo transcorrido da validade no ato da entrega	25%
Necessidade e justificativa de aquisição por lote	NÃO
Indicar e-mail institucional para constar no TR e/ou PB	
Área técnica responsável pelo insumo/medicamento	GHS

Catálogo de Medicamentos e Produtos para Saúde

Catálogo de Medicamentos e Produtos para Saúde							
Descrição Resumida	FRALDA DESCARTÁVEL, INFANTIL "M" - 05 KG a 10 KG						
Código SES	Código BR	Código SUS	Níveis de Atenção				
			At. Primária	At. Secundária	At. Hospitalar (Terciária)	Média Complexidade	LACEN
34765	358100		X	X	X	X	
Descrição Completa	FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO MÉDIO, INFANTIL DE 05 A 10 KG. Aplicação: retenção e absorção, proteção e conforto. Composição: forro interno em falso tecido microperfurado, manta de celulose regular, e flocos absorventes, com acabamento em elástico auto-ajustável nas pernas próximo à manta de celulose. Cobertura interna hipoalergênica, espessa camada de gel absorvente, barreiras antivazamento que proporcionem proteção extra e evite transbordamento. Cobertura externa impermeável em polietileno e fitas laterais adesivas para fixação. Tamanho: médio que atenda crianças de 05 a 10 Kg. Características adicionais: formato anatômico, espessura satisfatória que ofereça conforto ao paciente e com boa flexibilidade na cintura; que não apresente gravuras de bicos, chupetas e mamadeiras. Deve atender às NBR 12005 e 14797. Não estéril. Embalagem: Pacote de 8 a 48 unidades, acondicionadas em caixa de papelão ou fardo. Unidade de estoque: unidade.						
Informação extra para justificativa da contratação	FRALDAS DESCARTÁVEIS - Fraldas descartáveis são insumos básicos e indispensáveis para o atendimento ao paciente em todos os níveis de atenção à saúde indicado para crianças e adultos que não possuem controle vesico-intestinal. Possui um consumo médio elevado, pois é amplamente utilizado em pacientes hospitalizados, principalmente acamados ou restritos ao leito, além de usuários em cuidado domiciliar cadastrados no Programa de Fornecimento de Fraldas Descartáveis da SES-DF. A incontinência urinária e intestinal é um problema comum e possui diferentes etiologias, acometendo principalmente a população idosa. As consequências danosas à saúde do portador de incontinência como o aumento da ocorrência de lesões de pele e feridas, insuficiência renal, infecções do trato urinário recorrentes, sepse, aumento no risco de quedas e fraturas e aumento no número de internações, levaram a criação do Programa de Fornecimento de Fraldas Descartáveis do DF, onde a SES-DF passou a fornecer, desde Julho de 2013, fraldas descartáveis para uso domiciliar aos usuários portadores incontinência urinária e/ou fecal de acordo com os critérios estabelecidos no programa. Portando, a aquisição desses insumos visa atender as demandas dos serviços e dos usuários da SES-DF, abastecendo as farmácias da Rede Hospitalar, Centro de Saúde, Unidade Prisional e Unidades do Programa Saúde da Família.						
Tipo de apresentação	UNIDADE						
Necessidade de disponibilização de algum tipo de equipamento para utilizar o insumo (Identificar a necessidade de Estudo de Viabilidade)	NÃO						
Documentação a ser exigida da empresa, como: Alvará Sanitário, AFE, CBPF, CRP, ABNT, INMETRO, Certificado de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, e outras.	AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE)/ANVISA ALVARÁ SANITÁRIO						
Protocolo de avaliação e justificativa do item, informando a RDC, caso haja	PROTOCOLO DE AVALIAÇÃO DE FRALDAS 1- CLASSIFICAÇÃO DO MATERIAL Marca/Modelo: _____ Lote: _____ ☐ RN ☐ Infantil M ☐ Infantil G ☐ Infantil XG ☐ Adulto P ☐ Adulto M ☐ Adulto G ☐ Adulto XG						

2. AVALIAÇÃO DO MATERIAL:**2.1- Embalagem:**

Integra	() SIM	() NÃO
Informações completas	() SIM	() NÃO
Instrução de uso/manuseio	() SIM	() NÃO
Data de fabricação e validade	() SIM	() NÃO

2.2 Produto:

Composição compatível com o solicitado	() SIM	() NÃO
Tamanho/medidas compatíveis com o solicitado	() SIM	() NÃO
Quantidades por pacote compatível com solicitado	() SIM	() NÃO
Material hipoalergênico e Atóxico	() SIM	() NÃO
Barreira anti-vazamento	() SIM	() NÃO
Acabamento elástico regular próximo a manta	() SIM	() NÃO
Manta regular	() SIM	() NÃO
Apresenta quantidade suficiente de gel que confira boa absorção ao produto	() SIM	() NÃO
Mantém integridade do tecido de cobertura após as micções	() SIM	() NÃO
Apresenta formato anatômico que permite ajuste nas pernas e cintura	() SIM	() NÃO
Apresenta indicador de umidade efetivo	() SIM	() NÃO
Fitas adesivas trilaminadas e que permitem boa fixação	() SIM	() NÃO
ISENTAS de gravuras de chupetas e mamadeiras (Fraldas infantis)	() SIM	() NÃO

3- PARECER FINAL

Material recomendado para a aquisição na SES?	() SIM	() NÃO
---	---------	---------

Justificativa e Observação:

4- IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE PARECERISTA:

Hospital: _____
 Setor: _____
 Data: _____
 Nome: _____

Se houver necessidade de amostra, especificar a quantidade de amostras	3 PACOTES
Local de entrega do produto, caso não seja Farmácia Central ou Almoarifado Central	
Vida útil do item	CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE
Criticidade do objeto (Classificação X, Y, Z)	Z
Prazo máximo transcorrido da validade no ato da entrega	25%
Necessidade e justificativa de aquisição por lote	NÃO
Indicar e-mail institucional para constar no TR e/ou PB	
Área técnica responsável pelo insumo/medicamento	GHS

Catálogo de Medicamentos e Produtos para Saúde

Catálogo de Medicamentos e Produtos para Saúde							
Descrição Resumida	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL "G" - ACIMA DE 10 KG						
Código SES	Código BR	Código SUS	Níveis de Atenção				
			At. Primária	At. Secundária	At. Hospitalar (Terciária)	Média Complexidade	LACEN
33090	402674		X	X	X	X	
Descrição Completa	FRALDA DESCARTAVEL PARA CRIANÇA ACIMA DE 10 KG TAMANHO "G ". Material: forro interno em falso tecido microperfurado, manta de celulose regular e flocos absorventes, com acabamento em elástico regular e próximo à manta de celulose, cobertura externa impermeável em polietileno, indicador de umidade e fitas adesivas trilaminadas para fixação, Tipo Uso: crianças acima de 10 kg, Formato: anatômico, Tamanho: G, Características Adicionais: material que retenha a umidade longe da pele, que não apresente gravuras de bicos, chupetas e mamadeiras; cobertura interna hipoalergênica, espessa camada de gel superabsorvente, barreiras antivazamento que proporcione proteção extra e evite transbordamento. Atender à NBR 12005 e 14797. Tipo de Fixação: abre e fecha (fita adesiva trilaminada), Embalagem: pacotes de 8 a 20 unidades acondicionados em caixas de papelão ou fardos, Unidade De Fornecimento: pacote de 8 a 20 unidades.						
Informação extra para justificativa da contratação	FRALDAS DESCARTÁVEIS - Fraldas descartáveis são insumos básicos e indispensáveis para o atendimento ao paciente em todos os níveis de atenção à saúde indicado para crianças e adultos que não possuem controle vesico-intestinal. Possui um consumo médio elevado, pois é amplamente utilizado em pacientes hospitalizados, principalmente acamados ou restritos ao leito, além de usuários em cuidado domiciliar cadastrados no Programa de Fornecimento de Fraldas Descartáveis da SES-DF. A incontinência urinária e intestinal é um problema comum e possui diferentes etiologias, acometendo principalmente a população idosa. As consequências danosas à saúde do portador de incontinência como o aumento da ocorrência de lesões de pele e feridas, insuficiência renal, infecções do trato urinário recorrentes, sepse, aumento no risco de quedas e fraturas e aumento no número de internações, levaram a criação do Programa de Fornecimento de Fraldas Descartáveis do DF, onde a SES- DF passou a fornecer, desde Julho de 2013, fraldas descartáveis para uso domiciliar aos usuários portadores incontinência urinária e/ou fecal de acordo com os critérios estabelecidos no programa. Portando, a aquisição desses insumos visa atender as demandas dos serviços e dos usuários da SES-DF, abastecendo as farmácias da Rede Hospitalar, Centro de Saúde, Unidade Prisional e Unidades do Programa Saúde da Família.						
Tipo de apresentação	UNIDADE						
Necessidade de disponibilização de algum tipo de equipamento para utilizar o insumo (Identificar a necessidade de Estudo de Viabilidade)	NÃO						
Documentação a ser exigida da empresa, como: Alvará Sanitário, AFE, CBPF, CRP, ABNT, INMETRO, Certificado de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, e outras.	AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE)/ANVISA ALVARÁ SANITÁRIO						
Protocolo de avaliação e justificativa do item, informando a RDC, caso haja	PROTOCOLO DE AVALIAÇÃO DE FRALDAS 1- CLASSIFICAÇÃO DO MATERIAL Marca/Modelo: _____ Lote: _____ ☐ RN ☐ Infantil M ☐ Infantil G ☐ Infantil XG ☐ Adulto P ☐ Adulto M ☐ Adulto G ☐ Adulto XG						

	2. AVALIAÇÃO DO MATERIAL:		
	2.1- Embalagem:		
	Integra	() SIM	() NÃO
	Informações completas	() SIM	() NÃO
	Instrução de uso/manuseio	() SIM	() NÃO
	Data de fabricação e validade	() SIM	() NÃO
	2.2 Produto:		
	Composição compatível com o solicitado	() SIM	() NÃO
	Tamanho/medidas compatíveis com o solicitado	() SIM	() NÃO
	Quantidades por pacote compatível com solicitado	() SIM	() NÃO
	Material hipoalergênico e Atóxico	() SIM	() NÃO
	Barreira anti-vazamento	() SIM	() NÃO
	Acabamento elástico regular próximo a manta	() SIM	() NÃO
	Manta regular	() SIM	() NÃO
	Apresenta quantidade suficiente de gel que confira boa absorção ao produto	() SIM	() NÃO
	Mantém integridade do tecido de cobertura após as micções	() SIM	() NÃO
	Apresenta formato anatômico que permite ajuste nas pernas e cintura	() SIM	() NÃO
	Apresenta indicador de umidade efetivo	() SIM	() NÃO
	Fitas adesivas trilaminadas e que permitem boa fixação	() SIM	() NÃO
	ISENTAS de gravuras de chupetas e mamadeiras (Fraldas infantis)	() SIM	() NÃO
	3- PARECER FINAL		
	Material recomendado para a aquisição na SES?	() SIM	() NÃO
	Justificativa e Observação: 		
	4- IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE PARECERISTA:		
	Hospital: _____		
Setor: _____			
Data: _____			
Nome: _____			
Se houver necessidade de amostra, especificar a quantidade de amostras	3 PACOTES		
Local de entrega do produto, caso não seja Farmácia Central ou Almojarifado Central			
Vida útil do item	CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE		
Criticidade do objeto (Classificação X, Y, Z)	Z		
Prazo máximo transcorrido da validade no ato da entrega	25%		
Necessidade e justificativa de aquisição por lote	NÃO		
Indicar e-mail institucional para constar no TR e/ou PB			
Área técnica responsável pelo insumo/medicamento	GHS		

Catálogo de Medicamentos e Produtos para Saúde

Catálogo de Medicamentos e Produtos para Saúde							
Descrição Resumida	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL "XG"						
Código SES	Código BR	Código SUS	Níveis de Atenção				
			At. Primária	At. Secundária	At. Hospitalar (Terciária)	Média Complexidade	LACEN
33091	425355		X	X	X	X	
Descrição Completa	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XG, Material: tecido microperfurado manta de celulose regular e flocos absorventes que retêm a umidade longe da pele, com acabamento em elástico regular e próximo à manta de celulose, cobertura externa impermeável em polietileno, indicador de umidade e fitas trilaminadas para fixação (tipo abre e fecha), Tipo Uso: descartável, Formato: anatômico, forro interno em falso tecido microperfurado, Tamanho: XG extra grande, para crianças acima de 12 kg, Características Adicionais: que não apresente gravuras do tipo: bicos, chupetas, e mamadeiras; cobertura interna hipoalergênica, espessa camada de gel superabsorvente, barreiras antivazamento que proporcione proteção extra e evite transbordamento. Atender à NBR 12005 e 14797. Embaladas em pacotes que garantam a proteção do produto até o seu consumo final, contendo de 08 a 24 unidades por pacotes, Unidade De Fornecimento: pacote contendo de 08 a 24 unidades.						
Informação extra para justificativa da contratação	FRALDAS DESCARTÁVEIS - Fraldas descartáveis são insumos básicos e indispensáveis para o atendimento ao paciente em todos os níveis de atenção à saúde indicado para crianças e adultos que não possuem controle vesico-intestinal. Possui um consumo médio elevado, pois é amplamente utilizado em pacientes hospitalizados, principalmente acamados ou restritos ao leito, além de usuários em cuidado domiciliar cadastrados no Programa de Fornecimento de Fraldas Descartáveis da SES-DF. A incontinência urinária e intestinal é um problema comum e possui diferentes etiologias, acometendo principalmente a população idosa. As consequências danosas à saúde do portador de incontinência como o aumento da ocorrência de lesões de pele e feridas, insuficiência renal, infecções do trato urinário recorrentes, sepse, aumento no risco de quedas e fraturas e aumento no número de internações, levaram a criação do Programa de Fornecimento de Fraldas Descartáveis do DF, onde a SES- DF passou a fornecer, desde Julho de 2013, fraldas descartáveis para uso domiciliar aos usuários portadores incontinência urinária e/ou fecal de acordo com os critérios estabelecidos no programa. Portando, a aquisição desses insumos visa atender as demandas dos serviços e dos usuários da SES-DF, abastecendo as farmácias da Rede Hospitalar, Centro de Saúde, Unidade Prisional e Unidades do Programa Saúde da Família.						
Tipo de apresentação	UNIDADE						
Necessidade de disponibilização de algum tipo de equipamento para utilizar o insumo (Identificar a necessidade de Estudo de Viabilidade)	NÃO						
Documentação a ser exigida da empresa, como: Alvará Sanitário, AFE, CBPF, CRP, ABNT, INMETRO, Certificado de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, e outras.	AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE)/ANVISA ALVARÁ SANITÁRIO						
Protocolo de avaliação e justificativa do item, informando a RDC, caso haja	PROTOCOLO DE AVALIAÇÃO DE FRALDAS 1- CLASSIFICAÇÃO DO MATERIAL Marca/Modelo: _____ Lote: _____ ☐ RN ☐ Infantil M ☐ Infantil G ☐ Infantil XG ☐ Adulto P ☐ Adulto M ☐ Adulto G ☐ Adulto XG						

2. AVALIAÇÃO DO MATERIAL:**2.1- Embalagem:**

Integra	() SIM	() NÃO
Informações completas	() SIM	() NÃO
Instrução de uso/manuseio	() SIM	() NÃO
Data de fabricação e validade	() SIM	() NÃO

2.2 Produto:

Composição compatível com o solicitado	() SIM	() NÃO
Tamanho/medidas compatíveis com o solicitado	() SIM	() NÃO
Quantidades por pacote compatível com solicitado	() SIM	() NÃO
Material hipoalergênico e Atóxico	() SIM	() NÃO
Barreira anti-vazamento	() SIM	() NÃO
Acabamento elástico regular próximo a manta	() SIM	() NÃO
Manta regular	() SIM	() NÃO
Apresenta quantidade suficiente de gel que confira boa absorção ao produto	() SIM	() NÃO
Mantém integridade do tecido de cobertura após as micções	() SIM	() NÃO
Apresenta formato anatômico que permite ajuste nas pernas e cintura	() SIM	() NÃO
Apresenta indicador de umidade efetivo	() SIM	() NÃO
Fitas adesivas trilaminadas e que permitem boa fixação	() SIM	() NÃO
ISENTAS de gravuras de chupetas e mamadeiras (Fraldas infantis)	() SIM	() NÃO

3- PARECER FINAL

Material recomendado para a aquisição na SES?	() SIM	() NÃO
---	---------	---------

Justificativa e Observação:

4- IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE PARECERISTA:

Hospital: _____
 Setor: _____
 Data: _____
 Nome: _____

Se houver necessidade de amostra, especificar a quantidade de amostras	3 PACOTES
Local de entrega do produto, caso não seja Farmácia Central ou Almojarifado Central	
Vida útil do item	CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE
Criticidade do objeto (Classificação X, Y, Z)	Z
Prazo máximo transcorrido da validade no ato da entrega	25%
Necessidade e justificativa de aquisição por lote	NÃO
Indicar e-mail institucional para constar no TR e/ou PB	
Área técnica responsável pelo insumo/medicamento	GHS

Catálogo de Medicamentos e Produtos para Saúde

Catálogo de Medicamentos e Produtos para Saúde							
Descrição Resumida	FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO "P" ATÉ 40 KG						
Código SES	Código BR	Código SUS	Níveis de Atenção				
			At. Primária	At. Secundária	At. Hospitalar (Terciária)	Média Complexidade	LACEN
33092	427338		X	X	X	X	
Descrição Completa	FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO P ATÉ 40 KG . Material: camada externa em polietileno, camada em não-tecido, indicador de umidade, papel absorvente, polpa de celulose + sap, camada superior com não-tecido, fita adesiva trilaminada, com acabamento em elástico regular e próximo à manta de celulose, formato anatômico que proporcione conforto e segurança aos movimentos do corpo. Tipo Uso: adulto de até 40 Kg, Formato: anatômico, Tamanho: pequeno (adulto de até 40 Kg), Características Adicionais: indicador de umidade, que muda de cor alertando para a mudança da fralda, com quatro fitas reposicionáveis para ajuste (tipo abre e fecha), cobertura interna hipoalergênica resistente, mantendo a pele seca, espessa camada de gel superabsorvente, barreiras antivazamento que proporcione proteção extra e evite transbordamento. Tamanho Cintura: máximo de 80 cm. Tipo Fixação: abre e fecha (fita adesiva trilaminada) Atender à NBR 12005 e 14797. Embalagem: acondicionados em embalagem plástica, Unidade De Fornecimento: pacote contendo 08 a 20 unidades.						
Informação extra para justificativa da contratação	FRALDAS DESCARTÁVEIS - Fraldas descartáveis são insumos básicos e indispensáveis para o atendimento ao paciente em todos os níveis de atenção à saúde indicado para crianças e adultos que não possuem controle vesico-intestinal. Possui um consumo médio elevado, pois é amplamente utilizado em pacientes hospitalizados, principalmente acamados ou restritos ao leito, além de usuários em cuidado domiciliar cadastrados no Programa de Fornecimento de Fraldas Descartáveis da SES-DF. A incontinência urinária e intestinal é um problema comum e possui diferentes etiologias, acometendo principalmente a população idosa. As consequências danosas à saúde do portador de incontinência como o aumento da ocorrência de lesões de pele e feridas, insuficiência renal, infecções do trato urinário recorrentes, sepse, aumento no risco de quedas e fraturas e aumento no número de internações, levaram a criação do Programa de Fornecimento de Fraldas Descartáveis do DF, onde a SES- DF passou a fornecer, desde Julho de 2013, fraldas descartáveis para uso domiciliar aos usuários portadores incontinência urinária e/ou fecal de acordo com os critérios estabelecidos no programa. Portando, a aquisição desses insumos visa atender as demandas dos serviços e dos usuários da SES-DF, abastecendo as farmácias da Rede Hospitalar, Centro de Saúde, Unidade Prisional e Unidades do Programa Saúde da Família.						
Tipo de apresentação	UNIDADE						
Necessidade de disponibilização de algum tipo de equipamento para utilizar o insumo (Identificar a necessidade de Estudo de Viabilidade)	NÃO						
Documentação a ser exigida da empresa, como: Alvará Sanitário, AFE, CBPF, CRP, ABNT, INMETRO, Certificado de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, e outras.	AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE)/ANVISA ALVARÁ SANITÁRIO						
Protocolo de avaliação e justificativa do item, informando a RDC, caso haja	PROTOCOLO DE AVALIAÇÃO DE FRALDAS 1- CLASSIFICAÇÃO DO MATERIAL Marca/Modelo: _____ Lote: _____						

☐ RN ☐ Infantil M ☐ Infantil G ☐ Infantil XG ☐ Adulto P ☐ Adulto M ☐ Adulto G

☐ Adulto XG

2. AVALIAÇÃO DO MATERIAL:

2.1- Embalagem:

Integra	() SIM	() NÃO
Informações completas	() SIM	() NÃO
Instrução de uso/manuseio	() SIM	() NÃO
Data de fabricação e validade	() SIM	() NÃO

2.2 Produto:

Composição compatível com o solicitado	() SIM	() NÃO
Tamanho/medidas compatíveis com o solicitado	() SIM	() NÃO
Quantidades por pacote compatível com solicitado	() SIM	() NÃO
Material hipoalergênico e Atóxico	() SIM	() NÃO
Barreira anti-vazamento	() SIM	() NÃO
Acabamento elástico regular próximo a manta	() SIM	() NÃO
Manta regular	() SIM	() NÃO
Apresenta quantidade suficiente de gel que confira boa absorção ao produto	() SIM	() NÃO
Mantém integridade do tecido de cobertura após as micções	() SIM	() NÃO
Apresenta formato anatômico que permite ajuste nas pernas e cintura	() SIM	() NÃO
Apresenta indicador de umidade efetivo	() SIM	() NÃO
Fitas adesivas trilaminadas e que permitem boa fixação	() SIM	() NÃO
Isentas de gravuras de chupetas e mamadeiras (Fraldas infantis)	() SIM	() NÃO

3- PARECER FINAL

Material recomendado para a aquisição na SES?	() SIM	() NÃO
---	---------	---------

Justificativa e Observação:

4- IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE PARECERISTA:

Hospital: _____

Setor: _____

Data: _____

Nome: _____

Se houver necessidade de amostra, especificar a quantidade de amostras	3 PACOTES
Local de entrega do produto, caso não seja Farmácia Central ou Almoarifado Central	
Vida útil do item	CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE
Criticidade do objeto (Classificação X, Y, Z)	Z
Prazo máximo transcorrido da validade no ato da entrega	25%
Necessidade e justificativa de aquisição por lote	NÃO
Indicar e-mail institucional para constar no TR e/ou PB	
Área técnica responsável pelo insumo/medicamento	GHS

Catálogo de Medicamentos e Produtos para Saúde

Catálogo de Medicamentos e Produtos para Saúde							
Descrição Resumida	FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO "M" DE 40 a 70 KG						
Código SES	Código BR	Código SUS	Níveis de Atenção				
			At. Primária	At. Secundária	At. Hospitalar (Terciária)	Média Complexidade	LACEN
33093	358131		X	X	X	X	
Descrição Completa	FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO M DE 40 a 70 KG. Material: camada externa em polietileno, camada em não-tecido, indicador de umidade, papel absorvente, polpa de celulose+sap, camada superior com não-tecido, fita adesiva trilaminada, com acabamento em elástico regular e próximo à manta de celulose, formato anatômico que proporcione conforto e segurança aos movimentos do corpo. Tipo Uso: adulto de 40 até 70 kg, Formato: anatômico, Tamanho: médio (adulto de 40 a 70 kg), Características Adicionais: indicador de umidade, que muda de cor alertando para a mudança da fralda, com quatro fitas reposicionáveis para ajuste (tipo abre e fecha), cobertura interna hipoalergênica resistente, mantendo a pele seca, espessa camada de gel superabsorvente, barreiras antivazamento que proporcione proteção extra e evite transbordamento. Tamanho Cintura: de 80 a 115 cm. Atender à NBR 12005 e 14797. Embalagem: pacotes com 08 a 20 unidades para tamanho médio, acondicionados em embalagem plástica, Unidade De Fornecimento: pacote contendo 08 a 20 unidades.						
Informação extra para justificativa da contratação	FRALDAS DESCARTÁVEIS - Fraldas descartáveis são insumos básicos e indispensáveis para o atendimento ao paciente em todos os níveis de atenção à saúde indicado para crianças e adultos que não possuem controle vesico-intestinal. Possui um consumo médio elevado, pois é amplamente utilizado em pacientes hospitalizados, principalmente acamados ou restritos ao leito, além de usuários em cuidado domiciliar cadastrados no Programa de Fornecimento de Fraldas Descartáveis da SES-DF. A incontinência urinária e intestinal é um problema comum e possui diferentes etiologias, acometendo principalmente a população idosa. As consequências danosas à saúde do portador de incontinência como o aumento da ocorrência de lesões de pele e feridas, insuficiência renal, infecções do trato urinário recorrentes, sepse, aumento no risco de quedas e fraturas e aumento no número de internações, levaram a criação do Programa de Fornecimento de Fraldas Descartáveis do DF, onde a SES- DF passou a fornecer, desde Julho de 2013, fraldas descartáveis para uso domiciliar aos usuários portadores incontinência urinária e/ou fecal de acordo com os critérios estabelecidos no programa. Portando, a aquisição desses insumos visa atender as demandas dos serviços e dos usuários da SES-DF, abastecendo as farmácias da Rede Hospitalar, Centro de Saúde, Unidade Prisional e Unidades do Programa Saúde da Família.						
Tipo de apresentação	UNIDADE						
Necessidade de disponibilização de algum tipo de equipamento para utilizar o insumo (Identificar a necessidade de Estudo de Viabilidade)	NÃO						
Documentação a ser exigida da empresa, como: Alvará Sanitário, AFE, CBPF, CRP, ABNT, INMETRO, Certificado de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, e outras.	AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE)/ANVISA ALVARÁ SANITÁRIO						
Protocolo de avaliação e justificativa do item, informando a RDC, caso haja	PROTOCOLO DE AVALIAÇÃO DE FRALDAS 1- CLASSIFICAÇÃO DO MATERIAL Marca/Modelo: _____ Lote: _____						

☐ RN ☐ Infantil M ☐ Infantil G ☐ Infantil XG ☐ Adulto P ☐ Adulto M ☐ Adulto G

☐ Adulto XG

2. AVALIAÇÃO DO MATERIAL:

2.1- Embalagem:

Integra	() SIM	() NÃO
Informações completas	() SIM	() NÃO
Instrução de uso/manuseio	() SIM	() NÃO
Data de fabricação e validade	() SIM	() NÃO

2.2 Produto:

Composição compatível com o solicitado	() SIM	() NÃO
Tamanho/medidas compatíveis com o solicitado	() SIM	() NÃO
Quantidades por pacote compatível com solicitado	() SIM	() NÃO
Material hipoalergênico e Atóxico	() SIM	() NÃO
Barreira anti-vazamento	() SIM	() NÃO
Acabamento elástico regular próximo a manta	() SIM	() NÃO
Manta regular	() SIM	() NÃO
Apresenta quantidade suficiente de gel que confira boa absorção ao produto	() SIM	() NÃO
Mantém integridade do tecido de cobertura após as micções	() SIM	() NÃO
Apresenta formato anatômico que permite ajuste nas pernas e cintura	() SIM	() NÃO
Apresenta indicador de umidade efetivo	() SIM	() NÃO
Fitas adesivas trilaminadas e que permitem boa fixação	() SIM	() NÃO
Isentas de gravuras de chupetas e mamadeiras (Fraldas infantis)	() SIM	() NÃO

3- PARECER FINAL

Material recomendado para a aquisição na SES?	() SIM	() NÃO
---	---------	---------

Justificativa e Observação:

4- IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE PARECERISTA:

Hospital: _____

Setor: _____

Data: _____

Nome: _____

Se houver necessidade de amostra, especificar a quantidade de amostras	3 PACOTES
Local de entrega do produto, caso não seja Farmácia Central ou Almoarifado Central	
Vida útil do item	CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE
Criticidade do objeto (Classificação X, Y, Z)	Z
Prazo máximo transcorrido da validade no ato da entrega	25%
Necessidade e justificativa de aquisição por lote	NÃO
Indicar e-mail institucional para constar no TR e/ou PB	
Área técnica responsável pelo insumo/medicamento	GHS

Catálogo de Medicamentos e Produtos para Saúde

Descrição Resumida	FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO "G " DE 70 A 90KG						
Código SES	Código BR	Código SUS	Níveis de Atenção				
			At. Primária	At. Secundária	At. Hospitalar (Terciária)	Média Complexidade	LACEN
33094	358132		X	X	X	X	
Descrição Completa	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO G DE 70 A 90KG, Material: forro interno em falso tecido microperfurado, manta de celulose regular e flocos absorventes, com acabamento em elástico regular e próximo à manta de celulose, cobertura externa impermeável em polietileno, indicador de umidade que muda de cor alertando para a mudança da fralda, quatro fitas trilaminadas reposicionáveis para ajuste (tipo abre e fecha), Tipo Uso: adulto de 70 a 90 kg, Formato: anatômico que proporcione conforto e segurança aos movimentos do corpo, com barreira protetora delicada para evitar extravazamentos, indicador de umidade, espessa camada de gel superabsorvente, cobertura interna hipoalergênica. Tamanho: G, Tamanho Cintura: entre 115 e 155 cm, Tipo Fixação: abre e fecha (fita adesiva trilaminada). Atender à NBR 12005 e 14797. Embalagem: pacotes de 8 a 20 unidades acondicionados em caixas de papelão ou fardos, Unidade De Fornecimento: pacote de 8 a 20 unidades.						
Informação extra para justificativa da contratação	FRALDAS DESCARTÁVEIS - Fraldas descartáveis são insumos básicos e indispensáveis para o atendimento ao paciente em todos os níveis de atenção à saúde indicado para crianças e adultos que não possuem controle vesico-intestinal. Possui um consumo médio elevado, pois é amplamente utilizado em pacientes hospitalizados, principalmente acamados ou restritos ao leito, além de usuários em cuidado domiciliar cadastrados no Programa de Fornecimento de Fraldas Descartáveis da SES-DF. A incontinência urinária e intestinal é um problema comum e possui diferentes etiologias, acometendo principalmente a população idosa. As consequências danosas à saúde do portador de incontinência como o aumento da ocorrência de lesões de pele e feridas, insuficiência renal, infecções do trato urinário recorrentes, sepse, aumento no risco de quedas e fraturas e aumento no número de internações, levaram a criação do Programa de Fornecimento de Fraldas Descartáveis do DF, onde a SES- DF passou a fornecer, desde Julho de 2013, fraldas descartáveis para uso domiciliar aos usuários portadores incontinência urinária e/ou fecal de acordo com os critérios estabelecidos no programa. Portando, a aquisição desses insumos visa atender as demandas dos serviços e dos usuários da SES-DF, abastecendo as farmácias da Rede Hospitalar, Centro de Saúde, Unidade Prisional e Unidades do Programa Saúde da Família.						
Tipo de apresentação	UNIDADE						
Necessidade de disponibilização de algum tipo de equipamento para utilizar o insumo (Identificar a necessidade de Estudo de Viabilidade)	NÃO						
Documentação a ser exigida da empresa, como: Alvará Sanitário, AFE, CBPF, CRP, ABNT, INMETRO, Certificado de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, e outras.	AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE)/ANVISA ALVARÁ SANITÁRIO						
Protocolo de avaliação e justificativa do item, informando a RDC, caso haja	PROTOCOLO DE AVALIAÇÃO DE FRALDAS 1- CLASSIFICAÇÃO DO MATERIAL Marca/Modelo: _____ Lote: _____ ☐ RN ☐ Infantil M ☐ Infantil G ☐ Infantil XG ☐ Adulto P ☐ Adulto M ☐ Adulto G ☐ Adulto XG						

2. AVALIAÇÃO DO MATERIAL:**2.1- Embalagem:**

Integra	() SIM	() NÃO
Informações completas	() SIM	() NÃO
Instrução de uso/manuseio	() SIM	() NÃO
Data de fabricação e validade	() SIM	() NÃO

2.2 Produto:

Composição compatível com o solicitado	() SIM	() NÃO
Tamanho/medidas compatíveis com o solicitado	() SIM	() NÃO
Quantidades por pacote compatível com solicitado	() SIM	() NÃO
Material hipoalergênico e Atóxico	() SIM	() NÃO
Barreira anti-vazamento	() SIM	() NÃO
Acabamento elástico regular próximo a manta	() SIM	() NÃO
Manta regular	() SIM	() NÃO
Apresenta quantidade suficiente de gel que confira boa absorção ao produto	() SIM	() NÃO
Mantém integridade do tecido de cobertura após as micções	() SIM	() NÃO
Apresenta formato anatômico que permite ajuste nas pernas e cintura	() SIM	() NÃO
Apresenta indicador de umidade efetivo	() SIM	() NÃO
Fitas adesivas trilaminadas e que permitem boa fixação	() SIM	() NÃO
ISENTAS de gravuras de chupetas e mamadeiras (Fraldas infantis)	() SIM	() NÃO

3- PARECER FINAL

Material recomendado para a aquisição na SES?	() SIM	() NÃO
---	---------	---------

Justificativa e Observação:

4- IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE PARECERISTA:

Hospital: _____
 Setor: _____
 Data: _____
 Nome: _____

Se houver necessidade de amostra, especificar a quantidade de amostras	3 PACOTES
Local de entrega do produto, caso não seja Farmácia Central ou Almoarifado Central	
Vida útil do item	CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE
Criticidade do objeto (Classificação X, Y, Z)	Z
Prazo máximo transcorrido da validade no ato da entrega	25%
Necessidade e justificativa de aquisição por lote	NÃO
Indicar e-mail institucional para constar no TR e/ou PB	
Área técnica responsável pelo insumo/medicamento	GHS

Catálogo de Medicamentos e Produtos para Saúde

Catálogo de Medicamentos e Produtos para Saúde							
Descrição Resumida	FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO XG, ACIMA de 90 KG						
Código SES	Código BR	Código SUS	Níveis de Atenção				
			At. Primária	At. Secundária	At. Hospitalar (Terciária)	Média Complexidade	LACEN
33095	334154		X	X	X	X	
Descrição Completa	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO XG, acima de 90 KG, Material: forro interno em falso tecido microperfurado, manta de celulose regular, com flocos absorventes, com acabamento regular, cobertura externa impermeável em polietileno, com indicador de umidade. Fita adesiva trilaminada. Uso: adulto com peso acima de 90 kg. Características Adicionais: formato anatômico proporcionando conforto e segurança aos movimentos do corpo; indicador de umidade, que muda de cor alertando para a mudança da fralda; com quatro fitas reposicionáveis para ajuste (tipo abre e fecha); cobertura interna hipoalergênica; espessa camada gel superabsorvente; barreiras antivazamento que proporcione proteção extra e evite transbordamento. Que atenda a NBR 12005 e NBR 14797. Tamanho da cintura: de 140 a 165 cm. Embalagem: pacotes com 07 a 20 unidades, acondicionada em fardos ou caixas. Unidade de estoque: unidade.						
Informação extra para justificativa da contratação	FRALDAS DESCARTÁVEIS - Fraldas descartáveis são insumos básicos e indispensáveis para o atendimento ao paciente em todos os níveis de atenção à saúde indicado para crianças e adultos que não possuem controle vesico-intestinal. Possui um consumo médio elevado, pois é amplamente utilizado em pacientes hospitalizados, principalmente acamados ou restritos ao leito, além de usuários em cuidado domiciliar cadastrados no Programa de Fornecimento de Fraldas Descartáveis da SES-DF. A incontinência urinária e intestinal é um problema comum e possui diferentes etiologias, acometendo principalmente a população idosa. As consequências danosas à saúde do portador de incontinência como o aumento da ocorrência de lesões de pele e feridas, insuficiência renal, infecções do trato urinário recorrentes, sepse, aumento no risco de quedas e fraturas e aumento no número de internações, levaram a criação do Programa de Fornecimento de Fraldas Descartáveis do DF, onde a SES- DF passou a fornecer, desde Julho de 2013, fraldas descartáveis para uso domiciliar aos usuários portadores incontinência urinária e/ou fecal de acordo com os critérios estabelecidos no programa. Portando, a aquisição desses insumos visa atender as demandas dos serviços e dos usuários da SES-DF, abastecendo as farmácias da Rede Hospitalar, Centro de Saúde, Unidade Prisional e Unidades do Programa Saúde da Família.						
Tipo de apresentação	UNIDADE						
Necessidade de disponibilização de algum tipo de equipamento para utilizar o insumo (Identificar a necessidade de Estudo de Viabilidade)	NÃO						
Documentação a ser exigida da empresa, como: Alvará Sanitário, AFE, CBPF, CRP, ABNT, INMETRO, Certificado de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, e outras.	AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE)/ANVISA ALVARÁ SANITÁRIO						
Protocolo de avaliação e justificativa do item, informando a RDC, caso haja	PROTOCOLO DE AVALIAÇÃO DE FRALDAS 1- CLASSIFICAÇÃO DO MATERIAL Marca/Modelo: _____ Lote: _____ ☐ RN ☐ Infantil M ☐ Infantil G ☐ Infantil XG ☐ Adulto P ☐ Adulto M ☐ Adulto G ☐ Adulto XG						

2. AVALIAÇÃO DO MATERIAL:**2.1- Embalagem:**

Integra	() SIM	() NÃO
Informações completas	() SIM	() NÃO
Instrução de uso/manuseio	() SIM	() NÃO
Data de fabricação e validade	() SIM	() NÃO

2.2 Produto:

Composição compatível com o solicitado	() SIM	() NÃO
Tamanho/medidas compatíveis com o solicitado	() SIM	() NÃO
Quantidades por pacote compatível com solicitado	() SIM	() NÃO
Material hipoalergênico e Atóxico	() SIM	() NÃO
Barreira anti-vazamento	() SIM	() NÃO
Acabamento elástico regular próximo a manta	() SIM	() NÃO
Manta regular	() SIM	() NÃO
Apresenta quantidade suficiente de gel que confira boa absorção ao produto	() SIM	() NÃO
Mantém integridade do tecido de cobertura após as micções	() SIM	() NÃO
Apresenta formato anatômico que permite ajuste nas pernas e cintura	() SIM	() NÃO
Apresenta indicador de umidade efetivo	() SIM	() NÃO
Fitas adesivas trilaminadas e que permitem boa fixação	() SIM	() NÃO
ISENTAS de gravuras de chupetas e mamadeiras (Fraldas infantis)	() SIM	() NÃO

3- PARECER FINAL

Material recomendado para a aquisição na SES?	() SIM	() NÃO
---	---------	---------

Justificativa e Observação:

4- IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE PARECERISTA:

Hospital: _____

Setor: _____

Data: _____

Nome: _____

Se houver necessidade de amostra, especificar a quantidade de amostras	3 PACOTES
Local de entrega do produto, caso não seja Farmácia Central ou Almojarifado Central	
Vida útil do item	CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE
Criticidade do objeto (Classificação X, Y, Z)	Z
Prazo máximo transcorrido da validade no ato da entrega	25%
Necessidade e justificativa de aquisição por lote	NÃO
Indicar e-mail institucional para constar no TR e/ou PB	
Área técnica responsável pelo insumo/medicamento	GHS

Catálogo de Medicamentos e Produtos para Saúde

Descrição Resumida	ABSORVENTE HIGIÊNICO HOSPITALAR																																	
Código SES	Código BR	Código SUS	Níveis de Atenção																															
			At. Primária	At. Secundária	At. Hospitalar (Terciária)	Média Complexidade	LACEN																											
3527	279373				X	X																												
Descrição Completa	ABSORVENTE HIGIÊNICO HOSPITALAR, Material: algodão macio, com filme plástico forrado de não tecido, Tamanho: mínimo 30 x 10 cm, Características Adicionais: contendo pétalas macias Características Adicionais: contendo pétalas macias e ventiladas.																																	
Informação extra para justificativa da contratação	ABSORVENTE HIGIÊNICO HOSPITALAR - É um item de higiene pessoal muito utilizado em todos níveis da assistência visa atender pacientes acamados ou não, com incontinência moderada, sangramentos, pacientes em pós-operatório e pós-partos, promovendo a higiene e o conforto do paciente.																																	
Tipo de apresentação	UNIDADE																																	
Necessidade de disponibilização de algum tipo de equipamento para utilizar o insumo (Identificar a necessidade de Estudo de Viabilidade)	NÃO																																	
Documentação a ser exigida da empresa, como: Alvará Sanitário, AFE, CBPF, CRP, ABNT, INMETRO, Certificado de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, e outras.	AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE)/ANVISA ALVARÁ SANITÁRIO																																	
Protocolo de avaliação e justificativa do item, informando a RDC, caso haja	PROTOCOLO DE AVALIAÇÃO DE ABSORVENTE HIGIÊNICO 1- CLASSIFICAÇÃO DO MATERIAL Marca do Produto: _____ Lote: _____ Nº de Amostras: _____ 2. AVALIAÇÃO DO MATERIAL: 2.1- Embalagem: <table border="1"> <tbody> <tr> <td>Integra</td> <td>() SIM</td> <td>() NÃO</td> </tr> <tr> <td>Oferece proteção ao produto desde a fabricação até o uso</td> <td>() SIM</td> <td>() NÃO</td> </tr> <tr> <td>Impressão gráfica legível</td> <td>() SIM</td> <td>() NÃO</td> </tr> <tr> <td>Data de fabricação e validade</td> <td>() SIM</td> <td>() NÃO</td> </tr> </tbody> </table> 2.2 Produto: <table border="1"> <tbody> <tr> <td>Composição compatível com solicitado</td> <td>() SIM</td> <td>() NÃO</td> </tr> <tr> <td>Tamanho compatível com o solicitado (30cm X 10cm)</td> <td>() SIM</td> <td>() NÃO</td> </tr> <tr> <td>Camada absorvente homogênea e com espessura satisfatória</td> <td>() SIM</td> <td>() NÃO</td> </tr> <tr> <td>Bom acabamento</td> <td>() SIM</td> <td>() NÃO</td> </tr> <tr> <td>Atende a finalidade que se destina</td> <td>() SIM</td> <td>() NÃO</td> </tr> </tbody> </table>							Integra	() SIM	() NÃO	Oferece proteção ao produto desde a fabricação até o uso	() SIM	() NÃO	Impressão gráfica legível	() SIM	() NÃO	Data de fabricação e validade	() SIM	() NÃO	Composição compatível com solicitado	() SIM	() NÃO	Tamanho compatível com o solicitado (30cm X 10cm)	() SIM	() NÃO	Camada absorvente homogênea e com espessura satisfatória	() SIM	() NÃO	Bom acabamento	() SIM	() NÃO	Atende a finalidade que se destina	() SIM	() NÃO
Integra	() SIM	() NÃO																																
Oferece proteção ao produto desde a fabricação até o uso	() SIM	() NÃO																																
Impressão gráfica legível	() SIM	() NÃO																																
Data de fabricação e validade	() SIM	() NÃO																																
Composição compatível com solicitado	() SIM	() NÃO																																
Tamanho compatível com o solicitado (30cm X 10cm)	() SIM	() NÃO																																
Camada absorvente homogênea e com espessura satisfatória	() SIM	() NÃO																																
Bom acabamento	() SIM	() NÃO																																
Atende a finalidade que se destina	() SIM	() NÃO																																

	3- PARECER FINAL		
	Material recomendado para a aquisição na SES?	() SIM	() NÃO
	Justificativa e Observação: 		
	4- IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE PARECERISTA: Hospital: _____ Setor: _____ Data: _____ Nome: _____		
Se houver necessidade de amostra, especificar a quantidade de amostras	3 PACOTES		
Local de entrega do produto, caso não seja Farmácia Central ou Almoarifado Central			
Vida útil do item	CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE		
Criticidade do objeto (Classificação X, Y, Z)	Z		
Prazo máximo transcorrido da validade no ato da entrega	25%		
Necessidade e justificativa de aquisição por lote	NÃO		
Indicar e-mail institucional para constar no TR e/ou PB			
Área técnica responsável pelo insumo/medicamento	GHS		

Catálogo de Medicamentos e Produtos para Saúde

Descrição Resumida	HASTE FLEXÍVEL COM PONTA DE ALGODÃO																																	
Código SES	Código BR	Código SUS	Níveis de Atenção																															
			At. Primária	At. Secundária	At. Hospitalar (Terciária)	Média Complexidade	LACEN																											
18161	293025				X	X																												
Descrição Completa	HASTE FLEXÍVEL COM PONTA DE ALGODÃO(COTONETE), Material Haste: plástico, Tipo Haste: com rantura, Material Ponta: 100% algodão, Aplicação: higiene pessoal, Características Adicionais: com pontas arredondadas, algodão com tratamento antigermes, Unidade de Fornecimento: caixa com 75 unidades.																																	
Informação extra para justificativa da contratação	HASTE FLEXÍVEL COM PONTA DE ALGODAO - Item utilizado nos hospitais para auxiliar na higiene corporal de pacientes hospitalizados. Permite a limpeza de áreas delicadas e de difícil acesso.																																	
Tipo de apresentação	UNIDADE																																	
Necessidade de disponibilização de algum tipo de equipamento para utilizar o insumo (Identificar a necessidade de Estudo de Viabilidade)	NÃO																																	
Documentação a ser exigida da empresa, como: Alvará Sanitário, AFE, CBPF, CRP, ABNT, INMETRO, Certificado de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, e outras.	AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE)/ANVISA ALVARÁ SANITÁRIO																																	
Protocolo de avaliação e justificativa do item, informando a RDC, caso haja	PROTOCOLO DE AVALIAÇÃO DE HASTE FLEXÍVEL 1- CLASSIFICAÇÃO DO MATERIAL Marca do Produto: _____ Lote: _____ Nº de Amostras: _____ 2. AVALIAÇÃO DO MATERIAL: 2.1- Embalagem: <table border="1"> <tr> <td>Integra</td> <td>() SIM</td> <td>() NÃO</td> </tr> <tr> <td>Oferece proteção ao produto desde a fabricação até o uso</td> <td>() SIM</td> <td>() NÃO</td> </tr> <tr> <td>Impressão gráfica legível</td> <td>() SIM</td> <td>() NÃO</td> </tr> <tr> <td>Data de fabricação e validade</td> <td>() SIM</td> <td>() NÃO</td> </tr> </table> 2.2 Produto: <table border="1"> <tr> <td>Composição compatível com solicitado</td> <td>() SIM</td> <td>() NÃO</td> </tr> <tr> <td>Hastes flexíveis, porém, resistentes ao uso</td> <td>() SIM</td> <td>() NÃO</td> </tr> <tr> <td>Pontas arredondadas com quantidade satisfatória de algodão</td> <td>() SIM</td> <td>() NÃO</td> </tr> <tr> <td>Bom acabamento</td> <td>() SIM</td> <td>() NÃO</td> </tr> </table> 3- PARECER FINAL <table border="1"> <tr> <td>Material recomendado para a aquisição na SES?</td> <td>() SIM</td> <td>() NÃO</td> </tr> </table> Justificativa e Observação: _____ _____ _____							Integra	() SIM	() NÃO	Oferece proteção ao produto desde a fabricação até o uso	() SIM	() NÃO	Impressão gráfica legível	() SIM	() NÃO	Data de fabricação e validade	() SIM	() NÃO	Composição compatível com solicitado	() SIM	() NÃO	Hastes flexíveis, porém, resistentes ao uso	() SIM	() NÃO	Pontas arredondadas com quantidade satisfatória de algodão	() SIM	() NÃO	Bom acabamento	() SIM	() NÃO	Material recomendado para a aquisição na SES?	() SIM	() NÃO
	Integra	() SIM	() NÃO																															
	Oferece proteção ao produto desde a fabricação até o uso	() SIM	() NÃO																															
	Impressão gráfica legível	() SIM	() NÃO																															
	Data de fabricação e validade	() SIM	() NÃO																															
	Composição compatível com solicitado	() SIM	() NÃO																															
	Hastes flexíveis, porém, resistentes ao uso	() SIM	() NÃO																															
	Pontas arredondadas com quantidade satisfatória de algodão	() SIM	() NÃO																															
	Bom acabamento	() SIM	() NÃO																															
	Material recomendado para a aquisição na SES?	() SIM	() NÃO																															

	4- IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE PARECERISTA: Hospital: Setor: Data: Nome:
Se houver necessidade de amostra, especificar a quantidade de amostras	3 CAIXAS
Local de entrega do produto, caso não seja Farmácia Central ou Almoxarifado Central	
Vida útil do item	CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE
Criticidade do objeto (Classificação X, Y, Z)	Y
Prazo máximo transcorrido da validade no ato da entrega	25%
Necessidade e justificativa de aquisição por lote	NÃO
Indicar e-mail institucional para constar no TR e/ou PB	
Área técnica responsável pelo insumo/medicamento	GHS

Catálogo de Medicamentos e Produtos para Saúde

Descrição Resumida	APARELHO DE TRICOTOMIA (BARBA)																																	
Código SES	Código BR	Código SUS	Níveis de Atenção																															
			At. Primária	At. Secundária	At. Hospitalar (Terciária)	Média Complexidade	LACEN																											
49243	283964				X	X																												
Descrição Completa	APARELHO PARA TRICOTOMIA (BARBA), Material: plástico, Tipo Uso: descartável, Formato Cabo: anatômico, Embalagem: individual, Características Adicionais: 02 (duas) lâminas paralelas afiadas, e capa protetora para as lâminas.																																	
Informação extra para justificativa da contratação	APARELHO PARA TRICOTOMIA (BARBA) – utilizado para retirar pelos faciais quando indicado, auxiliando na higiene corporal e favorecendo a adaptação de dispositivos médicos em pacientes hospitalizados.																																	
Tipo de apresentação	UNIDADE																																	
Necessidade de disponibilização de algum tipo de equipamento para utilizar o insumo (Identificar a necessidade de Estudo de Viabilidade)	NÃO																																	
Documentação a ser exigida da empresa, como: Alvará Sanitário, AFE, CBPF, CRP, ABNT, INMETRO, Certificado de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, e outras.	AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE)/ANVISA ALVARÁ SANITÁRIO																																	
Protocolo de avaliação e justificativa do item, informando a RDC, caso haja	PROTOCOLO DE AVALIAÇÃO DE APARELHO DESCARTÁVEL PARA TRICOTOMIA (BARBA) 1- CLASSIFICAÇÃO DO MATERIAL Marca do Produto: _____ Lote: _____ Nº de Amostras: _____ 2. AVALIAÇÃO DO MATERIAL: 2.1- Embalagem: <table border="1"> <tr> <td>Integra</td> <td>() SIM</td> <td>() NÃO</td> </tr> <tr> <td>Oferece proteção ao produto desde a fabricação até o uso</td> <td>() SIM</td> <td>() NÃO</td> </tr> <tr> <td>Impressão gráfica legível</td> <td>() SIM</td> <td>() NÃO</td> </tr> <tr> <td>Data de fabricação e validade</td> <td>() SIM</td> <td>() NÃO</td> </tr> </table> 2.2 Produto: <table border="1"> <tr> <td>Composição compatível com solicitado</td> <td>() SIM</td> <td>() NÃO</td> </tr> <tr> <td>Cabo anatômico que favorece o manuseio</td> <td>() SIM</td> <td>() NÃO</td> </tr> <tr> <td>Duas lâminas paralelas</td> <td>() SIM</td> <td>() NÃO</td> </tr> <tr> <td>Lâminas afiadas que favorecem o corte dos pelos</td> <td>() SIM</td> <td>() NÃO</td> </tr> <tr> <td>Atende a finalidade que se destina</td> <td>() SIM</td> <td>() NÃO</td> </tr> </table>							Integra	() SIM	() NÃO	Oferece proteção ao produto desde a fabricação até o uso	() SIM	() NÃO	Impressão gráfica legível	() SIM	() NÃO	Data de fabricação e validade	() SIM	() NÃO	Composição compatível com solicitado	() SIM	() NÃO	Cabo anatômico que favorece o manuseio	() SIM	() NÃO	Duas lâminas paralelas	() SIM	() NÃO	Lâminas afiadas que favorecem o corte dos pelos	() SIM	() NÃO	Atende a finalidade que se destina	() SIM	() NÃO
	Integra	() SIM	() NÃO																															
	Oferece proteção ao produto desde a fabricação até o uso	() SIM	() NÃO																															
	Impressão gráfica legível	() SIM	() NÃO																															
	Data de fabricação e validade	() SIM	() NÃO																															
	Composição compatível com solicitado	() SIM	() NÃO																															
	Cabo anatômico que favorece o manuseio	() SIM	() NÃO																															
	Duas lâminas paralelas	() SIM	() NÃO																															
	Lâminas afiadas que favorecem o corte dos pelos	() SIM	() NÃO																															
	Atende a finalidade que se destina	() SIM	() NÃO																															

	3- PARECER FINAL		
	Material recomendado para a aquisição na SES?	() SIM	() NÃO
	Justificativa e Observação: 		
	4- IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE PARECERISTA: Hospital: _____ Setor: _____ Data: _____ Nome: _____		
Se houver necessidade de amostra, especificar a quantidade de amostras	3 UNIDADES		
Local de entrega do produto, caso não seja Farmácia Central ou Almoxarifado Central			
Vida útil do item	CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE		
Criticidade do objeto (Classificação X, Y, Z)	Y		
Prazo máximo transcorrido da validade no ato da entrega	25%		
Necessidade e justificativa de aquisição por lote	NÃO		
Indicar e-mail institucional para constar no TR e/ou PB			
Área técnica responsável pelo insumo/medicamento	GHS		

Catálogo de Medicamentos e Produtos para Saúde

Descrição Resumida	SABONETE SOLIDO						
Código SES	Código BR	Código SUS	Níveis de Atenção				
			At. Primária	At. Secundária	At. Hospitalar (Terciária)	Média Complexidade	LACEN
202048	312709				X	X	
Descrição Completa	SABONETE, Aspecto Físico: sólido, Aplicação: higienização, Características Adicionais: embalagem individual, Unidade De Fornecimento: barra com 15 gramas						
Informação extra para justificativa da contratação	SABONETE SÓLIDO - Item de higiene essencial para prestação da assistência ao paciente adulto e infantil, uma vez que é amplamente utilizado para os banhos e asseio pessoal dos usuários internados.						
Tipo de apresentação	UNIDADE						
Necessidade de disponibilização de algum tipo de equipamento para utilizar o insumo (Identificar a necessidade de Estudo de Viabilidade)	NÃO						
Documentação a ser exigida da empresa, como: Alvará Sanitário, AFE, CBPF, CRP, ABNT, INMETRO, Certificado de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, e outras.	AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE)/ANVISA ALVARÁ SANITÁRIO						
Protocolo de avaliação e justificativa do item, informando a RDC, caso haja	PROTOCOLO DE AVALIAÇÃO DE SABONETE						
	1- CLASSIFICAÇÃO DO MATERIAL						
	Marca do Produto: _____ Lote: _____						
	Apresentação: ☐ Sólido ☐ Líquido Nº de Amostras: _____						
	2. AVALIAÇÃO DO MATERIAL:						
	2.1- Embalagem:						
	Integra	() SIM	() NÃO				
	Indicação de uso	() SIM	() NÃO				
	Informações de precauções e armazenamento	() SIM	() NÃO				
	Oferece proteção ao produto desde a fabricação até o uso	() SIM	() NÃO				
	Impressão gráfica legível	() SIM	() NÃO				
	Data de fabricação e validade	() SIM	() NÃO				
	2.2 Produto:						
	Composição compatível com solicitado	() SIM	() NÃO				
	Apresentação compatível com o solicitado	() SIM	() NÃO				
	Hipoalergênico e atóxico	() SIM	() NÃO				
	Indicado para uso diário	() SIM	() NÃO				
	Indicado para o público solicitado no descritivo (infantil/neonatal ou adulto)	() SIM	() NÃO				
Causou irritações na pele	() SIM	() NÃO					
3- PARECER FINAL							
Material recomendado para a aquisição na SES? () SIM () NÃO							

	Justificativa e Observação: 4- IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE PARECERISTA: Hospital: _____ Setor: _____ Data: _____ Nome: _____
Se houver necessidade de amostra, especificar a quantidade de amostras	5 UNIDADES
Local de entrega do produto, caso não seja Farmácia Central ou Almoarifado Central	
Vida útil do item	CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE
Criticidade do objeto (Classificação X, Y, Z)	Y
Prazo máximo transcorrido da validade no ato da entrega	25%
Necessidade e justificativa de aquisição por lote	NÃO
Indicar e-mail institucional para constar no TR e/ou PB	
Área técnica responsável pelo insumo/medicamento	GHS

Catálogo de Medicamentos e Produtos para Saúde

Descrição Resumida	SABONETE LIQUIDO NEUTRO DE USO INFANTIL/NEONATAL																																				
Código SES	Código BR	Código SUS	Níveis de Atenção																																		
			At. Primária	At. Secundária	At. Hospitalar (Terciária)	Média Complexidade	LACEN																														
35899	406603		X	X	X	X																															
Descrição Completa	SABONETE LÍQUIDO NEUTRO DE USO INFANTIL / NEONATAL - sabonete líquido com fórmula suave, glicerinado, pH neutro, hipoalergênico, proporcionando hidratação sem causar irritações. Indicado para uso diário. Aplicação (finalidade): banhos de imersão e aspersão em neonatos e crianças internadas nos estabelecimentos da Rede SES/DF. Tamanho/ Capacidade de 1L a 2L. Características adicionais: Não agride a pele, pois possui pH neutro, emolientes que amaciam e suavizam a pele; pronto para usar, sem diluir, auxilia no tratamento de dermatites atópicas. Processo de esterilização: Produto não estéril. Forma de apresentação: Frasco contendo de 1L a 2L, com válvula "pump" para evitar contaminação do produto.																																				
Informação extra para justificativa da contratação	SABONETE LIQUIDO INFANTIL - Item de higiene essencial para prestação da assistência ao paciente adulto e infantil, uma vez que é amplamente utilizado para os banhos e asseio pessoal dos usuários internados.																																				
Tipo de apresentação	UNIDADE																																				
Necessidade de disponibilização de algum tipo de equipamento para utilizar o insumo (Identificar a necessidade de Estudo de Viabilidade)	NÃO																																				
Documentação a ser exigida da empresa, como: Alvará Sanitário, AFE, CBPF, CRP, ABNT, INMETRO, Certificado de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, e outras.	AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE)/ANVISA ALVARÁ SANITÁRIO																																				
Protocolo de avaliação e justificativa do item, informando a RDC, caso haja	PROTOCOLO DE AVALIAÇÃO DE SABONETE 1- CLASSIFICAÇÃO DO MATERIAL Marca do Produto: _____ Lote: _____ Apresentação: ☐ Sólido ☐ Líquido Nº de Amostras: _____ 2. AVALIAÇÃO DO MATERIAL: 2.1- Embalagem: <table border="1"> <tr> <td>Integra</td> <td>() SIM</td> <td>() NÃO</td> </tr> <tr> <td>Indicação de uso</td> <td>() SIM</td> <td>() NÃO</td> </tr> <tr> <td>Informações de precauções e armazenamento</td> <td>() SIM</td> <td>() NÃO</td> </tr> <tr> <td>Oferece proteção ao produto desde a fabricação até o uso</td> <td>() SIM</td> <td>() NÃO</td> </tr> <tr> <td>Impressão gráfica legível</td> <td>() SIM</td> <td>() NÃO</td> </tr> <tr> <td>Data de fabricação e validade</td> <td>() SIM</td> <td>() NÃO</td> </tr> </table> 2.2 Produto: <table border="1"> <tr> <td>Composição compatível com solicitado</td> <td>() SIM</td> <td>() NÃO</td> </tr> <tr> <td>Apresentação compatível com o solicitado</td> <td>() SIM</td> <td>() NÃO</td> </tr> <tr> <td>Hipoalergênico e atóxico</td> <td>() SIM</td> <td>() NÃO</td> </tr> <tr> <td>Indicado para uso diário</td> <td>() SIM</td> <td>() NÃO</td> </tr> </table>							Integra	() SIM	() NÃO	Indicação de uso	() SIM	() NÃO	Informações de precauções e armazenamento	() SIM	() NÃO	Oferece proteção ao produto desde a fabricação até o uso	() SIM	() NÃO	Impressão gráfica legível	() SIM	() NÃO	Data de fabricação e validade	() SIM	() NÃO	Composição compatível com solicitado	() SIM	() NÃO	Apresentação compatível com o solicitado	() SIM	() NÃO	Hipoalergênico e atóxico	() SIM	() NÃO	Indicado para uso diário	() SIM	() NÃO
Integra	() SIM	() NÃO																																			
Indicação de uso	() SIM	() NÃO																																			
Informações de precauções e armazenamento	() SIM	() NÃO																																			
Oferece proteção ao produto desde a fabricação até o uso	() SIM	() NÃO																																			
Impressão gráfica legível	() SIM	() NÃO																																			
Data de fabricação e validade	() SIM	() NÃO																																			
Composição compatível com solicitado	() SIM	() NÃO																																			
Apresentação compatível com o solicitado	() SIM	() NÃO																																			
Hipoalergênico e atóxico	() SIM	() NÃO																																			
Indicado para uso diário	() SIM	() NÃO																																			

	Indicado para o público solicitado no descritivo (infantil/neonatal ou adulto)	() SIM	() NÃO
	Causou irritações na pele	() SIM	() NÃO
	3- PARECER FINAL		
	Material recomendado para a aquisição na SES?	() SIM	() NÃO
	Justificativa e Observação: 		
	4- IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE PARECERISTA:		
	Hospital: _____		
	Setor: _____		
	Data: _____		
	Nome: _____		
Se houver necessidade de amostra, especificar a quantidade de amostras	2 CAIXAS		
Local de entrega do produto, caso não seja Farmácia Central ou Almoarifado Central			
Vida útil do item	CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE		
Criticidade do objeto (Classificação X, Y, Z)	Y		
Prazo máximo transcorrido da validade no ato da entrega	25%		
Necessidade e justificativa de aquisição por lote	NÃO		
Indicar e-mail institucional para constar no TR e/ou PB			
Área técnica responsável pelo insumo/medicamento	GHS		

Catálogo de Medicamentos e Produtos para Saúde

Descrição Resumida	DESODORANTE CORPORAL, PARA USO NO HSVP						
Código SES	Código BR	Código SUS	Níveis de Atenção				
			At. Primária	At. Secundária	At. Hospitalar (Terciária)	Média Complexidade	LACEN
21213	150694				X		
Descrição Completa	DESODORANTE CORPORAL, PARA USO NO HSVP, Composição: álcool etílico, tricolsan, glicerina, fragrância e água desmineralizada, Aplicação: spray, Unidade De Fornecimento: frasco de 90 mililitros.						
Informação extra para justificativa da contratação	MATERIAIS DE HIGIENE (DESODORANTE, SHAMPOO E CONDICIONADOR) - A aquisição destes materiais visa atender a demanda do serviço de internação de pacientes com transtornos mentais oferecido pelo Hospital São Vicente de Paulo (HSVP-SES/DF). Estes insumos são fundamentais para realização de atividades de autocuidado, objetivando trabalhar a autoimagem, conforto, bem-estar e aumento da autoestima.						
Tipo de apresentação	UNIDADE						
Necessidade de disponibilização de algum tipo de equipamento para utilizar o insumo (Identificar a necessidade de Estudo de Viabilidade)	NÃO						
Documentação a ser exigida da empresa, como: Alvará Sanitário, AFE, CBPF, CRP, ABNT, INMETRO, Certificado de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, e outras.	AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE)/ANVISA ALVARÁ SANITÁRIO						
Protocolo de avaliação e justificativa do item, informando a RDC, caso haja	PROTOCOLO DE AVALIAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE						
	1- CLASSIFICAÇÃO DO MATERIAL						
	Marca do Produto: _____ Lote: _____						
	Apresentação: ☐ Desodorante ☐ Shampoo ☐ Condicionador Nº de Amostras: _____						
	2. AVALIAÇÃO DO MATERIAL:						
	2.1- Embalagem:						
	Integra	() SIM	() NÃO				
	Indicação de uso	() SIM	() NÃO				
	Informações de precauções e armazenamento	() SIM	() NÃO				
	Oferece proteção ao produto desde a fabricação até o uso	() SIM	() NÃO				
	Impressão gráfica legível	() SIM	() NÃO				
	Data de fabricação e validade	() SIM	() NÃO				
	2.2 Produto:						
	Composição compatível com solicitado	() SIM	() NÃO				
	Apresentação compatível com o solicitado	() SIM	() NÃO				
Indicado para uso diário	() SIM	() NÃO					
Indicado para o público solicitado no descritivo	() SIM	() NÃO					
Causou irritações na pele	() SIM	() NÃO					

	3- PARECER FINAL		
	Material recomendado para a aquisição na SES?	() SIM	() NÃO
	Justificativa e Observação: 		
	4- IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE PARECERISTA: Hospital: _____ Setor: _____ Data: _____ Nome: _____		
Se houver necessidade de amostra, especificar a quantidade de amostras	2 UNIDADES		
Local de entrega do produto, caso não seja Farmácia Central ou Almojarifado Central			
Vida útil do item	CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE		
Criticidade do objeto (Classificação X, Y, Z)	Y		
Prazo máximo transcorrido da validade no ato da entrega	25%		
Necessidade e justificativa de aquisição por lote	NÃO		
Indicar e-mail institucional para constar no TR e/ou PB			
Área técnica responsável pelo insumo/medicamento	GHS		

Catálogo de Medicamentos e Produtos para Saúde

Descrição Resumida	SHAMPOO PARA CABELO, PARA USO NO HSVP																																										
Código SES	Código BR	Código SUS	Níveis de Atenção																																								
			At. Primária	At. Secundária	At. Hospitalar (Terciária)	Média Complexidade	LACEN																																				
36090	402413				X																																						
Descrição Completa	SHAMPOO PARA CABELO, PARA USO HSVP. Aplicação: todos os tipos de cabelos. Unidade de fornecimento: galão 5 litros. Tipo: neutro.																																										
Informação extra para justificativa da contratação	MATERIAIS DE HIGIENE (DESODORANTE, SHAMPOO E CONDICIONADOR) - A aquisição destes materiais visa atender a demanda do serviço de internação de pacientes com transtornos mentais oferecido pelo Hospital São Vicente de Paulo (HSVP-SES/DF). Estes insumos são fundamentais para realização de atividades de autocuidado, objetivando trabalhar a autoimagem, conforto, bem-estar e aumento da autoestima.																																										
Tipo de apresentação	UNIDADE																																										
Necessidade de disponibilização de algum tipo de equipamento para utilizar o insumo (Identificar a necessidade de Estudo de Viabilidade)	NÃO																																										
Documentação a ser exigida da empresa, como: Alvará Sanitário, AFE, CBPF, CRP, ABNT, INMETRO, Certificado de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, e outras.	AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE)/ANVISA ALVARÁ SANITÁRIO																																										
Protocolo de avaliação e justificativa do item, informando a RDC, caso haja	PROTOCOLO DE AVALIAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE 1- CLASSIFICAÇÃO DO MATERIAL Marca do Produto: _____ Lote: _____ Apresentação: ☐ Desodorante ☐ Shampoo ☐ Condicionador Nº de Amostras: _____ 2. AVALIAÇÃO DO MATERIAL: 2.1- Embalagem: <table border="1"> <tr> <td>Integra</td> <td>() SIM</td> <td>() NÃO</td> </tr> <tr> <td>Indicação de uso</td> <td>() SIM</td> <td>() NÃO</td> </tr> <tr> <td>Informações de precauções e armazenamento</td> <td>() SIM</td> <td>() NÃO</td> </tr> <tr> <td>Oferece proteção ao produto desde a fabricação até o uso</td> <td>() SIM</td> <td>() NÃO</td> </tr> <tr> <td>Impressão gráfica legível</td> <td>() SIM</td> <td>() NÃO</td> </tr> <tr> <td>Data de fabricação e validade</td> <td>() SIM</td> <td>() NÃO</td> </tr> </table> 2.2 Produto: <table border="1"> <tr> <td>Composição compatível com solicitado</td> <td>() SIM</td> <td>() NÃO</td> </tr> <tr> <td>Apresentação compatível com o solicitado</td> <td>() SIM</td> <td>() NÃO</td> </tr> <tr> <td>Indicado para uso diário</td> <td>() SIM</td> <td>() NÃO</td> </tr> <tr> <td>Indicado para o público solicitado no descritivo</td> <td>() SIM</td> <td>() NÃO</td> </tr> <tr> <td>Causou irritações na pele</td> <td>() SIM</td> <td>() NÃO</td> </tr> </table> 3- PARECER FINAL <table border="1"> <tr> <td>Material recomendado para a aquisição na SES?</td> <td>() SIM</td> <td>() NÃO</td> </tr> </table>							Integra	() SIM	() NÃO	Indicação de uso	() SIM	() NÃO	Informações de precauções e armazenamento	() SIM	() NÃO	Oferece proteção ao produto desde a fabricação até o uso	() SIM	() NÃO	Impressão gráfica legível	() SIM	() NÃO	Data de fabricação e validade	() SIM	() NÃO	Composição compatível com solicitado	() SIM	() NÃO	Apresentação compatível com o solicitado	() SIM	() NÃO	Indicado para uso diário	() SIM	() NÃO	Indicado para o público solicitado no descritivo	() SIM	() NÃO	Causou irritações na pele	() SIM	() NÃO	Material recomendado para a aquisição na SES?	() SIM	() NÃO
	Integra	() SIM	() NÃO																																								
	Indicação de uso	() SIM	() NÃO																																								
	Informações de precauções e armazenamento	() SIM	() NÃO																																								
	Oferece proteção ao produto desde a fabricação até o uso	() SIM	() NÃO																																								
	Impressão gráfica legível	() SIM	() NÃO																																								
	Data de fabricação e validade	() SIM	() NÃO																																								
	Composição compatível com solicitado	() SIM	() NÃO																																								
	Apresentação compatível com o solicitado	() SIM	() NÃO																																								
	Indicado para uso diário	() SIM	() NÃO																																								
	Indicado para o público solicitado no descritivo	() SIM	() NÃO																																								
	Causou irritações na pele	() SIM	() NÃO																																								
	Material recomendado para a aquisição na SES?	() SIM	() NÃO																																								

	Justificativa e Observação: 	
	4- IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE PARECERISTA: Hospital: _____ Setor: _____ Data: _____ Nome: _____	
	Se houver necessidade de amostra, especificar a quantidade de amostras	2 UNIDADES
	Local de entrega do produto, caso não seja Farmácia Central ou Almoarifado Central	
	Vida útil do item	CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE
	Criticidade do objeto (Classificação X, Y, Z)	Y
Prazo máximo transcorrido da validade no ato da entrega	25%	
Necessidade e justificativa de aquisição por lote	NÃO	
Indicar e-mail institucional para constar no TR e/ou PB		
Área técnica responsável pelo insumo/medicamento	GHS	

Catálogo de Medicamentos e Produtos para Saúde

Descrição Resumida	CREME CONDICIONADOR CABELOS, PARA USO NO HSVP																																										
Código SES	Código BR	Código SUS	Níveis de Atenção																																								
			At. Primária	At. Secundária	At. Hospitalar (Terciária)	Média Complexidade	LACEN																																				
11213	224785				X																																						
Descrição Completa	CREME CONDICIONADOR CABELOS, PARA USO NO HSVP, Composição: não se aplica, Aplicação: para todos os tipos de cabelos, Unidade De Fornecimento: galão de 5 litros, Tipo: neutro.																																										
Informação extra para justificativa da contratação	MATERIAIS DE HIGIENE (DESODORANTE, SHAMPOO E CONDICIONADOR) - A aquisição destes materiais visa atender a demanda do serviço de internação de pacientes com transtornos mentais oferecido pelo Hospital São Vicente de Paulo (HSVP-SES/DF). Estes insumos são fundamentais para realização de atividades de autocuidado, objetivando trabalhar a autoimagem, conforto, bem-estar e aumento da autoestima.																																										
Tipo de apresentação	UNIDADE																																										
Necessidade de disponibilização de algum tipo de equipamento para utilizar o insumo (Identificar a necessidade de Estudo de Viabilidade)	NÃO																																										
Documentação a ser exigida da empresa, como: Alvará Sanitário, AFE, CBPF, CRP, ABNT, INMETRO, Certificado de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, e outras.	AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE)/ANVISA ALVARÁ SANITÁRIO																																										
Protocolo de avaliação e justificativa do item, informando a RDC, caso haja	PROTOCOLO DE AVALIAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE 1- CLASSIFICAÇÃO DO MATERIAL Marca do Produto: _____ Lote: _____ Apresentação: ☐ Desodorante ☐ Shampoo ☐ Condicionador Nº de Amostras: _____ 2. AVALIAÇÃO DO MATERIAL: 2.1- Embalagem: <table border="1"> <tr> <td>Integra</td> <td>() SIM</td> <td>() NÃO</td> </tr> <tr> <td>Indicação de uso</td> <td>() SIM</td> <td>() NÃO</td> </tr> <tr> <td>Informações de precauções e armazenamento</td> <td>() SIM</td> <td>() NÃO</td> </tr> <tr> <td>Oferece proteção ao produto desde a fabricação até o uso</td> <td>() SIM</td> <td>() NÃO</td> </tr> <tr> <td>Impressão gráfica legível</td> <td>() SIM</td> <td>() NÃO</td> </tr> <tr> <td>Data de fabricação e validade</td> <td>() SIM</td> <td>() NÃO</td> </tr> </table> 2.2 Produto: <table border="1"> <tr> <td>Composição compatível com solicitado</td> <td>() SIM</td> <td>() NÃO</td> </tr> <tr> <td>Apresentação compatível com o solicitado</td> <td>() SIM</td> <td>() NÃO</td> </tr> <tr> <td>Indicado para uso diário</td> <td>() SIM</td> <td>() NÃO</td> </tr> <tr> <td>Indicado para o público solicitado no descritivo</td> <td>() SIM</td> <td>() NÃO</td> </tr> <tr> <td>Causou irritações na pele</td> <td>() SIM</td> <td>() NÃO</td> </tr> </table> 3- PARECER FINAL <table border="1"> <tr> <td>Material recomendado para a aquisição na SES?</td> <td>() SIM</td> <td>() NÃO</td> </tr> </table>							Integra	() SIM	() NÃO	Indicação de uso	() SIM	() NÃO	Informações de precauções e armazenamento	() SIM	() NÃO	Oferece proteção ao produto desde a fabricação até o uso	() SIM	() NÃO	Impressão gráfica legível	() SIM	() NÃO	Data de fabricação e validade	() SIM	() NÃO	Composição compatível com solicitado	() SIM	() NÃO	Apresentação compatível com o solicitado	() SIM	() NÃO	Indicado para uso diário	() SIM	() NÃO	Indicado para o público solicitado no descritivo	() SIM	() NÃO	Causou irritações na pele	() SIM	() NÃO	Material recomendado para a aquisição na SES?	() SIM	() NÃO
	Integra	() SIM	() NÃO																																								
	Indicação de uso	() SIM	() NÃO																																								
	Informações de precauções e armazenamento	() SIM	() NÃO																																								
	Oferece proteção ao produto desde a fabricação até o uso	() SIM	() NÃO																																								
	Impressão gráfica legível	() SIM	() NÃO																																								
	Data de fabricação e validade	() SIM	() NÃO																																								
	Composição compatível com solicitado	() SIM	() NÃO																																								
	Apresentação compatível com o solicitado	() SIM	() NÃO																																								
	Indicado para uso diário	() SIM	() NÃO																																								
	Indicado para o público solicitado no descritivo	() SIM	() NÃO																																								
	Causou irritações na pele	() SIM	() NÃO																																								
	Material recomendado para a aquisição na SES?	() SIM	() NÃO																																								

	Justificativa e Observação: 	
	4- IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE PARECERISTA: Hospital: _____ Setor: _____ Data: _____ Nome: _____	
	Se houver necessidade de amostra, especificar a quantidade de amostras	2 UNIDADES
	Local de entrega do produto, caso não seja Farmácia Central ou Almoarifado Central	
	Vida útil do item	CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE
	Críticidade do objeto (Classificação X, Y, Z)	Y
Prazo máximo transcorrido da validade no ato da entrega	25%	
Necessidade e justificativa de aquisição por lote	NÃO	
Indicar e-mail institucional para constar no TR e/ou PB		
Área técnica responsável pelo insumo/medicamento	GHS	



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde
Diretoria de Apoio Operacional

Despacho - SES/SINFRA/DIAOP

Brasília-DF, 10 de março de 2020.

À GHS,

Prezado Gerente,

Trata-se do processo relacionado ao equipamento de aspirações de fluídos corpóreos na assistência aos pacientes da SES/DF.

Tendo em vista a manifestação contida em despacho retro (36606254) é que encaminhamos os autos para conhecimento e providências relativas ao caso em tela.

Atenciosamente,

Marcela Mendes dos Santos Vaz

Mat. 1695330-4

Diretora DIAOP



Documento assinado eletronicamente por **MARCELA MENDES DOS SANTOS VAZ - Matr. 1695330-4, Diretor(a) de Apoio Operacional**, em 10/03/2020, às 12:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **36793511** código CRC= **38D2B7DA**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços
Diretoria de Enfermagem

Despacho - SES/SAIS/COASIS/DIENF

Brasília-DF, 13 de março de 2020.

À CPPS,

Prezados,

Encaminhamos os autos pra ciência e providências pertinentes acerca do exposto no Despacho 36653986 que informa os itens de consumo regular que passam a compor o catálogo da GHS (Fichas Norma Zero: 36656765) em razão da publicação da portaria nº 888.

Informamos ainda que além dos itens supracitados, passaram para competência da GHS os seguintes códigos cadastrados como de compra eventual:

ITENS DE COMPRA EVENTUAL	
35359	AVENTAL/CAPOTE CIRÚRGICO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO 'XG'
35358	AVENTAL CIRÚRGICO REFORÇADO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO GRANDE.
35363	CAMPO CIRÚRGICO ADESIVADO FENESTRADO, ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, EM SMS.
35362	CAMPO CIRÚRGICO GRANDE AVULSO ,DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ADESIVADO .
35361	CAMPO CIRÚRGICO PEQUENO AVULSO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ADESIVADO.
35364	COBERTURA AVULSA DE DE MESA MAYO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.
35365	COBERTURA PARA MESA DE INSTRUMENTAIS , AVULSA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.
35366	KIT DE CAMPOS CIRÚRGICOS PARA ARTROSCOPIA, DESCARTÁVEL , ESTÉRIL.
35367	KIT DE CAMPOS CIRÚRGICOS PARA CRANIOTOMIA, DESCARTÁVEL , ESTÉRIL.
35369	KIT DE CAMPOS CIRÚRGICOS PARA LITOTOMIA, DESCARTÁVEL , ESTÉRIL.
35368	KIT DE CAMPOS CIRÚRGICOS PARA PROCEDIMENTOS DE CABEÇA/PESCOÇO E OTORRINOLARINGOLOGIA, DESCARTÁVEL , ESTÉRIL.

Atenciosamente,

VIVIANE K. SOUZA
Enfermeira



Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE KATIELLE DE SOUZA PEREIRA - Matr.1435435-7, Enfermeiro(a)**, em 13/03/2020, às 10:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **37028715** código CRC= **F592934F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF

00060-00038677/2020-59

Doc. SEI/GDF 37028715



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde
Comissão de Padronização de Produtos para a Saúde

Despacho - SES/SAIS/CPPS

Brasília-DF, 23 de março de 2020.

À SES/SAIS

"URGENTE"

Senhor Subsecretário,

Considerando a Portaria Nº 888, de 24 de outubro de 2019, na qual o Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal republica a Comissão de Padronização de Mobiliários Assistenciais e de Produtos para a Saúde em Hotelaria - CPMAPSH;

Considerando o Art. 7º da referida portaria, o qual elenca os objetos de abrangência da CPMAPSH, a saber:

Art. 7º Os objetos de abrangência da CPMAPSH são considerados todos os mobiliários assistenciais e todos os produtos para a saúde em hotelaria como saneantes; soluções alcoólicas para desinfecção e para anti-sepsia; detergentes; degermantes; antissépticos; sabonetes; escovas para assepsia; panos para limpeza e desinfecção de superfícies; linha líquida para lavanderia; sacos ou frascos coletores de secreções/resíduos de serviços de saúde com classificação nos grupos A e todos os seus Subgrupos, e dos grupos B, C, D e E; roupas profissionais e para pacientes; campos cirúrgicos; aventais/capotes cirúrgicos; enxovais (lençóis, toalhas, cobertores, colchas, camisolas, pijamas, etc.); batas para procedimentos; roupas privativas; jalecos; invólucro para cadáver; saco de hamper; roupas íntimas; colchões; caixas coletoras de perfurocortantes; gorro descartável; turbante cirúrgico; sapatilha descartável; máscara cirúrgica descartável; máscara de proteção respiratória; fraldas descartáveis; gazes; compressas cirúrgicas, tricotomizador cirúrgico, itens de higiene dos pacientes, dentre outros. Dentre todos os produtos para saúde em hotelaria, serão considerados aqueles na condição de descartáveis e de não descartáveis, bem como os esterilizados e os não esterilizados.

Considerando a reunião realizada, no dia 05 de março de 2020, na sala de reuniões da Secretaria Adjunta de Gestão em Saúde, tendo como participantes SINFRA, SAIS, SULOG e SAG, para alinhamento dos insumos que passam a compor o catálogo da GHS;

Considerando o Despacho SES/SAIS/COASIS/DIENF (ID SEI 37028715), encaminhado a esta Comissão no dia 13 de março de 2020, o qual informa os insumos de abastecimento regular e compra eventual que passaram ser de competência da GHS;

Considerando que, mediante o exposto acima, os insumos indicados no Despacho SES/SAIS/COASIS/DIENF (ID SEI 37028715) deixam de ser de competência desta Comissão de Padronização, não sendo mais a responsável por fazer a gestão no Sis Materiais (Alphalinc);

Considerando que dentre esses materiais estão os materiais de insumo importância

para enfrentamento à pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), a saber:

CÓDIGO SES	PRODUTO
35774	AVENTAL/CAPOTE CIRÚRGICO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO 'M'
35938	AVENTAL/CAPOTE CIRÚRGICO ESTÉRIL, TAMANHO G
91574	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL
6542	MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PFF2
63295	TOUCA HOSPITALAR DESCARTÁVEL
201158	SAPATILHA DESCARTÁVEL
35359	AVENTAL/CAPOTE CIRÚRGICO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO 'XG' (COMPRA EVENTUAL)
35358	AVENTAL CIRÚRGICO REFORÇADO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO GRANDE. (COMPRA EVENTUAL)

Considerando que as demandas das unidades de saúde do Distrito Federal para liberação dos referidos insumos no Sis Materiais (Alphalinc) continuam sendo encaminhadas a esta Comissão de Padronização e que estas demandas estão sendo encaminhadas à GHS com vistas à CPMAPSH para resolução do pleito;

Considerando que o processo 00060-00101291/2020-91, o qual trata da solicitação de liberação de MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL (encaminhado à GHS no dia 13/03/2020) e o processo 00060-00099852/2020-84, o qual trata da solicitação de liberação de AVENTAL/CAPOTE CIRÚRGICO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL (encaminhado à GHS no dia 11/03/2020), encontra-se no SEI da GHS sem encaminhamento;

Considerando que esta Comissão encontra-se preocupada com a não liberação dos insumos em tela no Sis Materiais (Alphalinc) para as unidades de saúde que irão realizar atendimento ao paciente com suspeita de COVID-19;

Solicitamos orientações dessa Subsecretaria quanto a conduta desta Comissão em continuar liberando ou não os referidos insumos no Sis Materiais (Alphalinc).

Atenciosamente,

COMISSÃO DE PADRONIZAÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE
SES/SAIS/CPPS



Documento assinado eletronicamente por **MARCELA ROCHA GARCIA LACERDA - Matr.1435188-9, Membro da Comissão de Padronização de Produtos para a Saúde**, em 24/03/2020, às 11:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUANA BRITO HOLANDA - Matr.1684322-3, Membro da Comissão de Padronização de Produtos para a Saúde**, em 24/03/2020, às 11:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **37452967** código CRC= **54D5DCF0**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF

00060-00038677/2020-59

Doc. SEI/GDF 37452967



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde

Despacho - SES/SAIS

Brasília-DF, 24 de março de 2020.

Da: Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde/SES

Para: Subsecretaria de Infraestrutura/SES

Com vistas à CPPS/SAIS/SES

Senhor(a) Subsecretário (a),

Trata de consulta quanto à demandas de unidades de saúde do Distrito Federal para liberação de insumos, pela Comissão de Padronização de Produtos para a Saúde/SAIS/SES (CPPS) que, por força da Portaria nº 888, de 24 de outubro de 2019, foram elencadas como objetos de abrangência da Comissão de Padronização de Mobiliários Assistenciais e de Produtos para a Saúde em Hotelaria - CPMAPSH.

No despacho 37452967 a CPPS apresenta as seguintes considerações:

Considerando a reunião realizada, no dia 05 de março de 2020, na sala de reuniões da Secretaria Adjunta de Gestão em Saúde, tendo como participantes SINFRA, SAIS, SULOG e SAG, para alinhamento dos insumos que passam a compor o catálogo da GHS;

Considerando o Despacho SES/SAIS/COASIS/DIENF (ID SEI 37028715), encaminhado a esta Comissão no dia 13 de março de 2020, o qual informa os insumos de abastecimento regular e compra eventual que passaram ser de competência da GHS;

Considerando que, mediante o exposto acima, os insumos indicados no Despacho SES/SAIS/COASIS/DIENF (ID SEI 37028715) deixam de ser de competência desta Comissão de Padronização, não sendo mais a responsável por fazer a gestão no Sis Materiais (Alphalinc);

Considerando que dentre esses materiais estão os materiais de insumo importância para enfrentamento à pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), a saber:

CÓDIGO SES	PRODUTO
35774	AVENTAL/CAPOTE CIRÚRGICO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO 'M'
35938	AVENTAL/CAPOTE CIRÚRGICO ESTÉRIL, TAMANHO G
91574	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL
6542	MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PFF2
63295	TOUCA HOSPITALAR DESCARTÁVEL

201158	SAPATILHA DESCARTÁVEL
35359	AVENTAL/CAPOTE CIRÚRGICO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO 'XG' (COMPRA EVENTUAL)
35358	AVENTAL CIRÚRGICO REFORÇADO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO GRANDE. (COMPRA EVENTUAL)

A CPPS informa, que as unidades de saúde do Distrito Federal têm encaminhado demandas para liberação dos insumos acima relacionados no Sis Materiais (Alphalinc) que são redirecionadas à GHS, com vistas à CPMAPSH a fim de correção de fluxo.

Destaca que o processo 00060-00101291/2020-91, que trata da solicitação de liberação de MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL e o processo 00060-00099852/2020-84, que solicita liberação de AVENTAL/CAPOTE CIRÚRGICO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, encaminhados à GHS no dia 13/03/2020 11/03/2020, respectivamente, encontra-se no SEI da GHS sem encaminhamento;

Expressa, ainda, preocupação com relação à morosidade no andamento dos referidos processos uma vez que são de suma importância para atendimento aos pacientes com suspeita de COVID-19.

Mediante o exposto, remete-se para tratativas a fim de imprimir celeridade no andamento/atendimento às demandas apresentadas nos processos retro relacionados, a fim de que procedimentos administrativos não causem solução de continuidade ao fornecimento de material essencial à assistência.

Alternativamente, excepcionalmente, a CPPS pede orientação quanto à realizar a liberação no Sis Materiais (Alphalinc).

Nos colocamos à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

LUCIANO MORESCO AGRIZZI

Subsecretário de Atenção Integral à Saúde - SES/SAIS



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO MORESCO AGRIZZI - Matr.1688993-2, Subsecretário(a) de Atenção Integral à Saúde**, em 25/03/2020, às 08:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **37540402** código CRC= **C3457CA9**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF

00060-00038677/2020-59

Doc. SEI/GDF 37540402



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde

Despacho - SES/SINFRA

Brasília-DF, 25 de março de 2020.

À

DIAOP/GHS

À GHS

Senhora Diretora,

Trata de consulta quanto à demandas de unidades de saúde do Distrito Federal para liberação de insumos, pela Comissão de Padronização de Produtos para a Saúde/SAIS/SES (CPPS) que, por força da Portaria nº 888, de 24 de outubro de 2019, foram elencadas como objetos de abrangência da Comissão de Padronização de Mobiliários Assistenciais e de Produtos para a Saúde em Hotelaria - CPMAPSH.

Considerando a relevância do Documento SEI (37540402) elaborado pela Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde,

Encaminhamos os autos a Vossa Senhoria para conhecimento e providências de alçada, com a celeridade que o caso exige.

Atenciosamente,

ISAQUE COSTA DE ALBUQUERQUE

Subsecretário de Infraestrutura em Saúde



Documento assinado eletronicamente por **ISAQUE COSTA DE ALBUQUERQUE - Matr.1694631-6, Subsecretário(a) de Infraestrutura em Saúde**, em 25/03/2020, às 18:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
 acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 verificador= **37616012** código CRC= **D1C9FABC**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
 Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde
 Diretoria de Apoio Operacional

Despacho - SES/SINFRA/DIAOP

Brasília-DF, 26 de março de 2020.

À SES/SINFRA/DIAOP/GHS

Senhor Gerente,

Cumprimentando-o cordialmente, trata-se o presente expediente acerca da consulta quanto à demandas de unidades de saúde do Distrito Federal para liberação de insumos, pela Comissão de Padronização de Produtos para a Saúde/SAIS/SES (CPPS) que, por força da Portaria nº 888, de 24 de outubro de 2019, foram elencadas como objetos de abrangência da Comissão de Padronização de Mobiliários Assistenciais e de Produtos para a Saúde em Hotelaria - CPMAPSH.

Considerando ainda o Despacho SES/SAIS (37540402).

Sendo assim, encaminhamos a Vossa Senhoria para conhecimento e providências necessárias com maior brevidade possível pela relevância do despacho *retro*.

MARCELA MENDES DOS SANTOS VAZ

Mat. 1695330-4

Diretora de Apoio Operacional

DIAOP/SINFRA/SES



Documento assinado eletronicamente por **MARCELA MENDES DOS SANTOS VAZ - Matr. 1695330-4, Diretor(a) de Apoio Operacional**, em 26/03/2020, às 12:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
 acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 verificador= **37655882** código CRC= **F42078AD**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Logística em Saúde

Despacho - SES/SULOG

Brasília-DF, 13 de maio de 2020.

À SAG e GAB

cópia à SAIS e SINFRA

ASSUNTO: Programação de insumos da hotelaria

1. Versa o presente acerca da transferência de códigos que tratam a Portaria Nº 888, de 24 de outubro de 2019, para catálogo da Gerência de Hotelaria em Saúde - GHS.
2. Inicialmente esclarecemos que todos os itens que são catalogados como de compra regular, em que a área técnica é a DIENF são programados pela GEPRO/DIPRO/SULOG, já os códigos em que a área técnica é a GHS são programados pela própria GHS, com exceção de 7 itens que são programados pela GEPRO (involucro para cadáver e caixas coletoras).
3. Considerando a publicação da Portaria, ficou definido que diversos códigos em que a área técnica é a DIENF passaria a ser de responsabilidade técnica da GHS. Para tanto se fez necessário a atualização dos catálogos por meio do preenchimento da norma zero. No Despacho SES/SAIS/COASIS/DIENF (36653986), a diretoria disponibilizou as fichas do catálogo dos itens de consumo regular e eventual que passarão a compor o catálogo da GHS (36656765).
4. Como relatado pela SAIS (37540402), com a transição os processos de aquisição apresentaram atraso na análise por parte da nova área técnica, a exemplo do processo de fraldas (00060-00022519/2020-87) em que a GHS interviu solicitando a troca de um código, levando assim a atraso na aquisição dos demais insumos.
5. A GHS alega que a troca de área técnica dos materiais médicos se dá em razão do fato de que há uma enfermeira competente e conhecedora dos materiais lotada na GHS, que pode realizar a análise necessária. Dessa forma, no caso de remoção da servidora, o serviço seria comprometido pela falta de profissional competente.
6. Ademais, considerando a especificidade de alguns materiais de EPI que necessitam de uma análise aprofundada com base nas RDCs, e não somente de descritivos, **sugerimos que seja montada uma comissão técnica para avaliação dos EPI, composta pela GHS, DIENF e GSHMT.**
7. Além disto, considerando a expertise da SULOG em realizar a programação dos insumos, visto que programa a maioria dos itens de compra regular da SES, entendemos que todos os itens padronizados de compra regular cadastrados no sistema de gestão de materiais deveriam ser programados pela SULOG, e não pela GHS. Contudo, para possibilitar a execução destas atividades sem o comprometimento dos trabalhos em andamento, seria necessário o reforço de carga horária nesta Subsecretaria de pelo menos 100h. Tal ação possibilitaria um melhor acompanhamento para controle do abastecimento e início de novos processos de aquisição, especialmente num momento tão sensível como o atual, em meio à pandemia.
8. A exemplo de situação onde a fragmentação das competências dificultou o controle e acompanhamento dos processos, a compra emergencial de aventais não estéreis teve seu início apenas após solicitação desta Subsecretaria, conforme processos 00060-00152418/2020-30 e 00060-00151632/2020-79, em **09/04/2020, e encontra-se ainda em pesquisa de preço**, enquanto o processo de aquisição emergencial dos demais EPIs de competência desta SULOG foram emitidos em **16/03/2020, com alguns itens já entregues, como máscara por exemplo.**

9. Diante do exposto, encaminhamos para conhecimento da situação, solicitando os préstimos deste gabinete a fim de que **a referida portaria seja revogada, e que a programação da GHS seja transferida para a SULOG** com tratativas subsequentes, bem como no acréscimo de 100 horas na SULOG, para realização das atividades de programação, acompanhamento de processos, dentre outros.

MARIANA MENDES RODRIGUES
Subsecretária de Logística em Saúde



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA MENDES RODRIGUES - Matr.1440593-8, Subsecretário(a) de Logística em Saúde**, em 21/05/2020, às 16:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=40075445 código CRC= **CEEA7B18**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF

00060-00038677/2020-59

Doc. SEI/GDF 40075445



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete

Despacho - SES/GAB

Brasília-DF, 21 de maio de 2020.

À SAG/SES

Senhor Secretário Adjunto de Gestão

URGENTE

Versam os autos acerca de transferência de códigos que tratam a Portaria Nº 888, de 24 de outubro de 2019, para catálogo da Gerência de Hotelaria em Saúde - GHS/DIAOP/SINFRA.

Informamos que de acordo com Memorando Nº 59/2020 - SES/SAG (38798286), exarado nos autos 00060-00161462/2020-31, esse Gabinete determinou que a atividade de programação dos itens da hotelaria passassem a ser realizada pela Subsecretaria de Logística em Saúde, mediante a transferência de 100 horas de trabalho dos servidores que atualmente realizam essa atividade na Gerência de Hotelaria em Saúde.

No Despacho - SES/SINFRA (39565320) daqueles autos, o Senhor Subsecretário de Infraestrutura em Saúde informou da impossibilidade do pleito.

Considerando as informações e as justificativas exaradas pela Senhora Subsecretária de Logística em Saúde, no Despacho - SES/SULOG (40075445) deste processo, em que considera a expertise daquela Subsecretaria em realizar a programação dos insumos, visto que, programa a maioria dos itens de compra regular da SES, entendendo ainda que todos os itens padronizados de compra regular cadastrados no sistema de gestão de materiais deveriam ser programados pela SULOG, e não pela GHS.

Encaminhamos os autos para providências imediatas dessa Secretaria Adjunta de Gestão quanto a apresentação de minuta de revogação da referida portaria, e que a programação da GHS/DIAOP/SINFRA/SES seja transferida para a SULOG, bem como o acréscimo de 100 horas na Subsecretaria de Logística em Saúde, para realização das atividades de programação, acompanhamento de processos, dentre outros.

Informamos que se a Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde não indicar os servidores para realizar a remoção, deverá a SAG providenciar a remoção de ofício, indicando os nomes à SUGEP para realizar os atos de ofício, ou adote outras providências que julgar pertinente.

Atenciosamente,

FRANCISCO ARAÚJO FILHO

Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ARAUJO FILHO - Matr.1689145-7**, **Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 21/05/2020, às 19:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **40542446** código CRC= **E0AD82A1**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural sem número - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70086900 - DF

(61)3348-6104

00060-00038677/2020-59

Doc. SEI/GDF 40542446



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde

Despacho - SES/SINFRA

Brasília-DF, 22 de maio de 2020.

À

DIAOP/SINFRA

Senhora Diretora,

Versam os autos acerca de transferência de códigos que tratam a Portaria Nº 888, de 24 de outubro de 2019, para catálogo da Gerência de Hotelaria em Saúde - GHS/DIAOP/SINFRA.

Considerando o exposto no Documento SEI (40075445), pela Subsecretaria de Logística em Saúde, bem como teor do Despacho - SES/GAB (405424460), é que encaminhamos, de ordem, os presentes autos a Vossa Senhoria para análise e manifestação.

Atenciosamente,

ISAQUE COSTA DE ALBUQUERQUE

Subsecretário de Infraestrutura em Saúde



Documento assinado eletronicamente por **ANAGILDA PEREIRA DE MACEDO - Matr.1442904-7, Administrador(a)**, em 25/05/2020, às 16:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **40592369** código CRC= **5D174DEE**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
 Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde
 Diretoria de Apoio Operacional

Despacho - SES/SINFRA/DIAOP

Brasília-DF, 26 de maio de 2020.

À SES/SINFRA/DIAOP/GHS,

Assunto: Catálogo da Gerência de Hotelaria em Saúde - GHS/DIAOP/SINFRA.

Senhor Gerente,

Cumprimentando-o cordialmente, versam os autos da transferência de códigos que tratam a Portaria Nº 888, de 24 de outubro de 2019, para catálogo da Gerência de Hotelaria em Saúde - GHS/DIAOP/SINFRA.

Em atenção ao Despacho SINFRA/SES (40592369), o qual, considera o exposto no Documento SEI (40075445), pela Subsecretaria de Logística em Saúde, bem como teor do Despacho - SES/GAB (405424460), e que, encaminha os autos para análise e manifestação.

Atenciosamente,

MARCELA MENDES DOS SANTOS VAZ

Matrícula 1.695.330-4

Diretora da Diretoria de Apoio Operacional

DIAOP / SINFRA / SES



Documento assinado eletronicamente por **MARCELA MENDES DOS SANTOS VAZ - Matr. 1695330-4, Diretor(a) de Apoio Operacional**, em 27/05/2020, às 12:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
 acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 verificador= **40749190** código CRC= **50100E60**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL
GERÊNCIA DE HOTELARIA EM SAÚDE

	PRODUTO	CÓDIGO SES	CÓDIGO BR
A N T I S S É P T I C O S	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% (70° GL) FRASCO 1000ML	19648	405780
	ANTISSÉPTICO A BASE DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA A 2%, SOLUÇÃO AQUOSA, LIVRE DE ÁLCOOL	36811	269880
	ANTISSÉPTICO A BASE DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA A 2%, SOLUÇÃO ALCOÓLICA	37011	444051
	ANTISSÉPTICO INSTANTÂNEO EM ESPUMA, CONTENDO ÁLCOOL ETÍLICO A 70%, FRASCO DE 1.000 ML	37013	380018
	ANTISSÉPTICO INSTANTÂNEO EM ESPUMA, CONTENDO ÁLCOOL ETÍLICO A 70%, FRASCO DE, NO MÍNIMO, 250 ML	37014	380018
	DEGERMANTE A BASE DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA EM SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS A 4%, CONTENDO ÁLCOOL ETÍLICO E GLICERINA	37012	269877
	ESCOVA SECA PARA ASSEPSIA	35893	280879
	ESCOVA DEGERMANTE PARA ASSEPSIA - PVPI DE 10%	35895	270525
	ESCOVA DEGERMANTE PARA ASSEPSIA - CLOREXIDINA 2%	35898	276877
C O L E T O R	CAIXA COLETORA, 7 Litros	4977	363484
	CAIXA COLETORA, 13 Litros	4978	363482
	CAIXA COLETORA, 3 Litros	30973	363483
	COLETOR DE SECREÇÃO PARA DRENAGEM DE GRANDES CAVIDADES, USO EXCLUSIVO NO CENTRO CIRÚRGICO E NO CENTRO OBSTÉTRICO (em processo de despadronização)	35935	436507
	FRASCO COLETOR 1000 ml, PARA ASPIRAÇÃO DE VIAS AÉREAS DESCARTÁVEL (em processo de despadronização)	35105	440037
	FRASCO COLETOR 500 A 600 ML PARA ASPIRAÇÃO DE VIAS AÉREAS DESCARTÁVEL (em processo de despadronização)	35107	438390
	BOLSA PARA DRENAGEM, ARMAZENAGEM E DESCARTE DE LÍQUIDOS CORPÓREOS – CAPACIDADE 01 LITRO (faz parte do processo de serviços nº 00060-00520196/2019-	36630	0388853

	59)		
	BOLSA PARA DRENAGEM, ARMAZENAGEM E DESCARTE DE LÍQUIDOS CORPÓREOS – CAPACIDADE 02 LITROS (faz parte do processo de serviços nº 00060-00520196/2019-59)	36631	0382452
	BOLSA PARA DRENAGEM, ARMAZENAGEM E DESCARTE DE LÍQUIDOS CORPÓREOS – CAPACIDADE 02 LITROS – SISTEMA FINAL (faz parte do processo de serviços nº 00060-00520196/2019-59)	36632	0382452
LAVANDERIA	ADITIVO ALCALINO LÍQUIDO	32226	68675
	AMACIANTE PARA ROUPAS	32230	14583
	DETERGENTE	562	226694
	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO	32225	390358
	DETERGENTE E DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS	30181	396311
	DESINFETANTE / ALVEJANTE LÍQUIDO COM ÁCIDO PERACÉTICO	32227	30465
	DESINFETANTE / ALVEJANTE LÍQUIDO À BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO	32228	30465
	NEUTRALIZADOR DE RESÍDUOS LÍQUIDO	32229	68675
	SOLUÇÃO LIMPADORA A BASE DE ENZIMAS	91117	448285
DESCARTÁVEIS	AVENTAL/CAPOTE CIRÚRGICO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO 'M'.	35774	434401
	AVENTAL/CAPOTE CIRÚRGICO ESTÉRIL, TAMANHO G	35938	434415
	AVENTAL/CAPOTE CIRÚRGICO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO 'XG'	35359	434418
	AVENTAL DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL APLICAÇÃO: BIOSSEGURANÇA. Tamanho G	37093	335478
	AVENTAL DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL APLICAÇÃO: BIOSSEGURANÇA. Tamanho XGG	37094	335478
	AVENTAL DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL APLICAÇÃO: BIOSSEGURANÇA. Tamanho EGG	37095	335478
	AVENTAL DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL	34084	434250
	AVENTAL PARA O PACIENTE (CAMISOLA), DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL - P	31655	394464
	AVENTAL PARA O PACIENTE (CAMISOLA), DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL - M	31656	397442
	AVENTAL PARA O PACIENTE (CAMISOLA), DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL - G	31657	361941
	AVENTAL PARA O PACIENTE (CAMISOLA), DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL - GG	31658	401217
	AVENTAL CIRÚRGICO REFORÇADO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO GRANDE	35358	434415
	AVENTAL ESTÉRIL DESCARTÁVEL	27464	434401
	BATA para radiologia, em SMS azul marinho "M".	30763	327469

D E S C A R T Á V E I S	BATA DESCARTÁVEL PARA RADIOLOGIA – TAMANHO G	30764	434402
	BATA DESCARTÁVEL PARA RADIOLOGIA – TAMANHO XG	30766	434404
	CALCINHA DESCARTÁVEL	35544	368406
	CAMPO CIRÚRGICO ADESIVADO FENESTRADO, ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, EM SMS.	35363	437375
	CAMPO CIRÚRGICO GRANDE AVULSO DESCARTÁVEL ESTÉRIL ADESIVADO	35362	433313
	CAMPO CIRÚRGICO PEQUENO AVULSO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ADESIVADO.	35361	0433314
	COBERTURA AVULSA DE DE MESA MAYO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	35364	433317
	COBERTURA PARA MESA DE INSTRUMENTAIS, AVULSA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	35365	440320
	COMPRESSA DE GAZE 7,5CM x 7,5CM 11 FIOS NAO ESTERIL PACOTE COM 500 UND	91102	269972
	COMPRESSA DE GAZE 7,5CM x 7,5CM 13 FIOS ESTERIL ENVELOPE COM 10 UND	8421	269978
	COMPRESSA DE GAZE 91CM x 91M NAO ESTERIL TIPO QUEIJO	25069	269989
	COMPRESSA CIRURGICA PARA CAMPO OPERATÓRIO 25 X 28 CM	34670	438055
	COMPRESSA CAMPO OPERATORIO 45CM x 50CM NAO ESTERIL	91108	443022
	CONJUNTO PRIVATIVO DESCARTÁVEL TAMANHO: M	20346	327999
	CONJUNTO PRIVATIVO DESCARTÁVEL TAMANHO: G	20347	327998
	CONJUNTO PRIVATIVO DESCARTÁVEL TAMANHO: GG	36936	327999
	FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO P ATÉ 40 KG	33092	427338
	FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO M DE 40 a 70 KG	33093	358131
	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO G DE 70 A 90KG	33094	358132
	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO XG	33095	334154
	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XG	33091	425355
	FRALDA DESCARTÁVEL PARA RECÉM NASCIDO	33088	358087
	FRALDA DESCARTAVEL PARA CRIANÇA ACIMA DE 10 KG TAMANHO "G "	33090	402674
	FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO MÉDIO, INFANTIL DE 05 A 10 KG	34765	358100
	GAZE ESTÉRIL COM FIO RADIOPACO 7,5 CM X 7,5 CM	30253	269587
	GORRO DESCARTÁVEL: falso tecido azul ou verde	51453	428625
	KIT UNIVERSAL DE CAMPOS CIRÚRGICOS, DESCARTÁVEL	35360	443957
	KIT CIRÚRGICO ESTÉRIL: descartável azul	26104	395702
	KIT DE CAMPOS CIRÚRGICOS PARA ARTROSCOPIA, DESCARTÁVEL , ESTÉRIL.	35366	435454
	KIT DE CAMPOS CIRÚRGICOS PARA CRANIOTOMIA, DESCARTÁVEL , ESTÉRIL.	35367	435454
	KIT DE CAMPOS CIRÚRGICOS PARA LITOTOMIA, DESCARTÁVEL , ESTÉRIL.	35369	436306
	KIT DE CAMPOS CIRÚRGICOS PARA PROCEDIMENTOS DE CABEÇA/PESCOÇO E OTORRINOLARINGOLOGIA, DESCARTÁVEL , ESTÉRIL.	35368	442507
	LENÇOL DESCATÁVEL	50853	320895
	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL	91574	321795
	MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PFF2 (Equivalente a N95).	6542	340407
	PANO/FORRO ABSORVENTE DE USO ÚNICO PARA	36700	137057

	LIMPEZA E DESINFECÇÃO - P		
	PANO/FORRO ABSORVENTE DE USO ÚNICO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO - G	36701	137057
	SAPATILHA DESCARTÁVEL	201158	436856
	TOUCA HOSPITALAR	63295	241552
	CAIXA DE PERFUROCORTANTES PARA CIRURGIAS ATÉ 42 AGULHAS	P0805894	434434
	CAIXA DE PERFUROCORTANTES PARA CIRURGIAS ATÉ 60 AGULHAS	P08001999	434434
	LÂMINA/TRICOTOMIZADOR CIRÚRGICO	P08001497	348573
	SACO PLÁSTICO OPACO	36918	325930
	PANO MULTIUSO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES E BANHO NO LEITO (em processo de despadronização)	35773	416696
H I G I E N E	ABSORVENTE HIGIÊNICO HOSPITALAR	3527	279373
	APARELHO PARA TRICOTOMIA (BARBA)	49243	283964
	CREME CONDICIONADOR CABELOS/PARA USO NO HSVP	11213	224785
	ESCOVA DENTAL COM SUGADOR ACOPLADO	36937	411254
	HASTE FLEXÍVEL COM PONTA DE ALGODÃO(COTONETE)	18161	293025
	LÂMINA/TRICOTOMIZADOR CIRÚRGICO	P08001497	348573
	SABONETE SÓLIDO	202048	312709
	SABONETE LÍQUIDO NEUTRO DE USO INFANTIL/NEONATAL	35899	406603
	SABONETE LÍQUIDO SUAVE	33187	384525
	SABONETE LIQUIDO	10885	
	SHAMPOO PARA CABELO, PARA USO HSVP	36090	402413
	TOALHA PARA HIGIENE PESSOAL, PARA PELES NORMAIS, DE CAMOMILA	P08000514	446196
	TOALHA PARA HIGIENE PESSOAL, PARA PELES NORMAIS E SECAS, DE ALOE VERA	10175	446196
T E C I D O S	TOALHA ANTISSEPTICA PARA HIGIENE PESSOAL COM CLOREXIDINA	P08000505	446196
	AVENTAL CIRÚRGICO IMPERMEÁVEL E HIDRORREPELENTE TAMANHO G	P08000666	442426
	AVENTAL CIRÚRGICO IMPERMEÁVEL E HIDRORREPELENTE TAMANHO GG	P08001378	442427
	AVENTAL CIRÚRGICO IMPERMEÁVEL E HIDRORREPELENTE TAMANHO EG	P08002009	442427
	AVENTAL MÃE MÉTODO CANGURU Tamanho: M	13995	361978
	AVENTAL MÃE MÉTODO CANGURU Tamanho: G	13996	286017
	BATA PARA PROCEDIMENTO: cor azul "G"	15441	286017
	BATA PARA PROCEDIMENTO: cor azul "GG"	15446	286017
	CAMISOLA ADULTO Tamanho M	36965	440522
	CAMISOLA ADULTO Tamanho G	36966	440523
	CAMISOLA ADULTO Tamanho GG	36967	440521
	CAMISOLA ADULTO Tamanho XG	36968	440526

T E C N I C O S	CAMISOLA ADULTO Tamanho XGG	36969	440525
	CAMISOLA ADULTO Tamanho EG	36970	440525
	CAMISOLA ADULTO Tamanho EGG	36971	440525
	CAMISOLA ADULTO: cor azul "M".	15457	290765
	CAMISOLA ADULTO: cor azul "GG".	15466	290765
	CAMISOLA INFANTOJUVENIL	15470	290765
	CAMISOLA PARA BANCO DE LEITE Tamanho G	15649	290765
	CAMISOLA PARA BANCO DE LEITE Tamanho GG	15651	290765
	CAMPO DUPLO: 0,70x0,70m	15393	399380
	CAMPO DUPLO: 0,90x0,90m	15413	399377
	CAMPO DUPLO: 1,20x1,20m	15338	399374
	CAMPO DUPLO: 1,50x1,50m	16207	399368
	CAMPO DUPLO: 1,70x1,70m	15383	399375
	CAMPO FENESTRADO : 0,70x0,70m	13927	402818
	CAMPO FENESTRADO : 0,90x0,90m	13907	399394
	CAMPO FENESTRADO : 1,00x0,90m	14043	399398
	CAMPO FENESTRADO : 1,00x1,00m	13949	352515
	CAMPO FENESTRADO : 1,70x1,20m	14010	399397
	CAMPO FENESTRADO : 1,70x1,70m	13906	399392
	CAMPO FENESTRADO : 1,70x2,20m	16206	399393
	CAMPO FENESTRADO CARDIO	14047	399569
	CAMPO SIMPLES: 70x70cm	14044	399379
	CAMPO SIMPLES: 0,90x0,90cm	13958	399378
	CAMPO SIMPLES: 1,50x1,50cm	15642	375455
	CAMPO SIMPLES: 1,70x1,70cm	19413	291167
	CAPA de Bisturi	16209	402676
	CAPOTE CIRÚRGICO	15417	444577
	CAPOTE CIRÚRGICO Nº48	15424	444577
	CAPOTE CIRÚRGICO Nº 56	16208	444577
	CASACO PRIVATIVO CENTRO OBSTÉTRICO Tamanho G	37154	32174
	CASACO PRIVATIVO CENTRO OBSTÉTRICO Tamanho GG	37155	32174
	CASACO PRIVATIVO CENTRO OBSTÉTRICO Tamanho XGG	37156	32174
	CASACO PRIVATIVO CME Tamanho G	36946	32174
	CASACO PRIVATIVO CME Tamanho GG	36947	32174
	CASACO PRIVATIVO CME Tamanho XGG	36948	32174
	CASACO PRIVATIVO ENFERMAGEM CENTRO CIRÚRGICO E HEMODINÂMICA Tamanho G	36837	32174
	CASACO PRIVATIVO ENFERMAGEM CENTRO CIRÚRGICO E HEMODINÂMICA Tamanho GG	36838	32174
	CASACO PRIVATIVO ENFERMAGEM CENTRO CIRÚRGICO E HEMODINÂMICA Tamanho XGG	36839	32174
	CASACO PRIVATIVO LAVANDERIA Tamanho G	36939	32174
	CASACO PRIVATIVO LAVANDERIA Tamanho GG	36940	32174
	CASACO PRIVATIVO LAVANDERIA Tamanho XGG	36941	32174
	CASACO PRIVATIVO MEDICINA E ODONTOLOGIA Tamanho G	36840	32174
	CASACO PRIVATIVO MEDICINA E ODONTOLOGIA Tamanho GG	36841	32174
	CASACO PRIVATIVO MEDICINA E ODONTOLOGIA Tamanho XGG	36842	32174
	CASACO PRIVATIVO OPERACIONAL Tamanho G	37039	32174
	CASACO PRIVATIVO OPERACIONAL Tamanho GG	37040	32174
	CASACO PRIVATIVO OPERACIONAL Tamanho XGG	37041	32174
	CASACO PRIVATIVO PRONTO SOCORRO Tamanho G	36942	32174
	CASACO PRIVATIVO PRONTO SOCORRO Tamanho GG	36943	32174
	CASACO PRIVATIVO PRONTO SOCORRO Tamanho XGG	36944	32174

T E C N I C O S	CASACO PRIVATIVO UTI Tamanho G	36857	32174
	CASACO PRIVATIVO UTI Tamanho GG	36858	32174
	CASACO PRIVATIVO UTI Tamanho XGG	36859	32174
	COBERTOR ADULTO	13934	411973
	COBERTOR ADULTO: 150X220CM	23480	411973
	COBERTOR INFANTIL 90x110 cm	11330	263480
	COBERTOR INFANTIL	13935	411973
	COBERTOR PARA SERVIDOR DA SES/DF	37027	411973
	COLCHA DE PIQUET ADULTO	36826	459556
	COLCHA DE PIQUET INFANTIL	35262	459550
	COLCHA DE PIQUET PARA SERVIDOR DA SES/DF	37026	459556
	COLCHA SOLTEIRO / COLCHA SOLTEIRO 150x220 cm	16214	240852
	CONJUNTO DE PIJAMA ADULTO Tamanho M	36958	222228
	CONJUNTO DE PIJAMA ADULTO Tamanho G	36959	222226
	CONJUNTO DE PIJAMA ADULTO Tamanho GG	36960	222225
	CONJUNTO DE PIJAMA ADULTO Tamanho XG	36961	222221
	CONJUNTO DE PIJAMA ADULTO Tamanho XGG	36962	222222
	CONJUNTO DE PIJAMA ADULTO Tamanho EG	36963	222224
	CONJUNTO DE PIJAMA ADULTO Tamanho EGG	36964	222224
	CONJUNTO DE PIJAMA ADULTO: cor azul "M".	15473	399047
	CONJUNTO DE PIJAMA ADULTO: cor azul "G".	15474	429469
	CONJUNTO DE PIJAMA ADULTO: cor azul "GG".	15482	424950
	CONJUNTO DE PIJAMA: estampado 6 a 12 meses infantil	15483	290765
	CONJUNTO DE PIJAMA INFANTIL: est. amarelo 2 a 4 anos	15484	288048
	CONJUNTO DE PIJAMA INFANTIL: est. amarelo 6 a 8 anos	15485	222754
	CONJUNTO DE PIJAMA INFANTIL: est. amarelo 10 a 12anos	15486	222756
	CONJUNTO DE PIJAMA INFANTOJUVENIL: azul 14 anos.	15487	222729
	CONJUNTO DE PIJAMA PARA SERVIDOR DA SES/DF Tamanho M	37065	389486
	CONJUNTO DE PIJAMA PARA SERVIDOR DA SES/DF Tamanho G	37022	222226
	CONJUNTO DE PIJAMA PARA SERVIDOR DA SES/DF. Tamanho GG	37023	222225
	CONJUNTO DE PIJAMA PARA SERVIDOR DA SES/DF. Tamanho XG	37024	222221
	CONJUNTO DE PIJAMA PARA SERVIDOR DA SES/DF. Tamanho XGG	37066	389486
	CONJUNTO DE PIJAMA PARA SERVIDOR DA SES/DF. Tamanho EG.	37067	389486
	CONJUNTO DE PIJAMA PARA SERVIDOR DA SES/DF. Tamanho EGG	37068	389486
	CONJUNTO DE PIJAMA PSIQUIÁTRICO: cor azul "M".	15810	389487
	CONJUNTO DE PIJAMA PSIQUIÁTRICO: cor azul "GG".	15811	398969
	CONJUNTO PRIVATIVO PARA ACOMPANHANTE DE PACIENTE. Tamanho M	37031	389486
	CONJUNTO PRIVATIVO PARA ACOMPANHANTE DE PACIENTE. Tamanho G.	37032	389486
	CONJUNTO PRIVATIVO PARA ACOMPANHANTE DE PACIENTE. Tamanho GG	37033	389486
	CONJUNTO PRIVATIVO PARA ACOMPANHANTE DE PACIENTE. Tamanho XG	37034	389486
	CONJUNTO PRIVATIVO PARA ACOMPANHANTE DE PACIENTE. Tamanho XGG	37035	389486
	CONJUNTO PRIVATIVO PARA ACOMPANHANTE DE PACIENTE. Tamanho EG	37036	389486
	CONJUNTO PRIVATIVO PARA ACOMPANHANTE DE PACIENTE. Tamanho EGG	37064	389486
	CUEIRO	2055	255747

T E C N I C O S	FRONHA MAYO	13970	399358
	FRONHA PARA TRAVESEIRO ADULTO	14006	356088
	FRONHA PARA TRAVESEIRO SERVIDOR DA SES/DF	37030	356088
	LENÇOL ADULTO	50598	389020
	LENÇOL ADULTO: 2,70x1,70m	15644	389020
	LENÇOL BERÇO	15645	241204
	LENÇOL INFANTIL: 1,90X1,20	13948	347888
	LENÇOL MÓVEL	15414	367247
	LENÇOL PARA MACA	15416	270634
	LENÇOL PARA MESA OPERATÓRIA/CC	50594	215889
	LENÇOL PARA PACIENTE SALA OPERATÓRIA/CC	36972	215889
	LENÇOL PARA SERVIDOR DA SES/DF	37025	389020
	MACACÃO PRIVATIVO CENTRO OBSTÉTRICO Tamanho M	37147	3891
	MACACÃO PRIVATIVO CENTRO OBSTÉTRICO Tamanho G	37148	3891
	MACACÃO PRIVATIVO CENTRO OBSTÉTRICO Tamanho GG	37149	3891
	MACACÃO PRIVATIVO CENTRO OBSTÉTRICO Tamanho XG	37150	3891
	MACACÃO PRIVATIVO CENTRO OBSTÉTRICO Tamanho XGG	37151	3891
	MACACÃO PRIVATIVO CENTRO OBSTÉTRICO Tamanho EG	37152	3891
	MACACÃO PRIVATIVO CENTRO OBSTÉTRICO Tamanho EGG	37153	3891
	MACACÃO PRIVATIVO CME Tamanho M	36949	3891
	MACACÃO PRIVATIVO CME Tamanho G	36950	3891
	MACACÃO PRIVATIVO CME Tamanho GG	36951	3891
	MACACÃO PRIVATIVO CME Tamanho XG	36952	3891
	MACACÃO PRIVATIVO CME Tamanho XGG	36953	3891
	MACACÃO PRIVATIVO CME Tamanho EG	36954	3891
	MACACÃO PRIVATIVO CME Tamanho EGG	36955	3891
	MACACÃO PRIVATIVO ENFERMAGEM CENTRO CIRÚRGICO E HEMODINÂMICA Tamanho M	36888	3891
	MACACÃO PRIVATIVO ENFERMAGEM CENTRO CIRÚRGICO E HEMODINÂMICA Tamanho G	36889	3891
	MACACÃO PRIVATIVO ENFERMAGEM CENTRO CIRÚRGICO E HEMODINÂMICA Tamanho GG	36890	3891
	MACACÃO PRIVATIVO ENFERMAGEM CENTRO CIRÚRGICO E HEMODINÂMICA Tamanho XG	36891	3891
	MACACÃO PRIVATIVO ENFERMAGEM CENTRO CIRÚRGICO E HEMODINÂMICA Tamanho XGG	36892	3891
	MACACÃO PRIVATIVO ENFERMAGEM CENTRO CIRÚRGICO E HEMODINÂMICA Tamanho EG	36893	3891
	MACACÃO PRIVATIVO ENFERMAGEM CENTRO CIRÚRGICO E HEMODINÂMICA Tamanho EGG	36894	3891
	MACACÃO PRIVATIVO ISOLAMENTO Tamanho M	36874	3891
	MACACÃO PRIVATIVO ISOLAMENTO Tamanho G	36875	3891
	MACACÃO PRIVATIVO ISOLAMENTO Tamanho GG	36876	3891
	MACACÃO PRIVATIVO ISOLAMENTO Tamanho XG	36877	3891
	MACACÃO PRIVATIVO ISOLAMENTO Tamanho XGG	36878	3891
	MACACÃO PRIVATIVO ISOLAMENTO Tamanho EG	36879	3891
	MACACÃO PRIVATIVO ISOLAMENTO Tamanho EGG	36880	3891
	MACACÃO PRIVATIVO LAVANDERIA Tamanho M	36860	3891
	MACACÃO PRIVATIVO LAVANDERIA Tamanho G	36861	3891
	MACACÃO PRIVATIVO LAVANDERIA Tamanho GG	36862	3891
	MACACÃO PRIVATIVO LAVANDERIA Tamanho XG	36863	3891

T E C N I C O S	MACACÃO PRIVATIVO LAVANDERIA Tamanho XGG	36864	3891
	MACACÃO PRIVATIVO LAVANDERIA Tamanho EG	36865	3891
	MACACÃO PRIVATIVO LAVANDERIA Tamanho EGG	36866	3891
	MACACÃO PRIVATIVO MEDICINA E ODONTOLOGIA Tamanho M	36881	3891
	MACACÃO PRIVATIVO MEDICINA E ODONTOLOGIA Tamanho G	36882	3891
	MACACÃO PRIVATIVO MEDICINA E ODONTOLOGIA Tamanho GG	36883	3891
	MACACÃO PRIVATIVO MEDICINA E ODONTOLOGIA Tamanho XG	36884	3891
	MACACÃO PRIVATIVO MEDICINA E ODONTOLOGIA Tamanho XGG	36885	3891
	MACACÃO PRIVATIVO MEDICINA E ODONTOLOGIA Tamanho EG	36886	3891
	MACACÃO PRIVATIVO MEDICINA E ODONTOLOGIA Tamanho EGG	36887	3891
	MACACÃO PRIVATIVO OPERACIONAL Tamanho M	36906	3891
	MACACÃO PRIVATIVO OPERACIONAL Tamanho G	36907	3891
	MACACÃO PRIVATIVO OPERACIONAL Tamanho GG	36908	3891
	MACACÃO PRIVATIVO OPERACIONAL Tamanho XG	36909	3891
	MACACÃO PRIVATIVO OPERACIONAL Tamanho XGG	36910	3891
	MACACÃO PRIVATIVO OPERACIONAL Tamanho EG	36911	3891
	MACACÃO PRIVATIVO OPERACIONAL Tamanho EGG	36912	3891
	MACACÃO PRIVATIVO ISOLAMENTO Tamanho GG	36876	3891
	MACACÃO PRIVATIVO ISOLAMENTO Tamanho XG	36877	3891
	MACACÃO PRIVATIVO ISOLAMENTO Tamanho XGG	36878	3891
	MACACÃO PRIVATIVO ISOLAMENTO Tamanho EG	36879	3891
	MACACÃO PRIVATIVO ISOLAMENTO Tamanho EGG	36880	3891
	MACACÃO PRIVATIVO PRONTO SOCORRO Tamanho M	36867	3891
	MACACÃO PRIVATIVO PRONTO SOCORRO Tamanho G	36868	3891
	MACACÃO PRIVATIVO PRONTO SOCORRO Tamanho GG	36869	3891
	MACACÃO PRIVATIVO PRONTO SOCORRO Tamanho XG	36870	3891
	MACACÃO PRIVATIVO PRONTO SOCORRO Tamanho XGG	36871	3891
	MACACÃO PRIVATIVO PRONTO SOCORRO Tamanho EG	36872	3891
	MACACÃO PRIVATIVO PRONTO SOCORRO Tamanho EGG	36873	3891
	MACACÃO PRIVATIVO UTI Tamanho M	36899	3891
	MACACÃO PRIVATIVO UTI Tamanho G	36900	3891
	MACACÃO PRIVATIVO UTI Tamanho GG	36901	3891
	MACACÃO PRIVATIVO UTI Tamanho XG	36902	3891
	MACACÃO PRIVATIVO UTI Tamanho XGG	36903	3891
	MACACÃO PRIVATIVO UTI Tamanho EG	36904	3891
	MACACÃO PRIVATIVO UTI Tamanho EGG	36905	3891
	MALHA TUBULAR PARA MÃE E BEBÊ PELE-A-PELE 25 CM	37000	238770
	MALHA TUBULAR PARA MÃE E BEBÊ PELE-A-PELE 30 CM	37001	238770
	MANTA DE PIQUET PARA RECÉM-NASCIDO	14051	255747
	POCHETE PRIVATIVA MEDICINA E ODONTOLOGIA	36956	441758
	POCHETE PRIVATIVA OPERACIONAL	37042	441758
	POCHETE PRIVATIVA PARA ACOMPANHANTE DE PACIENTE. Tamanho Único	37037	441758
	POCHETE PRIVATIVA PARA ENFERMAGEM CENTRO CIRÚRGICO E HEMODINÂMICA	36895	441758
	POCHETE PRIVATIVA PARA ENFERMAGEM CENTRO	37157	441758

T E C I D O S	OBSTÉTRICO		
	POCHETE PRIVATIVA PARA ENFERMAGEM CME	36945	441758
	POCHETE PRIVATIVA PARA ENFERMAGEM PRONTO SOCORRO	36898	441758
	POCHETE PRIVATIVA PARA ENFERMAGEM UTI. Tamanho Único	36896	441758
	POCHETE PRIVATIVA PARA LAVANDERIA. Tamanho Único	36897	441758
	SACO DE PANO PARA HAMPER	13203	399450
	SACO RECEM-NASCIDO	14049	
	SHORT ORTOPÉDICO ADULTO	72854	399008
	SHORT ORTOPÉDICO INFANTIL	9419	399007
	SUPORTE P/ BEBÊ MÉTODO CANGURU (SLING)	15813	150734
	TOALHA DE BANHO	21220	459500
	TOALHA DE BANHO ADULTO	13954	459484
	TOALHA DE BANHO PARA SERVIDOR DA SES/DF	37028	459484
	TOALHA DE ROSTO	13960	402822

TOTAL DE 545 ITENS

OBSERVAÇÃO: O produto 35773 foi substituído pelos produtos: P08000514; 10175 e P08000505 (Justificativa no documento SEI nº 37483854), uma vez que banhos molhados aumentam as infecções e, também, pelos Códigos SES 36700 e 36701 (Pano/forro de limpeza em dois tamanhos), pois a composição do código 35773 - viscose -, não é adequada para a limpeza e desinfecção de mobiliários assistenciais e de equipamentos para a saúde. **DECISÃO** CPMAPSH. Aguardando zerar o estoque atual do produto 35773 para realização de sua despadronização definitiva.